



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA

**O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO:
particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas
economias periféricas dependentes**

RECIFE
2016

TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA

**O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO:
particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas
economias periféricas dependentes**

Tese apresentada à Banca Examinadora
do Curso de Doutorado em Serviço
Social da Universidade Federal de
Pernambuco.

Orientadora: Juliane Feix Peruzzo

RECIFE
2016

TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA

**O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: particularidades e
contradições na esfera da reprodução social nas economias periféricas dependentes**

Tese apresentada à Banca Examinadora
do Curso de Doutorado em Serviço
Social da Universidade Federal de
Pernambuco.

APROVADA EM:14/04/2016

BANCA EXAMINADORA

PROF^a. Dra. JULIANE FEIX PERUZZO

PROF^a. Dra. MIRIAM DAMASCENO PADILHA

PROF^a. Dra. LAURA SUSANA DUQUE ARRAZOLA

PROF^a. Dra. VALÉRIA NEPOMUCENO TELES DE MENDONÇA

PROF. Dr. ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO

Às meninas e meninos trabalhadores infantis domésticos – sujeitos da pesquisa–, sem os quais o estudo não poderia ter sido realizado, e à Vilma Vaz, tia, amiga, inspiradora de lutas, por ter despertado em mim, ainda muito jovem, a busca pelo conhecimento e a militância. Ainda que, pouco dedicado aos direitos das mulheres, como sempre foi o seu desejo e pelo qual militou a vida inteira, mas, por ter me ensinado através da experiência a buscar o meu próprio caminho, aquele pelo qual dediquei-me todos esses anos, e pretendo dedicar-me a vida inteira, a luta pelos direitos infantis.

AGRADECIMENTOS

À professora Juliane Feix Peruzzo, pela dedicação na orientação deste trabalho;

Ao CNPQ, pela bolsa que permitiu a realização desta pesquisa;

Aos colegas e professoras do GET – Grupo de Estudo sobre Trabalho da Universidade Federal de Pernambuco, pelo intercâmbio de ideias, conhecimentos e experiências compartilhadas.

Aos amigos do FEPETI, da Casa Pequeno Davi e da Organização Internacional do Trabalho, por ter possibilitado a aproximação com a temática objeto de estudo e pelas experiências acumuladas e a militância compartilhada no convívio por anos,

Aos colegas da Universidade Estadual da Paraíba, pelo apoio e incentivo,

Aos pesquisadores, bolsistas, monitores e voluntários do NUPECIJ por me fazerem aspirar ao doutorado,

A Vilma Vaz, por despertar-me para a busca pelo conhecimento e pela militância;

Aos meus pais, irmãos e familiares pelo apoio e por inspirar muitas das escolhas que fiz,

Aos professores do doutorado e a banca examinadora para a qualificação do projeto, por compartilhar os conhecimentos acumulados e pela contribuição dada à construção desta tese.

Aos colegas de turma do curso de doutorado, pelo carinho com que me receberam, e em especial a Gilvânia, com quem dividiu comigo à sua casa e a Milena, com quem dividi as angústias e os anseios;

Aos diretores das Escolas Públicas Municipais Olívio Ribeiro Campos e Lions Clube Tambaú pela concessão do espaço físico e institucional para realização da pesquisa;

Aos responsáveis pelas crianças e adolescentes por autorizarem as entrevistas;

As crianças, adolescentes e jovens por concederem as entrevistas, sem vocês, esse trabalho não existiria;

Aos meus alunos, por despertarem em mim o desejo frequente e contínuo de aprofundar-me cada vez mais nos estudos;

A Joseney, meu esposo querido, pela paciência, pelo apoio, e por ter, desde o início, acreditado que os meus sonhos eram possíveis;

Aos meus filhos, Bárbara Bianca e Bruno, pelo amor incondicional e por sempre me fazer acreditar que sonhar é possível e necessário.

A todos, meu muito obrigado.

RESUMO

O referido estudo tem, como propósito, analisar o trabalho infantil doméstico na sociedade capitalista contemporânea, tendo como enfoque os elementos econômicos, jurídicos e socioculturais que envolvem a problemática e o sentido que este ganha no atual contexto de crise estrutural do capital e dos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho. Que sentido o trabalho infantil doméstico ganha no atual contexto de crise e de superexploração da força de trabalho, em especial na realidade brasileira, e que impactos esta atividade traz à vivência particular da condição infantil de crianças e adolescentes trabalhadores domésticos? A pesquisa se realizou no Brasil, no estado da Paraíba, no município de João Pessoa. O “locus” de referência empírica foi o ambiente escolar. O estudo analisa a superexploração da força de trabalho nas economias dependentes e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico. Buscou-se apropriar da particularidade das economias latino-americanas, sobretudo no que se refere à produção e reprodução da força de trabalho e como esta vem impactar o valor da força de trabalho, a apropriação e transferência de valor, o que se faz sob a via da superexploração da força de trabalho, e em que medida isso vem implicar a superexploração da força de trabalho feminina e a exploração do trabalho infantil doméstico e, numa relação dialética, o seu inverso, e como estes vêm reconfigurando o espaço doméstico e familiar e impactar a infância. O que levou as seguintes conclusões: a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo recrudescer a exploração do trabalho infantil doméstico e esta, por sua vez – num movimento dialético – reforça os processos de superexploração da força de trabalho por contribuir para a diminuição dos custos de reprodução da classe trabalhadora. Sua existência e persistência é, portanto, funcional aos processos de superexploração da força de trabalho, o que explica sua persistência, sobretudo na América Latina e, em especial, no Brasil, em detrimento de uma série de medidas jurídicas e sociais que visam a combatê-lo. Sua utilização possibilita diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho; contribuir para o processo de reprodução da força de trabalhadora e para a transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduzem as desigualdades de classe e gênero; reforça-se a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência às famílias, o que vem engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora e um novo sentido ao trabalho infantil doméstico com fortes implicações à condição infantil. O que remete a vivências particulares da infância da classe trabalhadora, em que se faz marcar e demarcar pela exploração e superexploração da força de trabalho e pela expropriação de direitos, em que se faz destacar a violação dos direitos infantis.

Palavras-chave: Reprodução social. Superexploração. Trabalho Infantil doméstico. Infância.

ABSTRACT

The following work aims in analyze domestic child labor in the contemporary capitalist society, it focus on economic, legal and sociocultural elements that involve this issue and the meaning it gets in the current capital structural crises context and the workforce overexploitation in the contemporary processes. What meaning the child domestic labor gets in the current crisis and overexploitation of the labor force context, with emphasis on the Brazilian reality, and which influences this activity brings to the particular experience of the working child and adolescent infantile conditions? The research took place in Brazil, in the state of Paraíba, in the city of João Pessoa. The empirical reference 'locus' was the school environment. The study analyses the overexploitation of the labor force in the dependent economics and the functionality of the child domestic labor. It sought to appropriate the Latin-American economic particularities, especially in what refers to production and reproduction of the workforce and how it will create an impact at the workforce value, the appropriation and transference of values, which is made by the workforce overexploitation, and how it will associate with the female workforce exploitation and with the child domestic labor in a dialectic relation, its reverse and how they have been changing the domestic and familiar space and impacting childhood. Which led to the following conclusions: workforce exploitation in the contemporary context increases the child domestic labor overexploitation and that, on the other hand – in a dialectic movement – reinforces the labor force overexploitation processes because it helps to decrease the reproduction of the working class costs. Its existence and persistence is, therefore, functional to the workforce overexploitation processes, which explains its persistence, overall in Latin America, and especially in Brazil, over a range of legal and social measures aimed to fight it. Using it allows the costs decrease with the workforce reproduction; contributes to the workforce reproduction process and in the transmission of instituted values that are transmitted by culture, which helps to reproduce the class and gender inequalities; the State irresponsibility is reinforced in what refers to policies focused in family assistance, coming to generate new rights to the working class infancy and a new meaning to the domestic child labor with great implications to the infant's condition. Which refers to particular childhood experiences of the working class, and overexploitation of the workforce and by the expropriation of rights, in which is marked and delimited by overexploitation with emphasis on the violation of children's rights.

Keywords: Social reproduction. Overexploitation. Child domestic labor. Childhood

RESUMEN

El referente estudio tiene como propósito analizar el trabajo infantil doméstico en la sociedad capitalista contemporánea, teniendo como enfoque elementos económicos, jurídicos y socioculturales y el sentido que gana en el actual contexto de crisis estructural del capital y de procesos contemporáneos de súper explotación de la fuerza del trabajo. ¿Qué sentido gana el trabajo infantil doméstico en el actual contexto de crisis y de súper explotación de la fuerza del trabajo, especialmente en la realidad brasileña, y qué impactos esta actividad trae a la vida particular de estos niños y adolescentes trabajadores? La investigación se realizó, en el estado de Paraíba, en el municipio de João Pessoa, Brasil. El “locus” de referencia empírica fue el ambiente escolar. El estudio analiza la súper explotación de la fuerza del trabajo en las economías dependientes y la funcionalidad del trabajo infantil doméstico. Se buscó apropiarse de la particularidad de las economías latinoamericanas sobre todo en la que refiere a la producción y reproducción de la fuerza del trabajo y como esta viene a impactar el valor de la fuerza del trabajo, la apropiación y transferencia de valor, lo que se consigue sobre esta vía de la súper explotación, y en qué medida eso viene a tener un impacto en la fuerza de trabajo femenina y en la explotación del trabajo infantil doméstico en una relación dialéctica, o al contrario, como esos vienen reconfigurando el espacio doméstico y familiar, y sus impactos en la infancia. Lo que nos llevó a las siguientes conclusiones: la súper explotación de la fuerza del trabajo en la contemporaneidad recrudece la explotación del trabajo infantil doméstico y esta por su vez dialécticamente viene a reforzar los procesos de la fuerza del trabajo por contribuir en disminución de los costos de reproducción de la clase trabajadora. Su existencia y persistencia es por tanto funcional a los procesos de súper explotación de la fuerza de trabajo, lo que explica su persistencia, sobretodo en América Latina, y especialmente en Brasil, en perjuicio de una serie de medidas jurídicas y sociales que tienen como fin, combatirlos. Su utilización hace posible disminuir los costos con la reproducción de la fuerza del trabajo; contribuir en el proceso de reproducción de la fuerza del trabajo y en la transmisión de valores que se transmiten a través de la cultura, de los que se reproducen las desigualdades de clase y de género; se refuerza la falta de responsabilidad del propio estado en lo que se refiere a políticas de asistencia familiar. Lo que viene a generar nuevas atribuciones a la infancia que trabaja y un nuevo sentido al trabajo infantil doméstico con fuertes implicaciones a la condición infantil. Lo que nos remite a vivencias particulares de la infancia trabajadora, en donde se marca y localiza la explotación y la superexplotación de la fuerza del trabajo y por la falta de derecho, en la que se destaca la violación de los derechos infantiles.

Palabras-clave: La reproducción social. La sobreexplotación. El trabajo infantil doméstico. Infancia.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição do grupo pesquisado segundo a idade, o sexo e a escola que frequenta.....	33
Tabela 2: Distribuição dos entrevistados por idade e sexo	133
Tabela 3: Distribuição dos entrevistados por atividades domésticas que realizam	133
Tabela 4: Distribuição dos entrevistados para quem presta os serviços	134
Tabela 5: Distribuição dos entrevistados segundo o regime de TID utilizado pela família.....	135
Tabela 6: Distribuição dos entrevistados por divisão do trabalho com alguém.....	137
Tabela 7: Distribuição dos entrevistados por profissão da mãe.....	139
Tabela 8: Distribuição dos entrevistados por profissão da dona de casa contratante dos serviços domésticos remunerados.....	147
Tabela 9: Distribuição dos entrevistados por renda individual estimada da mulher contratante do TID remunerado	147
Tabela 10: Distribuição dos entrevistados por jornada de trabalho das mulheres que se utilizam do TID (gratuito e remunerado).....	149
Tabela 11: Distribuição dos entrevistados por profissão do pai/padrasto.....	151
Tabela 12: Distribuição dos entrevistados por profissão dos cônjuges das mulheres contratantes do TID remunerado	151
Tabela 13: Distribuição dos entrevistados por estrutura familiar e mães que desenvolvem trabalho extra-lar	154
Tabela 14: Distribuição dos entrevistados por renda da família que se utiliza do TID gratuito e remunerado e número de membros na família.....	155
Tabela 15: Distribuição dos entrevistados por idade em que se iniciou no TID.....	194
Tabela 16: Distribuição dos entrevistados por ganhos recebidos na prestação dos serviços domésticos remunerados.....	198
Tabela 17: Distribuição dos entrevistados por atividade dificultada	207
Tabela 18: Distribuição dos entrevistados por afirmar que ser criança dificulta a realização de algumas atividades domésticas	208
Tabela 19: Distribuição dos entrevistados por presença de adulto na supervisão do trabalho.....	208
Tabela 20: Distribuição dos entrevistados por sofrer algum acidente realizando o trabalho	209
Tabela 21: Distribuição dos entrevistados por tipo de acidente sofrido	209
Tabela 22: Distribuição dos entrevistados por conciliar estudo e trabalho doméstico?	212
Tabela 23: Distribuição dos entrevistados por ter repetido de ano	212
Tabela 24: Distribuição dos repetentes pela quantidade de anos repetidos	212
Tabela 25: Distribuição dos entrevistados por vivenciar por meio da brincadeira à condição infantil	220
Tabela 26: Distribuição dos entrevistados por idade que deixou de brincar.....	220
Tabela 27: Distribuição dos entrevistados por ter folga semanal do trabalho doméstico	222

LISTA DE SIGLAS

ECA	–	Estatuto da Criança e do Adolescente
CLT	–	Consolidação das Leis Trabalhistas
CEP	–	Comitê de ética em Pesquisa envolvendo seres humanos
DIEESE	–	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
FEPETI	–	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil e Proteção ao trabalhador Adolescente
FIEP	–	Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
GIETI	–	Grupo Interinstitucional para eliminação do trabalho infantil
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	–	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEC	–	Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
LDB	–	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS	–	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	–	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
OIT	–	Organização Internacional do Trabalho
ONU	–	Organização das Nações Unidas
PETI	–	Programa Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD	–	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio
PTC	–	Programa de Transferência Continuada
PBF	–	Programa Bolsa Família
SMN	–	Salário Mínimo Necessário
TID	–	Trabalho Infantil Doméstico
UNESCO	–	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	–	Fundo das Nações Unidas pela Infância
UFPB	–	Universidade Federal da Paraíba
UEPB	–	Universidade Estadual da Paraíba
UFPE	–	Universidade Federal de Pernambuco
NUPECIJ	–	Núcleo de Estudos, pesquisas e extensão comunitária sobre Infância e juventude
APAE	–	Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais
FUNAD	–	Fundação Nacional de Apoio ao Deficiente
SENAC	–	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	–	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	–	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	–	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESCOOP	–	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO	28
1.2 A PERSPECTIVA TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PESQUISA	30
1.3 A ESTRUTURAÇÃO DA TESE.....	35
2 FUNDAMENTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO	39
2.1 A PRODUÇÃO E A REPRODUÇÃO SOCIAL NO CAPITALISMO.....	39
2.2 O TRABALHO NA ESFERA DA REPRODUÇÃO SOCIAL: A PARTICULARIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO	47
2.3 O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DO CAPITAL E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA PRODUÇÃO E NA REPRODUÇÃO SOCIAL.....	56
2.4 O ARCABOUÇO JURÍDICO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNDO.....	64
3 A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NAS ECONOMIAS DEPENDENTES E A FUNCIONALIDADE DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO	70
3.1 O CAPITALISMO LATINO-AMERICANO: DEPENDÊNCIA E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	70
3.2 CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NAS ECONOMIAS PERIFÉRICAS DEPENDENTES	80
3.3 REESTRUTURAÇÃO DA ESFERA REPRODUTIVA, SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO	91
3.4 CONDICIONANTES HISTÓRICOS, CULTURAIS E LEGAIS DA PERSISTENTE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO BRASIL	98

4 O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NA CONTEMPORANEIDADE.....	113
4.1 O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NA PARAÍBA	113
4.2 SUPEREXPLORAÇÃO, PAUPERIZAÇÃO E TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: FRAGMENTOS DAS HISTÓRIAS DE VIDA DOS SUJEITOS DA PESQUISA.....	118
4.2.1 O trabalho e a responsabilização pela família: o TID em regime de conciliação	118
4.2.2 A responsabilização integral com os afazeres domésticos: o TID em regime de delegação.	122
4.2.3 Trabalho e divisão partilhada: o TID em regime de corresponsabilização	127
4.2.4 Trabalho, responsabilização e divisão partilhada: as vivências no trabalho infantil doméstico	129
4.3 A REALIDADE DOS TRABALHADORES INFANTIS DOMÉSTICOS NA PARAÍBA.....	132
4.4 SUPEREXPLORAÇÃO, PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO	138
4.5 A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NO EMPREGO FORMAL	150
4.6 A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS SOBRE A FAMÍLIA	154
4.7 A “FEMINIZAÇÃO” DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE E A FUNCIONALIDADE DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO.....	158
5 AS MARCAS DA SUPEREXPLORAÇÃO E DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS: AS IMPLICAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO À CONDIÇÃO INFANTIL.....	172
5.1 A INFÂNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA	172

5.2 A INFÂNCIA NO CONTEXTO DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL	184
5.3 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS INFANTIS	193
5.4 RISCOS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: A EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE	207
5.5 AS MARCAS DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO: A EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO	211
5.6 A SUPRESSÃO DO TEMPO DA BRINCADEIRA: A EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA	216
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	226
REFERÊNCIAS	231

1 INTRODUÇÃO

A presente tese será defendida junto ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, e tem como objetivo geral: analisar o trabalho infantil doméstico na sociedade capitalista contemporânea, tendo como enfoque os elementos econômicos, jurídicos e socioculturais que envolvem a problemática e o sentido que ganha no atual contexto de crise estrutural do capital e dos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho. Como objetivos específicos: identificar os elementos históricos, econômicos e socioculturais que vêm determinando a persistente exploração do trabalho infantil doméstico face ao contexto de grandes transformações e às medidas para a sua erradicação; identificar que relações são estabelecidas entre a criança trabalhadora e a família que se utiliza dos seus serviços; analisar as condições de vida e de trabalho da criança trabalhadora doméstica; analisar a funcionalidade do trabalho infantil doméstico no processo de produção/reprodução social na contemporaneidade e como este vem impactar a vivência particular da condição infantil de crianças que realizam o trabalho doméstico;

Em síntese, o estudo aqui apresentado tem como centro de análise o sentido do trabalho infantil doméstico na produção/reprodução social no contexto contemporâneo, em particular na realidade brasileira, e as implicações à condição infantil.

O estudo partiu da seguinte questão: Que sentido o trabalho infantil doméstico ganha na produção/reprodução social no atual contexto de crise e de superexploração da força de trabalho, em especial na realidade brasileira, e como este vem impactar a vivência particular da condição infantil de crianças e adolescentes trabalhadores domésticos?

O processo de estudo e reflexão desenvolvido remeteu à construção de uma hipótese para o estudo. Não se tratou de definir uma hipótese visando à sua verificação e comprovação na realidade empírica, mas apenas e com esse único objetivo definir um eixo norteador através do qual se deu direção ao processo investigativo, trata-se aqui de entendê-la e por esse motivo defini-la, como hipótese diretriz, que assim se fez definir: A exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo é reflexo da superexploração da força de trabalho – que se expressa na precarização e na maior exploração do trabalho feminino, associadas à quase inexistente alteração na cultura familiar que atribui às mulheres as responsabilidades com os afazeres domésticos o que lhes impõe uma sobrecarga de trabalho –, é funcional ao processo de

produção/reprodução social por diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho, contribuir no processo de reprodução da força de trabalhadora e na transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura através do qual se reproduz as desigualdades de classe e gênero, reforçar a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas sociais voltadas à proteção às famílias – configurando-se assim a exploração da exploração, resultado da superexploração, que se afirma frente o aviltamento do trabalho, o que acaba por imprimir um novo sentido ao trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo e a determinar vivências particulares que denotam um modelo específico e desigual de infância para as crianças da classe trabalhadora das economias periféricas dependentes.

A base do estudo advém de experiências anteriores da pesquisadora, enquanto assistente social e militante pelos direitos de crianças e adolescentes, que se fizeram compor por quase duas décadas, advindas desde a inserção como graduanda e bolsista de iniciação científica num projeto de pesquisa intitulado “A questão social da criança e do adolescente: mediações no âmbito do trabalho”¹ e sua participação no GIETI – Grupo Interinstitucional para Eliminação do Trabalho Infantil ². Tais experiências levaram a pesquisadora a ser membro-fundador e a compor por duas gestões a coordenação colegiada do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI³ do estado da Paraíba e desenvolver junto ao Programa de Pós-graduação da Universidade Federal da Paraíba uma pesquisa junto a crianças e adolescentes trabalhadores na cata do lixo⁴ através do qual lhe foi delegada, posteriormente, a responsabilidade de coordenar o Programa de combate às piores formas de trabalho infantil da Organização Internacional do Trabalho – o Projeto Catavento⁵ na Paraíba.

Acrescenta-se ainda, a experiência enquanto pesquisadora do Grupo de estudo sobre trabalho precoce da Universidade Federal da Paraíba e mais recentemente,

¹ Projeto Integrado de Pesquisa, coordenado pelas Professoras Dr^a Mirtes de Aguiar Macêdo e Dr^a Denise Câmara de Carvalho, vinculado ao Mestrado de Serviço Social da UFPB, no período de julho de 1994 à agosto de 1996.

² Grupo coordenado pela Delegacia Regional do Trabalho com o propósito de elaborar um Programa de Ações Integradas para Eliminação do Trabalho Infantil no Estado da Paraíba (1995/1997).

³ Participante desde sua fundação (2000), e membro da coordenação colegiada de 2002 até 2006.

⁴ Pesquisa realizada como requisito para conclusão do Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (1998/2000).

⁵ O Projeto Catavento foi operacionalizado na Paraíba em parceria com a Casa Pequeno Davi e o FEPETI, no período de 08/2004 até 10/2006. O objetivo do projeto era combater o trabalho infantil nas suas piores formas tendo como foco de intervenção o trabalho infantil no setor informal urbano, na agricultura, no tráfico e plantio de drogas, na exploração sexual e nos serviços domésticos.

Coordenadora do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil da Universidade Estadual da Paraíba-NUPECIJ. Tais experiências permitiram um aprofundamento e uma produção científica sobre a questão do trabalho infantil, sobretudo, nas suas piores formas⁶. As vivências que se fizeram construir junto à problemática do trabalho infantil e sua articulação com as determinações históricas, fizeram surgir uma série de indagações que resultou na tese que ora se apresenta.

Por trabalho infantil, entende-se aquele trabalho realizado por crianças e adolescentes antes dos limites de idade mínima para admissão ao trabalho, conforme se faz definir na legislação brasileira, sendo assim considerado: a) a realização de qualquer atividade laboral antes dos 16 anos de idade, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos; b) qualquer trabalho realizado antes dos 18 anos de idade que estejam caracterizados como perigoso, insalubre, penoso, prejudicial à moralidade, realizados em horários e locais que prejudiquem a frequência à escola e a realização de todas as atividades relacionados na Lista das Piores Formas de Trabalho, e caracterizados na Convenção 182 da Organização Internacional do trabalho.

A condição de aprendiz remete à inserção do adolescente em Programas de Aprendizagem. A Aprendizagem foi estabelecida pela Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005. Estabelece que todas as empresas de médio e grande porte contratem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Trata-se de um contrato especial de trabalho por tempo determinado de, no máximo, dois anos. Os adolescentes e jovens⁷ beneficiários são contratados por empresas como aprendizes ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. A carga horária deve permitir a frequência escolar e garantir o aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem. As instituições responsáveis pelos Programas de Aprendizagem são as instituições vinculadas ao Sistema S (tais quais: SENAC, SENAI, SENAR, SENAT,

⁶ As produções referem-se a Pesquisas realizadas sobre trabalho infantil na catação de lixo (resultando na dissertação de Mestrado) e pesquisas realizadas no âmbito do Projeto Catavento: trabalho infantil no setor informal urbano, na agricultura familiar e no trabalho doméstico, tais pesquisas foram realizadas em parceria com o Grupo de Trabalho Precoce da UFPB, o que resultou em livros e artigos publicados e apresentados em eventos nacionais e internacionais.

⁷ A doutrina Jurídica preconiza a definição de jovem no Brasil a partir da faixa etária de 18 a 24 anos, evitando-se o contrassenso com o conceito de adolescente, entretanto, o Projeto de Lei 4529/04 que define os direitos da juventude propõe-se a assegurar os direitos de pessoas com idade entre 15 e 29 anos sem prejuízos no disposto na Lei 8069/90 (PEREIRA, 2015).

SESCOOP), Escola técnicas de Educação, inclusive as agrotécnicas e Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional (MTE, 2014), devendo estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 10.097/2000 que altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/ Lei 5452 de 1943). O Estatuto da Criança e do Adolescente define a aprendizagem como um trabalho de caráter pedagógico em que se associa a aplicação de conteúdos teóricos à experiência prática, define-o como uma “atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo” (Art. 68). Ao adolescente aprendiz “são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários” (art. 65), sendo vedado o trabalho noturno, perigoso, realizado em locais prejudiciais ao seu desenvolvimento e em horário que prejudique a frequência escolar (Art. 67). Devendo o seu exercício, ser considerado o respeito à condição de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (Art. 68).

Por trabalho infantil doméstico, compreende-se o trabalho realizado por crianças e adolescentes que têm como função à reprodução da força de trabalho através da realização de um conjunto de atividades realizadas no espaço doméstico para o âmbito e cuidado familiar, pelos quais se faz denominar de afazeres domésticos. Trata-se da realização de atividades sistemáticas e cotidianas de afazeres domésticos, as quais são fundamentais à reprodução social, posto que, sem a sua realização, a reprodução humana não poderia se realizar, tais quais: limpeza do espaço da moradia, preparação de alimentos, cuidado com as crianças menores e idosos, lavar e passar roupas e outros. Podendo estes serem realizados de forma gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros. A legislação refere-se a esta atividade como “serviços de natureza contínua, com finalidade lucrativa ou não, à pessoa ou família no âmbito residencial desta” (Decreto 6481/2008), seja este realizado de forma remunerada ou não, uma vez realizado por crianças e adolescentes, sua exploração na contemporaneidade se encontra proibida por lei.

Na contemporaneidade, no mundo, diversos setores da sociedade (a exemplo da OIT, UNICEF, UNESCO) vêm tornando inaceitável a exploração do trabalho infantil e construindo um discurso visando à sua erradicação, tal realidade é fruto de um processo histórico, em que a criança e o adolescente se fez reconhecer como sujeitos de direitos ⁸

⁸ Para conhecimento do processo histórico de construção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil ver Costa,1992; Pilloti; Rizzini,1993.

e o reconhecimento do trabalho como algo maléfico ao seu desenvolvimento⁹. Tal discurso se expressa no arcabouço jurídico, construído em âmbito mundial, limitando a idade mínima para admissão ao trabalho, que se faz definir nas convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT que tratam sobre a idade mínima para admissão ao trabalho (a primeira data de 1919 e a última de 1973) e nas Convenções pelos direitos das crianças.

Atualmente, a proibição do trabalho infantil está prevista na legislação, em âmbito mundial: na Convenção Internacional pelos Direitos da Criança e nas Convenções da OIT – Convenção 138, que trata da idade mínima para admissão ao trabalho, e a Convenção 182, que trata das piores formas de trabalho infantil e as necessárias medidas para sua eliminação imediata¹⁰. E em âmbito nacional, fruto da ratificação das referidas convenções internacionais, sua proibição está prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do adolescente (Lei 8069/90) e na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT; acrescente-se ainda outros instrumentos como: a portaria n. 20 do Ministério do Trabalho e Emprego, revogada pela portaria n. 88 de 28 de abril de 2009, e alterada pela portaria n. 04 de 21 de março de 2002, que proíbe o trabalho a crianças e adolescentes nos locais e serviços considerados perigosos ou insalubres. Tais instrumentos normativos definem as atividades de trabalho infantil proibidas a crianças e adolescentes e o Decreto 6481/2008, que trata das piores formas de trabalho preconiza a proibição do trabalho doméstico a menores de 18 anos de idade, estes últimos se fizeram referendar pela Convenção 182 da OIT. Associa-se ainda a proteção à criança e ao adolescente que se faz preconizar também na Lei Orgânica de assistência Social- LOAS e na promoção da educação integral expressa na Lei de Diretrizes e base da Educação – LDB, que se configuram importantes instrumentos de prevenção e combate ao trabalho infantil.

⁹ Cf. OIT, 2001; Lira, 2003; Alberto et al, 2005; Aued; Vendramini, 2009.

¹⁰ A Convenção 182 é fruto de um processo de discussão e monitoramento da OIT junto aos países que ratificaram a Convenção 138, que em função da sua baixa efetividade na eliminação progressiva de atividades de trabalho, sobretudo, as consideradas perigosa e danosa ao desenvolvimento da criança e do adolescente e sua proibição a menores de 15 anos, resolve criar uma Convenção que proponha a eliminação imediata de atividades caracterizadas como extremamente prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente não sendo possível esperar e compatibilizar tais ações com o desenvolvimento econômico dos países, sua ratificação implicaria na eliminação imediata de formas de trabalho infantil caracterizadas pela Convenção como piores formas. A Convenção 182 desde sua ratificação pelo Brasil tem sido alvo de frequentes críticas de militantes em defesa dos direitos das crianças e pela erradicação do trabalho infantil que defendem a ideia, que não existe melhor, ou pior forma de trabalho infantil, todas as formas que não se configurem como aprendizagem e assim caracterizadas, exigem sua eliminação, e ao definir as piores formas de trabalho infantil, na sua contraposição sugere que existem formas melhores.

Considerando a legislação, e em contrapartida, a existência do fenômeno na realidade concreta, o trabalho infantil doméstico fere os direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, que são impedidos pelas próprias condições de trabalho, de exercerem o direito à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e a viver a própria infância. As consequências disso para a criança e para o adolescente apresentam-se em longo prazo, o que provavelmente dificulta a percepção de seus reflexos mais violentos. Essas consequências também são complexas e variáveis de acordo com o contexto social em que se apresentam. Se as consequências são danosas para os sujeitos implicados, para o capital, esta tem se apresentado benéfica, em função do barateamento dos custos que representa para a reprodução da força de trabalho, sendo funcional ao processo de superexploração vivenciado pela classe trabalhadora, realidade típica de países de capitalismo dependente, o qual será tratado adiante.

Entretanto este vem sendo tratado como um trabalho “invisível” e “oculto”, o que implica níveis elevados de exploração, em que é comum a criança ou adolescente trabalhador ficar exposto a abusos físicos e sexuais, ser mal remunerado, ter uma jornada de trabalho excessiva, que rebate diretamente na privação da convivência familiar, de brincadeiras e atividades sociais e, especialmente, no seu rendimento escolar, conforme mostram estudos anteriores¹¹, sendo, portanto, difícil de proteger. A desproteção se expressa numa legislação¹² que, se por um lado proíbe a exploração dessa atividade, por outro tem dificultada sua proteção, visto que a Constituição Federal brasileira pelo suposto “da inviolabilidade do lar” em certas situações não permite à fiscalização do espaço doméstico.

Sob esse aspecto, entretanto, cabe considerar que, do ponto de vista jurídico, a inviolabilidade do lar é relativa. Pois havendo constatação de violação dos direitos fundamentais de qualquer pessoa, inclusive crianças e adolescentes, cabem às autoridades tomarem providências. Caso ocorra um homicídio ou violência cabe às autoridades competentes ingressar no âmbito familiar para reparar a violação e fazer os encaminhamentos necessários. Entretanto, no que se refere à fiscalização do trabalho, pelos seus limites legais, esta não teria competência para fazer a fiscalização no âmbito

¹¹ Estudos realizados por Souza,2000; Kassouf,2001; Saboia,2004; Alberto et al,2005; Lira, 2013; e outros.

¹² A proibição do trabalho infantil preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Consolidação das Leis Trabalhistas, a ratificação da Convenção 182 da OIT, o Decreto 6481/2008 e a Emenda Constitucional n. 20/1998 são os instrumentos legais que tratam da proibição e do reconhecimento da atividade como uma das piores formas de trabalho infantil o que determina sua proibição a menores de 18 anos.

familiar. Presumidamente a fiscalização do trabalho infantil ficaria, neste caso, a cargo do Conselho Tutelar. Teria este a competência para atuar como órgão da política de proteção, que remete à sua atribuição enquanto órgão protetivo que tem como objetivo defender e fazer valer os direitos da criança e do adolescente, sobretudo em situações de violações de tais direitos (Art. 136 da Lei 8069/90), ainda que essa responsabilidade não se faça explicitar nas suas atribuições? Tal medida, entretanto, pelas atribuições e os requisitos operacionais que tais ações exigiriam por parte do Conselho Tutelar, sua realização somente virá a ocorrer mediante a denúncia. O que por sua vez se faz obstaculizar pela naturalização do problema frente à cultura que predomina na sociedade, que ganha expressão na subnotificação e na carência de notificações. Associam-se ainda as dificuldades orçamentárias e logísticas enfrentadas pelos Conselhos Tutelares frente à Administração Pública.

Observa-se, contudo, que, apesar de todos os avanços ocorridos nas últimas décadas que remetem à sua proibição legal, o trabalho infantil doméstico é uma das atividades que mais persistiu apesar da legislação que preconiza sua proibição. No Brasil, de acordo com os dados do Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹³, há ainda 3,4 milhões de crianças e jovens de 5 a 17 anos trabalhando, 59% deles em atividades perigosas, ou seja, nas atividades caracterizadas pela Convenção 182. A Região Nordeste é a que concentra o maior número de crianças trabalhadoras (39,8%).

A PNAD de 2014, recentemente divulgada, mostrou que entre 2013 e 2014 houve um aumento de crianças trabalhando no Brasil, e que este número aumentou, sobretudo, na faixa etária de 5 a 14 anos. Em 2013, havia 506 mil crianças na faixa etária de 5 a 13 anos trabalhando. Em 2014, esse número foi para 554 mil. Nesta faixa etária, o aumento foi de 9,3%. Se se considerar a faixa etária dos 5 a 15 anos, o aumento foi de 63 mil para 104 mil em 2014. A região que concentrou o maior crescimento foi o Nordeste.

A PNAD de 2014 mostra que a Paraíba está em segundo lugar dentre os Estados que tiveram os maiores aumentos no número de crianças trabalhando.

Ressalta-se, ainda, que ao menos um terço das crianças realizem trabalhos domésticos e não recebem remuneração alguma para isso, sendo uma das atividades que menos redução sofreu na última década. Enquanto o quantitativo de crianças e

¹³ Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.org.br/>>. Acesso em: 23 Nov. 2012.

adolescentes na faixa etária entre 5 e 17 anos que trabalhavam caiu 17,9% no período de 2008 a 2010, o número de casos de crianças e adolescentes ocupadas no trabalho infantil doméstico diminuiu apenas 0,2 percentual, de 325 mil (2008) para 258 mil. Os números também mostram que 93,7% do universo de crianças e adolescentes ocupados no trabalho infantil doméstico são meninas, 241 mil, e 16 mil são meninos. Sendo que 67% dos trabalhadores infantis domésticos são negros (172.666) enquanto os não negros somam 85.026. Esses dados expressam a iniquidade de gênero e raça que ocorre no trabalho infantil doméstico.

A compreensão deste fenômeno exige a identificação dos fatores que vêm contribuindo para tal realidade, o que remete à compreensão das transformações ocorridas no mundo do trabalho na contemporaneidade, as singularidades que marcam a realidade brasileira e seu reatamento na realidade concreta de crianças e adolescentes. Trata-se de compreender o contexto contemporâneo que remete à crise estrutural do capital e suas formas de enfrentamento, que ganha expressão nas mudanças ocorridas no mundo do trabalho, na reestruturação produtiva que altera a estrutura de gestão do trabalho, os contratos de trabalho, os requisitos para inserção, as condições de trabalho e salário, a redução e violação dos direitos atinentes ao trabalho e o redimensionamento no papel do Estado, no que se refere às políticas econômicas e sociais e seus reatamentos nas economias periféricas dependentes.

Tais mudanças não só, não alteraram o quadro no que remete ao pressuposto da erradicação do trabalho infantil, como reforçaram os mecanismos que legitimam sua existência, como o aumento da precarização do trabalho, do desemprego e da informalidade, como também, o aumento da exploração da força de trabalho feminino, o que afeta as condições de vida das famílias da classe trabalhadora, e acaba por determinar a inserção ou não das crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Assim, apesar dos avanços ocorridos na legislação e o progresso já citado, que se expressa na redução das suas estatísticas, a premissa de erradicar o trabalho infantil até os anos de 2016¹⁴, frente ao contexto atual, atingir essa meta parece algo impossível de se concretizar, daí o porquê de ela ter sido postergada para 2020.

Estudos ¹⁵ até então realizados sobre a temática do trabalho infantil mostram que ele vem sendo utilizado, historicamente, como um mecanismo de barateamento dos

¹⁴ Esta era uma das metas para o milênio, contudo, em função da não efetividade no seu alcance, a meta foi postergada para 2020.

¹⁵ Cf. Lira, 2003; Alberto et al, 2005; Aued; Vendramini, 2009.

custos de reprodução da força de trabalho e de enfrentamento à pobreza. Acrescentam-se ainda outros estudos que mostram uma forte presença de elementos culturais que se faz determinar pela disseminação de uma ideologia que tem, no centro, uma crença indiscriminada na dignidade do trabalho e numa suposta socialização pelo trabalho que se faz dirigir, especificamente, à infância da classe trabalhadora.¹⁶

Nesse sentido, constata-se que foi sob o pressuposto da dignidade do trabalho, que se construiu uma série de mitos na sociedade que acabaram por legitimar a existência do trabalho infantil (VERONESE; CUSTÓDIO, 2013) tais quais: “é melhor a criança trabalhar do que roubar”, “o trabalho da criança ajuda a família”, “é melhor trabalhar do que ficar nas ruas”, “trabalhar desde cedo é positivo, pois prepara para o futuro”¹⁷. Claro está que tais pressupostos não incidem sobre a infância da classe burguesa.

Padilha (2013, p.24) nos mostra que o mito do trabalho infantil para as crianças pobres se mantém na cultura brasileira até os dias atuais. Tal mito definiu a base ideológica das políticas de assistência à criança no Brasil em cada período histórico e a forma de encaminhamento delas para as atividades laborais, quando o trabalho era visto como *atividade ocupacional*, ora como *iniciação profissional*, posteriormente, nos anos 80, passou a ser visto como uma *atividade produtiva geradora de renda*, e, na década de 90, como *profissionalização e engajamento no mercado de trabalho*; mais recentemente, sob os princípios protetivos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, passou a ser tratado como *ação formativa e educativa* apenas para os adolescentes e, preferencialmente, em caráter de aprendizagem.

As pesquisas (KASSOUF, 2001; OIT, 2011; IBGE, 2000; 2010) também têm apontado para a existência de certa flutuação nos níveis de inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, onde ora há uma diminuição, ora uma certa estabilidade, ora um aumento no número de crianças exploradas no trabalho. Percebeu-se que, em função da realidade econômica e social e da estrutura de mercado de cada país ou região, o trabalho infantil pode desaparecer em certos setores econômicos, em certas regiões e em certos períodos históricos, e reaparecer em outras circunstâncias. O que pode ser constatado no curso da história do Brasil e de outros países. No que se refere à realidade brasileira, se antes o trabalho infantil se concentrava na agricultura,

¹⁶ Para compreensão dos mitos que legitimam o trabalho infantil ver Campos; Alverga, 2001; Veronese; Custódio, 2013 e Padilha, 2013.

¹⁷ Cf. Veronese; Custódio, 2013.

sobretudo no Nordeste, na ocasião do desenvolvimento industrial no país, o trabalho de crianças na indústria foi amplamente utilizado, sobretudo na região Sudeste. Observa-se na atualidade, contudo, que na indústria, o trabalho infantil vem desaparecendo, ao passo que, em outros setores, este vem crescendo. A PNAD, de 2014, mostra que houve um crescimento no número de crianças e adolescentes trabalhando, sobretudo, na agricultura, nas atividades informais e nos serviços domésticos. As estatísticas crescentes do número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, apontam também para o aumento do trabalho infantil em atividades ilícitas¹⁸, a exemplo do tráfico de drogas.

Considerando esses elementos e a realidade persistente da exploração do trabalho infantil no Brasil, constata-se que as medidas sócio institucionais que visam ao seu combate tem-se apresentado como insuficientes para sua eliminação. Em que pese a sua redução, o trabalho infantil persiste e, de forma significativa, nos serviços domésticos. O que pode ser constatado através das estatísticas, pois, se houve uma redução na taxa de ocupação das crianças de 5 a 17 anos, conforme mostram as pesquisas realizadas pelo IBGE nos últimos cinco anos (PNAD/2008; 2009; 2011; 2012; Censo/2010), tendência revertida agora pelos números da PNAD de 2014, no que se refere ao trabalho infantil doméstico, a redução nas últimas décadas foi insignificante, sobretudo no Nordeste, conforme mencionado. Daí o porquê de a região ser o foco do estudo.

O estado escolhido do Nordeste para a realização do estudo foi a Paraíba, isto em função de ser este um dos estados cujos números refletem e expressam a complexidade da questão posta. A Paraíba foi um dos estados que mais se envolveu no debate em torno da problemática do trabalho infantil doméstico, tendo nos anos 2000 realizado pesquisas, seminários, debates e campanhas visando a combater o problema. Tem um dos Fóruns de Erradicação do trabalho infantil mais atuantes e comprometido

¹⁸ O que se reflete no aumento de adolescentes envolvidos em ato infracional, na sua maioria envolvida em roubos e tráfico de drogas, cumprindo medidas socioeducativas. Em 2010, o SINASE mostrava que havia 17.703 adolescentes em cumprimento de medidas. . Em 2011 verifica-se um aumento de 1.892 adolescentes em relação ao ano de 2010, o que representa crescimento de 10,69% de adolescentes em restrição e privação de liberdade. Na Paraíba, os números também têm apresentado um crescimento. Em 2010 havia 212 adolescentes em cumprimento de medidas, em 2011 esse número subiu para 309 (SDH, 2012). Os dados de 2012 mostra que se mantém a tendência de crescimento, pois havia em 2012 um número total de 20.532 adolescentes em cumprimento de medidas (SEDH, 2012). Supostamente parte destes adolescentes estão envolvidos em atividades de trabalho ilícitas como no tráfico de drogas, cujo crescimento é possível observar através da variação dos números de 2010 e 2011. Em 2010, houve um aumento de 10,6% nas taxas de restrição e privação de liberdade; ao passo que entre 2011 para 2012, o aumento foi de 4,7% , que apesar de ser menor, mantem-se a tendência de crescimento.

com a questão, com uma agenda de reuniões mensais e calendário de capacitação, que busca através da articulação cobrir todo o estado. Implantou em 2004/2006 com o financiamento do IPEC, um programa específico para combater o trabalho infantil doméstico (O Projeto Catavento), que, entre outras atribuições, estava a realização de atividades de articulação para realização de Oficina Estadual para elaboração do Plano estadual de Erradicação do trabalho infantil. Entretanto, este ainda vem apresentando um quadro que expressa a complexidade da questão. O Plano Estadual de Erradicação do trabalho infantil na Paraíba foi iniciado em 2006 no âmbito das atividades de articulação do Projeto Catavento, sua conclusão, contudo, somente veio a se realizar anos depois, tendo sua publicação ocorrido somente em 2015. João Pessoa, cidade sede do Projeto Catavento e capital do estado, somente veio a publicar seu Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil em 2012, não tendo, até o momento, criado a Comissão para o seu monitoramento. Recentemente, houve uma audiência pública onde o FEPETI cobrou das instituições responsáveis, dos Conselhos de Direitos (Estadual e Municipal) e das referidas Secretarias de Desenvolvimento Social, a implementação dos referidos planos.

A complexidade da questão também ganha expressão nos números que remetem ao trabalho infantil doméstico. Em 2012, existiam na Paraíba 7.462 crianças trabalhadoras domésticas. Em 2008, este número era 6.411, e, em 2009, esse número aumentou para 9.922. Em 2011 há uma redução para 3.731. E em 2012 esse número volta a aumentar, atingindo o número de 7.462 crianças e adolescentes. Cujo crescimento se deu principalmente na faixa etária de 14 a 15 anos, entre os negros, e mantém sua concentração entre as meninas, na zona urbana e na capital do Estado (IBGE/PNAD, 2008; 2009; 2011; 2012).

Em João Pessoa, o Censo de 2010 mostrou que, do número de crianças e adolescentes trabalhadores no município, 49,2% realizavam afazeres domésticos. Sendo o município de João Pessoa o que concentra o maior número de crianças trabalhadoras domésticas no Estado, motivo pelo qual se optou por elegê-lo como o *locus* empírico da investigação.

Tal realidade remete ao entendimento de que as determinações advindas de intervenções políticas encontram seus limites nas determinações econômicas e culturais, pois, sendo o trabalho o fundamento ontológico do ser social, é a partir dele que se configuram todas as objetivações humanas. Sendo no processo de produção/reprodução da vida que o ser humano busca atender as suas necessidades de sobrevivência que se

faz através do trabalho, estes por sua vez se fazem transmitir de gerações a gerações por meio da cultura. O que presume a reprodução espiritual que envolve as formas de consciência social e todas as demais práticas sociais, cujo fundamento é dar continuidade ao conjunto da vida social. Trata-se, aqui, de compreender como as relações de produção determinam o modo de ser, pensar e viver dos homens e mulheres.

As atuais práticas da acumulação têm se apropriado do conhecimento, hábitos, crenças e relações sociais que se fazem realizar por meio de um processo de espoliação. O contexto contemporâneo, por sua vez, tem colocado em relevo o modo como o capitalismo se apoderou dos processos de reprodução social, imprimindo comportamentos e novos modos de pensar e agir no mundo. O ser humano adquire assim “novas forças, novas concepções, novos modos de relacionamento mútuo, novas necessidades” (MARX, 1964, p.88), que são condições que surgem como “necessidades do trabalho”. Como disse Marx “o que é real é em si necessário”. O que remete à associar a persistência do trabalho infantil doméstico a necessidades advindas da produção/reprodução social que se fazem determinar no atual contexto. O que não está livre das contradições que o permeiam, como: a crença na dignidade do trabalho como elemento educativo para as crianças das classes trabalhadoras e sua proibição legal; as consequências negativas do trabalho infantil para o desenvolvimento da criança e sua funcionalidade para o capital.

Neste sentido, a realidade configurada apontou a necessidade de estudos mais aprofundados, visando a compreender: que novas determinações vêm sendo postas que têm implicado a persistente utilização do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo, apesar de todas as medidas jurídicas e sociais implantadas que visam à sua erradicação? Que sentido o trabalho infantil doméstico ganha no atual contexto de crise e de superexploração da força de trabalho, em especial na realidade brasileira? Que impactos esta atividade traz à vivência particular da condição infantil das crianças e adolescentes trabalhadores domésticos?

Considerando que o trabalho infantil doméstico se desenvolve na esfera da reprodução, e tem como particularidade a condição infantil dessa força de trabalho, tais categorias: trabalho doméstico, produção/reprodução social, infância e superexploração da força de trabalho colocam-se como categorias-chave para problematização do tema da pesquisa, embora outras também sejam fundamentais para compreender a problemática, como gênero e raça e suas configurações na sociabilidade capitalista contemporânea, posto que as transformações no mundo do trabalho no contexto

contemporâneo têm requisitado que a mulher da classe trabalhadora venha a se inserir no mercado de trabalho em atividades cada vez mais precarizadas e com jornadas incompatíveis com as suas atribuições no âmbito familiar, reforçando o processo de superexploração da força de trabalho, o que implicaria na necessidade de redefinição de funções no âmbito familiar.

Importa indagar: tal realidade estaria levando a transferência de tais obrigações a outros trabalhadores, em especial trabalhadores infantis, de baixo custo e com disponibilidade para desenvolver essa atividade diante da ausência da mulher adulta, a quem historicamente através da cultura foram atribuídas tais responsabilidades, daí o recrutamento de crianças e adolescentes para realização de afazeres domésticos? Trata-se então, de uma nova estratégia para disponibilizar a mulher para o atual mercado de trabalho, precarizado e desregulamentado, em que esta se faz requisitar? Cabe considerar que, se na ocasião da Revolução industrial, o trabalho da mulher e da criança se fazia requisitar, no espaço industrial, contudo no contexto contemporâneo, na indústria, o trabalho infantil vem sendo pouco requisitado, sendo requisitado em especial para os afazeres domésticos, como mostram as estatísticas citadas.

Considerando que as atuais transformações no mundo do trabalho têm acarretado uma menor absorção da força de trabalho na esfera da produção e o avanço nos direitos da criança, tem promovido o aumento da fiscalização e dificultado a utilização da força de trabalho infantil nestes setores, estaria então, diante dos atuais processos econômicos e sociais, e seus limites legais, sendo (re)definido um novo sentido para a infância da classe trabalhadora no âmbito da reprodução social?

A preocupação em aprofundar tal discussão é fruto do entendimento que a exploração do trabalho infantil doméstico viola os direitos de crianças e adolescentes, ao suprimir o direito à infância, à saúde, à educação e à própria vida. No entanto, este vem sendo historicamente mascarado por uma suposta (mas questionável) “invisibilidade”, por se realizar no espaço privado e “inviolável” do lar. Associam-se ainda valores culturais arraigados fruto das desigualdades de classe, gênero e raça, que particularizam a sua exploração. O que o torna mais difícil de ser identificado e combatido, e daí resultar numa absoluta desproteção à criança e ao adolescente (MELO, 1998; SABOIA, 2000; SOUZA, 2004; VERONESE; CUSTÓDIO, 2013). Esta “invisibilidade” não se faz apenas na realidade de exploração de crianças e adolescentes, mas também no campo teórico, já que são reduzidos os estudos e pesquisas sobre o tema. O que exige e justifica a realização do presente estudo, posto

que contribuirá para a produção de conhecimentos visando a subsidiar ações que venham a coibir essa prática.

1.1 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Visando a responder às questões postas, um longo caminho foi percorrido através do qual se faz expressar o processo de construção do objeto de estudo, que se fez realizar por diversas etapas. No primeiro momento, buscando responder às indagações iniciais, partiu-se daquilo que parecia mais simples ao pesquisador: como o problema aparecia concretamente – ou seja, como o fenômeno vem se expressando na sociedade. Neste momento inicial buscou-se levantar os dados estatísticos, o arcabouço jurídico e as intervenções sociais e políticas construídas historicamente para responder à problemática objeto de estudo. Buscava-se compreender como o problema vem se apresentando e sendo tratado pela sociedade.

Num segundo momento, buscou-se a apropriação da categoria trabalho – tida como imprescindível para a apropriação do objeto – e na sua particularidade – trabalho doméstico e infantil. Partindo da apropriação de tais conceitos e de suas configurações históricas e das particularidades nacionais, buscou-se analisar como esses fatores apresentam-se e vêm sendo tratados no contexto contemporâneo. Neste momento, a crise contemporânea passou a compor os estudos como elemento indispensável para a compreensão da problemática em questão. Buscou-se compreender o caráter ontológico do trabalho e suas configurações na sociedade capitalista e em especial no contexto contemporâneo, e como a modalidade de trabalho infantil se inseria no processo de acumulação capitalista. E a partir daí compreender o modo como a crise contemporânea implicava na exploração de uma atividade específica de trabalho infantil, o doméstico.

Num terceiro momento passou-se a desenvolver estudos que pudessem fornecer os elementos para compreender a particularidade da realidade brasileira, enquanto economia que se desenvolve pela via da “dependência” e da “superexploração da força de trabalho”, neste momento, a apropriação dessas categorias teóricas tornou-se imprescindível para estabelecer as conexões dos elementos, que particularizam a realidade brasileira e que rebatem na exploração do trabalho infantil doméstico e sua persistência no cenário atual. Até esse momento a preocupação era compreender que novas determinações se colocavam na contemporaneidade, em especial na realidade brasileira, e quais os rebatimentos na esfera doméstica que implicavam na persistente

exploração do trabalho infantil doméstico, que, no Brasil, ganha singularidades pelo caráter de superexploração que vivencia a classe trabalhadora no país.

Por outro lado, o caminho até então percorrido apontava para a busca de compreensão do processo histórico que levava ao cenário de construção da criança como sujeito de direitos e indivíduo social que tem necessidades específicas, e suas contradições que tomavam forma na realidade concreta, em cujo contexto se tem a existência (e persistência) do trabalho infantil doméstico, o que implica numa violação de direitos que se fez constituir historicamente. Isto posto, vem configurar o caráter de classe presente na efetivação ou não de tais direitos e nas vivências que particularizam a condição infantil.

A partir daí, buscou-se identificar as mediações que conectam o trabalho doméstico, concebido como atividade de trabalho que se realiza na esfera da reprodução social, e em que medida esse vem (re)definindo o lugar que a criança ocupa na família, o que implica em elementos que dão concretude a um modelo específico de infância, a infância da classe trabalhadora.

Neste contexto, optou-se por mostrar que o trabalho doméstico, ao se situar na esfera da reprodução, é diretamente imbricado com as mudanças acarretadas na esfera da produção. O que significa dizer que o trabalho que se desenvolve no âmbito doméstico também é implicado por mudanças econômicas, políticas e sociais. Daí ser impossível tratar a produção e a reprodução separadamente. Ao reconhecer que a incidência da exploração do trabalho infantil depende de conjunturas sociais específicas, estando relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, buscou-se refletir sobre a função que desempenha o trabalho infantil no contexto da superexploração da força humana de trabalho nas sociedades capitalistas latino-americanas, em especial na realidade brasileira. A busca de respostas para as inquietações descritas e o caminho percorrido aqui exposto resultou no presente trabalho.

Assim, o objeto de estudo se desdobrou em duas dimensões: o trabalho infantil doméstico enquanto atividade que se desenvolve na esfera da reprodução social em um contexto específico de superexploração da força de trabalho e a vivência da condição infantil dessa força de trabalho. Tratou-se de analisar o sentido do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo de superexploração da força de trabalho e sua funcionalidade na produção/reprodução social e as implicações a condição infantil dessa categoria de trabalhadores.

1.2 A PERSPECTIVA TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PESQUISA

A perspectiva teórico-metodológica que orienta o trabalho investigativo aqui apresentado tem como ponto central a análise da problemática objeto de estudo, partindo das suas determinações e suas relações com os processos econômicos, políticos e sociais em sua processualidade, no contexto de uma situação histórico-concreta. Neste processo a partir da compreensão que os fenômenos são frutos de uma época histórica determinada, mas que integram os diferentes fatos da vida social, compreendendo-o como parte de uma totalidade, buscou-se reproduzir a partir das determinações simples e imediatas apresentadas pelo fenômeno estudado, mostrar que sua existência não é algo contingente, fruto unicamente de valores culturais arraigados e deslocados do contexto histórico e econômico podendo seu enfrentamento ser realizado unicamente por mecanismos jurídicos e sociais, mas vincular sua existência a determinações originadas pela sociedade capitalista contemporânea e que são imputadas pelas leis próprias que regem o capitalismo, ganham configurações históricas particulares e locais.

No referido estudo toma-se como pressuposto metodológico que a totalidade é “o ponto de partida metodológico é a chave do conhecimento histórico das relações sociais” (LUKÁCS, 1981, p. 24), no qual se integra o problema estudado. Nessa perspectiva, a totalidade é o fundamento da realidade, é ela que explica a existência dos fenômenos sociais, que, por sua vez, também se faz compor por contradições e resistências que incidem sobre os sujeitos e na existência do fenômeno na realidade concreta. Elementos que ganham forma na realidade objetivada, nas suas formas fetichizadas e no próprio objeto. Trata-se de compreender o objeto como pertencente à natureza da sociedade posta, o que remete à compreensão da própria essência da sociedade capitalista e suas leis.

O conhecimento objetivo e o caráter histórico do objeto presume também o conhecimento da sua função na sociedade. Cabe aqui refletir, *se o que é real é em si necessário*, a existência da problemática e sua persistência no contexto contemporâneo tem sua funcionalidade na totalidade da vida social, no contexto da sociedade capitalista, devendo, entretanto, ser considerada nas suas particularidades históricas, nacionais e regionais. O que presume também compreender o movimento da sociedade, em particular a brasileira aqui estudada, com suas leis internas, suas forças sociais, sua evolução histórica e relações sociais. A posição teórico-metodológica aqui explicitada, mais do que uma opção, trata-se da única alternativa metodológica capaz de dar conta

da compreensão das determinações que regem, incidem e determinam a existência do fenômeno na contemporaneidade, apesar de todas as medidas jurídicas, políticas e sociais implantadas no percurso histórico em que o estudo se fez definir e que preconizam sua erradicação.

O presente estudo é de natureza descritivo-analítica, pelo qual se utilizam procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa. Os aspectos qualitativos remetem ao tipo de pesquisa, à natureza dos instrumentos e dos dados que foram coletados e os elementos considerados na sua análise. Considera-se que a pesquisa qualitativa possibilita atingir uma compreensão profunda dos fenômenos sociais; para tanto, enfatiza-se o contexto histórico em que o fenômeno se apresenta, as mudanças, as contradições, e os significados dos fatos observados para os sujeitos envolvidos no problema. Permite-se apreender “o universo de significado, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 1995, p. 22), e, por meio destes, realizar as mediações e articulações com as determinações econômicas, sociais, políticas, ideológicas e culturais. Os aspectos quantitativos da pesquisa remetem aos procedimentos que foram utilizados na identificação dos sujeitos da pesquisa e na definição da amostragem.

Foram sujeitos da pesquisa: crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 10 e 24 anos, que são ou foram trabalhadores infantis domésticos. Não se trata aqui de compreender o trabalho infantil doméstico como o trabalho remunerado, mas a atividade de realização de afazeres domésticos realizadas cotidianamente como atribuição específica da criança e do adolescente seja esta realizada para a própria família ou para outros, sendo este remunerado ou não. Optou-se por realizar a pesquisa também com jovens entre 18 e 24 anos em função das dificuldades a que poderiam ter sido submetidos no processo de identificação e autorização dos responsáveis pelas crianças e adolescentes para a realização da pesquisa, por tratar-se de uma atividade proibida por lei, o que poderia restringir, demasiadamente, a amostra. A decisão de inserir jovens se deu por considerar que a experiência do trabalho infantil doméstico por ser recente encontra-se presente ainda na memória, e que os relatos poderiam ser mais ricos, posto que estariam livres do desconforto e da responsabilidade que esta poderia representar para os envolvidos ao falar do assunto em questão. Tratou-se de perceber estes jovens como crianças e adolescentes trabalhadores de um passado recente.

A pesquisa se realizou na Paraíba, no município de João Pessoa, por ser o município com a maior concentração de trabalhadores infantis domésticos no estado. O “locus” de referência empírica desta pesquisa foi o ambiente escolar. Sua importância se deu unicamente como meio de referência e viabilidade para localização e identificação dos trabalhadores infantis domésticos. Optou-se por duas escolas públicas municipais, localizadas no município de João Pessoa na Paraíba. As escolas foram escolhidas em função da sua localização e população, e por oferecerem ensino nos três turnos e turmas do Programa de educação de jovens e adultos e Pró-jovem. Esse critério se torna importante, na medida em que pesquisas realizadas apontam as dificuldades das crianças e adolescentes em conciliar trabalho e escola, o que acaba por promover um processo de distorção série/idade e/ou a evasão escolar, cujo retorno a escola muitas vezes somente vem ocorrer anos depois e no horário noturno. Motivo pelo qual também optou-se por elencar como sujeitos da pesquisa, os alunos matriculados nos cursos noturnos das referidas escolas.

A referida pesquisa se fez compor de duas etapas. A primeira etapa se fez constituir pela realização de pesquisa bibliográfica, sobre as questões que circundam a problemática nos seus aspectos históricos, econômicos, políticos e culturais, e análise documental sobre as legislações contemporâneas que tratam da proibição do trabalho infantil. Sobre as pesquisas documental e bibliográfica, Gil (1995) mostra que elas são muito parecidas, sua diferença fundamental está nas fontes: enquanto a primeira se debruça sobre o material que ainda não sofreu processos analíticos, a segunda é desenvolvida a partir de material já elaborado, ou seja, das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, principalmente o que se faz registrar em livros e artigos científicos. Para o autor, ambas retratam os mesmos procedimentos.

A segunda etapa tratou-se do processo de investigação empírica do estudo que por sua vez se desenvolveu em três momentos. No primeiro momento, foi feita uma abordagem quantitativa com a utilização de um questionário de caráter censitário, junto às crianças, adolescentes e jovens inseridos nas escolas públicas citadas. A aplicação deste instrumento se fez *a priori*, anterior ao processo de investigação empírica propriamente, e sob a autorização e acompanhamento da direção da escola. Este momento se fez necessário para a definição do universo da pesquisa e, posteriormente, foi de extrema importância para a identificação dos sujeitos da pesquisa, definição e seleção da amostra. Tal universo se fez representar por 220 alunos, matriculados no ano de 2014 em duas escolas públicas municipais, que, através de instrumento censitário

afirmaram, realizar ou ter realizado serviços domésticos cotidianamente. O universo se fez distribuir entre: 47 crianças (com idades entre 10 e 12 anos incompletos), 162 adolescentes (com idade entre 12 anos e 18 anos incompletos) e 11 jovens (com idade entre 18 anos e 24 anos completos) e subdividido em sexo masculino e feminino. O universo se faz representar pela tabela exposta:

Tabela 1 – Distribuição do grupo pesquisado segundo a idade, o sexo e a escola que frequenta.

Distribuição dos pesquisados segundo a idade, o sexo e a escola	Escola A		Escola B		Sub. Total		Total
	F	M	F	M	F	M	
Crianças	21	17	07	02	28	19	47
Adolescentes	48	32	50	30	98	64	162
Jovens	02	-	07	02	09	02	11
Total	71	49	64	36	135	85	220

Fonte: Lira (2013).

No que se refere à amostragem para a realização das entrevistas, foi considerado o princípio da intencionalidade referenciado pela perspectiva do método escolhido, assim sendo o processo de entrevistas foi realizado em apenas uma Escola Municipal e junto a 17 sujeitos, dos quais 15 são do sexo feminino, e 2 do sexo masculino. A opção por uma única escola se deu em função de apresentar uma maior concentração no número de crianças e adolescentes trabalhadores infantis domésticos e uma maior disponibilidade destes em frequentar a escola e conceder a entrevista. O critério de escolha dos sujeitos para compor a amostra foi: o atendimento das exigências para concessão de entrevista (aceitação em conceder a entrevista e autorização dos pais e/ou responsáveis, o que se fez registrar por meio de assinatura de Termo de assentimento e de consentimento livre e esclarecido) e a identificação de indivíduos com o maior número de horas dedicadas à atividade (realização cotidiana de afazeres domésticos).

No segundo momento, foi utilizado como instrumento de coleta de dados a entrevista, que foi aplicada junto às crianças, adolescentes e jovens selecionados. Na ocasião, autorizado pelos entrevistados, foi utilizado o uso de gravador (que registrou os depoimentos em extensão de áudio para computador *.mp3), o que possibilitou um melhor registro e, fidelidade às falas, o que possibilitou obter as informações necessárias ao desvendamento das questões que perpassavam o objeto de estudo.

Segundo Richardson (2007), a entrevista trata-se de uma forma de comunicação, “uma conversa com finalidade”, ou seja, visando a atingir objetivos pré-definidos. A

modalidade de entrevista utilizada foi a de natureza semi-estruturada por permitir dar flexibilidade às falas dos sujeitos, permitindo que a conversa transcorresse mais livremente. As técnicas de coleta de dados foram aplicadas mediante roteiros que contemplassem as categorias de análise do referido estudo.

Seguindo as diretrizes previstas pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e de acordo com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que trata da pesquisa com seres humanos, os envolvidos na pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que foi dirigido aos jovens e responsáveis pelos menores de idade e o termo de assentimento, que foi dirigido aos menores de idade. As entrevistas foram realizadas após a autorização do Comitê de Ética em pesquisa envolvendo seres humanos, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, o que se fez por meio de parecer registrado sob o número 956.408. Considerando o tema em estudo e o compromisso ético com a pesquisa, todos os cuidados foram tomados no sentido de garantir a não identificação dos entrevistados.

Quanto aos riscos impostos aos sujeitos da pesquisa o que remeteu presumidamente a constrangimentos e desconfortos em falar das vivências infantis no trabalho doméstico, visto que é uma atividade danosa à criança e o adolescente, proibida por lei e historicamente imbuída de preconceito e desvalorização social, foi tomado todo o cuidado no sentido de preservá-los de tal desconforto e garantir o respeito à sua condição de sujeito da pesquisa.

A valorização da fala destes sujeitos – crianças e adolescentes, do passado e do presente – foi um ponto de maior relevância na metodologia do referido estudo, posto que, através dos seus relatos, buscou-se dar voz a quem historicamente foi silenciado. Dando voz a estes sujeitos – crianças, adolescentes e jovens – falando sobre a infância, buscou-se dar voz às crianças como proposto por Reis (2009) e Dermatini (2009) nos seus estudos com jovens falando da infância. Ao inserir os jovens, optou-se por trabalhar também com os relatos sobre a infância que, segundo Dermatini (2009, p. 5) “[...] são produzidos por pessoas que já passaram por essa etapa. Podem ser emitidos por adolescentes, por adultos, por pessoas mais idosas, mas são relatos sobre o período da infância, que fazem referências aos períodos da infância vivenciados por cada um”. Relatos sobre o passado que ficou guardado na memória. Importa considerar que tais relatos estão imbuídos dos valores e as referências do tempo presente que se volta para o passado e “que mantém simultaneamente diferentes tipos de vinculações com o tempo presente” (DEMARTINI, 2009, p.06).

Torna-se relevante considerar que os saberes e experiências acumulados pelas crianças que vivenciam ou vivenciaram a condição de trabalhadores infantis revelaram sua visão de mundo sobre a sua própria condição de vida, trabalho e infância e o lugar que estes ocupam na família e na sociedade. Partindo do princípio de que dar voz a esses sujeitos, mais do que expressar uma postura teórico-metodológica, trata-se de um compromisso ético e político com os envolvidos e implicados com a pesquisa. Incluir os jovens na pesquisa é considerar os possíveis desconfortos que tais relatos podem causar numa faixa etária, para dar-lhe voz num momento posterior, e, por meio da experiência concreta relatada pelos sujeitos, relatos de uma memória recente, construir por meio de um processo de abstração, o universo social e cultural da infância da classe trabalhadora.

O trabalho de campo e sua sistematização permitiram a identificação dos elementos imprescindíveis para a análise das relações de trabalho doméstico, infância e produção/reprodução social. Tratou-se de ouvir as crianças – do passado e do presente – buscando a partir daí levantar os elementos que dão concretude as suas vivências com o trabalho e aquilo que particulariza a condição infantil e como tais experiências concretas se inserem e se relacionam no processo de produção/reprodução social. No terceiro momento da pesquisa, foram realizadas a sistematização e análise dos dados, a partir de uma interpretação crítico-analítica.

1.3 A ESTRUTURAÇÃO DA TESE

A tese aqui apresentada encontra-se estruturada da seguinte forma:

No segundo e terceiro capítulos, buscou-se construir o arcabouço teórico através do qual se fez realizar o processo de construção e apropriação do objeto de estudo.

No quarto e quinto capítulos, tratou-se de apresentar os achados da pesquisa. O objeto de estudo se fez analisar em seu desdobramento: o trabalho infantil doméstico realizado na contemporaneidade, em um contexto específico de superexploração da força de trabalho e a vivência particular da condição infantil dessa categoria de trabalhadores. Tratou-se de analisar, nestes capítulos, o sentido do trabalho infantil doméstico para a reprodução social e sua funcionalidade frente aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho e as implicações da condição infantil.

Assim, no **capítulo 2**, tem-se a análise dos determinantes econômicos, sociais e culturais da exploração do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade. Neste capítulo tratou-se de discutir a dissociabilidade existente entre a produção e reprodução social, daí o porquê de não podermos tratá-las separadamente e a partir da teoria marxista do valor-trabalho mostrar como se determina o valor da mercadoria força de trabalho, mostrando que como qualquer outra mercadoria seu valor é medido pelo tempo necessário a sua produção e reprodução. E que para produzir e reproduzir força de trabalho o indivíduo precisa ter acesso aos meios de subsistência, o que presume a reprodução da oferta da força de trabalho no presente e no futuro, ou seja a procriação dos filhos, e que é na família que se perpetua a força de trabalho no mercado e que a utilização do trabalho infantil doméstico tem uma funcionalidade na reprodução da força de trabalho e no rebaixamento do seu valor, o que se acirra no atual cenário de crise estrutural do capital.

No **capítulo 3**, buscou-se analisar a superexploração da força de trabalho nas economias dependentes e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico. Neste capítulo buscou-se compreender as causas da persistência do trabalho infantil doméstico nos países de capitalismo dependente e, em especial, no Brasil. Tratou-se de se apropriar da particularidade das economias latino-americanas, sobretudo no que se refere à produção e reprodução da força de trabalho e como esta vem impactar o valor da força de trabalho, a apropriação e transferência de valor, o que se faz sob a via da superexploração da força de trabalho, e em que medida isso vem implicar a superexploração da força de trabalho feminina e na exploração do trabalho infantil doméstico e numa relação dialética, o seu inverso. Buscou-se ainda analisar as implicações da crise e os processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho e como estes vêm reconfigurando o espaço doméstico e familiar e impactar a infância. O que levou a afirmativa: a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo recrudescer a exploração do trabalho infantil doméstico e esta por sua vez num movimento dialético vem reforçar os processos de superexploração da força de trabalho por contribuir na diminuição dos custos de reprodução da classe trabalhadora, sua existência e persistência é portanto funcional aos processos de superexploração da força de trabalho, o que explica sua persistência, sobretudo na América Latina, em detrimento de uma série de medidas jurídicas e sociais que visam a combatê-lo.

No **capítulo 4**, tratou-se de analisar o sentido do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade tomando como foco de análise a realidade brasileira, e em especial

a paraibana. Neste tópico buscou-se mostrar que a exploração do trabalho infantil doméstico não é algo novo e que se no Brasil as medidas de erradicação do trabalho infantil levaram a redução das taxas de exploração do trabalho infantil em alguns setores, no trabalho doméstico, contudo, ela não só se manteve sem grandes alterações, como tem se mantido em algumas regiões, como na região Nordeste, e até aumentado em alguns estados, como no estado da Paraíba, o que aponta para a complexidade da questão. Neste contexto buscou-se também mostrar as raízes históricas e culturais da existência do problema e as medidas legais que visam a combatê-lo e analisar o trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes, a partir da configuração das condições sociais e econômicas das famílias que se utilizam do trabalho infantil doméstico gratuito e remunerado. Tomou-se como elementos para análise: as atividades desenvolvidas, a jornada, a remuneração e as relações contratuais.

No **capítulo 5**, buscou-se analisar as implicações do trabalho infantil doméstico frente à condição infantil. Buscou-se neste capítulo analisar o tratamento dado à infância da classe trabalhadora no Brasil e às vivências infantis da criança trabalhadora doméstica naquilo que ela sinaliza: uma infância curta e desigual marcada e demarcada pela superexploração do trabalho e pela violação dos direitos infantis. Tratou-se de analisar a infância das crianças, adolescentes e jovens do trabalho doméstico tomando como referência seus direitos fundamentais, como o direito à saúde, a educação, a atividades lúdicas e a viver a própria infância buscando situar as marcas que o trabalho infantil doméstico imprime à condição infantil.

Nas **considerações finais** buscou-se mostrar a conclusão a que o estudo chegou: o atual contexto de crise estrutural do capital acarreta o acirramento dos mecanismos pelos quais se define a superexploração da força de trabalho em que se faz fundamentar as economias periféricas dependentes, isto por sua vez vem recrudescer a exploração do trabalho infantil doméstico. O trabalho infantil doméstico é funcional aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho. Sua funcionalidade advém das condições em que se faz determinar o processo de reprodução social da classe trabalhadora dos países de capitalismo periférico e dependente. Neste cenário, a utilização do trabalho infantil doméstico possibilita diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho; contribuir no processo de reprodução da classe trabalhadora e na transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduz as desigualdades de classe e gênero; reforça a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência às

famílias. O que vem engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora e um novo sentido ao trabalho infantil doméstico com fortes implicações à condição infantil. O que remetem a vivências particulares da infância da classe trabalhadora, em que se faz marcar e demarcar pela exploração e supeexploração da força de trabalho e pela expropriação de direitos, em que se faz destacar a violação dos direitos infantis.

2 FUNDAMENTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas que se defrontam diretamente” (Karl Marx)

2.1 A PRODUÇÃO E A REPRODUÇÃO SOCIAL NO CAPITALISMO

A produção e a reprodução social são indissociáveis, seja qual for o modelo de sociedade existente. Pois toda sociedade tem que produzir e se reproduzir, para tanto, o ser humano desenvolve meios para satisfazer suas necessidades de sobrevivência, como comer, beber, vestir, abrigar-se etc. A produção desses meios é um fato histórico, condição fundamental da própria humanidade; é através desse processo que se tem a constituição do ser social, ou seja, o modo como vai se fazendo o salto ontológico entre o ser natural e o ser social (MARX, 2011a). Tem-se, assim, a constituição de uma história natural e uma história social. A primeira é aquela construída a partir do estudo da natureza, enquanto o ser humano era apenas um dos integrantes do “reino animal”. E a segunda é o momento em que o homem começa a criar cultura, a transmiti-la e difundi-la e construir sua própria história. E na base dessa história está o trabalho (MARX, 2011a; LESSA, 2002; NETTO e BRÁZ, 2006) .

Se o trabalho é fundante do ser social o ser social é fundado por este. Ou seja, tudo o que dele vir é fundado pelo trabalho. Ou seja, todas as outras categorias que perpassam a vida dos homens têm, no trabalho, suas respostas (LESSA, 2002). O trabalho no modo de produção capitalista aliena (MARX, 2011a). Mas esse processo de alienação decorre do ser social e não do ser natural. Assim conclui-se que o trabalho é o elemento fundante da vida dos homens, é eterno e universal, e se particulariza em cada modo de produção como também as relações estabelecidas a partir dele (MARX, 2011a; NETTO e BRÁZ, 2006; LESSA, 2002). De modo que o ser social é um complexo composto de: trabalho, linguagem e relações sociais (MARX, 2011a; NETTO, 2006; LESSA 2002).

Assim, todo processo de produção é, ao mesmo tempo, processo de reprodução. Sob uma visão materialista da história afirma-se neste trabalho, tal qual foi pensado por

Marx, que o fator determinante da história é “a produção e a reprodução da vida imediata”. Essas duas esferas da vida social se caracterizam pela produção dos meios necessários para realização do trabalho e pela reprodução biológica da vida humana (ENGELS, 1991). Marx ao analisar as relações do homem com sua história o fez sob a ótica do ser social historicamente determinado, ou seja, buscava entender as relações do indivíduo com sua história e a história do gênero humano. A esfera da produção tem uma centralidade na vida humana, pois é através dela que se constitui o ser social.

Lukács (1981) afirma que é através da produção dos meios necessários para a subsistência que o homem faz a passagem do ser biológico para o ser social. O ser social é, portanto, resultado da *praxis* humana. Para Lukács, Marx elabora uma nova ontologia – a ontologia do ser social – propõe a construção de uma nova forma de sociabilidade, cujo princípio é a negação e não a justificativa do existente. Ao fazer isso, Marx o faz em duas direções: critica o mundo que o originou – ou seja, a sociedade burguesa – e afirma a mutabilidade do existente. Partindo desta ideia, tudo o que existe na sociedade tem uma processualidade histórica, nada pode ser pensado sem que seja relacionado ao processo histórico que lhe dá efetividade, onde somente tem sentido na sua existência concreta.

Partindo do suposto que o trabalho é o fundamento ontológico do ser social e, portanto, tem relação com a reprodução social, esta, portanto, se expressa na totalidade dialeticamente polarizada entre o indivíduo e o gênero humano. O trabalho sendo o fundamento ontológico do ser social é a partir dele que se configuram todas as objetivações humanas. E é através dele que o homem se sobrepõe a sua condição de ser natural e se destaca por níveis gradativos de socialização em um novo ser, o ser social.

Lukács mostra que, independentemente do modelo de sociedade, ao transformar a natureza, o homem produz valores de uso. O valor de uso é “um produto do trabalho que o homem pode usar apropriadamente para a reprodução da sua própria existência” (LUKÁCS, 1981, p. 04). Trata-se, portanto, de um produto do trabalho humano que atende a uma necessidade qualquer. Por outro lado “os atos de trabalho, necessária e continuamente, remetem para além de si mesmos”. O que acaba por gerar sempre algo novo, tanto do ponto de vista objetivo, como subjetivo, visto que “o trabalho [...] só pode chegar a sua verdadeira e adequada existência num complexo social que se mova e reproduza processualmente” (Ibidem, p. 135).

Esse elemento novo, uma vez inserido no contexto social existente, tanto é influenciado como vem influenciar o já existente – a totalidade concreta. Posto que cada processo de objetivação tende a generalizar os seus resultados. O que remete à

processualidade de mudanças objetivas e subjetivas que impõe ao indivíduo “[...] novos atos teleologicamente orientados para responder as novas situações criadas por suas ações, o que implica necessariamente em novos patamares, atos de objetivação-exteriorização” (COSTA, 2009, p. 05). Assim, reiniciando o mesmo processo em patamares cada vez mais avançados, pois incorporou socialmente o resultado das objetivações anteriores.

Neste sentido é possível afirmar que a generalização das objetivações que se faz produzir pelo trabalho na mediação da reprodução social faz surgir tendências histórico-genéricas que levam os indivíduos sociais a se afastarem cada vez mais das situações que as originou. Tal movimento não só altera as condições sociais originárias como modifica o próprio ser humano. Daí por que coloca Lukács (1981) que essas exigências que se colocam para o processo de trabalho remetem à sociabilidade, à divisão do trabalho, à linguagem e ao pensamento, que são condições que surgem como “necessidades do trabalho”.

Este processo se desenvolve historicamente fruto das experiências e ações humanas que são transmitidas de gerações a gerações por meio da cultura. Pois não existe ser social por mais primitivo que seja, sem transmissão/apropriação de valores em que se compõem novas objetivações. O limite que se coloca é o do desenvolvimento da totalidade social, o que pressupõe a necessidade ontológica da reprodução social. Sobre esse aspecto, Marx, no 18 Brumário de Luiz Bonaparte (1978b, p. 329) afirma que “os homens fazem sua própria história, mas não há quem faça como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas que se defrontam diretamente”, o que presume o legado deixado pelas gerações passadas. Neste sentido, o autor ressalta: a reprodução social é a totalidade das relações sociais que tem como fundamento o trabalho. Dada às condições e determinações ontológicas, os indivíduos têm de se reproduzirem e ao fazê-lo contraem relações entre si. Marx (1978c, p. 129-30) fala sobre tais relações no Prefácio da Crítica da Economia Política.

Na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, e a qual correspondem formas sociais determinadas de consciência.

Conclui-se que o modo de produção material determina o processo geral da vida em sociedade, o que por sua vez se faz compor por contradições, conflitos e resistências. Assim a produção dos meios de sobrevivência refere-se à produção/reprodução social da vida material que se situa na esfera econômica e a produção/reprodução das relações sociais, que são imanentes a este processo. O que presume a reprodução espiritual que envolve as formas de consciência social e todas as demais práticas sociais, cujo fundamento é dar continuidade ao conjunto da vida social.

Para Lukács (1981) a *consciência* é fruto da reprodução da própria existência humana e é um instrumento imprescindível da reprodução. A consciência para este autor tem origem “no trabalho, para o trabalho e mediante o trabalho” e traz na sua essência a possibilidade de auto-reprodução. Tal realidade remete ao entendimento que as determinações advindas de intervenções políticas encontram seus limites nas determinações econômicas e culturais, pois, sendo o trabalho o fundamento ontológico do ser social é a partir dele que se configuram todas as objetivações humanas.

Costa (2010, p. 6) analisando o papel da consciência humana nos atos singulares e nas suas tendências genéricas afirma que “[...] há uma distinção essencial entre a natureza de cada ato singular e a tendência histórico-genérica. Enquanto o ato singular tem na sua gênese uma posição teleológica, a tendência genérica realiza-se como causalidade sem nenhum vestígio de teleologia”. Por isso, as tendências genéricas resultado dos seus atos singulares se processa independentemente da consciência dos indivíduos. O que significa dizer que os indivíduos sem ter consciência dos seus atos cotidianos convergem para reforçar o processo de produção e reprodução das desigualdades postas pela sociedade capitalistas. Porém no âmbito das contradições próprias deste modelo de sociedade, o avanço e a complexificação das relações sociais leva-os a aquisição de uma consciência que dentro dos limites históricos da realidade concreta de seus atos singulares, passam a compreender que por meio dos seus atos podem intervir ou modificar tendências no desenvolvimento histórico global.

Trata-se de afirmar que é, entre a reprodução da totalidade e a reprodução dos indivíduos singulares, que se expressa a polaridade da reprodução social e têm-se a consciência. É ela que processa o novo e consolida a diferença entre a reprodução biológica e a reprodução social. E põe como possibilidades a produção de valores.

Gramsci nos seus estudos (1974, 1981) buscou mostrar como as relações de produção determinam as formas de consciência social e o modo de ser dos homens. O autor procurou mostrar que a estrutura da sociedade vem atuar como fator organizativo

de toda a vida social, inclusive na formação da consciência social e do senso comum, e que as formas de produção, no caso analisado pelo autor (1981), o capitalismo (sob as determinações do americanismo e o fordismo), não só implantou uma nova racionalidade produtiva, mas, também uma nova humanidade, um novo direcionamento ideo-cultural, que implicou em mudanças no comportamento da força de trabalho, na moral e nos costumes.

Há, portanto, uma relação dialética entre o trabalho e a reprodução social. E que o primeiro somente se efetiva no contexto do segundo. Trata-se de compreender que a reprodução social é a totalidade das relações sociais que têm, como fundamento, o trabalho. O ser social por sua vez alicerça-se em atos individuais singulares que se põe e repõe-se continuamente, de maneira ampliada e complexa, *o mundo dos homens*, diga-se o mundo de homens e mulheres, a humanidade.

Resumidamente, a totalidade social é a “síntese de atos singulares teleologicamente orientados e que cada individualidade é sempre concreta, ou seja, é resultante das relações dela com o mundo” (COSTA, 2010, p. 10). A reprodução do ser social se faz pela mediação entre genericidade humana e individualidade que, num movimento dialético, transmite, apropria-se e dá continuidade ao ser social de geração a geração.

Sobre esse aspecto, é possível perceber a conexão existente entre passado, presente e futuro, posto que as objetivações do passado apontam as necessidades do presente e a orientação para o futuro, no qual se definirá quais objetivações e para quem serão dirigidas a transmissão e a apropriação de modalidades de conhecimentos e aptidões que os prepararão para os eventos e necessidades futuras. Pois não existe ser social por mais primitivo que seja sem transmissão /apropriação de valores, em que se compõem novas objetivações. O limite que se coloca é o do desenvolvimento da totalidade social. Assim a transmissão de conhecimentos, valores, aptidões, habilidades tem como fundamento a necessidade ontológica da reprodução social.

Apesar de o trabalho ser indispensável para a constituição do ser social, o ser biológico segundo Lukács (1981) continua sendo a base para a reprodução do ser humano, pois apesar das modificações que este sofre em função das necessárias relações humanas não há como prescindir da sua reprodução biológica. Marx e Engels (2009, p. 09) esclarecem esse ponto em especial ao afirmarem que

[...] a essência humana da natureza não existe senão para o homem social, pois apenas assim existe para ele como vínculo com o homem, como modo de existência sua para o outro e modo de existência do outro para ele, como elemento vital da efetividade humana; só então se converte para ele seu modo de existência natural em seu modo de existência humano, e a natureza torna-se para ele o homem. A sociedade é, pois, a plena unidade essencial do homem com a natureza, a verdadeira ressurreição da natureza, o naturalismo acabado do homem e o humanismo acabado da natureza.

Ainda sobre esse ponto, Marx e Engels acrescentam que “o próprio modo de existência é a atividade social” de modo que o humano é um ser social e “a exteriorização da sua vida é exteriorização e confirmação da vida social” (MARX; ENGELS, 2009, p. 10). Neste sentido, a produção e reprodução do ser humano se dão por meio das duas esferas: a biológica, que remete à reprodução da espécie e outra social que é a esfera da produção (MARX; ENGELS, 2009). E que a esfera social só toma sentido quando os homens trabalham uns para os outros.

Assim, para Marx e Engels (2009), o trabalho como categoria fundante é aquela atividade que intervém na natureza para tirar os meios de subsistência para atender a necessidades humanas. O trabalho em Marx pode produzir mais valia e não produzir meios de subsistência. Marx fala de dois tipos de trabalho. O trabalho na visão burguesa: o trabalho assalariado, que produz mais valia, o trabalho produtivo. E o trabalho que não produz mais valia, o trabalho improdutivo. Isso claro sob a ótica da burguesia. Esses dois tipos de trabalho definem-se como um só, na medida em que, trata-se de uma categoria fundante do capital.

Sobre esse aspecto, vale destacar que, na medida em que a natureza, sob a perspectiva capitalista, foi sendo modificada visando ao lucro e à acumulação de capital, o trabalho foi ganhando importância. Assim, a valorização do trabalho firma-se em meio às determinações originadas na e pela sociedade burguesa. Ou seja, é na gênese e desenvolvimento do modo de produção capitalista que o trabalho foi ganhando importância, sobretudo no sentido desta para os indivíduos e para a sociedade¹⁹. Marx e Engels (2009), contudo, vão mostrar que o capital é uma parte da humanidade, não a própria humanidade. Marx delimita a diferença do trabalho entre aquele que produz capital e aquele que produz humanidade.

Feitas tais considerações, é possível afirmar que o trabalho sob a visão marxiana se define como: o trabalho que intervém na natureza e produz humanidade, existe,

¹⁹ Daí surge a economia política¹⁹, que expressando um conjunto sistematizado de conhecimentos buscava centrar a atenção em questões relativas, ao *trabalho*, ao *valor* e ao *dinheiro* (NETTO; BRAZ, 2006, p. 17).

portanto, anterior à burguesia. É a categoria que funda humanidade. Nesta visão nunca é improdutivo. Mas pode ser improdutivo de mais valia. Produzir riqueza (para a burguesia) não é produzir humanidade. Humanidade e capital são coisas distintas. Humanidade passa pela transformação de ser natural em ser social. Assim, a categoria fundante é a intervenção na natureza (o trabalho) que vai fazer o salto ontológico para a humanidade (ser natural para ser humano/ser social). Essa característica do trabalho não muda em função deste se dá para atender a interesses capitalistas ou do trabalhador. Os produtos do trabalho somente se realizam como valores de uso pelo seu contato com o trabalho (MARX, 2011a). Assim o trabalho somente se efetiva na utilização da força de trabalho. Se a história social do homem constituiu-se pelo processo produção/reprodução da vida que remete à satisfação das necessidades que se faz através do trabalho pela produção de objetos que tem valor de uso, na sociedade capitalista, entretanto trata-se de produção de mercadorias, portanto com valor de troca.

Sendo o trabalho “um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação controla seu intercâmbio material com a natureza” (MARX, 2011a, p.211) e, ao atuar sobre ela, a modifica, e, assim, modifica também a si mesmo, fica claro que esta é uma atividade eminentemente humana, pois seu resultado está associado à capacidade humana de projetar idealmente tal resultado. Há então uma construção cognitiva do processo de trabalho antes de sua execução. O homem não transforma só a matéria no qual ele atua. Ele concretiza algo que anteriormente ele já tinha em mente. Para realizar o trabalho alguns elementos encontram-se presentes no processo: as ações que são previamente idealizadas para se chegar aos fins a que se destinam, a matéria sobre as quais as ações incidirão e os meios através dos quais se realizará o processo de trabalho.

Os meios de trabalho por sua vez expressam o nível de desenvolvimento humano e as condições nos quais este se realiza. No processo de trabalho o homem transforma um objeto através da sua atividade que se faz realizar por meio do uso de instrumentos. O processo de trabalho acaba quando se conclui o produto. Concluído o processo, o trabalho se fez incorporar ao objeto sobre o qual atuou.

Os produtos do trabalho somente se realizam como valores de uso pelo seu contato com o trabalho. Caso se abstraia o valor de uso dos produtos vai fazer dele desaparecer o trabalho corporificado e suas formas concretas reduzindo-o a uma única forma de trabalho: o trabalho humano abstrato, ou seja, aquele que resulta do trabalho humano em geral. Passando este a representar “apenas a força de trabalho humana gasta

em sua produção” (MARX, 2011a, p. 60) reduzindo-os a valores-mercadoria. Como valores-mercadoria estes “são apenas dimensões definidas de tempo de trabalho que nelas se cristaliza” (MARX, 2011a, p.61).

Mas o tempo de trabalho não é constante, ele é determinado pela produtividade do trabalho que por sua vez é determinada pelas mais diversas circunstâncias, dentre elas a capacidade física e técnica do trabalhador, o grau de conhecimento científico e tecnológico ali implicado, a organização do processo de produção e os meios de trabalho utilizados e as condições naturais.

Vale considerar que nenhuma coisa pode ser valor senão tiver utilidade, tampouco o terá o trabalho nela contido, o qual não será visto como trabalho e por isso não criará valor algum. O valor dado ao trabalho, na sociedade capitalista, está ligado diretamente ao processo de valorização das mercadorias, se o que se produz não é mercadoria é apenas valor de uso para quem o produziu ou para outrem, o trabalho nele aplicado não terá valor algum.

O produto do trabalho é valor de uso, mas só num período determinado do desenvolvimento histórico, em que se representa o trabalho despendido na produção de uma coisa útil, como propriedade “objetiva”, inerente a essa coisa, isto é como seu valor, é que transforma o produto do trabalho em mercadoria. (MARX, 2011a, p.83)

A mercadoria tem um caráter misterioso, esse não advém do seu valor de uso nem de troca, mas da relação que se estabelece na sua produção, ou seja, do caráter social do trabalho que na troca assume a forma de relação entre coisas e não entre pessoas. Ela encobre o caráter social do trabalho e transfere características que advém de relações humanas à mercadoria. O trabalho se caracteriza por ser relação social, definida e estabelecida entre os homens, entretanto assume a forma de relação entre coisas.

Em suma, na sociedade capitalista, o resultado do trabalho se materializa numa mercadoria. Para que este adquira essa denominação, o trabalhador tem que produzir valores de uso, ou seja, um produto que atenda uma necessidade qualquer. Mas a produção de mercadorias somente se efetiva pelo consumo de outra mercadoria, sem a qual o processo de produção não se realiza, o que remete à necessária compreensão do processo pelo qual se dá a produção e reprodução dessa mercadoria imprescindível ao processo de produção: a força de trabalho. Tal processo se faz definir pelo trabalho realizado na esfera da reprodução social, em que se destaca o trabalho doméstico.

2.2 O TRABALHO NA ESFERA DA REPRODUÇÃO SOCIAL: A PARTICULARIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO

No que remete à mercadoria força de trabalho, o seu valor é determinado, como o de qualquer outra mercadoria, pelo tempo necessário a sua produção e reprodução. Para produzir e reproduzir força de trabalho o indivíduo precisa ter acesso aos meios de subsistência. Neste contexto, o valor da força de trabalho reduz-se ao tempo necessário para garantir os meios necessários para a sua manutenção. As necessidades a serem supridas e os meios para fazê-las são determinadas historicamente, dependendo do grau de civilização de um país e das condições sociais, culturais e políticas da classe trabalhadora.

O valor da força de trabalho reduz-se na medida em que reduz a soma dos meios de subsistência necessários para a sua manutenção. O valor limite a ser pago pela força de trabalho é determinado pela porção diária necessária de mercadorias imprescindíveis para que o portador da força de trabalho possa reproduzir-se enquanto tal, ou seja, sua subsistência física. Contudo o valor a ser pago pela força de trabalho só se efetiva após o seu consumo. Essa característica provém do contrato de venda da força de trabalho sob a forma capitalista. Pois,

Em virtude da natureza peculiar dessa mercadoria, a força de trabalho, seu valor de uso não se transfere realmente as mãos do comprador logo após a conclusão do contrato entre ele e o vendedor. Seu valor como de qualquer outra mercadoria, está determinado antes de ela entrar em circulação pois despendeu-se determinada quantidade de trabalho social para a produção da força de trabalho, mas seu valor-de-uso só existe com sua exteriorização posterior (MARX, 2011a, p. 204).

A força de trabalho para se perpetuar no mercado tem que se reproduzir e procriar, pois esta tem que ser substituída quando esgotada a capacidade produtiva, seja por desgaste físico ou psíquico, ou por morte. Neste sentido, a soma dos meios de subsistência tem de incluir a produção e reprodução da força de trabalho futura, ou seja, a criação dos filhos, o que deve ser feito até que ganhe a destreza e habilidades necessárias para que seja vendida ao mercado, o que presume a reprodução da força de trabalho a ser disponibilizada ao capital, seja no presente ou no futuro. O valor dos meios de subsistência, contudo, varia de acordo com o tempo de trabalho exigido para sua produção. Assegura-se através da família uma oferta de força de trabalho a disposição quando requisitada, perpetuando-se assim a oferta dessa mercadoria no mercado.

Interessa destacar que o processo de consumo da mercadoria como força de trabalho é ao mesmo tempo um processo de produção e de valor excedente, o que reforça a ideia que todo trabalho do ponto de vista do resultado é trabalho produtivo, podendo não ser produtivo de mais-valia. Trata-se aqui de analisar o trabalho no seu conteúdo material. Mas, se analisar o trabalho na sua forma, ou seja, sob a forma capitalista, a análise do trabalho doméstico ganha uma complexidade que exige um esforço intelectual de maior alcance. Posto que, sob a perspectiva do trabalho individual concreto, ele não é diretamente produtor de mais-valia, mas como dito por Carcanholo (2007; 2011) uma vez que se abandone a perspectiva de ver o trabalho a partir de um ato individual e isolado e se pense a economia no seu processo contínuo de reprodução, ou seja, sob a visão de totalidade, será revisto o que se compreende como trabalho produtivo e improdutivo numa perspectiva marxista. Pois se existem atividades de trabalho que não produzem mais-valia, estas por sua vez podem produzir e reproduzir determinadas condições, em que se tem a elevação dos lucros do capital. No caso o trabalho aqui analisado – o trabalho doméstico – é o trabalho que produz e reproduz uma mercadoria específica e imprescindível à existência do capital: a força de trabalho.

Se todo processo do ponto de vista do resultado é trabalho produtivo (MARX, 2011a, p. 215), contudo, pode não ser produtivo de mais-valia, como é o caso do trabalho que se desenvolve no âmbito doméstico, que dadas às condições históricas atuais, sua importância para o processo de acumulação do capital o torna indispensável, uma vez que este produz as condições necessárias ao processo de exploração da força de trabalho. Cabe aqui destacar a reflexão de Carcanholo (2011) sobre o trabalho doméstico em específico.

O capital para poder extrair mais-valia dessa família e para fazê-lo de forma normal (e não como ocorre na realidade na periferia do sistema) precisa garantir sua adequada reprodução, remunerando-a através do salário, supostamente correspondente de maneira exata ao seu valor. Tal reprodução pressupõe a compra por parte dos trabalhadores tanto de mercadorias materiais como de serviços, sejam eles produzidos por empresas capitalistas ou por produtores independentes, submetidos ou não ao capital comercial. (CARCANHOLO, 2011, p.08)

É, nessa perspectiva, que se aponta: “se parte desses serviços ou dessas mercadorias produzidas não é comprada no mercado e é produzido no seio da própria família, o salário a ser pago normalmente à força de trabalho é, por essa razão menor, o que significa mais lucro para o capital” (CARCANHOLO, 2011, p.8) este, portanto,

contribui para a apropriação de uma porção maior do valor criado. Não se trata então de compreendê-los como serviços produtivos por produzir diretamente valor para o capital, mas por contribuir na apropriação de valor (e presumidamente, mais valor), uma vez que esse valor será apropriado pelo capital que emprega essa família.

Sobre este aspecto, Rubim (1993, p.4) afirma que “o trabalho doméstico é, portanto, uma peça chave no processo de reprodução do trabalhador do qual a mais-valia é extraída”, uma vez que este trabalho não é remunerado, ou demanda baixos salários, contribui para a quantidade de mais-valia realizada pelo capitalista. Portanto, se é da esfera da produção que vêm os recursos pelos quais se tem o financiamento da esfera da reprodução, por outro lado é da esfera da reprodução que se tem a produção das condições necessárias para a produção e reprodução da mercadoria imprescindível para o processo de acumulação de capital: a força de trabalho.

O trabalhador, por sua vez, se reproduz sob duas vias: ao consumir os meios de produção para transformar o produto do trabalho em valor, que será apropriado pelo capitalista, o qual será lhe devolvido uma parte em forma de salário; e quando o trabalhador em posse desse valor emprega-o na compra de meios de subsistência, ou seja, no seu consumo individual. Neste processo dividem-se e complementam-se dois estágios: um produz e reproduz capital, outro produz e reproduz o próprio trabalhador. Assim, o meio de consumo do trabalhador é meio de consumo da produção capitalista, visto que, o trabalhador é parte essencial desse processo. Assim, o consumo individual do trabalhador é também consumo produtivo para o capital, pois possibilita a produção e reprodução do meio de produção imprescindível ao capitalista, o trabalhador.

Quando o capitalista transforma parte de seu capital em força de trabalho, aumenta ele o valor de seu capital global. Com uma cajadada, mata dois coelhos. Lucra não só com o que recebe do trabalhador, mas também com o que lhe dá. O capital que fornece em troca da força de trabalho se converte em meios de subsistência, cujo consumo serve para reproduzir músculos, nervos, ossos e cérebro do trabalhador existente e para gerar novos trabalhadores. (MARX, 2011a, p. 667)

A preocupação do capital é que os gastos para isso não ultrapasse o estritamente necessário para garantir essa reprodução, para que não implique em uma parte maior a ser disponibilizado para esse fim, o que remete a implicações para o trabalho que se realiza no âmbito doméstico e a incorporação de crianças no processo, o que contribuirá para o barateamento do valor da força de trabalho uma vez que sua utilização

possibilitará um menor custo a ser disponibilizado para a reprodução da força de trabalho.

O trabalho doméstico (mesmo que seja realizado por crianças), remunerado ou não, trata-se de uma atividade que se desenvolve na esfera da reprodução social, que tem, como fim, criar os bens necessários para reproduzir o trabalhador enquanto tal. Sendo o trabalho doméstico imprescindível ao processo de produção, percebe-se que o capital se apropria tanto da esfera da produção quanto da reprodução, e desta forma garante a reprodução da lógica capitalista. O que reforça a suposta interligação entre a produção e a reprodução, conforme já destacado.

Combes e Haicault (1986) mostram que a reprodução desde o início do capitalismo é um dos elementos da luta de classe e de sexos. Convém destacar que a relação antagônica entre as classes e os sexos está presente tanto na esfera da produção quanto no âmbito da reprodução. A reprodução social, no entanto, tornou-se uma questão de domínio público, portanto, uma questão de Estado. Onde o locus privilegiado da reprodução, a família, é a maior expressão da dominação capitalista.

A família é o espaço onde se dá a reprodução da força de trabalho, que tem como base o trabalho doméstico. Nela se produz e reproduz os suportes ideológicos, morais e simbólicos que reforçam a exploração de classe e de sexo. Dentro do espaço familiar, a mulher cumpre uma função reprodutora: reprodução biológica, da força de trabalho e das relações sociais. Cada uma dessas funções se faz regulamentar pelos interesses da sociedade e do Estado. A família é, portanto, o resultado de um modelo de sociedade e de Estado. Há uma crescente produção capitalista e intervenção estatal voltada ao âmbito familiar, o que vem reforçar a ideia que esta participa diretamente do processo de acumulação do capital (LÔBO, 2011). Contudo, posições teóricas frequentes têm separado a produção da reprodução nas suas análises.

Nessa linha de pensamento, muitos autores têm analisado o trabalho doméstico como uma produção de valores-de-uso, como fruto de um processo pré-capitalista, não estaria no circuito de valores-de-troca e, que por isso, a produção capitalista em expansão levaria a extinção dessa atividade. Entretanto, essa extinção não se fez fato até os dias atuais. Na verdade, apesar de a mulher ter ocupado os espaços da produção, pouco alterou seu papel na reprodução. Há, ainda, uma dupla atribuição da mulher no trabalho, que envolve a produção e a reprodução. Estudos afirmam que sua atribuição principal remete ao caráter reprodutivo/doméstico, que se manifesta através de fatores que se notabilizam na sociedade: a desigualdade na inserção no mercado de trabalho e nas

condições salariais, a dupla jornada de trabalho, a posição subordinada no processo de trabalho e a discriminação da mulher na esfera pública. Essa função doméstica, por sua vez é um dos principais aspectos da opressão feminina (LÔBO, 2011, HIRATA, 2000, SAFFIOTI, 2004; HIRATA; KERGOA, 2007;).

Os estudos sobre trabalho doméstico apontaram que tal atividade conjuga formas capitalistas de exploração do trabalho com velhas estruturas de dominação no âmbito da família. E que sua base de legitimação estaria numa forma de organização social de cunho patriarcal onde sua marca é a desigualdade econômico-social. (SAFFIOTI, 1976; MOTTA, 1977; KARTCHEVSKY et al, 1986; HIRATA, 2000). Trata-se de uma atividade que desempenha uma importante função na divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista e patriarcal. Segundo Kergoat (2004 apud ÁVILA, 2010, p. 115) essa “é uma forma histórica particular que toma o trabalho reprodutivo, sendo essa forma inseparável da sociedade salarial”, não se trata de uma mera particularidade, mas de uma parte da estrutura social.

As diferenças biológicas entre homens e mulheres na estrutura patriarcal, atribuem à mulher um papel diferente do homem dentro da sociedade, sendo a função biológica da maternidade considerada um acontecimento histórico-biológico insuperável, onde a procriação e o cuidado com os afazeres domésticos e familiares são tidos como uma vocação natural das mulheres. Aguiar (1997) em uma discussão sobre o conceito de patriarcado, afirma que ele é caracterizado por

[...] um sistema de normas baseado na tradição, quando as decisões são tomadas de uma determinada forma, porque isto sempre ocorre de um mesmo modo. Outro elemento básico da autoridade patriarcal é a obediência ao senhor, além do que é devotada à tradição. (AGUIAR, 1997, p. 171)

Saffioti (2009, p. 07) mostra que “além de o patriarcado fomentar a guerra entre as mulheres, funciona como uma engrenagem quase automática”, cujo mecanismo pode ser acionado por qualquer um, inclusive por mulheres. Tal mecanismo uma vez acionado confere aos homens “o direito de dominar as mulheres, independentemente da figura humana singular investida deste poder”. Cabe considerar que

[...] imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes, segundo a lei do pai. Ainda que não sejam cúmplices deste regime, colaboram para alimentá-lo. (SAFFIOTI, 2009, p. 07)

Assim, o patriarcado, concebido como ideologia, “ancora-se em uma maneira de os homens assegurarem, para si mesmos e para seus dependentes, os meios necessários à produção diária da vida e sua reprodução” e que há “uma economia doméstica, ou domesticamente organizada, que sustenta a ordem patriarcal”, pelo qual se atribui papéis e funções sociais a serem desempenhadas em que se considera a faixa etária, a classe e a raça (SAFFIOTI, 2009, p.10).

Entre os diferentes machos há, pelo menos, uma hierarquia estabelecida com base nas distintas faixas etárias, cada uma desempenhando suas funções sociais e tendo um certo significado. A hierarquia apoiada na idade, entretanto, não é suficiente para impedir a emergência e a manutenção da solidariedade entre os homens. Tampouco o são, de forma permanente, as contradições presentes entre os interesses das classes sociais e os contidos no racismo. A interdependência gerada por estas duas últimas clivagens e a solidariedade existente entre os homens autorizam os especialistas a antecipar a determinação, em maior ou menor grau, do destino das mulheres como categoria social. Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras.

A autora chama atenção para não se reduzir o patriarcado a um mero adjetivo de uma ideologia e não fazer uso do termo como uma categoria dicotômica, pois “a ideologia integra, de modo inerente, o ser social, objeto de estudo das Ciências Sociais e, sendo mais abrangente, das Ciências Humanas”. Afirma ainda que embora “haja profundas diferenças entre as três esferas ontológicas – a inorgânica, a orgânica e o ser social – esta última não prescinde das demais, podendo-se, atualmente, afirmar que nenhuma tem existência própria, autônoma” e que, portanto, as três esferas constituem uma unidade (SAFFIOTI, 2009, p.10). O ser social é então o responsável pelas transformações da sociedade, mas permanece contido nele o ser natural. Se o ser social tem um fundamento biológico, o gênero deve ser incorporado a sua análise, neste sentido, o ser social também se faz compor por relações sociais de gênero.

Engels (1953) mostra que a construção ideológica do conceito de patriarcado foi elaborada em função dos interesses da nova classe que ascendia, a burguesia. Foi a institucionalização dessas ideias que imprimiu o lugar da mulher, como o lugar do espaço privado e sua condição como aquela que deve ser domesticada. Tais ideias, uma vez incorporadas levaram a redefinição dos papéis masculinos e femininos, alterando o lugar que cada um ocupava na estrutura de produção e reprodução. Na sociedade capitalista, a produção se realiza no espaço público, o espaço do mercado, a reprodução no espaço privado, no espaço doméstico. Em períodos históricos anteriores, tais divisões não

existiam, a produção e a reprodução se organizavam em torno do mesmo espaço, o da comunidade familiar. O capitalismo separou. Tais mudanças acarretaram a desvalorização da mulher, pois o homem passou a assumir a direção da casa e a mulher foi-lhe designada o papel de reprodutora não mais tomando parte da produção social. Foi a partir dessas mudanças que surgiu a família patriarcal cuja característica principal é a submissão da mulher ao poder paterno²⁰. O patriarcado é “um sistema sócio-político que subjuga as mulheres tanto na esfera da produção material, mantendo-as em ocupações mal remuneradas, quanto na esfera da reprodução dos seres humanos, controlando sua sexualidade e subordinando-as à prestação de serviços domésticos aos membros da família” (BRUSCHINI, 1990, p. 52).

Trata-se, contudo, de compreender que o capitalismo não gerou o patriarcado, mas ao utilizá-lo e reforçá-lo fazendo-o parte da sua dinâmica imprime e perpetua a desigualdade para atender aos seus interesses de classe, o que se expressará tanto na esfera da produção quanto na da reprodução (KARTCHEVSKY et al, 1986; HIRATA, 2000). O que se fez disseminar por meio de mudanças na cultura que se fizeram transmitir através das gerações, para atender aos novos interesses que surgiam.

O espaço doméstico é um componente cultural tão fortemente vinculado à figura feminina, que se confunde e se funde num mesmo aspecto, ou seja, ao analisar a história das mulheres, o espaço privado mostra-se como uma condição indispensável de análise (BRUSCHINI, 1990; HIRATA, 2000; KERGOAT, 2002; BRIRTES, 2012).

O que para Lukács implica dizer que:

A compreensão ontológica da reprodução social deve ser entendida por um lado, tendo em conta que os homens e as mulheres têm um fundamento ineliminável: sua constituição física e sua reprodução biológica e por outro lado, a reprodução se desenvolve em um ambiente cuja base é certamente a natureza, a qual é sempre cada vez mais modificada pelo trabalho, pela atividade dos seres humanos. (LUKÁCS, 1990 apud MENDONÇA, 2009, p. 13)

Analisando esta relação entre produção e reprodução social Hirata (2000) e Kergoat 2002) apontam que um dos fatores de desvalorização do trabalho doméstico está no fato das mulheres historicamente trabalhar por amor à família, portanto, sem nenhuma remuneração. Importa ainda considerar que uma mulher ao contratar outra mulher para realizar serviços domésticos, convertendo-o em trabalho remunerado, este

²⁰ O que também ocorreu na passagem do matrimônio sindiásmico para o monogâmico, como forma de garantir a fidelidade da mulher e a paternidade dos filhos. Engels mostra que por trás da monogamia encontra-se “a escravização de um sexo sobre outro” (ENGELS, 1953, p.49).

carrega, contudo, o estigma da desvalorização que acompanha tal atividade. Tal relação é mediada por duas condições: a de classe e a de gênero (BRUSCHINI, 1990; GOUVEIA; CAMURÇA, 1997).

Cabe aqui se tomar o conceito de relações de gênero para melhor entender esta temática do trabalho doméstico. Meyer (1996, p.48 apud SANTANA; DIMENSTEIN, 2005) aponta que o gênero “é a instância onde e no meio da qual os seres humanos aprendem a se converter e a se reconhecer como homens e mulheres, nos diferentes contextos históricos, culturais e sociais”. Afirma, ainda, que “o gênero produz e é produzido, organiza e é organizado e, por isso, atravessa, modula e regula o próprio contexto social”.

A análise das relações sociais de gênero²¹ mostra que a mulher é oprimida na sociedade, e que o trabalho doméstico serve aos interesses capitalistas, contudo sua opressão não tem origem no capitalismo, ele apenas se apropriou das diferenças já existentes em períodos históricos anteriores, transformando-as e perpetuando-as em função de seus interesses. Trata-se de compreender que as relações sociais de gênero se fazem imbricar nas relações de produção/reprodução, que também se fazem constituir por relações de classe e de raça. Assim valores culturais construídos socialmente a partir de processos históricos foram apropriados para atender a interesses econômicos da ordem burguesa. No que remete ao trabalho infantil doméstico associa-se ainda a questão geracional. Posto que predomina, nesta relação, o poder e a autoridade de uma geração sobre outra.

Diante do exposto é possível perceber que é difícil fazer uma análise econômica do trabalho doméstico, sem que se leve em consideração os elementos culturais e sociais que o tema envolve. Em primeiro lugar, parte-se da ideia de que tais atividades não se fazem definir como capitalistas, pois se realizam no interior de residências, seja para a própria família, seja para terceiros. Segundo, porque o empregador, comumente outra mulher, não é um empresário, ou não existe propriamente, como é o caso das crianças e adolescentes que trabalham cuidando da casa e dos irmãos, em substituição ao trabalho antes realizado pelas próprias mães. No trabalho doméstico, o contrato de trabalho, se firmado, seja verbal ou escrito, define que o produto do trabalho – alimentos cozidos, roupas lavadas e passadas e outros serviços são consumidos diretamente pela família.

²¹ A historiadora Joan Scott (1989) define o gênero como um elemento característico das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo ela o modo como se dá significado as relações de poder presente na sociedade. Trata-se de uma construção histórica que se fez definir por diferenças de natureza sexual.

Esses bens e serviços não mobiliza capital para sua realização, mas rendimentos pessoais, que por sua vez advêm da esfera da produção, seja por meio do trabalho não pago e apropriado (da mais-valia produzida), seja do trabalho necessário, pago ao trabalhador. Isso ocorre porque o salário é determinado não pelo valor daquilo que o trabalhador produz, mas pelo valor do que é necessário para mantê-lo produzindo – ou seja, para a reprodução do trabalhador, e para a reprodução do conjunto da força de trabalho de uma geração à outra. Assim, a mais-valia é a diferença entre o que é produzido na totalidade pela classe trabalhadora e à quantidade empregada para a sua reprodução – ou seja, para aquisição de comida, roupa, habitação – tudo que é necessário para manter a vida e a saúde de um trabalhador e reproduzir futuros trabalhadores (MARX, 2011a). Mas a comida, a roupa precisa receber um tratamento humano antes de ser utilizado pelas pessoas, daí o trabalho doméstico.

O trabalho doméstico é um dos elementos de maior opressão nas relações sociais de gênero na sociedade e se faz destacar como uma das mais importantes bandeiras no movimento em defesa do direito à igualdade entre homens e mulheres. A busca pela igualdade na distribuição dos afazeres domésticos trata-se de uma das mais importantes reivindicações na luta contra a dominação das mulheres e pela emancipação feminina.

Sobre a questão da dominação das mulheres e a sua luta pela emancipação Mészáros (2011b) aponta que esta é uma das formas de expressão contemporânea em que se expressa os limites absolutos do capital. Sua afirmação reside na ideia de que a luta pela emancipação das mulheres é uma contradição insolúvel, em função da responsabilidade histórica dada a estas: a “reprodução social dos seres humanos” e o exercício da “função mediadora primária no processo sócio-metabólico” (MÉSZÁROS 2011b, p. 267). O autor afirma que, apesar de grandiosa, a luta pela emancipação das mulheres é uma demanda *não integrável* à ordem do capital. Se a promessa foi feita, ela não será cumprida. Na verdade diz o autor, ela assombra a ordem burguesa. Para o referido autor, esse medo decorre da ideia de que a emancipação feminina levantaria a questão da emancipação dos seres humanos em geral, daí porque ela não poder ser enfrentada e reprimida sob a forma da violência, devendo ser “esvaziada do seu conteúdo e realizada na forma de critérios formais vazios”, visto que, “sua expressão afeta todo o processo sóciometabólico” da sociedade capitalista (MÉSZÁROS 2011b, p. 268).

O referido autor busca mostrar ainda, a importância da família nuclear sob a função mediadora das mulheres para a reprodução do capitalismo, uma vez, que esta

desempenha um “papel essencial na reprodução do sistema de valores da ordem estabelecida da reprodução social” (MÉSZÁROS 2011b, p.270). Acrescenta ainda, que “a verdadeira igualdade dentro da família só seria viável se pudesse reverberar por todo o macrocosmo social – o que evidentemente não é possível” (MÉSZÁROS 2011b, p.271) dentro da ordem do capital. Pois se a família tivesse como base a igualdade entre seus membros “estaria em direta contradição ao ethos e as exigências humanas e materiais necessários para assegurar a estabilidade do sistema hierárquico de produção e de reprodução social do capital, prejudicando as condições de sua própria sobrevivência” (MÉSZÁROS 2011b, p. 271). O que explica não só a desigualdade nas relações de poder existentes entre homens e mulheres nesta sociedade, mas, também, entre adultos e crianças.

Partindo de tais postulações, cabe aqui considerar algumas características, que são peculiares à condição feminina na atualidade, pois se coube à mulher o papel de produzir e reproduzir força de trabalho para ser vendida ao capital. Ela própria também é força de trabalho a ser disponibilizada ao mercado, que no atual contexto tende a ampliar, contudo tal característica que foi historicamente sendo construída não promoveu alterações no papel que lhe foi designado socialmente. Ou seja, não alterou o seu papel no âmbito doméstico. O que mostra que, se a mulher vem ganhando espaço na esfera pública, e cada vez mais, um número maior delas está saindo do âmbito privado, para estudar e/ou trabalhar, com jornadas incompatíveis com o desenvolvimento das tarefas domésticas e salários que impossibilitam contratar outros trabalhadores, diga-se de passagem, mulheres adultas, considerando a cultura predominante, para realização de tais atividades, estas vêm repassando para crianças e adolescentes a responsabilidade para com os afazeres domésticos. Posto que, diante das jornadas extensivas e intensivas da força de trabalho feminina na atualidade, o que remete a níveis cada vez mais elevados de exploração, ou no caso em específico, na América Latina, de superexploração, tem-se a requisição do trabalho infantil doméstico, passando a criança e o adolescente, a dividir com a mulher adulta tais atribuições.

2.3 O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DO CAPITAL E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA PRODUÇÃO E NA REPRODUÇÃO SOCIAL

O trabalho infantil não é algo novo, contudo cabe destacar que foi sob os pressupostos do capitalismo que este tem crescido em maiores proporções e sob um

maior nível de exploração. Pois se as sociedades medievais utilizavam da mão de obra infante-juvenil, esta se dava para atender as necessidades da família e do próprio grupo de pertença, num contexto em que a força de trabalho era utilizada unicamente para a sobrevivência. A sociedade capitalista, entretanto, vem redimensionar o trabalho infantil introduzindo o pressuposto da exploração, posto que sua expansão e consolidação também se pautou inexoravelmente no uso abusivo e degradante desta mão de obra. (LIRA, 2003).

Foi na manufatura moderna que a exploração do trabalho infantil se tornou a forma de exploração mais inescrupulosa realizada pelo capital, nesta

[...] a exploração da força de trabalho barata e imatura é mais vergonhosa do que fábrica propriamente, pois o fundamento técnico que existe nessa, a substituição da força muscular pela máquina e a decorrente facilidade do trabalho, falta em grande parte naquela, onde o organismo feminino ou ainda imaturo fica exposto da maneira mais inescrupulosa, às influências de substâncias tóxicas etc... (MARX, 2011a, p.525)

Marx (2011a) mostrou que a utilização da mão de obra infante-juvenil na produção capitalista constitui uma estratégia da burguesia para diminuir os custos com a força de trabalho. Uma vez que as crianças e adolescentes são pagas com salário inferior, ao do adulto. Neste contexto a exploração do trabalho infantil constitui e constitui ainda uma estratégia de baratear a força de trabalho, mas que encontra limitações na própria natureza do capitalismo, pois se

[...] a grande produção de mais valia nesses ramos de trabalho e o barateamento progressivos de seus artigos tinham e têm por causas principais o salário reduzido ao mínimo indispensável para vegetar e o tempo de trabalho ampliado ao máximo que o organismo humano possa suportar este organismo também impunha seus limites críticos (MARX, 2011a, p. 535),

Isto por que a exploração da força de trabalho não era mais suficiente para atender aos mercados crescentes e à competição capitalista, daí a necessidade da implantação da maquinaria.

Conforme Marx pode-se perceber que foi o emprego da maquinaria na produção que permitiu a ampliação da utilização desta mão de obra.

[...] a medida que a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade.

Por isso, o trabalho de mulheres e de crianças foi a primeira palavra da aplicação capitalista da maquinaria (MARX, 1991, p.23)

A máquina ao simplificar os processos de trabalho, destituir os requisitos de força física e qualificação, demandar agilidade e flexibilidade, somando-se ao baixo custo da mão de obra infanto-juvenil em referência a do adulto, criou as condições para a sua exploração. A mecanização do trabalho oferece a possibilidade de utilizar a mão de obra de trabalhadores mirins e ainda assim ou com esta finalidade baixar os salários dos adultos.

A preocupação em empregar trabalhadores “sem força muscular ou com desenvolvimento incompleto” esteve sempre atrelada a um aumento da produção com vistas a uma maior acumulação de capital. Dessa forma qualquer indivíduo hábil a exercer a atividade atribuída, se torna um trabalhador em potencial. (ARAÚJO, 2010, p. 1)

Com a expansão do capital, fruto da expansão tecnológica, tem-se um crescimento do acúmulo do capital, que promove uma redução da parte variável em relação à constante na sua composição orgânica. Contudo, se a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital faz engendrar o descarte da produção de trabalhadores, em que se faz configurar o aumento crescente do desemprego, contraditoriamente, na mesma proporção, engendra também, o trabalho precarizado e em consequência a exploração do trabalho infantil. Posto que as condições de reprodução da classe trabalhadora com o trabalho precarizado tornam-se limitadas, o que inclui os custos da criação dos filhos, o que acaba por empurrar as crianças e adolescentes para o trabalho. Tal fato reflete as contradições do processo de acumulação capitalista em que se tem o caráter destrutivo da força humana de trabalho, fundamentalmente necessária para sua manutenção.

A história mostra que no capitalismo sempre esteve presente a exploração do trabalho infantil. No processo de acumulação de capital as crianças sempre foram tidas como força de trabalho, seja para sua disponibilização no mercado de trabalho no tempo presente ou no futuro, compondo o exército de trabalhadores ativos, como bem se fez registrar na ocasião da revolução industrial conforme destacado, ou para sua disponibilização no tempo futuro, compondo assim o exército industrial de reserva.

Partindo do princípio de que no capitalismo sempre existe uma população excedente as necessidades do capital, essa superpopulação mostra Marx (2011a, p.310) se “compõem de gerações humanas atrofiadas, de vida curta, realizando-se rapidamente por assim dizer, prematuramente colhidas”. Aqui, o termo “prematuramente colhidas”

para o trabalho, incorpora essencialmente as crianças e adolescentes trabalhadoras no conjunto dessa superpopulação. Marx observou que o capitalismo divide a categoria de trabalhadores em dois grandes grupos populacionais: O exército ativo e o exército industrial de reserva ou população relativa. O Exército ativo é constituído pelos trabalhadores que se encontram na condição de assalariados recrutados pelo capital. O Exército industrial de reserva define-se pelos trabalhadores que não tendo sido recrutados pelo capital, encontram-se desprovidos de salários.

Ele é constituído pela população trabalhadora que em consequência do progresso das forças produtivas ficou supérflua às necessidades do capital, ele inclui os trabalhadores desempregados, os trabalhadores que sem emprego assalariado atuam na informalidade como autônomos, os trabalhadores ocupados em atividades fora das relações capitalistas, como na produção doméstica, ocupação objeto deste estudo. Refere-se ao grupo de trabalhadores que não se encontra empregada pelo capital e não tem a sua força de trabalho paga mediante um salário. Por não estar empregada pelo capital que pode ser industrial, comercial ou bancário ou por instituições que legitimam e presumidamente dão suporte às relações capitalistas de produção, como o Estado, as forças armadas e os sindicatos. Trata-se de toda uma população que não está empregada pelo capital, seja ele de que natureza for, ou por instituições que lhes dão suporte.

O conceito de exército industrial de reserva foi desenvolvido por Marx no Capital no capítulo XXIII que trata da Lei Geral da acumulação capitalista. Junto com tal conceito Marx também discorreu sobre a composição do capital, a concentração de capital e o pauperismo, sobre os quais agora discorrer-se-á para a compreensão de como se forma esse exército de reserva e como se é alavancado o processo de pauperização da classe trabalhadora e qual o seu papel no processo de acumulação capitalista, elementos estes que vem legitimando a existência e persistência da exploração do trabalho infantil.

Importa considerar que n'ó "Capital" Marx trata o exército industrial de reserva e a superpopulação relativa referindo-se ao mesmo fenômeno.

Essa superpopulação Marx (2011a) dividiu em quatro categorias: A superpopulação *flutuante*, que se faz definir pelos trabalhadores ora repelidos, ora atraída pela indústria, conforme a conjuntura, são desempregados que dependendo do ciclo do capital, ora são atraídos, ora são repelidos. A superpopulação *latente* trata-se daqueles trabalhadores do campo que vivem e trabalham em condições precárias estando propensos pelas condições a transferir-se para as cidades e transformar-se num proletariado urbano. A superpopulação *estagnada* que se faz constituir pelos

trabalhadores que fazem ”parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação completamente irregular”, trata-se dos trabalhadores que desenvolve trabalho em excesso e vivem em condições inferiores a da classe trabalhadora, vivem de subemprego ou de trabalhos precarizados. Por fim a superpopulação cuja maior expressão é o seu estado de *pauperização*, trata-se daqueles que vivem em situação de extrema miséria. “Uma parcela de indivíduos que não mais sairá desse segmento da classe trabalhadora, não mais venderá sua força de trabalho diretamente a um capitalista de forma estável” (FERRAZ, 2010, p. 79), entretanto tem um papel: contribuem para a funcionalidade dessa superpopulação ao capital e para a ocorrência da superexploração, como tratar-se-á adiante.

Nos “Grundrisse” é possível observar que Marx (2011b) utiliza o termo superpopulação para definir aquela população que perde as condições de apropriação de parte da riqueza social em determinados períodos históricos. Mostra que há a presença deste segmento em cada modo específico de produção, e nem sempre essa população vivencia situações de pauperização. Que apenas no capitalismo esta população vivencia essencialmente um processo de pauperização, fruto do próprio processo de desenvolvimento das forças produtivas. Onde a vivência da pauperização por essa população não se dá pela falta de meios de subsistência necessários para manter todo esse contingente, mas pelo fato de não ter emprego e (por isso) não ter salário, ou seja por não ter sido vendida a sua força de trabalho em determinado momento.

O salário é a expressão monetária do valor da força de trabalho, ou seja, o custo de reprodução da força de trabalho, que se define pelo tempo necessário para o trabalhador se reproduzir na condição de força de trabalho, ou seja, para produzir os meios de subsistência necessários para a sua manutenção. Sua manutenção inclui necessidades físico-biológicas, sociais e culturais do trabalhador e sua família. Que tem peculiaridades históricas e variam de país para país. O valor monetário do salário não é algo fixo no tempo, ele varia em função dos custos de reprodução da força de trabalho e de variações cíclicas determinadas pela acumulação do capital, o qual o exército de reserva tem o seu papel na flutuação dos salários. Pois se há uma demanda por força de trabalho e em decorrência disso sua escassez, há também o aumento do salário nominal. Na mesma proporção em contextos de crise, onde há uma menor demanda por força de

trabalho e com isso um aumento no Exército de reserva²², há consequentemente na mesma proporção um rebaixamento dos salários.

Marx e Engels em “A ideologia Alemã” (2009, apud GRANATO NETO, 2013) mostra que a história da humanidade é alavancada pelo progresso das forças produtivas e que o conflito originado pelo desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção resulta na luta de classes, que por sua vez põe em movimento a superação revolucionária das relações de produção vigentes compondo novas relações compatíveis com o estágio de desenvolvimento das forças produtivas.

Cada modo de produção tem relações de produção (formas de propriedade) específicas que em um primeiro momento favorecem o desenvolvimento das forças produtivas (produtividade do trabalho) e a plena utilização de suas potencialidades. Mas a partir de determinado momento o progresso das forças produtivas entra em choque com as relações de produção vigentes, que limitam os seus plenos desenvolvimentos e potencialidades, o que dá origem a leis de movimento específicas que determinam em última instância, o seu desenvolvimento histórico e inaugura um período revolucionário que permite a sua superação por novas relações de produção superiores e adequadas ao patamar atingido pelas forças produtivas, relações estas que já estavam em gestação no modo de produção anterior. (GRANATO NETO, 2013, p. 16)

Marx mostra, em toda a sua obra, como isso ocorre no capitalismo. E o fez em dois componentes textuais: um em nível mais abstrato, na Lei Geral da acumulação capitalista e um mais concreto, na Queda tendencial da taxa de lucro²³.

A Lei Geral de acumulação se faz resumir nas seguintes palavras:

Quanto maiores a riqueza social, o capital em função, a dimensão e energia de seu crescimento e consequentemente a magnitude absoluta do proletariado e da força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é ampliada pelas mesmas causas que aumentam a força expansiva do capital. A magnitude relativa do exército industrial de reserva cresce portanto com a potência da riqueza, mas, quanto maior esses exército de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do suplício de seu trabalho. E ainda, quanto maiores essa camada de lázaros da classes trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior, usando-se a terminologia oficial, o pauperismo. (MARX, 2011a, p. 748)

No capitalismo o progresso das forças produtivas se manifesta no aumento da composição orgânica do capital²⁴, que por sua vez tem como fundamento básico a

²² Concordando com Ferraz (2010) buscar-se-á, neste trabalho, utilizar o termo “exército de reserva”, suprimindo o termo industrial, por compreender que esta reserva de trabalhadores está disponível para o capital, seja para qual for o setor. E que desempenha um importante papel no processo de exploração da classe trabalhadora.

²³ Segundo Marx a Queda tendencial da taxa de lucro é uma maneira particular do modo de produção capitalista de expressar o progresso da produtividade social do trabalho, impondo suas contradições, sendo a acumulação o meio material através do qual se faz aumentar a produtividade. (Marx, 2011a)

apropriação privada dos meios de produção e a apropriação da mais valia produzida pelo trabalho e que contraditoriamente encontra nestes o seu próprio limite em decorrência da crescente pauperização da classe trabalhadora e pela queda tendencial da taxa de lucro resultante deste processo. Pois se o progresso das forças produtivas é resultado da produtividade crescente do trabalho, este por sua vez leva a uma crescente composição técnica do trabalho que também se eleva em termos de valor. A consequência é que cada vez o capital tende a empregar menos força de trabalho e em proporção cada vez maior emprega capital em meios de produção. Essa força de trabalho não empregada é o que Marx chamou de superpopulação relativa e exército industrial de reserva.

A acumulação do capital se dá através da apropriação pelo capitalista da mais valia produzida pelos trabalhadores. Isto significa que o valor criado pelo trabalho excede o seu valor, ou seja, excede o valor que é pago pelo seu trabalho, o valor que se faz definir por meio do salário. Esse valor excedente criado que não é apropriado pelo seu produtor é a mais valia apropriada pelo capitalista e que irá garantir a reprodução e acumulação do capital.

A acumulação do capital se efetiva pela sua composição contínua que se expressa no investimento cada vez maior em capital constante, aquele investido em maquinário, equipamentos, matéria-prima e cada vez menor em capital variável, aquele que paga a força de trabalho, que se define pelo pagamento de salários. Com o progresso das forças produtivas cai, progressivamente, o emprego em capital variável, ou seja, cada vez menos se emprega força de trabalho. Assim, a acumulação capitalista produz na mesma proporção do seu desenvolvimento uma população supérflua, excedente às necessidades de expansão do capital. Contraditoriamente, a população trabalhadora na proporção que produz a acumulação do capital produz também as condições que a tornam supérflua às necessidades deste. Em resumo, esta é a Lei Geral de acumulação capitalista, expressando assim todas as contradições deste modo de produção. Posto que essa população trabalhadora excedente é produto necessário para o desenvolvimento da riqueza e a alavanca da acumulação capitalista e mesmo condição de existência deste modo de produção.

Isto posto, observa-se que esta massa de trabalhadores que não encontra emprego pelo capital, entretanto, deve estar disponível, caso este necessite vender sua

²⁴ Marx denominou de composição orgânica do capital a proporção em que o capital reparte o montante investido em capital constante – meios de produção – e capital variável – força de trabalho.

força de trabalho. Com a acumulação do capital, aumenta a demanda por força de trabalho que será abastecida pelo exército de reserva que fora criado no processo de crescimento da composição orgânica do capital.

Essa massa de trabalhadores heterogênea de trabalhadores disponíveis ao capital forma o EIR no capitalismo, que reúne desde pessoas que não encontram emprego em atividades não capitalistas decadentes [...], passando pelas pessoas que são forçadas a vender sua força de trabalho pela insuficiência da renda familiar para atender as necessidades físicas e sociais (como as mulheres e, eventualmente filhos menores dos trabalhadores), até as pessoas que foram expulsas do exército ativo, seja por terem ficado supérfluas em relação ao capital, seja pela diminuição da acumulação ou por terem ficado presas a técnicas obsoletas de produção. (GRANATO NETO, 2013, p. 21).

Em outras palavras, é o capital que tem o controle sobre a oferta da força de trabalho. O exército de reserva, portanto, diminui ou cresce em função e, na proporção do crescimento da composição orgânica do capital. O capital comanda tanto a demanda quanto a oferta da força de trabalho.

Ferraz (2010, p. 77) busca mostrar que o exército de reserva figura como elemento econômico-ideológico, pois impõe aos trabalhadores da ativa o consentimento às exigências do capital. Onde a concorrência pelo emprego faz com que haja a minimização das resistências coletivas, pois o capital pode rapidamente substituir aquele por outro vendedor que o movimento de acumulação tentou de produzir.

Assim as crianças e adolescentes das classes trabalhadoras compõem esse exército de reserva para o capital. Portanto a utilização ou não dessa força específica de trabalho depende das necessidades e determinações do capital, podendo de acordo com as suas necessidades e determinações sociais, políticas, históricas e culturais, daí derivadas, essa força de trabalho ser utilizada em maior ou menor proporção, em atividades produtivas ou improdutivas, na esfera da produção ou da reprodução, segundo as necessidades do mercado²⁵.

Em suma, para se analisar a exploração do trabalho infantil doméstico, no contexto contemporâneo é preciso romper com a naturalização desta atividade, enquanto determinada pelo gênero, devemos compreendê-la como resultante de formulações sociais, econômicas e culturais, forjadas historicamente, mas que rebatem em todas as esferas da vida social. É no processo de reprodução da força de trabalho que se situa o trabalho doméstico e, neste, a utilização de crianças e adolescentes na

²⁵ O termo produtivo ou improdutivo aqui se faz definir segundo a criação de valor, como assim se faz definir na visão do capital.

atividade que, no atual contexto, apesar das medidas jurídicas e sociais implantadas no mundo que expressam sua proibição legal, tem persistido sua utilização, sobretudo nos países de capitalismo dependente.

2.4 O ARCABOUÇO JURÍDICO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNDO

Se a exploração do trabalho infantil não é algo novo, contudo, é sabido que foi sobre os pressupostos do capitalismo que este tem crescido vertiginosamente, o que levou governos a criarem legislações visando a regulamentar a jornada e uma idade mínima para o trabalho. A existência de leis regulamentando uma idade mínima para o trabalho, em que se faz refletir a preocupação com o uso abusivo da força de trabalho das crianças, é uma das expressões da luta dos trabalhadores contra a exploração capitalista do trabalho, posto que, com o capitalismo, todas as fronteiras e limites – morais, de idade, sexo, jornada de trabalho – foram destruídos, configurando o que Marx denominou de “uma verdadeira orgia” do capital na busca pelo lucro. O que se fez materializar historicamente nas diversas legislações criadas no percurso histórico (apesar da baixa efetividade) que buscando minimizar os efeitos da exploração capitalista sobre as crianças, ora definiam uma jornada mínima de trabalho, ora regulamentavam uma idade mínima para sua inserção no mundo do trabalho.

Legislação que em determinados momentos a obrigava a trabalhar e em outros a dispensava do trabalho. Importa considerar que a legislação se encontra articulada ao modelo de sociedade. Nas sociedades pré-industriais a criança era vista apenas pelo que seria no futuro – um adulto e cidadão. Somente com a sociedade moderna, quando a criança se tornou força produtiva é que ela começou a ser vista como um ser autônomo da sua família e a exigir uma regulamentação específica. Na sociedade industrial, ela estará articulada às necessidades da indústria. Assim, quando a força de trabalho infantil se fazia necessária à legislação não só permitia como obrigava ao trabalho, na ocasião em que a máquina era capaz de substituí-la, a legislação determinava a sua proibição. O que instiga à reflexão sobre o papel econômico e ideo-cultural do trabalho infantil na sociedade capitalista contemporânea, que se define pela exploração destrutiva da força humana de trabalho, pela crise estrutural do capital e pela existência de um discurso sócio jurídico que preconiza a erradicação do trabalho infantil, e não promove a sua

efetivação na realidade concreta, ainda que venha a servir de instrumento de luta para sua efetivação.

As primeiras preocupações com a exploração do trabalho infantil surgem no século XIX. Na Inglaterra, em 1802, foi criada a primeira lei que proibia o trabalho a menores de 9 anos e reduzia a jornada de trabalho das crianças para 12 horas. Se a exploração chegou ao limite da classe trabalhadora e impôs resistência, a partir daí, leis foram sendo conquistadas regulamentando uma jornada mínima de trabalho, estas se fizeram, sobretudo, para as crianças. Contudo, durante muito tempo foi letra morta. “A verdade é que antes de 1833, crianças e adolescentes tinham de trabalhar a noite inteira ou o dia inteiro, ou de fazer ambas as coisas ao bel prazer do patrão” (MARX, 2011a, p.321).

Na França em 1841, vedou-se o trabalho a menores de 8 anos e fixou-se a jornada de trabalho de menores de 12 anos a oito horas. E em 1874, foi criada uma lei que fixava a jornada em 12 horas para os menores de 16 anos e em seis horas para os menores entre 10 e 12 anos, admitidos excepcionalmente em determinadas indústrias.

Na Alemanha, em 1869, fica proibido o trabalho de menores de 12 anos e entre 1835 e 1839, é limitado o trabalho de crianças e adolescentes que tivessem entre nove e 16 anos de idade para dez horas diárias.

Na Itália, em 1886, estabelece-se a proibição do trabalho a menores de 9 anos. A existência de legislações regulamentando a idade mínima para o trabalho não é algo novo. (MARX, 2011a; OLIVEIRA, 1993; DERRIEN, 1993)

Com relação aos Estados Unidos, as primeiras leis que tutelavam o trabalho infantil irromperam no começo do século 20.

No Brasil, a primeira lei de regulamentação do trabalho infantil data de 1891; (VERONESE; CUSTÓDIO, 2013).

Cabe destacar que, neste percurso histórico, várias leis foram criadas a despeito de forte resistência dos donos de fábricas, mas sem garantias de êxito no seu cumprimento. A história da legislação fabril mostra bem como o capital tem tratado a questão do trabalho infantil. Se por um lado a lei estabelecia uma idade mínima e impunha limites a jornada de trabalho para as crianças, por outro, não havia recursos jurídicos que obrigasse o capitalista a cumprir tais determinações, o que fazia da lei fabril letra morta. O fato é que as formas de resistência iam do não cumprimento da legislação a imposição de seu retrocesso. O não cumprimento da lei fazia voltar impunemente o uso de jornadas antigas.

As disposições jurídicas fixando limites de idade e jornada de trabalho desenvolveu-se de forma progressiva no mundo, observando as condições econômicas e políticas de cada país. Sua elaboração e promulgação por parte do Estado foi resultado de um processo longo da luta de classes. Os limites da jornada de trabalho dos infantes acabaram se estendendo ao trabalhador adulto. Esse processo não ocorreu sem que houvesse um retrocesso, pois quando a jornada de trabalho do adulto diminuía a idade mínima para o trabalho sofria alteração. Compensando assim as perdas para o capital com o aumento da exploração do trabalho infantil (MARX, 2011a). O que mostra que a exploração do trabalho infantil está diretamente associada às condições impostas pelo capital ao trabalhador adulto.

Marx (2011a) buscou mostrar que uma das condições que irá levar a regulamentação da jornada de trabalho é a certeza do resultado relativo à produtividade, que se faz estabelecer com o uso da máquina dentro de um espaço determinado de tempo. Esta certeza da produtividade é mais facilmente controlada onde existe o uso da máquina do que naqueles onde se faz mediante processos físicos. Na verdade passou-se a perceber que onde não havia restrições a jornada de trabalho havia um desperdício da força de trabalho, que representava uma barreira à produtividade. O capital então descobriu que a limitação da jornada de trabalho não poderia representar prejuízo, caso se mantivesse os mesmos níveis de produtividade. O que mostra que a limitação à exploração do trabalho pode representar ganhos, sobretudo, naquilo que representa o maior interesse capitalista: garantir níveis adequados de produtividade. Mas caso tais leis ou limites impostos venham a atingir tais interesses, não haverá nenhum impedimento moral ou ético no sentido de alterá-las ou até mesmo de retroceder, desde que sejam mantidas ou ampliadas as taxas de mais-valia a serem apropriadas. O que pode ser observado na utilização da força de trabalho infantil, apesar das legislações criadas no percurso histórico. Assim, o capitalismo de acordo com sua natureza exclui qualquer elemento, ainda que racional, que ultrapasse esse ponto.

O que mostra o quanto as determinações econômicas prevalecem sobre as demais quando se trata da exploração do trabalho, o que não exclui as crianças e adolescentes, dos interesses econômicos em jogo. Se o prolongamento do uso da força de trabalho ao seu limite encurta a vida do trabalhador, torna-se necessário a substituição do que fora desgastado, e isso tem um custo. Esse desgaste exigirá o aumento do valor a ser produzido diariamente. O custo de tal desgaste também implica a reprodução da força de trabalho. Mas o desgaste da força de trabalho não é, nem nunca foi, uma preocupação

para o capital, o que se faz observar na história, ao olharmos para a exploração exacerbada da força de trabalho infantil, desde seu uso nas Workhouses até os dias de hoje. Mas claro está que a procura por essa força de trabalho também sofre determinações históricas, como também sua requisição ou não, que se faz determinar pelas necessidades do mercado.

Mas, a exploração do trabalho infantil sempre foi uma preocupação dos trabalhadores, seja por este representar a ameaça ao emprego e a pressão que pode vir a promover o rebaixamento dos salários dos adultos ou por valores morais que envolvem a preocupação com os riscos à saúde física e psicológica das crianças, daí o porquê da Organização Internacional do Trabalho desde a sua criação, em 1919, ter se preocupado com a regulamentação do trabalho infantil. De modo que uma das suas primeiras convenções, a Convenção n. 5, já propunha uma idade mínima para admissão ao trabalho, estabelecido à época em 14 anos de idade. Tal Convenção foi ratificada pelo Brasil e incorporada a Constituição de 1934. O que proibia o trabalho de menores de 14 anos e o trabalho noturno a menores de 16 anos e em locais insalubres a menores de 18 anos. Várias outras Convenções se fizeram implantar visando regulamentar uma idade mínima e uma jornada de trabalho para menores de idade em diferentes atividades e setores econômicos.

Em 1973, a Organização Internacional do Trabalho cria a Convenção nº 138 e a Recomendação 146 que traz no seu bojo mudanças no seu contexto: da regulamentação para o discurso da erradicação do trabalho infantil. Tal discurso foi disseminado através de um conjunto de ações, materializado através de Convenções internacionais de proibição do trabalho infantil, e de sua ratificação por países do mundo inteiro.

Contudo, frente à persistência da exploração do trabalho infantil no mundo, apesar da ratificação por diversos países da Convenção nº 138, a OIT cria em 1999 a Convenção 182 e a Recomendação 190 que tratam da proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação.

Compreende-se na referida Convenção como as piores formas de trabalho infantil:

[...] todas as formas de escravidão ou formas análogas à escravidão, utilização de crianças para fins de exploração sexual e atividades ilícitas, trabalhos que por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 1999, p. 3).

A ratificação de tal Convenção determina a proibição aos menores de 18 anos o exercício de atividades que apresentem tais características, que por sua vez devem ser definidas em legislação específica. A definição de tais características acaba por incorporar o trabalho infantil doméstico.

Entretanto, apesar das referidas convenções e suas respectivas ratificações por diversos países, a exploração do trabalho infantil destaca-se como um problema de dimensão mundial, sendo tratada como uma das expressões mais pungentes da questão social, o que vem alavancando um discurso cujo objetivo é a sua erradicação. O que vem se fazendo disseminar através da implantação de um conjunto de medidas jurídicas e sociais de proibição ao trabalho infantil em diversos países do mundo. Sendo os maiores instrumentos normativos de tal discurso, as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que foram ratificadas por quase todos os países do mundo, inclusive o Brasil. Chama atenção, contudo, que apesar da existência e ratificação de tais instrumentos normativos, o trabalho infantil persiste, e em especial nos países de capitalismo dependente.

Se tal realidade tem sido explicada pela situação de pobreza que tais povos vivenciam, o que se faz constatar nas produções teóricas construídas até então sobre o tema, buscar-se-á no próximo capítulo compreender as diferenças que marcam o desenvolvimento econômico e social desses países e assim desmistificar a pobreza como elemento explicativo e legitimador da exploração do trabalho infantil, e em particular da sua persistência nesses países e em especial no trabalho doméstico. Trata-se aqui de entender o porquê da incidência e persistência da exploração do trabalho infantil no mundo ocorrer em maior proporção nos países de capitalismo dependente e as diferenças que marcam a geografia da exploração do trabalho infantil no mundo.

Buscar-se-á mostrar que não é porque tais povos são pobres que suas crianças são exploradas, mas porque esses povos são superexplorados que suas famílias são pobres e por isso necessitam utilizar-se do trabalho infantil. Não é por acaso, nem simplesmente devido às condições de pobreza presentes nesses países – visto que a existência e o crescimento da pobreza é algo inerente ao modo de produção capitalista, explicada pela Lei Geral de Acumulação Capitalista – que as maiores estatísticas de exploração do trabalho infantil concentram-se em países de capitalismo dependente –, como também sua incidência no contexto contemporâneo ser em proporção significativa nos afazeres domésticos. Trata-se aqui de compreender que não é a pobreza que explica a exploração do trabalho infantil nesses países, mas, é a *superexploração da força de*

*trabalho*²⁶ através da qual se faz definir o seu desenvolvimento econômico e social com implicações que incidem inclusive sobre os valores culturais presentes nessas sociedades, que promove e explica a alta incidência de exploração da força de trabalho infantil expresso nas suas estatísticas.

²⁶ Essa categoria foi elaborada por Ruy Mauro Marini (1973) para dar conta de explicar o fundamento que particulariza o capitalismo dependente. Sua elaboração se deu em função da constatação que a força de trabalho possui um valor diário e um valor total que no capitalismo dependente este é constantemente e sistematicamente violado, para compensar a transferência de valor que são apropriadas pelas economias imperialistas.

3 A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NAS ECONOMIAS DEPENDENTES E A FUNCIONALIDADE DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

Tudo muda, nada muda (Hirata)

3.1 O CAPITALISMO LATINO-AMERICANO: DEPENDÊNCIA E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O desenvolvimento do capitalismo na América Latina é fruto do processo de expansão e evolução do capitalismo no mundo. Contudo este assume formas específicas. Conectados à dinâmica dos países centrais, inseridos em um processo de monopolização, centralização e concentração de empresas multinacionais, seu desenvolvimento encontra-se submetido à aplicação de investimentos do capital estrangeiro no setor manufatureiro. A base material do processo de industrialização da América Latina é essencialmente dada pelo capital estrangeiro embora – dadas as circunstâncias históricas do período em que este se fez desenvolver –, já tenha um mercado interno estruturado, este vai ser direcionado em função das possibilidades de consumo em que nessas condições seja possível desenvolver. Daí o porquê de ser a *dependência* a categoria analítica explicativa de conformação do capitalismo nas sociedades latino-americanas, o que acabou por condicionar suas estruturas econômicas, políticas e sociais como atrasadas e dependentes.

Bambirra (2013, p. 38) caracteriza a dependência como “uma situação na qual certo grupo de países tem sua economia condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia à qual se encontra submetida” o que por sua vez gera uma situação condicionante que irá “determinar os limites e possibilidades da ação dos homens”. A autora busca mostrar que se trata de uma situação em que o *atraso* desses países é uma consequência do desenvolvimento do capitalismo mundial e ao mesmo tempo é a condição de desenvolvimento das grandes potências capitalistas. Assim os países de capitalismo central e os países do capitalismo periférico compõem uma unidade histórica, onde o desenvolvimento de uns acarreta o subdesenvolvimento de outros. Trata-se de uma lei, *a lei do desenvolvimento desigual e combinado*.

As leis do desenvolvimento desigual e combinado foram elaboradas por Trotsky em 1932 (1989 apud BIANCHI, 2015) ao tentar compreender a partir da análise da

Revolução Russa como o seu desenvolvimento econômico se fez compor simultaneamente de aspectos avançados e atrasados. Trotsky buscou mostrar que um setor extremamente moderno da economia pode existir de forma combinada com o mais atrasado. O mesmo podendo ocorrer entre nações distintas e entre setores econômicos dentro da mesma nação. E que esta realidade vem acarretar um desenvolvimento econômico e político desigual.

Somente em 1957, buscando explicar tal tendência do capitalismo, George Novak (1989) fundamentado em Trotsky vai referir-se a estas Leis como uma só lei: *a lei do desenvolvimento desigual e combinado*, passando – a partir de então – a ser utilizado por vários teóricos nestes termos.

Lenin²⁷ (1985) já havia afirmado que o desenvolvimento econômico e político desigual é uma tendência absoluta do capitalismo. Trata-se de uma tendência do capitalismo em criar disparidades econômicas, políticas e culturais entre diferentes nações, diferentes setores da economia e ramos de produção. Trata-se de assimetrias próprias ao processo de acumulação capitalista. Trotsky (1989) não enfatiza tal tendência apenas sob os aspectos econômicos, aponta que esta mesma tendência também se expressa na arena política e cultural.

Trotsky (1989; 2007a) buscou mostrar que o desenvolvimento dos países atrasados se faz caracterizar pela *combinação dos extremos, em um sentido, ou outro*, particularizada a realidade histórica de cada país. E que o desenvolvimento combinado produz traços comuns aos países atrasados, como a dependência econômica e a existências de relações características de formas pré-capitalistas. Neste sentido Trotsky (2007a) afirma que quanto mais atrasado um país, mais evoluída é a parte mais desenvolvida da sua economia, o que seria explicado pelo seu processo de industrialização, pois quanto mais tarde um país se industrializar-se, mais adotará tecnologia moderna, o que o levará a conviver simultaneamente com formas tradicionais de produção. Por outro lado, na arena política, quanto mais tarde um país industrializar-se, mais a burguesia local tende a ser conservadora frente ao temor ao proletariado, o que a levará a fazer alianças com as classes dominantes vigentes, e a impedirá de romper com as estruturas de poder existentes. Este seu pensamento será a base da sua obra, a *Revolução Permanente*, através da qual afirmará, que não cabe a classe trabalhadora lutar por reformas, mas lutar contra a ordem burguesa e pelo socialismo.

²⁷ Lenin em sua obra *Imperialismo, fase superior do capitalismo*, de 1917, fez uso da noção de desenvolvimento desigual, entretanto, não fez menção a uma Lei, mas, a uma tendência.

Na América Latina, a lei do desenvolvimento desigual e combinado ganha materialidade e efetividade nas diversas esferas, tomando uma forma particular na economia, na política e na cultura. O que pode ser explicado pelo seu processo de industrialização, que ocorre de forma tardia e subordinada, pela via da substituição de importações, através da qual foi montado o seu parque industrial. Na base desse processo está a substituição de bens manufaturados estrangeiros pelos nacionais. O que condicionou o processo foi à contenção das importações que gerou uma demanda e um mercado interno não atendido. Nesse contexto criaram-se as condições de utilização das divisas obtidas mediante à exportação de produtos primários para a importação de equipamentos, máquinas e matérias-primas imprescindíveis para a instalação de um parque industrial destinado à produção dos bens que eram anteriormente importados. As guerras mundiais promoveram as condições que favoreceram esse processo.

A substituição de importações inicia-se no setor de bens de consumo leve, em seguida de bens de consumo duráveis, logo depois nos bens de produção intermediários e somente posteriormente, por último em bens de produção pesados, ou seja, nas máquinas de fazer máquinas. Ainda que sobre essa última seu caráter não tenha sido propriamente substitutivo. Cabe considerar que a industrialização que se desenvolve na América Latina a partir do final do século XIX se realiza dentro de um contexto de evolução do sistema do capitalismo mundial, no qual estes países já tinham sua função definida de exportador de produtos primários, e na base do desenvolvimento de tal função tinha as classes oligárquicas dominantes compostas por latifundiários, comerciantes e financistas que controlavam o poder econômico e político da sociedade em função de seus interesses e através do poder que estes detinham sobre o Estado. É sob essas condições e sob esse poder oligárquico que surgirá a burguesia industrial.

Assim a América Latina segundo Bamberger (2013, p. 78, grifos do autor) “passa de uma *formação socioeconômica dependente colonial-exportadora* para uma *formação socioeconômica dependente capitalista-exportadora* até chegar finalmente a uma *formação socioeconômica dependente capitalista-industrial*”.

A singularidade da formação econômica dos países da América Latina²⁸ se define pelo processo de dependência e de superexploração que vivenciam em que se

²⁸ As singularidades que caracterizam o desenvolvimento capitalista em diferentes países se tornaram a preocupação de grandes teóricos. Diversos autores buscaram compreender a relação dos países de economias periféricas com os países centrais e as implicações disso no seu desenvolvimento histórico. No Brasil, Prado Jr. (2011) foi o primeiro teórico cujas elaborações levaram à compreensão do caráter de subserviência do desenvolvimento histórico brasileiro em relação aos países centrais. Contudo, foi

combina extração absoluta e relativa do trabalho excedente, para oferecer os mais altos níveis de mais-valia para o capital. O que se faz observar desde a transição do capitalismo agrário exportador para o urbano industrial, que se fez sob a via da *dependência*, da superexploração do trabalho e de modo tardio. Neste contexto tem-se a intensificação das ações do Estado que buscou controlar os trabalhadores e as lutas sociais e integrá-las utilizando de mecanismos que mesclava repressão e consenso, a ordem burguesa.

Fernandes (2005) mostra que o capitalismo na América Latina se desenvolve a partir da integração dos países à economia internacional, atendendo aos interesses econômicos e políticos dos países imperialistas. O autor buscou mostrar que tal integração não deve ser compreendida como uma imposição dos países imperialistas, mas articulada aos interesses da burguesia local, que buscava reproduzir a exploração econômica e a dominação ideológica como forma de garantir os seus próprios interesses. Este modelo de desenvolvimento subordinado, que se dará nas diversas esferas – econômica, política e cultural, inicialmente à Europa, e posteriormente aos Estados Unidos da América –, é que configurará o capitalismo desigual. E, ao articular formas “arcaicas” e “modernas” através das quais manter-se-ão características de ciclos econômicos anteriores, configurando o “capitalismo combinado”, possibilitará que o novo e o velho se fundam para preservar interesses e privilégios.

Tal modelo, segundo Fernandes (2005), reproduz as formas de apropriação e expropriação próprias do capitalismo moderno, contudo, a especificidade deste modelo está no processo de institucionalização da acumulação do capital, para promover a expansão concomitante dos núcleos externos e internos. Nesse contexto, não basta o capitalismo realizar a apropriação e expropriação que lhe são inerentes, mas, para assim o fazer, torna-se necessário que, na parceria, a burguesia local seja capaz de produzir a *sobreapropriação* e a *sobreexpropriação*, pois a acumulação da riqueza se processa à custa dos setores assalariados e destituídos da população, submetidos a mecanismos permanentes de sobreapropriação e sobreexpropriação capitalistas (FRIGOTTO, 1981). Assim, para garantir privilégios e a partilha do excedente econômico, a exploração econômica e a dominação política se duplicam frente à classe trabalhadora. Desse modo, os interesses externos e internos se conjugam, posto que “um não se fortalece

na teoria da dependência²⁸ que tal análise tomou a forma de uma elaboração mais consistente, configurando a chave para o entendimento do desenvolvimento da América Latina. Tomando como referência tal teoria e sob uma perspectiva que tem como base o método marxista, estão disponíveis os estudos de Fernandes (2005).

sem ou contra o outro” (Ibid., p. 54), o que, por sua vez, produz práticas antidemocráticas e autoritárias das burguesias locais na sua relação com a classe trabalhadora. Isto configurado é o que o autor denominou de capitalismo selvagem, em virtude de promover crescimento econômico com dependência e não reconhecimento de direitos àqueles que não pertençam à classe dominante.

Marini (1973) mostrou que é em função da acumulação do capital em escala mundial, e em particular em função da taxa de lucro, que se pode entender a formação da economia dependente como parte do capitalismo global. Sua explicação estaria na *Queda tendencial da taxa de lucro* nas economias centrais. As economias dependentes, uma vez colocadas à luz das leis que operam no comércio internacional imprime a estas um caráter de intercambio desigual, que por sua vez, está submetido aos mecanismos de acumulação do capital na sua maturidade. Na mesma linha de pensamento de Bambirra, o referido autor acrescenta ainda que este é um movimento dialético, onde a lógica da acumulação capitalista produz o desenvolvimento de determinadas economias e o subdesenvolvimento de outras. Tais relações desiguais decorrem em função de que certas partes do sistema ocorreram à custa do subdesenvolvimento de outras. O que leva a transferência dos valores gerados nos países dependentes para os países dominantes. Tais economias têm, por sua vez, como condicionante da saída da dependência, aumentar a produção de excedentes e que a forma associada para elevar a produção do valor é a *superexploração da força de trabalho*²⁹, o que implica aumentar os gastos com a força de trabalho ou elevar a taxa de mais valia através de arrocho salarial e/ou aumento da jornada e intensidade do trabalho. O resultado é uma violenta e exacerbada exploração da força de trabalho.

O processo se desenvolve a partir do contexto das diferenças em termos de composição orgânica do capital, que nestes países apontam diferenças significativas em relação ao mercado mundial. Por ter baixa composição orgânica o grau de participação no valor criado é maior nas economias dependentes, o que acaba por ter uma participação maior no valor criado. Para enfrentar esses problemas, as economias industriais lançam mão do aumento da produtividade com o objetivo de rebaixar o valor individual das mercadorias, Contraditoriamente, as consequências deste processo

²⁹ Marini busca explicar que o fundamento que particulariza o capitalismo dependente é a superexploração da força. Trata-se de um mecanismo em que o processo de acumulação do capital se realiza mediante a violação do valor da força de trabalho.

levarão ao aumento da sua composição orgânica e assim ativar a queda tendencial da taxa de lucro. As economias dependentes tomam o caminho inverso:

[...] em vez de recorrer ao aumento da produtividade, ou mesmo fazê-lo com caráter prioritário, ela se vale de um maior emprego extensivo e intensivo da força de trabalho; em consequência baixam sua composição orgânica e aumenta o valor das mercadorias produzidas, o que faz elevar simultaneamente a mais-valia e o lucro (MARINI, 1973, p. 3).

Esta situação acaba por estimular a exportação de capital para as economias dependentes, por oferecer margens de lucro maiores, cujo resultado é a elevação da composição orgânica do capital e o aumento da produtividade, que redundará no baixo valor das mercadorias, o que, por sua vez, levaria à baixa taxa de lucro. Tal tendência, contudo é revertida com a superexploração da força de trabalho.

A superexploração permite assim produzir uma mais valia extraordinária em tais economias, que responde à lógica de acumulação da economia mundial que viabiliza que a mais-valia produzida nestes países seja apropriada no centro, o que implica na transferência de valor, da periferia para o centro. E que isso somente é possível, sem que se inviabilize o processo de acumulação de capital nas economias dependentes, se usado o recurso da superexploração do trabalho como a única forma de elevar a taxa de mais-valia internamente.

A superexploração por sua vez oferece a possibilidade de aumentar o tempo de trabalho excedente e a intensidade do trabalho, alterando ou não a jornada de trabalho, o que faz elevar a mais-valia, desde que isso não se generalize no mercado mundial, caso ocorra cai o valor individual das mercadorias, e diminui em consequência a mais-valia.

A participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção da mais valia relativa [...] o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite a região contribuir para essa mudança qualitativa nos países centrais, se dará fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. Esse é o caráter contraditório da dependência latino-americana, [...] o que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista [...](MARINI, 1973, p. 29)

Na lógica do pensamento de Marini (1973), é possível afirmar que as economias desenvolvidas não existiriam se não mantivessem uma relação simbiótica com as chamadas subdesenvolvidas. Trata-se de reconhecer que a “expansão das economias

dependentes é um reflexo da lógica contraditória da acumulação de capital em escala mundial” (AMARAL; CARCANHOLO, 2008, p. 87)

Carcanholo M. (2009) dissertando sobre a perspectiva do desenvolvimento (dos países centrais) e subdesenvolvimento (das economias periféricas), afirma:

[...] *desenvolvimento e subdesenvolvimento* (grifos do autor) são fenômenos quantitativamente diferenciados e ligados tanto pelo antagonismo como pela complementaridade, ou seja, que, embora sejam situações antagônicas, os dois fenômenos pertencem à mesma lógica/dinâmica de capital em escala mundial. (CARCANHOLO M., 2009, p. 123)

O que somente pode ocorrer se utilizado como mecanismo para a transferência de valor a superexploração do trabalho.

Duas características vão marcar a superexploração: o valor da força de trabalho pago abaixo do seu valor, e a força de trabalho a ser consumida, além das suas condições normais, o que acaba por levar ao esgotamento prematuro da força de trabalho, elementos que expressam essencialmente a particularidade da condição de exploração da força de trabalho infantil. Uma vez que sua utilização se dá na clandestinidade devido a sua proibição legal, tem-se produzidas as condições que permitem a intensificação do trabalho e o aumento da jornada além das condições legalmente permitidas, associa-se ainda o valor inferior pago por tal força de trabalho conforme já destacado.

O conceito de superexploração não é o mesmo de mais-valia absoluta, uma vez que inclui também o aumento da intensidade do trabalho através do qual se define a mais-valia relativa. Sobre esse aspecto, Marini afirma (1979, p. 4):

A conversão do fundo de salário em fundo de acumulação de capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de trabalho no interior da jornada de trabalho e não somente o trabalho excedente, como ocorre com a mais valia absoluta. Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real

Convém, aqui, refletir sobre o valor da força de trabalho, tido como elemento que torna interessante a utilização da força de trabalho infantil pelo capital. Sabe-se que o valor da força de trabalho é determinado pelos custos advindos dos meios de produção necessários ao trabalhador médio. Acrescenta-se ainda como elementos que fazem variar

o valor da força de trabalho os custos com sua formação e suas diferenças biológicas, ou seja, se o trabalhador é adulto ou criança, masculino ou feminino. Se “o valor da força de trabalho é determinada pelo valor de dada quantidade de meios de subsistência. O que muda com a produtividade do trabalho é o valor dos meios de subsistência e não sua quantidade” (MARX, 2011a, p.594). Isto posto, deve-se considerar que o aumento da intensidade do trabalho pressupõe maior desgaste e quantidade de trabalho, assim, se a jornada se mantém, aumenta a produtividade do trabalho e aí cai o valor do produto, por custar menos trabalho que antes.

Contraditoriamente, o preço da força de trabalho pode aumentar sem que haja alteração no valor da força de trabalho, uma vez que se mantém os mesmos custos com os meios de subsistência do trabalhador ou até sua elevação, ficando o preço da força de trabalho abaixo do seu valor. É o que ocorre quando o aumento do preço da força de trabalho acontece na mesma proporção do seu desgaste, (MARINI, 2005; CARCANHOLO, 2008; OSORIO, 2009; LUCE, 2012), realidade típica dos países de economia periférica e dependente, do qual se inclui o Brasil e os demais países da América Latina.

Em meio a esse contingente de trabalhadores vivenciando um processo de superexploração do trabalho estão as crianças, adolescentes e suas famílias.

[...] quanto mais baixo o preço do trabalho tanto maior tem de ser a quantidade de trabalho ou tanto mais longa a jornada, a fim de que o trabalhador chegue a assegurar-se de um miserável salário médio. O baixo preço do trabalho incentiva o prolongamento do tempo de trabalho (MARX, 2011a, p. 630).

O que explica as jornadas excessivas daqueles trabalhadores dos ramos e setores mais precarizados do mercado, sobretudo, em termos salariais. Como também a superexploração do trabalho feminino e infantil que em função de valores culturais e suas determinações histórico-sociais imprimem a estes remunerações mais baixas.

Trata-se de desenvolver uma relação entre força produtiva do trabalho e a maior exploração do trabalho visando

[...] produzir mais no mesmo tempo e com um aumento gasto de força de trabalho, reduz a quantidade de trabalho incorporada ao produto individual e rebaixa seu valor, afetando negativamente a mais valia. A maior exploração do trabalhador oferece duas alternativas: aumentar o tempo de trabalho excedente [...], ou sem alterar a jornada e o tempo de trabalho, elevar a intensidade do trabalho [...] (MARX, 2011a, p. 630).

Importa aqui considerar a funcionalidade que desempenha o exército de reserva no processo de pauperização da classe trabalhadora e na produção capitalista. Contexto em que se tem a incorporação prematura de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

Conforme já destacado no capítulo anterior, na história do capitalismo sempre existiu uma população excedente às necessidades do capital, essa superpopulação como já mostrou Marx (MARX, 2011a, p.310), e sem se preocupar em ser repetitivo, se “compõem de gerações humanas atrofiadas, de vida curta, realizando-se rapidamente por assim dizer, prematuramente colhidas”. Essa superpopulação que Marx denominou de exército industrial de reserva que se trata da população trabalhadora que em consequência do progresso das forças produtivas ficou supérflua às necessidades do capital e que Marx dividiu em quatro categorias, como já destacado no capítulo anterior: A superpopulação *flutuante, latente, estagnada* e em estado de *pauperização*, e que é funcional ao processo de acumulação capitalista, desempenha um importante papel no processo de *superexploração da força de trabalho*.

A funcionalidade do exército de reserva para a superexploração está diretamente ligado à pressão que este exerce sobre o valor a ser pago pela força de trabalho, ou seja, o salário é aquilo que representa do ponto de vista monetário o custo de reprodução da força de trabalho, que se define pelo tempo necessário para o trabalhador se reproduzir enquanto força de trabalho, o que inclui necessidades físico-biológicas, sociais e culturais do trabalhador e sua família, que variam em função de peculiaridades históricas, culturais e regionais, cujo valor varia em função dos custos de reprodução da força de trabalho, sobre o qual o exército de reserva tem um importante papel. Esses elementos acabam por contribuir na incorporação do trabalho de crianças e adolescentes nos serviços domésticos, serviços que essencialmente atuam diretamente na reprodução da força de trabalho.

Assim se a acumulação capitalista produz na mesma proporção do seu desenvolvimento uma população supérflua, excedente às necessidades de expansão do capital, contraditoriamente, a população trabalhadora na proporção que produz a acumulação do capital produz também as condições que a tornam supérflua às necessidades deste. Essa população trabalhadora excedente é produto necessário para o desenvolvimento da riqueza e a alavanca da acumulação capitalista e mesmo condição para a existência da *superexploração*.

Se as crianças e adolescentes das classes trabalhadoras compõem essa reserva de trabalhadores para o capital, seja para a sua disponibilização no tempo presente ou no tempo futuro, conforme se faz demandar pelas necessidades do capital, sua utilização por sua vez, é funcional ao capital, posto que pressiona o rebaixamento dos salários dos adultos, sendo portanto funcional ao processo de superexploração. O inverso também é verdadeiro, a superexploração da força de trabalho, também pressiona a inserção precoce das crianças no mundo do trabalho, posto que sua incorporação vá colaborar com a reprodução da força de trabalho do grupo familiar do qual provêm esses componentes da classe trabalhadora.

Tal fato se reflete, sobretudo, no trabalho infantil doméstico gratuito realizado para a própria família, que viabiliza que a família não tenha o ônus de adquirir no mercado os serviços e bens necessário para a reprodução da força de trabalho dos seus membros, uma vez que esta encontra-se sendo suprida gratuitamente por um membro da família sem custo adicional. Este tipo de trabalho eleva o padrão de vida das famílias acima do provido pelo salário dos adultos e provêm serviços de socialização das crianças e adolescentes, isto é da *força de trabalho futura*, em que se faz expressar nos cuidados das crianças maiores para com as crianças menores para disponibilizar a mulher adulta/mãe para o trabalho, posto que o pagamento dos serviços de uma mulher adulta seria por demais onerosos para essas famílias sendo inviabilizado pela baixa renda o consumo deste tipo de serviço. Daí a utilização do trabalho das crianças maiores para com os cuidados com as crianças menores, ou seja, o cuidado para com a classe trabalhadora que no futuro será colocada a disposição no mercado. Estes serviços poderiam ser mantidos pelo Estado ou pelo mercado, mas se assim fosse com certeza representaria um custo maior para o capital.

O mesmo também se faz observar na utilização do trabalho infantil doméstico remunerado, uma vez que este representa um custo menor com a reprodução da força de trabalho das famílias contratantes dos serviços, que também vivenciam processos de precarização do trabalho e salário, cujos custos com a reprodução seriam maiores se contratasse o trabalho de uma mulher adulta.

A superexploração do trabalho no cenário contemporâneo acaba por recrudescer a exploração do trabalho infantil e, em especial, nos serviços domésticos, uma vez que sua utilização possibilita rebaixar o valor da força de trabalho através da diminuição dos custos com sua reprodução. Ficando a reprodução dos trabalhadores mais barata, uma parte dos salários pode ser subtraída, daí a funcionalidade do trabalho infantil doméstico

para a superexploração. Trata-se de um movimento dialético, um ao existir, reforça e determina a existência do outro.

Assim, é possível afirmar que a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital engendra, pelo descarte da produção de trabalhadores, em que se faz engrossar as fileiras do exército de reserva, na mesma proporção, a superexploração do trabalho e, como consequência, a exploração do trabalho infantil, e em especial nos serviços domésticos. O que se faz perceber, sobretudo, no contexto contemporâneo, cujas determinações e consequências incidem diretamente sobre as condições de vida da população trabalhadora e sobre o aumento da exploração da força de trabalho feminina.

3.2 CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NAS ECONOMIAS PERIFÉRICAS DEPENDENTES

Compreender a exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo, em contraposição a sua proibição legal, remete ao necessário entendimento da atual dinâmica do capital com suas implicações no mundo do trabalho, o que pressupõe o entendimento dos elementos que compõem a resposta do capital a sua crise estrutural. A exploração do trabalho infantil, apesar do arcabouço jurídico protetivo dos direitos fundamentais em que se articula o discurso da erradicação mostra que o capitalismo na conjuntura atual cria os obstáculos que impossibilitam a erradicação, restando apenas estratégias de enfrentamento e resistência, sobretudo, contra a superexploração da força de trabalho, o que reflete o caráter incontrolável da ordem do capital. Como explica Mészáros (2011b) tal fato revela o aumento da destruição do pressuposto do capital, através do qual são expressas as suas contradições e determinantes. Assim, A exploração do trabalho infantil não surge como um fenômeno isolado, mas como singularidade do contexto geral de reprodução da força de trabalho sob a égide da produção destrutiva (AUED; VENDRAMINI, 2009, p. 20).

O caráter destrutivo do capitalismo contemporâneo envolve o tratamento dado a natureza e a força humana de trabalho, que se reflete num contexto de degradação incontrolável da natureza pelo capital (Mészáros, 2011b), no qual se inclui a força humana de trabalho, que se faz sob a via da *superexploração* (CARCANHOLO M., 2009) e da apropriação da mais valia realizada por meio da espoliação. Em meio a este quadro temos a persistente exploração do trabalho infantil, o que aponta para o esgotamento da capacidade produtiva da *força-de-trabalho-futura*, posto que, nesse

cenário de barbárie nem as crianças escapam apesar da legislação em que se preconiza a proteção e a proibição ao trabalho. O que é reflexo da crise do capital.

A crise é um elemento constituinte e estrutural da dinâmica de acumulação do capital. Segundo Mészáros (2011a; 2011b), o capital não é simplesmente uma entidade material, e sim uma forma incontrolável de controle sociometabólico configurando-se no mais dinâmico e competente extrator do trabalho excedente em toda a história.

Nos anos 1970, foi gerada uma crise na sociedade capitalista contemporânea que perdura até os dias de hoje, que remete a uma crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2011a; FRIGOTTO, 1995; ANTUNES, 1999). A crise é parte constitutiva desse modo de produção; cuja mola propulsora é a tendência decrescente da taxa de lucro, cuja avaliação se faz apenas pelas suas manifestações. Salientamos, contudo, que a crise aqui referida não trata de uma crise conjuntural própria do movimento do capital, mas de uma crise estrutural do sistema em que se faz refletir o que Mészáros (2011a) denomina de “ativação dos limites absolutos do capital”, do qual nem os trabalhadores, nem os capitalistas tem o controle sobre o sistema.

Frente à atual crise, o capital implantou uma série de estratégias: externalização; precarização; terceirização; fragmentação e flexibilização do trabalho (HARVEY, 1990; ANTUNES, 1999; NETTO e BRÁS, 2006). Seu enfrentamento tem como alvo principal as conquistas sociais da classe trabalhadora que, perpassada pela coercitividade, passaram a ser vistas como empecilho para o desenvolvimento do capitalismo. O enfrentamento tem, como ponto central, a repressão salarial e política sobre o mundo do trabalho.

O mercado de trabalho passou por uma reestruturação cujas consequências remetem ao enfraquecimento do poder sindical e ao aumento da mão de obra excedente, o que, por sua vez, levou à implantação de regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. O quadro atual sinaliza a redução do emprego regular em favor do crescente emprego em tempo parcial, temporário ou subcontratado, portanto, precarizado. A chamada flexibilização do trabalho e dos mercados e sua associação com o neoliberalismo liquidou e desregulamentou direitos, liquidou as proteções comerciais e alfandegárias, instituiu, por meio da liberdade de mercado, a financeirização da economia, privatizou estatais transferindo riquezas públicas ao grande capital. Neste contexto, instituiu uma nova racionalidade econômica, que tem, no setor financeiro, o seu centro e, no mercado, a liberdade para comandar. Tais transformações por sua vez

têm levado à precarização das condições de vida, onde a ordem do mercado é hoje a ordem do desemprego e da informalidade (NETTO, 2012).

Trata-se aqui de pensar o impacto da crise do capitalismo e o acirramento dos processos de precarização na vida das famílias e das mulheres e de que modo isto irá impactar numa reconfiguração do espaço doméstico e das atribuições aí definidas. Não resta dúvida que a globalização e a crise afetaram sobremaneira o mundo do trabalho e neste a divisão entre os sexos. A crise não só vem afetar o trabalho como também a divisão do trabalho entre os sexos e sua relação com os demais membros da família, entre os quais se incluem as crianças e adolescentes. A crise tem impactos diferenciados entre os sexos, entre gerações e entre as diferentes nações, como também o seu nível de intensidade sobre o emprego, as condições de vida e trabalho. A crise se expressa no desemprego, no subemprego que se acopla ao aumento da pobreza e da precarização do trabalho, tendo consequências diferentes para homens e mulheres, adultos e crianças.

No atual contexto de crise as mulheres vêm sendo mais atingidas pela precariedade no mundo do trabalho do que os homens, posto que o número de mulheres inseridas em trabalhos precários é superior ao número de homens na mesma condição. (HIRATA, 2010). A mundialização trouxe como consequência o aumento da desigualdade entre classes, entre os sexos e as raças. O que muitas vezes se faz analisar pelo discurso da *diversidade*, o que por sua vez acaba por renaturalizar as desigualdades sociais. O mesmo ocorre com a implantação de novos mecanismos de exploração do trabalho feminino sob o discurso do *empoderamento* – tão próprio das políticas de empreendedorismo implantadas no Brasil e voltadas, prioritariamente, para as mulheres.

Outros impactos remetem à consequências que a privatização acarreta sob o discurso da diminuição dos gastos sociais, que se refletem na diminuição dos serviços públicos que rebatem diretamente na realidade das famílias e no aumento da exploração do trabalho gratuito das mulheres. Trata-se de impactos concretos que incidem diretamente no espaço doméstico e nas condições de vida das famílias. Trata-se de mascarar os novos mecanismo de exploração e as desigualdades sociais, dos quais as mulheres são as maiores vítimas, sob um novo discurso, em que se faz refletir os novos suportes ideológicos da atual crise. O atual contexto aponta para uma reconfiguração da divisão sexual do trabalho que reproduz a hierarquia de gênero fazendo persistir as desigualdades existentes, em que pese a tendência à diminuição das desigualdades entre os sexos em alguma dimensão, nas atividades de trabalho tem-se acentuado a sua precarização.

Os impactos sobre a reprodução da classe trabalhadora também se fazem sentir na diminuição do papel do Estado que visam a este fim, tais quais: a diminuição da proteção social; a redução dos serviços públicos; como saúde e educação; serviços de creche e assistência aos idosos; políticas desmonetizadas de moradia etc. Cujos impactos remetem a uma maior exploração do trabalho gratuito das mulheres que se desenvolve no espaço doméstico. Em tais condições, as mulheres se vêm sobrecarregadas pela sua inserção no mundo do trabalho, produtivo e reprodutivo. Dadas as atuais circunstâncias, as mulheres são obrigadas pelas condições econômicas, sociais e culturais a requisitarem o trabalho de crianças e adolescentes para a realização dos afazeres domésticos.

O contexto contemporâneo e o cotidiano das famílias, sobretudo das mulheres e das meninas e meninos trabalhadores domésticos nos revela o quanto o Estado, vem sendo desqualificado, redimensionado e diminuído no seu papel de agente de regulação e proteção social, em que se faz expressar na retirada das coberturas públicas e no corte nos direitos sociais, impõe, assim o estado mínimo para a classe trabalhadora e máximo para os interesses do capital.

A preocupação deste novo modelo é o barateamento das mercadorias, isto pode ser observado nos investimentos em tecnologia, nos contratos precarizados de trabalho, na queda da qualidade dos produtos (tornando-os supérfluos). Tudo isto tem como resultado, o barateamento das mercadorias inclusive a mercadoria força de trabalho (LIRA, 2003, p. 33).

Tais mudanças penalizaram a esmagadora maioria da população, contudo, não trouxe êxito naquilo que era fundamental à ordem do capital: solucionar a crise e reverter o processo em que se fez engendrar a queda tendencial da taxa de lucro. Os resultados que se fazem sentir são desastrosos e se refletem em todas as esferas da vida social, no processo de urbanização, no crescimento do setor de serviços que concentram, em maior número, as atividades informais e precárias, o aumento da violência, o crescimento da pauperização absoluta e relativa, o aumento da concentração de renda e da desigualdade social. As consequências elencadas rebatem, diretamente, nas condições de vida da *classe que vive do trabalho*, afetando, sobretudo a família sendo os mais atingidos as mulheres, crianças e jovens.

Netto (2012) afirma que este cenário expressa o esgotamento das potencialidades progressistas da ordem do capital, o que reforça o seu caráter destrutivo e nos leva em direção à barbárie do capitalismo contemporâneo.

A articulação orgânica entre repressão às classes perigosas e assistencialização minimilista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da questão social, constitui uma das faces contemporâneas mais evidentes da barbárie atual. (NETTO, 2012, p. 245)

Na realidade brasileira, os estudos que analisam as políticas sociais, que incidem direta (como é o caso da assistência social) e indiretamente (todas as demais políticas) na erradicação do trabalho infantil mostram que a regulação estatal neoconservadora, tem se apresentado como fragmentária, eventual e descontínua e operacionalizada via programas sociais. Convém ainda considerar, que os programas de assistência à família e combate à erradicação do trabalho infantil se mostram insignificantes, com impactos reduzidos, como pôde ser constatado na análise das estatísticas do trabalho infantil. Pois, se as políticas sociais reverteram na diminuição do número de crianças exploradas no trabalho, posto que, no ano de 2008, havia 4.4 milhões de crianças no trabalho e este número foi reduzido em 2012 para 3,5 milhões, o que remete à promessa da erradicação, compromisso assumido pelo governo brasileiro, sob o qual se configura uma das metas para o milênio, esta se mantém longe de ser atingida.

Alguns autores (VALENCIA, 2009; FRANK, 2009) analisando o contexto contemporâneo de crise estrutural em que se faz determinar a nova ordem do capital nos países de capitalismo dependente vêm mostrando que esse regime de acumulação fundamentado na superexploração, que é típico destes países começa a se estender significativamente nos países desenvolvidos, o que ele explica pelas novas periferias que vem surgindo na desintegração do bloco socialista. Reflexo dos processos de globalização caracterizado pela diminuição das fronteiras econômicas nacionais. Fruto da difusão tecnológica, que acaba por padronizar as mercadorias visando a facilitar o seu intercâmbio global, tende-se a igualar os níveis de produtividade e intensidade do trabalho. O que acaba, também, por promover a extensão do desemprego e do subemprego, aumentando a exploração do trabalhador e, como consequência, o aumento da jornada de trabalho, sem o respectivo aumento na sua remuneração, fazendo esta ser paga abaixo do seu valor.

Como já destacado o que antes era distintivo do capitalismo dependente expande-se nos centros avançados. Tem-se assim a “superexploração em escala planetária” (MARINI, 2000). O que era de natureza periférica impõe-se gradativamente como modelo universal. Contudo é inegável que, com essa nova divisão internacional do trabalho, os maiores impactos serão sentidos nas economias dependentes da América

Latina, no sentido de pressioná-las a redefinir sua ordem econômica, política e trabalhista visando a atender às determinações do capitalismo global. O que impõe para os trabalhadores a luta contra o neoliberalismo e a forte desvalorização de suas economias, sobretudo dos seus salários e rendas, o que presume as consequências políticas que estas acarretam, ao aprofundar as políticas neoliberais para atender aos interesses do capital monopolista internacional.

Observa-se, então, que, no contexto contemporâneo, marcado pela reestruturação produtiva, pelo capitalismo financeiro, pela desregulamentação do trabalho e pela flexibilização da produção, impõe-se a precariedade como modo de vida e trabalho, o que vem acontecendo não somente na América Latina, como também em várias partes do mundo, ainda que, naquela, os impactos sejam maiores, posto que a superexploração é o que define e marca historicamente a economia desses países.

Luce (2012; 2013a; 2013b) mostra que o contexto atual aponta para a utilização de quatro modalidades de superexploração, que podem ocorrer de forma conjunta ou separadamente, quais sejam: a remuneração da força de trabalho a ser paga abaixo do seu valor; o aumento da intensidade do trabalho e o aumento do valor da força de trabalho desproporcional ao aumento da sua remuneração; o prolongamento da jornada de trabalho superior à capacidade física e psíquica do trabalhador e o aumento da intensidade do trabalho sem acompanhar o aumento da remuneração correspondente. Neste contexto, se a remuneração do trabalhador não alcança a quantia necessária para repor o seu desgaste, têm-se a apropriação do fundo de vida do trabalhador, e, se a remuneração é inferior ao seu valor, transforma-se o consumo do trabalho em fundo do capital. Nessas condições, o capital se apropria tanto do fundo de consumo, quanto do fundo de vida do trabalhador para realizar o processo de acumulação.

O autor citado aponta alguns indicadores da superexploração da força de trabalho no Brasil contemporâneo, tais quais: existência de jornadas superiores há 44 horas semanais, pessoas com necessidade de exercer dois ou mais empregos, aumento de acidentes de trabalho e de doenças laborais e a remuneração inferior ao salário mínimo necessário, dos quais as mulheres são as maiores vítimas. A pesquisa corrobora o estudo citado. O que se faz constatar também através de outros indicadores, como a melhoria nos rendimentos da classe trabalhadora do país através do suposto aumento do salário mínimo vigente no país, que se faz maquiagem sob o discurso de uma suposta “nova classe média”, utilizado como mecanismo da superexploração da força de trabalho.

O referido autor mostra que, considerando que o salário mínimo necessário – SMN³⁰, que, em 2005 era de R\$ 2.329,00 e o salário mínimo fixado no período que era de R\$545,00, mais da metade da população recebia até 3 salários mínimos, observa-se que estes recebiam cerca de 45% do SMN. Atualizados tais valores, é possível observar que este quadro se agravou nos últimos anos, posto que em 2015 o salário mínimo vigente é de R\$ 788,00 e o SMN é R\$ 3.251,61, ou seja proporcionalmente o SMN é quatro vezes maior que o salário mínimo vigente (LUCE, 2013a).

Os dados apresentados mostram que, para além dos limites da jornada de trabalho que estão sendo ultrapassados, a força de trabalho está sendo paga abaixo do seu valor, estamos então, diante da superexploração do trabalho em que se tem a violação do seu fundo de vida, pela sobrecarga de trabalho que lhe é imposta e a violação do seu fundo de consumo, pela remuneração abaixo do necessário para o trabalhador se reproduzir e a sua família. Isso sem se considerar o aumento da intensidade do trabalho que ganha expressão nas doenças laborais e nos acidentes de trabalho provocando o desgaste prematuro da força de trabalho³¹.

A superexploração se define por uma forma de exploração da força de trabalho em que não se respeita o valor da força de trabalho, pelo contrário: se viola. E isto se dá por dois meios: pela apropriação dos salários ou pelo prolongamento da jornada ou intensificação da jornada de trabalho. O que não pode ser compensado por meio de um aumento na remuneração. Em resumo, a superexploração tem como fundamento a violação do valor da força de trabalho.

Assim, considerando a vivência de um processo de trabalho desgastante, que encurta o tempo de vida útil e de vida total do trabalhador, ao ponto que este se faz reconhecer pelo esgotamento da sua capacidade produtiva, tem-se a apropriação do fundo de vida do trabalhador e se a esse trabalhador tiver sendo pago um baixo salário tem-se a apropriação do seu fundo de consumo, trata-se de uma situação que expressa a violação da força de trabalho, o que irá implicar, diretamente, o atendimento das necessidades de reprodução do trabalhador e sua família.

Obviamente que, ante o desenvolvimento histórico das sociedades, devem ser considerados o atendimento de tais necessidades, a educação, a cultura, os costumes, o

³⁰ Segundo o DIEESE o SMN em seu contexto histórico retroativo a 1940 deveria cobrir gastos com saúde, moradia, alimentação, educação, transporte, vestuário, lazer, higiene e previdência social (DIEESE, 2009 apud Luce, 2013a)

³¹ Luse (2012) mostra que em 2008, 30% dos operários da GM afastaram-se do trabalho em decorrência de doenças laborais.

que faz que determinadas necessidades básicas se expressem de maneiras distintas em vários países, regiões e culturas. O que irá se expressar no tipo de alimentação, vestuário, moradia etc. O desenvolvimento histórico também vem mostrando que as necessidades de uma família no século XVIII não são as mesmas de uma do século XXI. Hoje, TV, refrigerador, máquina de lavar e até mesmo celular tornaram-se bens essenciais: trata-se de produtos que inexistiam naquela época.

No contexto contemporâneo, a superexploração do trabalho no cenário latino-americano ganha particularidades que remetem a novas formas de expressões na esfera da política. O cenário político e econômico dos anos 1970, em que se configura um quadro de crise do capitalismo mundial, implicaram formas de enfrentamento e redefinição do papel do Estado, que, configuradas as particularidades de cada país, acabou por levar a implantação daquele que se convencionou chamar de neoliberalismo (ANDERSON, 1995). Como já explicitado, a implantação do Estado de recorte neoliberal, que se inicia pela Europa e que posteriormente expande-se pela América Latina, vem reforçar o quadro de exploração vivenciada pela classe trabalhadora destes países. Num cenário de subsunção do capital produtivo ao capital fictício, assiste-se a uma forte ofensiva do capital internacional junto aos países periféricos no sentido de contribuírem com a transferência de excedente do valor (CARCANHOLO M., 2009).

Nos anos 1980, as esquerdas latino-americanas organizam-se para superar as ditaduras e resistirem ao neoliberalismo, movimento que acabou posteriormente, levando ao poder governos com posições anti-imperialistas e em defesa do desenvolvimento nacional. Os discursos, então, se constroem associando crescimento econômico com desenvolvimento social. Este modelo de governo que se destaca em vários países da América Latina é que alguns autores têm denominado de *novo desenvolvimentismo* (CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012), trata-se de:

Uma estratégia de desenvolvimento alternativo aos modelos em vigência na América Latina, tanto ao “populismo democrático” representado por setores arcaicos da esquerda e partidários do socialismo quanto à ortodoxia convencional, representada por elites rentistas e defensores do neoliberalismo [...] cujo principal objetivo é delinear um projeto nacional de crescimento econômico combinado com uma melhora substancial nos padrões distributivos do país [...] um determinado padrão de intervenção do Estado na economia e na questão social (CASTELO, 2010, p. 194).

Mota, Amaral e Peruzzo (2012, p. 70) mostram que entre “outras propostas os adeptos desse novo desenvolvimentismo consideram que algumas políticas e ações são

fundamentais para repor na agenda dos países da região os mecanismos de distribuição de recursos”, objetivando o combate à pobreza. Afirmam ainda que o fetichismo presente na proposta neodesenvolvimentista é que esta preconiza a concorrência como algo necessário para estimular a inovação empresarial, contribuindo para a dinamização do capitalismo, tido neste cenário como revolucionário, uma vez que estabelece a distribuição diferenciada da riqueza e da renda de acordo com as habilidades individuais.

Constata-se, entretanto, que tal modelo diante da crescente financeirização da economia e da atual política econômica mundial é incompatível com qualquer iniciativa de universalização de direitos e, por sua vez, não atacam os determinantes da desigualdade social. Posto que o que se constata é que as reformas políticas e econômicas implantadas na América Latina não reverteram o quadro de desigualdade, que constitui a realidade dos seus países³² (CARCANHOLO M., 2009; MARINI, 2012; CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012). Nesse sentido, a realidade do trabalho infantil na América Latina só vem reforçar o que os teóricos citados já alertavam: a impossibilidade desse novo modelo de desenvolvimento obter êxito, visto que não tem conseguido promover crescimento econômico com redução da desigualdade.

O cenário atual reflete a realidade das famílias latino-americanas, onde grande parte da população ativa vive em situação de desemprego ou trabalha na informalidade (BARBOSA; CARVALHO, 2012). Assiste-se, portanto, a um processo crescente de precarização e pauperização das famílias da classe trabalhadora, cenário cujos determinantes não promovem a erradicação do trabalho infantil no continente, pelo contrário, ao reforçar o processo de superexploração da força de trabalho, acaba por recrudesce os elementos que levam a persistente exploração do trabalho infantil e em especial o doméstico, posto que este em especial é funcional a tal processo uma vez que contribui com a diminuição dos custos da reprodução da força de trabalho..

³² Desse modo, Prado Jr. (2011), Fernandes (2005), Marini (2012), Carcanholo M. (2009) e outros estudiosos, nos fornecem elementos que nos permitem compreender as singularidades do capitalismo latino americano, mostrando que este se fez construir através da *sobreapropriação, sobreexpropriação, sobreexploração* – configurando um processo de superexploração do trabalho – ao promover crescimento econômico com *dependência* e acirramento da miséria com práticas políticas autoritárias e despóticas. Por sua vez Castelo (2010) e Mota, Amaral e Peruzzo (2012), ao analisar as atuais estratégias de desenvolvimento econômico implantadas na América Latina, nos fornecem também, os elementos para a compreensão da persistente exploração do trabalho infantil na região nas últimas décadas apesar dos esforços empreendidos sob o discurso da erradicação do trabalho infantil, materializados via arcabouço jurídico e programas sociais.

Os pressupostos ideológicos presentes reforçam as ideias de Silva (2012) acerca do processo de superexploração e passividade da classe trabalhadora no Brasil, o que remete à dimensão ideo-política do neodesenvolvimentismo, visto que a superexploração da força de trabalho tão presente no Brasil se faz expressar no baixo valor da força de trabalho, mas também na ideologia presente e na direção dada a esta que vem colaborando no processo de passivização da classe trabalhadora, obstando possíveis ameaças à ordem determinada pelo capital, o que se faz expressar nos programas sociais implantados.

Trata-se dos Programas de Transferência Condicionada (PTC), que têm como objetivo promover o desenvolvimento à população que geralmente encontra-se abaixo da linha da pobreza, e que compõem os novos padrões de desenvolvimento da América Latina, que “adaptam macroeconomia liberal a políticas externas independentes e sociais compensatórias” (MARTINS, 2011 *apud* MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012, p. 162), atualmente vêm sendo desenvolvidas em 18 países, a saber: Argentina; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Costa Rica; Equador; El Salvador; Guatemala; Honduras; Jamaica; México; Panamá; Paraguai; Peru; República Dominicana; Trinidad e Tobago e Uruguai.

Programas específicos que visam, diretamente, à erradicação do trabalho infantil foram implantados em 6 (seis) destes países: no Brasil, o Programa Erradicação do trabalho infantil (PETI); na República Dominicana, o Programa *Prevención y Erradicación Del Trabajo Infantil*; no Equador, Bolívia e Peru, o Programa *Acción Integral com Niños y Niñas Trabajadores*; e, na Argentina, o Programa de *Erradicación Progresiva del Trabajo Infantil*.

A Costa Rica, tentando enfrentar o problema, criou o Programa “Avancemos”, que, como no Brasil, concede ajuda econômica às famílias pobres, desde que as crianças frequentem a escola.

Esses programas integram políticas sociais focalistas e compensatórias, que não têm contribuído para promover a dignidade humana de crianças e adolescentes que vivenciam cotidianamente a negação de direitos humanos fundamentais, como alimentação, habitação, educação, lazer e o direito de não trabalhar e de se fazer reconhecer enquanto infantes. O que pode ser percebido nas estatísticas do trabalho infantil apresentadas por esses países descritas anteriormente e confirmadas pela pesquisa.

No Brasil, nas últimas décadas, o sistema de proteção brasileiro tem se configurado paradoxal: pois se por um lado a intervenção estatal encontra-se ancorada na noção de direitos sociais e de cidadania em que faz preconizar na Constituição de 1988 por outro lado, as atuais políticas sociais são dirigidas sob a hegemonia neoliberal e condicionada pelas determinações do receituário das agências multilaterais sob a liderança do Banco Mundial. Há uma redução da atuação estatal na área social e um significativo deslocamento da responsabilidade dos serviços sociais para a sociedade e a famílias. Cujas maior expressão são as políticas sociais de caráter familista. A ideia aqui imbuída é que a família seja capaz de assumir a responsabilidade pelo Bem Estar de seus membros. A família é revalorizada, atuando como sujeito ativo na provisão dos serviços que visam ao bem estar dos seus membros, Assim “dilui-se a responsabilidade coletiva da proteção social e recoloca-se em cena a tese da responsabilidade dos indivíduos, ou melhor, de suas famílias na provisão do bem estar” (MIOTO, 2008, p. 139).

Teixeira (2010, p.71) mostra que “as ideologias de gênero e a divisão do trabalho entre os sexos influenciam as provisão de proteção social e as políticas sociais” acrescenta ainda que as políticas sociais contemporâneas, sobretudo os programas de transferência de renda implantados na América Latina e no Brasil em particular “[têm] significado um custo adicional a ser pago pelas mulheres”, que ficaram ainda mais sobrecarregadas. Portanto, tais políticas ao centrar nas mulheres tais responsabilidades sob um viés maternalista, não promove a equidade de gênero, reforça-se mais ainda a desigualdade entre homens e mulheres, ao dar a mulher mais uma atribuição a ser somada com as demais no que se refere a reprodução da família.

Assim diante do fato de que uma das atividades de trabalho infantil mais disseminada e que mais tem persistido nos países latino-americanos é o trabalho infantil doméstico, apesar de todas as medidas implantadas para combatê-lo, trata-se aqui de analisar a persistente exploração desta atividade a partir dos elementos históricos, econômicos, políticos e culturais que lhe dão sustentação e da compreensão desta enquanto um fenômeno que tem determinações no processo de produção, e reprodução social dos países latino-americanos que tem como fundamento a superexploração da força de trabalho. Daí a necessidade de compreender as formas contemporâneas pelo qual se define os atuais mecanismos de superexploração da força de trabalho e como estes vêm impactando a vida das mulheres e recrudescendo a exploração do trabalho infantil doméstico.

3.3 REESTRUTURAÇÃO DA ESFERA REPRODUTIVA, SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

As rápidas mudanças na economia global nos últimos anos e a reestruturação produtiva vêm afetando o mundo do trabalho, não somente o trabalho que se desenvolve na esfera da produção, mas também, o que se desenvolve na esfera reprodutiva. No atual contexto, vivenciando um processo de precarização do trabalho, as condições de reprodução da classe trabalhadora tornam-se limitadas, o que inclui os custos da criação dos filhos. Araújo (2010) mostra que é no processo de precarização que se faz engendrar a exploração do trabalho infantil e que alguns elementos devem ser considerados, o primeiro diz respeito à redução de custos que a exploração da força de trabalho infantil representa ao processo de acumulação, o segundo remete à pressão que ele exerce na diminuição do preço da força de trabalho adulta e, por fim, a dicotomização de processos produtivos simples e complexos que afirmam a não necessidade de qualificação, o que facilita a incorporação das crianças em tais atividades.

Antunes (2005) ao analisar o atual padrão de acumulação capitalista afirma que a destruição, precarização e eliminação dos postos de trabalho intensificam as formas de extração do sobre trabalho em tempo cada vez mais reduzido, tal modelo engendra novas modalidades de trabalho que se fazem definir pelo subemprego e informalização, o que irá contribuir para a exploração do trabalho infantil.

Antunes e Alves (2004) afirmam que a inserção precoce, e criminosa, de crianças no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades produtivas é uma tendência do processo de precarização o que pode ser constatado em diversas partes do mundo.

Se esse problema atinge majoritariamente países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, nações desenvolvidas também vêm enfrentando esta questão. Estima-se que existam hoje cerca de 215 milhões de trabalhadores infantis espalhados pelo mundo, dos quais mais da metade (115 milhões) desempenham trabalho perigoso³³. Na América Latina há 9,43 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores, a maioria trabalhando em atividades perigosas. A agricultura é o setor no qual há o maior número de crianças trabalhando. Fazem parte desse setor a pesca, a silvicultura, o pastoreio e a

³³ Segundo a OIT, é considerado trabalho perigoso qualquer tipo de atividade que possa ser prejudicial à saúde e à integridade física e psicológica da criança, conforme se faz definir na Convenção 182.

agricultura de subsistência. O restante está dividido entre o setor de serviços (30%) e em outras atividades (11%)³⁴.

O trabalho infantil hoje está presente em várias partes do globo, tanto em países do Sul quanto do Norte. Em países da Europa, onde o trabalho infantil encontrava-se em vias de extinção, reapareceu. Isso pode ser constatado, sobretudo, em Portugal que estima-se que existam 200 mil crianças trabalhando. Na Europa, os números também refletem a persistente exploração da força de trabalho infantil. Na Espanha o número sobe para 500 mil, na Alemanha 600 mil e Nova Zelândia 500 mil. Contudo os números mostram que o problema é mais grave nos países da América Latina, Ásia e África³⁵.

Na Índia, o trabalho infantil tem aumentado no setor industrial. A Índia é um caso exemplar de como as determinações econômicas incidem sobre as requisições de exploração da força de trabalho infantil, e que bem expressam as contradições próprias do capitalismo: crescimento econômico e exploração do trabalho infantil, que atinge um dos índices mais elevados do mundo. Estima-se que aproximadamente 420.000 crianças trabalhem somente na indústria de carpetes. Com o aumento da procura de carpetes indianos no mercado internacional, o trabalho infantil aumentou neste setor. A indústria de carpetes é uma das indústrias que mais emprega crianças e adolescentes³⁶. Além disso, o censo publicado pelo Governo indiano³⁷, em 2001 e divulgado pela ONU mostrou que 90% dos lares indianos preferem meninas entre 12 e 15 anos para o trabalho doméstico, e que há pelo menos 60 milhões de adolescentes de 14 anos que trabalham em tempo integral, 20% deles em condições de escravidão.

Na América Latina, apesar dos programas sociais que visam a combatê-lo (OIT, 2001; 2012), ele persiste. O que remete ao seguinte pressuposto: a incidência da exploração do trabalho infantil está a depender de conjunturas sociais específicas, estando estas relacionadas diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, e não determinada unicamente pelo arcabouço jurídico-institucional que expressam a sua proibição legal.

A América Latina, do qual se destaca o Brasil, é a região do mundo que mais progresso conseguiu no combate ao trabalho infantil e que apesar dos avanços, o

³⁴ Relatório Mundial: “Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer”/ 2011. Disponível em: [Http://www.oit.org.com](http://www.oit.org.com). Acesso em: 20/11/12.

³⁵ Disponível em: <http://www.mundoeducacao.com.br/g> Acesso: 20/11/12.

³⁶ Disponível em: <http://www.jaipurrugsc.com/>. Acesso em: 20/11/12

³⁷ Disponível em: <http://noticias.uol.com.br>. Acesso em; 20/11/12.

trabalho infantil ainda constitui um grave problema³⁸. No Brasil, de acordo com dados do Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há ainda 3,4 milhões de crianças e jovens de 5 a 17 anos. Os dados ressaltam ainda que ao menos um terço das crianças realizam trabalhos domésticos e não recebem nenhuma remuneração para isso (IBGE, 2010).

Tal fato resulta do complexo desenvolvimento das forças produtivas, do processo de superexploração vivenciado por estes países, e das transformações ocorridas no mundo do trabalho, em que se configura o atual cenário de exploração do trabalho humano. Neste sentido, considerando as singularidades de cada país, a utilização ou não da força de trabalho infantil está a depender das necessidades demandadas pelo processo de acumulação, podendo ser utilizada em atividades “produtivas” ou “improdutivas” de acordo com os processos históricos, econômicos e sociais vivenciados.

A realidade mostra que o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família é visível, o que vem dar um significativo sentido a relação entre produção e reprodução. Com o acirramento da competição internacional num contexto de globalização econômica e financeira associada à implantação cada vez mais impactante de práticas e ideologias neoliberais e consequentemente o crescente empobrecimento das famílias, tem-se uma reorganização da esfera produtiva cujas consequências para a classe trabalhadora são notáveis e inúmeras.

As inovações tecnológicas, os novos métodos de gestão da força de trabalho e do processo de trabalho estabeleceram formas flexíveis de contratação e do uso da força de

³⁸ No Chile, ainda existem 240.000 crianças e adolescentes trabalhando, sendo que 107.000 em condições consideradas inaceitáveis. Na Colômbia, segundo números oficiais, dos 2,5 milhões de menores que trabalham, 43% se dedicam às atividades perigosas. Já na Argentina, 20,1% dos jovens de 14 a 17 anos trabalham na agricultura, na indústria, na mineração, na construção e no trabalho doméstico. Na Bolívia, há cerca de 600 mil crianças trabalhando, principalmente na produção de açúcar, na mineração e na coleta de castanhas. No Uruguai, cerca de 35.000 menores com idades entre 5 e 17 anos exercem algum trabalho remunerado. A situação no Paraguai é a mais grave, onde cerca de um milhão de menores, mais da metade das crianças e adolescentes do país, trabalham, segundo o referido relatório. Já a Venezuela, tem 7% de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 14 anos trabalhando. No Equador há registros de 662.664 crianças e adolescentes trabalhadores (CHICAS, 2012). No México, o Fundo das Nações Unidas para a Infância calcula que cerca de 3,3 milhões de crianças trabalham. Na Costa Rica, segundo o Unicef, há cerca de 100.000 menores trabalhadores. Em Honduras, mais de 325.000 crianças são submetidas à exploração laboral, cumprindo jornadas diárias de até 16 horas, sobretudo no campo. Na República Dominicana, a maioria das crianças e adolescentes que trabalham desempenha atividades nos setores agrícola, comercial e informal. Na Guatemala, 23% da população com idade entre 7 e 17 anos exercem alguma atividade econômica (UNICEF, 2012). No Brasil, de acordo com dados do Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há ainda 3,4 milhões de crianças e jovens de 5 a 17 anos. Os dados ressaltam ainda que ao menos um terço das crianças realizam trabalhos domésticos e não recebem nenhuma remuneração para isso (IBGE, 2010).

trabalho estabelecendo novas formas e relações na contratação. Tais quais subcontratação, trabalho temporário, trabalho a tempo parcial e terceirizados o que remete a contratos de trabalho precarizados e jornadas flexibilizadas. Estabelecem-se formas de contratação e relações de trabalho precarizadas que têm impactos imediatos nos direitos trabalhistas, provocando perda de postos de trabalho e direitos conquistados, afetando, sobretudo, os postos de trabalho que exigem menor qualificação, cujo segmento mais afetado são as mulheres da classe trabalhadora.

Diversas pesquisas (HIRATA, 2009;2010; HIRATA e KERGOA, 2007; LOMBARDI, 2010) mostram que a participação feminina no mercado de trabalho globalizado num contexto neoliberal é bastante heterogênea, estando presente na indústria, mas com forte crescimento no setor de serviços e comércio. O que mostra que o perfil da classe trabalhadora no contexto contemporâneo é marcado fortemente por relações de gênero. Essa inserção tem sido marcada pela presença em funções menos qualificadas e com menores oportunidades de mobilidade ocupacional e por relações de subcontratação fundada numa lógica de diminuição dos custos e precarização do trabalho.

A partir dessa perspectiva, Hirata (2004) observa que a globalização

[...] modifica o lugar das mulheres na economia, mas também nos papéis masculinos e femininos na esfera da vida política e social, alterando simultaneamente as formas de desigualdade entre homens e mulheres [...] as mulheres são mais pobres, mais precárias, mais desempregadas, mais sujeitas à violência. Elas têm menos acesso às novas tecnologias e da comunicação, menos acesso à formação profissional e técnica, embora desfrutem mais de educação hoje do que no passado.

Se, nos últimos anos, a globalização teve consequências complexas e contraditórias afetando de forma diferenciada e desigual homens e mulheres da classe trabalhadora, por sua vez o desemprego e a precarização afetou mais a força de trabalho feminina, do que a masculina, por outro lado a figura do trabalho parcial e temporário tem absorvido mais a força de trabalho feminina. O trabalho informal domina cada vez mais o universo do trabalho feminino. O que vem resultar na feminização da pobreza e da precarização do trabalho.

Hirata (2004) mostra que a divisão sexual do trabalho – no que remete ao trabalho doméstico – também deve ser relacionada com o desenvolvimento global do setor terciário e, dentro dele, dos empregos de serviços, sobretudo dos serviços pessoais: entre eles o trabalho doméstico remunerado e o trabalho doméstico gratuito em que se faz

destacar os cuidados proporcionados às crianças, às pessoas idosas etc. Tais serviços, por determinações históricas e culturais, geralmente são associados à força de trabalho feminina.

Hirata (2004), ao apontar que a globalização tem reconfigurado o mundo do trabalho e em especial o setor de cuidados, o que alguns teóricos têm denominado de “care”, mostra que neste setor tem se determinado modelos diferenciados na prestação de tais serviços. O que autora classificou como o de “delegação”, em que uma mulher com nível de recursos mais elevados delega a outra mulher com menos recursos tais responsabilidades o que se faz por meio da contratação de tais serviços. E o de “conciliação” em que a mulher busca conciliar sua jornada de trabalho assalariado fora de casa com a sua jornada de trabalho gratuita no espaço doméstico familiar.

No que se refere ao trabalho infantil doméstico, aqui entendido como uma atividade que também se insere no setor de “care”, que segundo Sorj (2010, p. 58) é um termo que vem sendo usado para designar:

[...] um conjunto de atividades diversificadas e envolvidas no cuidado dos outros e pode assumir a forma de trabalho não pago, dedicado aos membros da família, ou de trabalho pago feito para outros. Concretamente, essas atividade incluem cuidar de crianças, idosos, doentes, deficientes, bem como realizar tarefas domésticas como limpar, arrumar, lavar, passar, cozinhar, etc.

Compreendendo o trabalho infantil doméstico como uma atividade de trabalho que está inserido neste “setor de cuidados”, a pesquisa revelou mais uma forma a compor a classificação já realizada por Hirata (2004), anteriormente definida por duas categorias: a de “delegação” e “conciliação”. Na pesquisa observou-se que na realização do trabalho infantil doméstico há a existência de mais um tipo de regime de trabalho, cujas características permitem a criação de uma nova categorização que o melhor defina, o que aqui se denominará de “corresponsabilização”. Trata-se de um regime de trabalho em que a criança desenvolve atividades domésticas cotidianamente, de forma gratuita e parcial para a sua família de origem. A parcialidade, a divisão de responsabilidades e a supervisão no desenvolvimento dos afazeres domésticos, são as características que o distingue das formas anteriormente citadas, de delegação e conciliação.

Tomando como referência os estudos de Hirata e os dados empíricos coletados, o estudo permitiu categorizar as formas de inserção das crianças e adolescentes no

trabalho doméstico, através do qual foi definido como regimes de trabalho e assim classificados: regime de “**delegação**”; “**conciliação**” e “**corresponsabilização**”.

O trabalho infantil doméstico é aqui entendido como o trabalho realizado por crianças e adolescentes no espaço doméstico. Trata-se da realização de atividades sistemáticas e cotidianas de afazeres domésticos, notadamente: limpeza do espaço da moradia, preparação de alimentos; cuidado com crianças menores e idosos; lavar e passar roupas; cuidar de plantas e jardins e animais domésticos entre outros, podendo este ser realizado de forma gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros. É necessário diferenciar esse tipo de atividade, de caráter contínuo e exaustivo, de atividades corriqueiras e eventuais de caráter pedagógico, como arrumar a cama, tirar o prato da mesa, entre outras, que não exigem grandes responsabilidades, esforço físico e que não acarreta prejuízos à formação psico-social de crianças e adolescentes. Ademais, é necessário refletir sobre o uso do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade em função de valores culturais arraigados, e sem que se considere o valor econômico e social que este representa para a sociedade capitalista patriarcal. O que tem levado a uma série de dificuldades em caracterizá-lo como exploratório ou educativo, o que remete a contradições próprias do modelo de sociedade em que este está posto, e que desafiam pesquisadores a uma análise mais detalhada.

A análise destes três regimes de trabalho, delegação, conciliação e corresponsabilização, através das quais se faz expressar a exploração do trabalho infantil doméstico no atual contexto brasileiro, atende aos objetivos em que se faz expressar sua funcionalidade para o capitalismo contemporâneo: a preparação da criança e do adolescente para o trabalho, a disponibilização da mulher adulta mãe/dona de casa para o trabalho precarizado e a substituição da exploração da força de trabalho infantil da esfera produtiva, agora menos necessária, para a esfera reprodutiva. O que se faz explicar pelo acirramento dos processos de superexploração e precarização da força de trabalho, em que se destaca a exploração da força de trabalho feminina; pela proibição legal do trabalho infantil, que agora ganha maior visibilidade sobretudo, quando realizado no espaço público; e pelo aumento do desemprego no setor produtivo que coloca o uso da força de trabalho infantil como supostamente desnecessário nestes setores ante o grande exército industrial de reserva do trabalhador adulto, em que se faz assistir no cenário contemporâneo disputando os poucos postos de trabalho aí gerados. Tem-se, aqui, a implantação de mecanismos imprescindíveis ao processo de superexploração da força de

trabalho em que a criança passa a desenvolver um importante papel no cenário contemporâneo, agora a ser desempenhado na esfera reprodutiva.

Neste sentido, ao transferir-se a exploração da força de trabalho infantil da esfera produtiva para a reprodutiva, mantêm-se as condições que permitem o barateamento que sua utilização representa para a reprodução da força de trabalho. Ficando ainda menores os custos de reprodução com a força de trabalho têm-se as condições que favorecem o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor.

Cabe considerar que, se na ocasião da industrialização se fez necessário imprimir a disciplina do trabalho por meio da força, agora diante da atual conjuntura, de desemprego na esfera produtiva, trata-se de imprimi-la por meio de um processo gradativo de aprendizagem no espaço reprodutivo doméstico. O que permite manter o trabalho como “ethos” e a ordem social que poderia vir a ser ameaçados pela pressão daqueles que se encontram excluídos do mercado de trabalho e das condições dignas de vida. Associa-se assim o reforço à desigualdade de classe e de gênero em que se faz reproduzir a divisão social e sexual do trabalho no mundo. Trata-se de desenvolver mediante um processo de aprendizagem e preparação da *força de trabalho futura* para desenvolver atividades de trabalho que tendem a se precarizar e que tem como base as desigualdades de classe e gênero. Tal realidade reflete a exacerbação das desigualdades que se acirram frente ao contexto contemporâneo.

Em suma, se a diferença salarial entre homens e mulheres é um fato, as de adulto e crianças também o são, essa desigualdade se torna mais gritante quando isso se aplica ao serviço doméstico, posto que aí se associam dois elementos que irão reforçar e perpetuar ainda mais tais disparidades: a questão de gênero e geração. O primeiro refere-se ao fato de que a realização de afazeres domésticos não exige qualificação, nem competência, mais atributos ditos naturais femininos. O segundo refere-se à questão geracional, em que se destacam o disciplinamento e a autoridade dos adultos e dos pais perante as crianças e adolescentes tendo como base as determinações de uma cultura adultocêntrica e patriarcal.

A contradição aqui está posta: a cultura adultocêntrica e patriarcal reconhece que, à criança e ao adolescente, não cabe a responsabilidade com a provisão da família e/ou de si mesma mas, apenas, encontrar-se na situação de se dispor a aprender. Aprender funções que lhe serão necessárias no futuro para o bem desempenhar do seu papel na sociedade como força de trabalho a ser disponibilizada no mercado o que irá se designar pela sua condição de gênero e de classe, contexto em que se faz determinar o lugar que

irá ocupar na divisão social e sexual do trabalho. Contudo diante das necessidades que se fazem demandar no processo de reprodução social esta força de trabalho, que presumidamente deveria ser utilizada no futuro, pode vir a ser utilizada no presente, em caráter complementar ou não, remunerado ou não, desde que se mantenha inferior a remuneração a ser paga pelo seu trabalho em relação ao do trabalho adulto e/ou contribuir no rebaixamento dos custos de reprodução da força de trabalho.

Ademais, é possível perceber que o capitalismo vem ampliando o tempo a ser dedicado às atividades econômicas, e na mesma medida vem subordinando a este, o tempo para reprodução social e isto tem trazido implicações no âmbito da família e uma necessária reestruturação do trabalho doméstico, através do qual se faz configurar novos papéis e atribuições no âmbito da família. Neste contexto, as crianças das classes superexploradas ganha uma nova função econômica, agora a serem desempenhados no âmbito familiar, ou seja, na esfera reprodutiva, Tal função visa, sobretudo, criar as condições propícias para a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo minimizando mais ainda os custos de reprodução da força de trabalho, favorecendo assim que o pagamento da força de trabalho seja realizado abaixo do seu valor em cujo contexto a exploração da força de trabalho feminina ganha grande relevância.

3.4 CONDICIONANTES HISTÓRICOS, CULTURAIS E LEGAIS DA PERSISTENTE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO BRASIL

A exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil tem raízes profundas que remetem ao período de escravidão brasileira, que perdurou até o século XIX. Associa-se a condição histórica da sujeição às relações de gênero, que se fez produzir pela sociedade patriarcal brasileira. Se o fenômeno está imbuído de determinações históricas, em que se faz determinar aspectos econômicos imprescindíveis para a sua análise, outras também se fazem relevantes como o sistema jurídico, a cultura, questões de ordem política, educacionais e ideológicas. Tais elementos constituem importantes fatores para inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico.

Andrade (2010) mostra que na Idade Média as crianças não tinham uma função social, se faziam parte da classe que realizava o trabalho, logo que cresciam eram inseridas no trabalho, se faziam parte da nobreza logo eram entregues aos seus

educadores. Não havia uma diferenciação entre adultos e crianças, não havia o reconhecimento da condição infantil. “Não existia este objeto discursivo a que hoje chamamos infância, nem esta figura social e cultural chamada criança” (CORAZZA, 2002, p.81 apud ANDRADE, 2010, p. 48).

Souza (2004) mostra que a origem da exploração do trabalho infantil no Brasil está no processo de colonização. A Colonização junto com outros males trouxe a exploração do trabalho de crianças e adolescentes nos afazeres domésticos. Aponta ainda, que na contemporaneidade uma das maiores dificuldades de combatê-lo é o preceito constitucional de inviolabilidade do lar, sendo este o maior obstáculo: a dificuldade de fiscalização.

Del Priore (2008 apud Lira, 2013) mostra que anterior ao processo de colonização o trabalho infantil doméstico estava presente na sociedade indígena. Contudo, era utilizado como uma forma de educar as crianças, cuja participação infantil se dava em meio à brincadeira das crianças tentando imitar os adultos. Era comum que as crianças indígenas, sobretudo as meninas, cuidassem dos irmãos menores ou colaborassem no trabalho de fazer bebidas mastigando raízes, tecendo, fabricando peças de cerâmica e preparando alimentos. E os meninos, cooperassem carregando as armas e a caça, ou vigiando as roças, mas, sempre acompanhados dos adultos. Tratava-se de uma troca de experiência visando prepará-los para a vida adulta. Neste contexto se considerava a idade da criança e suas condições físicas, não havia o caráter de exploração, a colonização, contudo, irá mudar esse cenário.

Souza (2004) e Del Priore (2008) ao retratarem a vida das crianças nas embarcações quinhentistas mostram que crianças pobres e abandonadas foram trazidas pelos portugueses para serem exploradas no trabalho, sendo estas exploradas, inicialmente como pajens e grumetes, realizando diferentes tarefas a bordo das naus portuguesas.

Os serviços domésticos estavam sob a responsabilidade dos pajens e eram considerados leves diante das atividades árduas desenvolvidas pelos grumetes, incumbidos da limpeza das naus entre outras tarefas. A exploração não era o único mal que abatia essas crianças e adolescentes, mas eles estavam ainda vulneráveis à exploração sexual (SOUZA, 2004., p. 02).

Neste sentido é possível afirmar que residiria aí a origem da exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil.

Del Priore (2008) afirma que durante o período escravocrata o trabalho infantil doméstico foi amplamente utilizado. As crianças escravas eram utilizadas nos serviços domésticos em torno dos 12 anos, idade em que eram considerados adultos e eram incorporadas em atividades consideradas mais pesadas. Tais trabalhos também eram realizados por crianças pobres e órfãs. Se assim foi, durante a escravidão, após a abolição, no século XIX, esse quadro sofre alterações. As famílias passaram a contar com mocinhas numa espécie de “ajuda contratada”. Com a industrialização, a urbanização e expansão da classe média, “a ajuda” transformou-se em “serviço doméstico”.

Rizzini (2008) destaca que no Brasil, no início do século passado, na década de 1920, era comum nos processos do Juízo de Órfãos e no Juizado de Menores “a colocação familiar” no qual as meninas eram recrutadas em asilos para o serviço doméstico em casa de terceiros. As exigências impostas a família é que esta deveria assegurar a criança vestimenta, alimentação, educação e depositar por conta do trabalho da menina uma quantia na caderneta de poupança em seu nome. Era comum a ocorrência de fugas porque normalmente as crianças exploradas sofriam maus-tratos e abusos sexuais nestes domicílios. Tal política existiu até a década de 1980 e era administrado por Fundações estaduais de Bem-estar do menor.

Lira (2003; 2013) aponta que a existência do trabalho infantil não pode ser explicada por um único fator, mas por um conjunto de fatores em que se faz determinar a pobreza, o baixo acesso a educação, a ineficácia ou ausência de políticas públicas e de fortalecimento e proteção à família e outros elementos que se cruzam, e contribuem para a inserção precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. No trabalho infantil doméstico, associa-se ainda a cultura patriarcal expressa na submissão da mulher às relações de gênero e os afazeres domésticos como uma atribuição eminentemente feminina (SAFIOTT.1976; KERGOAT, 2002; HIRATA, 2009) que atende aos interesses capitalista de reprodução da mercadoria, imprescindível à produção e a própria existência do capitalismo: a força de trabalho.

Tavares (2002b) destaca que o trabalho infantil doméstico é um trabalho oculto e invisível na sociedade. Oculto porque acontece dentro das residências e invisível porque é mascarado por uma relação ambígua entre empregado e empregador onde se faz presente elementos afetivos e de informalidade. Na maioria das vezes, nem reconhecida tal atividade é enquanto trabalho. Trata-se de um trabalho quase inacessível em termos de fiscalização, protegido pelo preceito constitucional da inviolabilidade do lar.

Saboia (2000); Souza (2004); Alberto et al (2005); Lira (2013) afirmam ser este um trabalho por demais perverso e explorador, podendo acarretar uma série de danos – visíveis ou não – às crianças.

Os visíveis são sequelas, como problemas de coluna por ter que carregar excesso de peso, riscos de intoxicação por ter contato direto com produtos químicos, riscos de acidentes por ter acesso a facas e ao fogo na cozinha, ou até quando ocorre espancamento. Os impactos não visíveis, são os danos psicológicos provocados por uma série de fatores, principalmente pelo amadurecimento acelerado, que reduz o período da infância, além das frequentes cobranças de posturas e responsabilidades que não cabem a uma criança ou adolescente, o que as impede de passarem por todas as etapas da vida de forma tranquila, sendo privados de viverem intensamente os processos inerentes à infância e adolescência, uma vez que, lhes é tirado o direito de brincar e aprender” (LIRA, 2013, p.8).

Rizzini (2004) enfatiza que o trabalho infantil doméstico se trata de um trabalho exaustivo, e por outro lado, fundamental para a sobrevivência das famílias, e por exigir dedicação integral acaba impedindo as crianças de frequentarem a escola. Destaca ainda que, as estatísticas não contabilizam as meninas que são tidas como “filhas de criação”, de famílias pobres, essas crianças vivem na casa de terceiros e trocam trabalho por comida e moradia.

Kassouf (2001) mostra que a maioria das crianças que estão nesta atividade são meninas, negras e pobres. Diante do quadro apresentado constata-se que a exploração do trabalho infantil doméstico é fruto das desigualdades de classe e gênero, que são reforçadas no processo de reprodução social, perpetuando-as para outras gerações.

Cervini; Burger (1991), Tavares (2002) e Alberto (2005) referem-se a uma divisão social e sexual de gênero na incorporação das crianças em atividades de trabalho.

Tavares (2002b) aponta que a exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil tem origem nas heranças culturais do patriarcalismo, do escravismo, e do menorismo, onde a divisão social e sexual do trabalho põe as crianças e as mulheres aos trabalhos menos especializados e mais desvalorizados socialmente.

Festa e Canela (2003) mostram que o trabalho infantil doméstico é a atividade mais oculta na sociedade, cuja atividade muitas vezes não é remunerada, ou é realizada em favor da própria família.

Vivarta (2003) analisando como o tema é tratado pela mídia, afirma que o trabalho infantil doméstico é uma atividade invisível na imprensa e bastante disseminado na sociedade e que, por isso, o poder público tem dificuldade de combatê-lo, porque a

sociedade finge que não vê, o que é fruto da naturalização da atividade como feminina e que demanda baixo nível de competência para a sua execução.

Veronese e Custódio (2013) mostram que o trabalho infantil doméstico é um fenômeno interdependente de complexas relações culturais e sociais, nos quais o direito apresenta-se como um elemento constitutivo da realidade. Posto que ele evidencia as relações políticas, econômicas, culturais e jurídicas existentes, através das quais constituiu-se, historicamente, o direito de proteção à criança e ao adolescente contra a exploração do trabalho infantil doméstico.

O fato é que a exploração do trabalho infantil doméstico, no passado e no presente, imbuído das suas determinações históricas e culturais, configura-se a base material da dominação patriarcal, que tem, como base, a exploração do trabalho das mulheres para a família, posto que a maioria das crianças trabalhadoras domésticas são meninas. Este por sua vez se apoia sobre a exploração capitalista do mercado de trabalho.

Para Delph (2000), a família é o lugar onde se dá a exploração econômica das mulheres pelo capitalismo e por ser esse tipo de trabalho não remunerado (quando realizado para a própria família), acaba por dar significado à exploração do trabalho feminino em outros espaços econômicos. Por outro lado é para contribuir no orçamento familiar ou desonerá-lo que a criança se insere no trabalho doméstico, seja este remunerado ou não, desenvolvido para a família ou para terceiros. Quando remunerado toma a forma de emprego que se faz pagar por meio de um salário, quando não remunerado toma a forma de ajuda. Em ambas as condições, tratam-se da transferência de um trabalho de uma mulher adulta para outra de menor idade, fazendo esta parte da família ou não, sendo-lhe atribuído algum tipo de remuneração ou não. Por outro lado, mesmo esse trabalho sendo pago por meio de uma remuneração, independentemente do tipo de contratação, não tira da mulher adulta, esposa, mãe, dona da casa, a responsabilidade com sua supervisão.

A história mostra que a exploração do trabalho doméstico está ligada ao surgimento do capitalismo, quando se tem a separação da esfera produtiva e da reprodutiva e a conformação da sociedade salarial, e a família aparece como o *locus* privilegiado da reprodução dos indivíduos, ou seja, da força de trabalho a ser disponibilizada para a produção capitalista. A exploração do trabalho infantil doméstico é fruto, por sua vez, das sequelas e contradições geradas na conformação desse modelo de sociedade. Pois a mesma sociedade que constrói a imagem da criança como ser em

desenvolvimento com necessidades particulares a serem supridas pela família, impõe, a estas, reconhecimento e tratamentos diferenciados de acordo com sua posição de classe.

A divisão sexual do trabalho no Brasil é extremamente desigual, apesar das mudanças históricas que alteraram o papel feminino, sem alterar de forma significativa o papel masculino. O que é agravado pelas enormes desigualdades entre as classes. Com a inserção maior da mulher no mercado de trabalho e sem a devida remuneração que possibilite a reprodução adequada da família via compra dos serviços no mercado ou pela contratação de prestadoras de tais serviços, uma vez que tal atribuição não se fez dividir junto aos demais membros da família, diga-se homens adultos, assiste-se à transferência de tais responsabilidades a crianças e adolescentes (leia-se: meninas). As meninas de famílias superexploradas (e por isso pobres) uma vez que encontram-se fora da esfera produtiva, inviabilizada sobretudo pelos mecanismos de fiscalização do trabalho e da legislação em vigor – o que também é reflexo do contexto contemporâneo, em que se tem a diminuição do emprego na esfera produtiva e a proibição do trabalho infantil e o reforço dos mecanismos que visam a coibi-lo – agora, são chamadas a assumir atividades de trabalho no âmbito doméstico.

No Brasil, o trabalho infantil doméstico incorpora valores históricos e culturais presentes na sua formação em que se faz perceber o reconhecimento e os privilégios de uma classe sobre outra, visto que o reconhecimento e o usufruto de direitos legalmente constituídos não se faz reconhecer sem as distinções de classe do qual o país é tributário. Mantêm-se ainda, neste cenário, relações e condições de trabalho que traz a marca das heranças escravocratas de que faz jus à exploração do trabalho infantil doméstico, e a particularidade de um país cujas formas de inserção e relações estabelecidas no mundo do trabalho são demarcadas pela utilização de mecanismos de superexploração da força de trabalho do qual a violação e não reconhecimento de direitos é algo subjacente a esta condição. Associa-se, a este quadro de desigualdade na concretização dos direitos infantis, a questão de gênero e raça que vem a caracterizar a criança trabalhadora doméstica.

No Brasil, a primeira legislação que regulamenta o trabalho de menores de idade data de 1891. Na década de 1930 é incorporada a Constituição a proibição do trabalho de menores de 14 anos e o trabalho noturno aos menores de 16 anos, e em locais insalubres aos menores de 18 anos.

Em 1943, a CLT, nos artigos 402 a 441 também vem expressar tal preocupação, reafirmando neste instrumento o que estava posto na Constituição de 1934: a

regulamentação da idade mínima e da jornada de trabalho para menores de idade, e sua proibição a menores de 14 anos. Entretanto, a realidade existente no período e nas décadas que se seguem mostrou que a legislação era letra morta frente ao problema. Uma vez que a exploração do trabalho infantil se fazia a olhos vistos no país e nos mais diferentes setores da economia.

Apesar da legislação, nas décadas que se seguiram este cenário pouco se modificou até o final dos anos 1980 e início dos anos 1990. Fruto da efervescência dos movimentos em prol da instituição do direito da Criança e do Adolescente (através do qual se afirmava o discurso de proibição do trabalho infantil) e de uma série de denúncias que se fizeram registrar, sobretudo pela mídia, com repercussões internacionais, que munidos das estatísticas oficiais mostravam que em 1992 existiam 9,8 milhões de crianças e adolescentes trabalhando no país (apesar de todo o arcabouço jurídico citado) o que levou à implantação, no país, do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC pela OIT este quadro começa a se alterar.

Nos anos 1990, instituições de defesa dos direitos da criança começam a se indignar e se articularem frente ao problema. Frente a este movimento estava o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que junto com o Ministério Público do Trabalho – MPT, universidades e instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente passam a se articular em torno do problema e a debater propostas de intervenção. Tendo sido criados, para materializar tal objetivo, Grupos Interinstitucionais que visavam a debater e a construir uma proposta de erradicação do trabalho infantil no país. Tais grupos contaram com o apoio financeiro e institucional do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC. Na Paraíba, atendendo a este objetivo, foi criado o Grupo Interinstitucional para Eliminação do Trabalho Infantil – GIETI.

O IPEC foi criado pela OIT em 1992, e implantado no Brasil no mesmo ano, visando à estimular a ratificação da convenção 138 e a criação de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil com o propósito de articular organizações governamentais e não governamentais com vistas a criar uma estrutura política para disseminação do discurso da erradicação e sua suposta concretização através de um conjunto de medidas jurídicas e sociais. A repercussão de denúncias sobre trabalho infantil e as ações que se desenvolveram a partir daí, fruto da implantação do IPEC no Brasil, levou a redução em números significativos das estatísticas citadas do trabalho infantil no país. Pois se tínhamos em 1992 o número de 9,8 milhões de crianças e

adolescentes trabalhando no país, nos anos 2000 esse número havia sido reduzido para menos da metade, 3,94 milhões segundo o IBGE (Censo, 2000). Nas décadas seguintes sua diminuição passou a caminhar em passos lentos, posto que em 2010 registra-se o número de 3,4 milhões de crianças trabalhando no Brasil (Censo, 2010). O que mostra que este não vem atingindo o seu objetivo principal: erradicar o trabalho infantil.

O IPEC uma vez instalado no Brasil passou a realizar uma série de ações que visando à atender aos objetivos já citados acabou por estimular e financiar a criação no país do Fórum nacional e estaduais de erradicação do trabalho infantil. Através de estímulos do IPEC o governo brasileiro criou uma série de medidas visando combater o trabalho infantil, sendo as mais significativas, a criação dos Fóruns nacional e estaduais de erradicação do trabalho infantil, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e as Comissões estaduais e municipais de deliberação e controle social do programa.

Importa ainda considerar que o Brasil nas últimas décadas configura-se como um dos países no mundo que mais progressos significativos fez no combate às piores formas de trabalho infantil tomando iniciativas tais como: a promulgação de leis e regulamentos, coordenação e fiscalização, implantação de políticas e programas sociais que visam ao seu combate. Incluindo o reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como compromisso intersetorial do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. Em 2011 o Governo destinou US\$1,7 milhão a inspeções de trabalho infantil, efetuou 7.024 inspeções e começou a operar um sistema de monitoração para coletar informações a respeito das piores formas de trabalho infantil em todo o país (dados do MTE). Através da Lei da Assistência Social instituiu oficialmente o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a fim de coordenar esforços para combater a pobreza e determinar que os estados e os municípios destinem recursos para programas sociais no âmbito do SUAS, o que incluía o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Instituiu ainda o programa Brasil Fome Zero, e expandiu o Programa Bolsa Família de modo a incluir até cinco crianças do mesmo domicílio; ambos os programas visam, explicitamente, ao trabalho infantil (OIT, 2011).

Frente à persistência do uso da força de trabalho infantil, apesar das medidas citadas e considerando a realidade dos países em desenvolvimento, a OIT em 1999 cria a Convenção 182, que vem na verdade anunciar que certas atividades de trabalho infantil pelos danos provocados a criança, não é possível esperar o desenvolvimento das

economias dos países para que estas venham a ser erradicadas. O Brasil ratificou tal Convenção.

A ratificação da Convenção 182 determina a proibição aos menores de 18 anos o exercício de tais atividades. Que por sua vez, devem ser definidas em legislação específica. No Brasil estas se fizeram definir na emenda n. 20 de 2001 do Ministério do trabalho e Emprego que definia as atividades consideradas perigosas e insalubres e, portanto, proibido o seu exercício a menores de 18 anos. Na época, o trabalho infantil doméstico não se fez reconhecer e citar entre as atividades listadas.

Contudo as ações do IPEC no Brasil e a atuação política do FNPETI acabaram por identificar que a natureza dessa atividade de trabalho infantil acarretava danos físicos, psicológicos e sociais às crianças, tratada pela Convenção 182, e a necessidade de reconhecê-la como uma atividade de trabalho definida na emenda constitucional n. 20 de 15 de dezembro de 1998, que trata da proibição do “trabalho noturno, perigoso e insalubre”, portanto proibido para menores de 18 anos. A partir de então, foram realizadas uma série de campanhas e eventos de cunho político que acabou por levar o governo brasileiro a reconhecer o trabalho infantil doméstico como uma das piores formas de trabalho infantil.

No Brasil o trabalho infantil doméstico somente foi considerado uma das piores formas de trabalho infanto-juvenil nos anos 2008 através do decreto nº 6481, portanto proibido a menores de 18 anos. O que foi resultado de uma série de pesquisas, debates e reflexões que resultou no reconhecimento de que este é um trabalho “invisível” e por isso propenso a níveis mais elevados de exploração, em que é comum a criança ou adolescente trabalhador(a) ficar exposto a jornadas de trabalho excessiva, o que rebate diretamente na privação da convivência familiar, de brincadeiras e atividades sociais e, especialmente, no seu rendimento escolar, os impedindo de desenvolver plenamente seu potencial no âmbito escolar, causando sobrecarga física, fadiga psíquica, déficits cognitivos, evasão escolar, inúmeras reprovações e por fim o abandono da vida escolar, acarretando prejuízos irreparáveis para a vida futura dos mesmos. Tais ações acabaram por identificar que a natureza dessa atividade de trabalho, acarretava danos físicos, psicológicos e sociais as crianças, o que fazia dela alvo da Convenção 182 e a necessidade de reconhecer o trabalho infantil doméstico como uma das piores formas de trabalho infantil, conforme definição preconizada pela Convenção 182 da OIT,

O reconhecimento do trabalho infantil doméstico pelo Brasil como uma das piores formas de trabalho infantil se fez concretizar e regulamentar na construção de um

arcabouço jurídico nacional em que se faz determinar a sua proibição em contraposição a sua existência na realidade concreta. Sua existência e persistência, apesar da mobilização de diversos setores da sociedade contra a exploração do trabalho infantil e do arcabouço jurídico que visa a sua proibição, reflete o processo de precarização, pauperização e superexploração da força de trabalho, que no cenário atual ganham novos contornos.

Os ditames das Convenções da OIT que tratam da proibição e de uma idade mínima para admissão ao trabalho e suas ratificações levaram a sua incorporação na Constituição Federativa do país. A Constituição Federal de 1988 vedou o trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz aos 14 anos. Promulgada em 1988 a referida Constituição incorpora ao universo jurídico brasileiro a Teoria da Proteção Integral da Organização das Nações Unidas (ONU) revogando a Doutrina do Direito do Menor e da Situação Irregular (CUSTÓDIO, 2008). Surge assim o Direito da Criança e do Adolescente e nele as medidas protetivas que visam a combater a exploração da criança e do adolescente no trabalho.

A Teoria da Proteção Integral está preconizada na Declaração Universal dos Direitos da Criança que traz em seu bojo um conjunto de valores dessa Doutrina, que segundo Veronese e Custódio (2013, p. 120) se faz constituir por dez princípios elementares e fundamentais, reconhecidos para todas as crianças, envolvendo o reconhecimento de direitos sem distinção ou discriminação:

a proteção especial, a identidade e nacionalidade, a proteção à saúde, à maternidade, à alimentação, à habitação, à recreação e a assistência médica, o tratamento e os cuidados especiais à criança incapacitada, o desenvolvimento sadio e harmonioso com amor e compreensão com a proteção da família, da sociedade e das autoridades públicas, a educação, o melhor interesse da criança, a primazia do socorro e proteção, a proteção contra quaisquer forma de negligência, crueldade e exploração, , por fim, a proteção contra atos de discriminação raciais, religiosos ou de qualquer outra natureza.

Tais princípios somente ganharam força com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Contexto este que coincide com o processo de abertura democrática e elaboração da Nova Constituição. A Incorporação da nova doutrina se dará no Art. 227 da Nova Constituição. A Constituição de 1988 reconhece crianças e adolescentes como seres em desenvolvimento e sujeitos de direitos, sendo de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado o dever de protegê-los. Assim em seu Artigo 227 ao eleger a criança e o adolescente como prioridade absoluta e em seu Art. 7º, inciso

XXXIII, modificado pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/11/1998, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; proibição esta reiterada pelos arts. 403, caput 404 e 405 I e II da CLT.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069 de 1990) vem regulamentar através dos artigos 60 a 69 o que diz a Constituição Federal acerca da proibição do trabalho infantil e a proteção ao trabalho do adolescente. No art. 60 ratifica a proibição do trabalho infantil ao afirmar “ é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz” e em seu Art. 62 considera que “a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor”; configura-se também como direito da criança e do adolescente segundo a referida lei, o direito à educação, à saúde, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. Apesar de todo o arcabouço jurídico citado, observa-se que, no referido período histórico, há milhares de crianças trabalhando no Brasil nas mais diversas atividades, apesar das medidas proibitivas. Destacam-se as atividades caracterizadas como piores formas de trabalho infantil.

Nos anos 2000, compondo uma série de ações envolvendo pesquisas e debates financiados pela OIT que visavam a apontar o trabalho infantil doméstico como uma das atividades mais danosas e menos visíveis de exploração do trabalho infantil, a OIT cria o Programa de Combate às piores formas de trabalho infantil – O projeto cata-vento que, entre outras atividades, colocava no centro da discussão, o trabalho infantil doméstico pouco visualizado até então. Tal projeto se fez implantar em vários estados da Federação, na Paraíba sua implantação se fez em 2004. No mesmo período criou-se um caderno específico dentro da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD para monitorar as estatísticas do trabalho infantil. E a partir destas pesquisas passou-se a ver o trabalho infantil doméstico como uma das atividades que mais absorvem a mão de obra infantil.

Em resumo, atualmente a proibição ao trabalho infantil está prevista em legislação internacional e nacional. Em âmbito mundial: na Convenção Internacional pelos Direitos da Criança e nas Convenções da OIT – Convenção 138 e Convenção 182. No Brasil, no que remete à legislação nacional a proibição do trabalho infantil está prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do adolescente (Lei 8069/90), na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Associa-se ainda a proteção à criança e ao adolescente que se faz preconizar também na Lei Orgânica de Assistência Social e na

promoção da educação integral expressa na LDB, que configuram-se importantes instrumentos de prevenção e combate ao trabalho infantil.

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/93), no Parágrafo II do Art. 2º - enfatiza como objetivo principal "o amparo às crianças e aos adolescentes"; e a Política Nacional de Assistência Social, tem como uma de suas diretrizes: "a efetivação de amplos pactos entre Estado e sociedade, que garantam o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em condições de vulnerabilidade e exclusão social".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96, em seu Art. 89, § 5º, ainda estabelece que "serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral"; o que vem a reforçar a preocupação e a proteção à infância e a configurar um importante instrumento no combate ao trabalho infantil.

Considerando a legislação, que se faz expressar no arcabouço jurídico citado, o trabalho infantil fere os direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, que são impedidos pelas próprias condições de trabalho de exercerem o direito à educação, à saúde, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e a viver a própria infância.

Convém então destacar que a diminuição, estabilidade ou o crescimento da exploração do trabalho infantil, em cujos números têm sua maior expressão, preconizam uma vinculação com a conjuntura econômica em que se faz determinar uma maior ou menor requisição para a sua utilização. O que pode ser constatado nas estatísticas do trabalho infantil no mundo e em especial no Brasil, pois, se na Índia o trabalho infantil tem aumentado, em países da Europa, o trabalho infantil que se encontrava em vias de extinção, reapareceu, na América Latina, e em especial no Brasil, ele persiste, apesar dos programas sociais e dos avanços jurídico-institucionais que visam a combatê-lo (OIT, 2001; 2012). O que remete ao seguinte pressuposto: a incidência da exploração do trabalho infantil está a depender de conjunturas sociais específicas, estando estas relacionadas diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, e não determinada unicamente pelo arcabouço jurídico-institucional que expressam a sua proibição legal.

Neste contexto não se pode compreender a persistente exploração do trabalho infantil sem que se considere o capitalismo em sua generalidade e em suas especificidades, como já analisado anteriormente, que no atual contexto ganha novas configurações frente ao caráter destrutivo do capitalismo contemporâneo que envolve o tratamento dado à natureza e à força humana de trabalho, que se reflete num contexto de

degradação incontrolável da natureza pelo capital (MÉSZÁROS, 2011a) e de acirramento dos processos de superexploração da força humana de trabalho (CARCANHOLO M., 2009) em que se tem apropriação da mais valia realizada por meio da espoliação. Sua lógica estrutural aponta a marca destrutiva do processo, ao obrigar a *classe-que-vive-do-trabalho* (ANTUNES, 1999) a vivenciar a violência do desemprego, da precarização e do crescimento da pobreza relativa e absoluta (NETTO, 2012), em meio a este quadro, constata-se a persistente exploração do trabalho infantil (ANTUNES E ALVES, 2004) e em especial nos serviços domésticos.

A exploração do trabalho infantil na contemporaneidade, apesar da sua proibição legal, resulta de uma multiplicidade de fatores determinados pela lógica do capitalismo contemporâneo. Dinâmica que envolve profundas transformações que remetem ao aumento do desemprego, à ampliação de trabalhos precarizados, ao aumento da pobreza e à omissão do Estado, onde crianças e adolescentes em processo de adultização imposta pela realidade econômica e social buscam precocemente ocupações que permitam o atendimento de necessidades básicas e imediatas. A problemática do trabalho infantil vem sendo tratada como uma das expressões mais cruéis da questão social, o que vem gerando indignação e alavancando um discurso cujo objetivo é a sua erradicação.

O discurso da erradicação do trabalho infantil no mundo foi alavancado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e disseminado através de um conjunto de ações materializado através de convenções internacionais de proibição do trabalho infantil ratificadas por países do mundo inteiro. Fruto desse processo tem-se a promoção de estratégias de organizações governamentais e não governamentais, visando criar uma estrutura política para disseminação do referido discurso e sua suposta concretização por meio da implantação de um conjunto de medidas jurídicas e sociais que visam à erradicação do trabalho infantil.

Feitas tais considerações, convém perguntar por que, então, ainda o Brasil não conseguiu erradicar o trabalho infantil? Principalmente considerando que tal discurso já se encontra presente no país desde 1992, e que na última década temos tido um grande avanço no campo jurídico-institucional. Os elementos apresentados levam ao seguinte questionamento: considerando o sentido do termo erradicação, que significa “arrancar pela raiz”, no modo de produção capitalista e em especial nos países de capitalismo dependente, é possível, sobretudo diante das atuais configurações econômicas, políticas e sociais, erradicar o trabalho infantil? Considerando o atual contexto de crise, onde se

tem o aumento da exploração da força humana de trabalho, da pobreza, do desemprego e da precarização do trabalho, elementos que historicamente têm sido a base determinante de inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, e o papel que vem desempenhar o exército de reserva na estrutura do capitalismo, que condições se apresentam para a efetivação da “erradicação” do trabalho infantil?

O que leva à afirmativa: a incidência da exploração do trabalho infantil é impactada por determinações advindas da esfera da produção e reprodução social, estando relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e sociais existentes, instigando a reflexão sobre o significado do trabalho infantil no contexto da exploração da força humana de trabalho na sociedade capitalista, cuja incidência é impactada por seus contextos específicos de crise, depressão e expansão.

Considere-se que, apesar de o marco legal no Brasil encontrar-se avançado e ser fruto das lutas sociais, em que se destaca o relevante papel dos movimentos sociais em prol dos direitos infantis, tais direitos, contudo, vêm sendo constante e sistematicamente violados. O que é reflexo das determinações econômicas e políticas que incidem sobre os países de economia periférica dependente. O que faz presumir que o discurso da erradicação, neste cenário de superexploração da força de trabalho em que se faz fundamentar a realidade dos países dependentes, não encontra base para a sua efetividade, pela não possibilidade de obter êxito, sobretudo, frente às atuais transformações econômicas, políticas e sociais implantadas para responder à crise estrutural do capital, cujas consequências têm apontado para a barbarização da questão social, em que se faz refletir o caráter destrutivo do capital, em cujo contexto se tem a exploração degradante e cruel da força humana de trabalho, do qual se inclui homem, mulheres, crianças e adolescentes. E que a realidade do capitalismo contemporâneo aponta não somente para o esgotamento da capacidade produtiva da força de trabalho adulta, mas também da *força-de-trabalho-futura*, posto que nesse cenário de barbárie nem as crianças escapam apesar da legislação, que preconiza a proteção da criança e do adolescente, a garantia dos direitos infantis e a proibição da exploração da sua força de trabalho. Reforçar a luta dos movimentos sociais pelos direitos da infância e as ações de combate ao trabalho infantil torna-se extremamente importante para dar visibilidade à questão, e fomentar ações que busquem identificar a raiz do problema e a articulação para o seu enfrentamento, o que põe e repõe a necessária discussão sobre a luta de classes e pela abolição do capitalismo.

Acredita-se neste trabalho que o uso do termo “erradicação”, pelo qual se fez definir as lutas em prol do combate ao trabalho infantil no mundo na contemporaneidade, trata-se de um equívoco histórico, expresso na própria definição conceitual do termo. Uma vez que, “arrancar pela raiz” remeteria a necessária extinção de todas as determinações econômicas, políticas e culturais que regem o capitalismo e a histórica exploração do trabalho infantil nesta sociedade, o que remeteria a necessária extinção de determinações estruturais deste modelo de sociedade, cujo princípio é a exploração da força humana de trabalho para atender aos ditames do capital, em que se faz destacar as desigualdades de classe, gênero e raça com suas particularidades nacionais, que se acirram frente ao contexto contemporâneo determinado pelo caráter destrutivo da nova ordem do capital. Assim conclui-se que o legal por si só não garante a efetivação dos direitos, pois o direito não é instrumento de ordenação jurídica como queriam os positivistas do século XIX. O Direito presumidamente é um instrumento de mudança social, neste sentido a efetividade do ordenamento jurídico não decorre dos atributos de validade e eficácia da norma jurídica, mas requer amparo social de modo a garantir a legitimidade que impacte a realidade social no seu processo de mudanças. Ainda que se reconheça aqui, os avanços na legislação e a necessária luta dos movimentos sociais em prol da sua efetivação, como também os investimentos em políticas e programas sociais que busquem minimizar a necessidade das famílias e sua dependência para com os rendimentos do trabalho infantil, em que pese a diminuição nas suas estatísticas nas últimas décadas, a “erradicação” contudo, tem se apresentado longe de ser alcançada, posto que sua efetivação encontra-se vinculada a ordem econômica e social vigente. As ideias expostas não têm a intenção de desmerecer ou minimizar a luta dos movimentos sociais pela “erradicação” do trabalho infantil e em prol da igualdade entre homens e mulheres, ao contrário, busca-se enfatizar a extrema importância que estes veem apresentar na conquista de direitos, na denúncia e luta contra sua violação, posto que neste cenário de barbárie os direitos tendem a regredir. Busca-se assim reforçar a noção de que a luta de um e/ou de outro, não pode se dar dissociada da luta pela emancipação humana, o que pressupõe a luta contra a ordem do capital.

4 O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NA CONTEMPORANEIDADE

*“Dorme, neném
que a cuca vem pegar
papai foi pra roça,
mamãe foi trabalhar” (Canto popular)*

4.1 O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NA PARAÍBA

O estado da Paraíba tem uma população de 3.766.528 habitantes. Sua densidade demográfica é duas vezes superior a do Nordeste, apesar de sua taxa média anual de crescimento demográfico vir caindo. Em 2000, a população da Paraíba representava 7,2% da população do Nordeste e 2% da população brasileira. A concentração nas grandes cidades é uma característica do estado, estando a maior parte da população concentrada nas suas duas principais cidades: João Pessoa e Campina Grande. Segundo o IBGE (2010) existem na Paraíba 488 famílias inseridas no programa Bolsa família. Destas 611 mil tinham renda de até 140 reais. Da população infantil, a taxa de crianças fora da escola é de 9%.

No que remete à realidade do trabalho infantil na Paraíba, estado onde se desenvolveu o estudo, o problema se torna mais complexo, pois se havia em 2008 o número de 100.642 em 2012 este número aumentou para 147.972, apesar da melhora nos seus Índices de Desenvolvimento Humano – IDH. Em 1991 a Paraíba tinha o IDH de 0,382; em 2000, este sobe para 0,506 e, em 2010, alcançou o patamar de 0,658 (IBGE; 2010).

No que se refere ao trabalho infantil doméstico, em 2008 existiam na Paraíba 6.411 crianças trabalhadoras domésticas, ocasião em que foi promulgado o Decreto 6481/2008 que proíbe o trabalho doméstico em idade inferior a 18 anos. Em 2012 esse número aumenta, atingindo o número de 7.462 crianças e adolescentes, cujo crescimento se deu principalmente na faixa etária de 14 a 15 anos, entre os negros, e mantém sua concentração entre as meninas, na zona urbana e na capital do Estado (IBGE, 2008; 2012), local onde se desenvolverá o estudo.

João Pessoa é a capital do estado da Paraíba. A cidade está localizada no litoral, tem uma área de 210 Km² e possui atualmente uma população de 723.515 habitantes, segundo o Censo mais recente do IBGE (2010). É o município que concentra o maior

número de habitantes e o maior número de crianças trabalhadoras domésticas, motivo pelo qual foi escolhida como locus de investigação empírica. O Censo de 2010 mostra que há na cidade 6.235 crianças e adolescentes trabalhadores, destas 49,2% realizavam afazeres domésticos. (IBGE/Censo, 2010).

João Pessoa é a terceira cidade mais antiga do Brasil. A cidade nasceu entre o rio e o mar com o nome de Nossa Senhora das Neves (1585), em homenagem ao santo do dia em que foi fundada, depois Filipéia em homenagem ao rei da Espanha, Felipe II (1588); no período em que esteve sob o domínio holandês recebeu o nome de Frederikstadt (1634); tempos depois com a volta do domínio português recebe o nome de Parahyba (1654) e por fim João Pessoa (1930) em homenagem ao Presidente do Estado da Paraíba assassinado naquele ano.

A cidade nasceu no contexto do sistema colonial português para atender à necessidade de implantar uma sede para o exercício das funções administrativas e comerciais. Como toda cidade nordestina, João Pessoa, era subordinada à lógica do extrativismo e foi fortemente marcada pelo colonialismo que se estendeu ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII. Tendo se destacado como fornecedora de matéria-prima e mão-de-obra. Sua expansão está relacionada diretamente com a expansão do capitalismo, sob a atuação do Estado. O desenvolvimento espacial e demográfico de João Pessoa reflete o contexto geopolítico, econômico e social, típico do processo de expansão do capital nos países dependentes. O processo de urbanização nacional, iniciada nos meados do século XIX gerou a divisão social do trabalho entre o Nordeste e o Sudeste e, conseqüentemente, espaços econômicos diferenciados e desiguais. O Nordeste passou a exercer funções secundárias no cenário nacional. O caráter incipiente da sua industrialização e a agricultura de exportação reforçaram o papel dessa ausência de articulação entre as regiões. Essa dualidade se expressa pelos processos de proletarização do campo, a expulsão e expropriação de seus trabalhadores para as cidades, favorecendo as migrações, transformando o Nordeste em fornecedor e posto de reserva de força de trabalho, sobretudo para a região sudeste (RODRIGUEZ, 1980 apud SPOSATTI, 2009).

Sposatti (2009) mostra que no final do século XIX a cidade ganha novas configurações, com a desintegração do sistema colonial. O processo de urbanização da cidade começa a se alterar, impulsionada pelo crescimento dos serviços públicos, demandado pela mudança dos senhores de engenho e fazendeiros do campo para a

cidade, surge a partir daí, um novo espaço urbano com a implantação de serviços públicos para atender a esses novos interesses que surgiam.

Os dados a seguir apresentados refletem o cenário atual e complexo em que se encontra João Pessoa hoje: alto crescimento demográfico sem um correspondente crescimento econômico, o que já se fazia sentir no início do século XXI quando a cidade apresentava um dos piores resultados se comparadas a outras cidades do nordeste e seu acirramento frente ao contexto contemporâneo, se comparada a outras cidades nordestinas. Na atual década, apesar de apresentar uma melhoria nos últimos anos, seu desenvolvimento econômico ainda se apresenta bastante lento. No período de 2002 a 2010 seu PIB cresceu 35%, sendo a quinta menor taxa de crescimento econômico das capitais nordestinas. Neste período, a Paraíba apresentou uma taxa de crescimento de 38%, o Nordeste de 42% e o Brasil de 37% (IBGE, 2002; 2010).

Em 2010, João Pessoa apresenta a terceira menor renda per capita das capitais nordestinas. Seu crescimento demográfico é duas vezes maior que a do Estado, o que é reflexo do seu fluxo migratório. O que faz com que a demanda por serviços públicos cresça exponencialmente na cidade, sobretudo no que remete a serviços de educação, saúde, habitação e políticas de emprego e renda. Do ano de 2000 para 2010 a população cresceu 22%, o que é bem superior à taxa de crescimento da maioria das capitais nordestinas, como também do estado da Paraíba que é de 9,4%. No mesmo período, o Nordeste cresceu 11,4% e o Brasil 12,3%. O que mostra que seu crescimento demográfico é superior ao estadual, regional e nacional (IBGE, 2010).

Fruto da não correspondência entre crescimento demográfico e crescimento econômico, a capital vem ocupando a quinta posição no ranking dos piores índices de desenvolvimento humano do Nordeste. Das nove 9 (nove) capitais nordestinas, João Pessoa ocupa a 3ª posição nos indicadores de renda per capita e a 4ª na taxa de analfabetismo. O seu baixo crescimento econômico se faz refletir na oferta de serviços públicos que se apresentam insuficientes às necessidades da população. No que remete à educação, os números mostram a baixa cobertura oferecida pelos serviços de creches, assistindo apenas 12,09 % das crianças de 0 a 3 anos. E a pré-escola atualmente atende apenas 47,05% das crianças de 4 a 5 anos. O ensino fundamental, contudo, apresenta os melhores percentuais (99,75%). No que se refere à distorção série-idade a taxa é de 32% na rede pública e 5% na rede privada (PARAÍBA, 2013).

O Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal revela que existem em João Pessoa 35.000 famílias em situação de extrema pobreza. A taxa de desemprego

na cidade é muito alta. O tipo de ocupação dos trabalhadores se concentra em atividades de baixa remuneração e grande instabilidade, sendo mais precisamente formas disfarçadas de desemprego (PARAÍBA, 2013). Tais dados sinalizam para alguns indicadores que remetem a determinações econômicas e políticas que se não promovem diretamente o alto índice de trabalhadores infantis domésticos no município, reforçam com certeza as condições e determinações que possibilitam e recrudescem a sua existência: predominância de trabalhadores em situação de desemprego ou com baixíssimas remunerações, grande número de famílias em situação de extrema pobreza e insuficiência de serviços públicos para fortalecimento e proteção às famílias, o que remete à superexploração do trabalho e a um processo exacerbado de pauperização.

As estatísticas e a realidade configurada nos estudos apontados anteriormente mostram que na contemporaneidade as políticas sociais no Brasil de um modo geral, não alteraram os níveis de desigualdade, nem o processo de pauperização da classe trabalhadora (BOSCHETTI, 2010; SANTOS, 2012; MOTTA:AMARAL; PERUZZO, 2011) e em particular na Paraíba, não só não alteraram o quadro de pobreza de grande número de famílias, como implicou uma maior incidência na utilização de força de trabalho infantil nos serviços domésticos. Importa considerar que,

[...] o pauperismo atual não pode ser associado ao baixo desenvolvimento das forças produtivas, nem à escassez da produção material de bens ou de alimentos. O desenvolvimento das forças produtivas torna possível produzir muitas vezes mais do que a humanidade necessita. O real problema está no fato de que a produção tem por função predominante a reprodução do capital, a preocupação com a humanidade não representa verdadeiramente essa função. (COSTA G., 2010, p. 7)

Tal quadro permite considerar que o atual cenário reflete o desmonte das políticas sociais, suas ações não presumem a universalização, são ações restritas e focalizadas na extrema pobreza, o que permite afirmar que entre o legal e o real há um descompasso resultado das contradições, impasses e limites colocados pela estrutura da sociedade capitalista, agora revigoradas pelos parâmetros neoliberais, o que se faz expressar nas estatísticas do trabalho infantil em detrimento de sua proibição legal.

Assim, se na atualidade as crianças não trabalham na sua maioria nas fábricas como outrora, fruto dos processos de automação e dos altos investimentos em tecnologia em que se dispensou inclusive a força de trabalho adulta, constata-se que o capital continua a explorar a força de trabalho infantil em outros setores, não diretamente econômicos, mas, que mantém uma relação de interdependência com este.

Destaca-se sua utilização no setor de serviços e, em especial no trabalho doméstico, atividade que se faz caracterizar pelo rebaixamento que este proporciona ao valor da força de trabalho mediante a diminuição dos custos com sua reprodução. O que remete à incorporação do trabalho infantil no processo de valorização das mercadorias, sobretudo pela redução dos custos da sua produção, atente-se aqui aos custos com a reprodução da força de trabalho, contribuindo para um cenário de crise com a circulação de mercadorias com preços mais competitivos, inclusive a mercadoria força de trabalho.

A partir desses traços, torna-se fundamental compreender e reafirmar que a persistência da exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo é reflexo da superexploração da força de trabalho, que ganha expressão na precarização e na maior exploração do trabalho feminino, o que se denomina, neste trabalho, de *feminização da superexploração*, que associadas à quase inexistente alteração na cultura familiar, que atribui, às mulheres, as responsabilidades com os afazeres domésticos, têm levado à incidência da utilização da força de trabalho infantil nessa atividade, configurando-se assim, a exploração da exploração – resultado da superexploração – que se afirma frente ao aviltamento do trabalho, o que colocou a mulher da classe trabalhadora no centro da reestruturação produtiva e da exploração do trabalho infantil doméstico.

Obviamente, isso não implica desconhecer que a história do trabalho infantil doméstico no Brasil, e em especial na Paraíba, vem de muito longe, e que permaneceu por décadas no silêncio e no anonimato, favorecida pelo desconhecimento da sociedade em geral dos danos provocados por tal atividade, configurando-se como uma das formas mais difundidas e menos analisadas, mas que vêm ganhando relevância no contexto contemporâneo. Sendo ainda, contudo, escassos os estudos sobre o tema (VERONESSE; CUSTÓDIO, 2013; KASSOUF, 2001; SOUZA, 2004; ALBERTO et al, 2005). Tal fato aponta para a necessidade de se compreender a realidade das crianças e adolescentes trabalhadores domésticas, buscando identificar quem são, que atividades desenvolvem e quando desenvolvem, quais as formas de inserção e relações que são estabelecidas a partir do seu processo de responsabilização para com os afazeres domésticos.

4.2 SUPEREXPLORAÇÃO, PAUPERIZAÇÃO E TRABALHO INFANTIL

DOMÉSTICO: FRAGMENTOS DAS HISTÓRIAS DE VIDA DOS SUJEITOS DA PESQUISA

Tratou-se neste tópico de buscar, através dos fragmentos dos relatos dos sujeitos entrevistados, identificar aquilo que é comum, e que é distinto, na vida das crianças e das famílias que se utilizam do trabalho infantil doméstico. Busca-se através da singularização, representada na história destes sujeitos, dar voz e significado as suas falas, o que permitirá abstrair destes aquilo que imprime e dar significado ao coletivo. Trata-se de focar o olhar na história de vida dos sujeitos da pesquisa, a fim de identificar as similitudes e as diferenciações, que vêm demonstrar as reais condições de vida e trabalho do grupo pesquisado.

Ao pormenorizar os dados da pesquisa, pelas histórias de vida aqui relatadas que se fazem identificar por meio de nomes fictícios dados as crianças, adolescentes e jovens entrevistados na pesquisa, e na identificação do modelo de trabalho infantil doméstico realizado, busca-se aproximar o leitor dos sujeitos pesquisados e dar-lhe a conhecer ainda que de forma sucinta um pouco da sua história, ainda que – as histórias de vida – não seja o objetivo principal do estudo em questão.

O objetivo não é subjetivar ou individualizar os achados da pesquisa, mas, através de aproximações sucessivas, pelos quais as histórias de vida tornam-se relevantes, trazer a tona os elementos que configuram o modo de vida, trabalho e formas de inserção das crianças no trabalho doméstico, e o modo como às famílias envolvidas encontram-se inseridas no mundo do trabalho e nos processos de superexploração, o qual ganha forma e conteúdo nas suas condições de vida, dando assim concretude aos achados da pesquisa.

A infância da classe trabalhadora tem a face da condição de superexploração e pauperização a que suas famílias estão submetidas, o que vem particularizar o seu modo de vida e configurar as vivências infantis, entre as quais se encontra a inserção prematura no trabalho e a responsabilização para com a sobrevivência da família.

4.2.1 O trabalho e a responsabilização pela família: o TID em regime de conciliação

O trabalho infantil doméstico sob o regime de “*conciliação*”, é um trabalho em que a criança ou o/a adolescente concilia suas obrigações domésticas, realizada para a

própria família, e o serviço remunerado, este último podendo ser doméstico ou não. O trabalho doméstico é então realizado para a própria família nos horários e dias opostos ao do trabalho remunerado, sendo este realizado integralmente ou parcialmente, dependendo das circunstâncias e da necessidade da família. Trata-se de atividades de trabalho assumidas paralelamente ao trabalho remunerado. O regime de “conciliação” expressa o modo como os mecanismos que definem os processos de superexploração da força de trabalho vêm incidir, em níveis cada vez mais elevados, na vida das crianças e adolescentes da classe trabalhadora, incidindo sobre estas não somente no sentido de empurrá-las para o trabalho remunerado, mas também as fazendo assumir uma duplicidade de atribuições que envolvem um duplo papel no processo de reprodução da classe trabalhadora, vindo estas a contribuir não somente na provisão dos bens necessários comprados no mercado, como também na produção dos serviços a serem arcados pela própria família para a sua reprodução, e com isso baratear os custos de reprodução da força de trabalho a ser disponibilizada no mercado. Cujas contribuições mostra-se importante para a família, quanto maior a inserção dos seus membros em trabalhos precarizados e maior o processo de pauperização em que vive a família. O que vem mostrar como a superexploração que se acirra no contexto contemporâneo vem impactar na vida das crianças e adolescentes. O que pode ser percebido nas histórias abaixo apresentadas.

a) JOÃO, 12 anos

João tem 12 anos de idade, é um menino que desenvolve o TID gratuito para a família desde os 9 anos de idade. Ocasionalmente realiza o TID remunerado, o que o obriga por vezes a conciliar tais atividades. João é filho de um jovem solteiro, usuário de drogas, que mora com os pais idosos. Desde que nasceu, vive com os avós, motivo pelos quais os chama de pai e mãe. Não tem contato com a mãe biológica, mesmo sabendo que ela é. Moram, na casa de João, doze pessoas: os avós, o pai, uma tia solteira, e demais tios com respectivas esposas e filhos. Os avós são aposentados como agricultores. A avó tem sérios problemas de saúde: pressão alta, diabetes e problemas cardíacos, o que desperta em João muitos cuidados e aflições. A tia trabalha como ambulante e os dois tios trabalham no comércio. Do total de pessoas adultas na família somente os três citados trabalhavam na ocasião da entrevista. Os demais se encontravam sem nenhuma ocupação. A renda da família gira em torno de cinco salários mínimos, o

que se faz compor pela aposentadoria dos idosos, os salários dos tios e uma pequena quantia retirada das vendas que a tia realiza como ambulante. A família também é beneficiária do Programa Bolsa família. João é o único menor de idade na casa; ele realiza afazeres domésticos cotidianamente para ajudar a avó que é doente e reclama de dores e mal estar. Apesar da pouca idade, é comum João desenvolver alguns serviços remunerados, inclusive domésticos, para vizinhos e parentes em troca de pequenos ganhos, conciliando com as suas responsabilidades em casa, pelos quais costuma ganhar cerca de 50,00 reais por semana. (Regime de Conciliação).

b) FREDERICO, 15 ANOS

Frederico é um adolescente de 15 anos de idade que realiza o TID gratuito e remunerado. Apesar de suas principais atividades serem desenvolvidas para a família, esta se faz realizar de forma gratuita e também remunerada, ocasionalmente também realiza serviços domésticos para terceiros. Frederico é o filho mais velho de uma família de seis pessoas. Mora com os pais, irmãos e avó. O pai e a mãe trabalham. Realiza os afazeres domésticos cotidianamente, pois a mãe não está em casa para fazê-los. O pai é pedreiro e a mãe trabalhadora doméstica mensalista. A avó é aposentada e muito doente. Seus problemas de saúde a levaram a perder uma perna há alguns anos atrás, motivo pelo qual agora precisa de cuidados especiais. Frederico é o responsável por esses cuidados, e os concilia com as obrigações que já tem, pois realiza grande parte dos afazeres domésticos. Por cuidar da avó, dando-lhe diariamente banho, comida, e por ajudá-la na mobilidade, tirando-a e colocando-a da cama para a cadeira e vice versa, recebe por esse serviço 20,00 reais por mês, dinheiro este pago pela tia com a aposentadoria da avó. Frederico participa de atividades ofertadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do PETI, motivo pelo qual a família também recebe o benefício do Bolsa Família (Regime de Conciliação).

c) SANDRA, 13 anos

Sandra tem 13 anos e realiza o TID remunerado. Nos horários de folga, ajuda a família nos afazeres domésticos. Sandra faz parte de uma família de sete pessoas, tem quatro irmãos. O pai é pedreiro e a mãe trabalhadora doméstica diarista. A mãe faz faxinas pelo valor de R\$50,00 por dia. Na ocasião da entrevista havia perdido alguns

clientes e estava apenas com uma faxina quinzenal. A mãe trabalha como doméstica desde os 10 anos de idade, de alguns anos para cá, contudo, tem trabalhado só como diarista, realizando faxinas. O irmão tem 16 anos e trabalha desde os 14 anos, atualmente está trabalhando como pintor na construção civil e ganha 200,00 reais por mês. Sandra realiza afazeres domésticos em casa e na casa da patroa. Em casa divide as responsabilidades com a irmã de 16 anos que em breve irá casar. Atualmente Sandra trabalha como babá no horário da manhã e ganha 10,00 reais por dia. Sandra não trabalha na casa da patroa todos os dias. Há períodos em que ela trabalha a semana inteira, e, em outras, a patroa precisa que ela trabalhe apenas 3 dias por semana, daí porque recebe por dia trabalhado. A família é beneficiária do Bolsa Família. A renda atualmente da família gira em torno de dois salários mínimos. (Regime de Conciliação)

d) TERESA, 14 anos

Teresa tem 14 anos, realiza o TID remunerado, e também ajuda com os afazeres domésticos nos dias e horários de folga. Teresa mora com a mãe e uma irmã. A mãe é separada do pai e cuida sozinha das filhas. Recebe do pai uma pensão de 250,00 reais mensais. O pai é pedreiro e a mãe trabalhadora doméstica mensalista. Tem duas irmãs mais velhas, com 16 e 17 anos que são casadas. Seus esposos, também adolescentes, são ajudantes de pedreiro. Com a saída de casa das irmãs mais velhas Teresa teve que assumir os afazeres domésticos. Teresa ocasionalmente trabalha como diarista, realizando faxinas para vizinhos e parentes, pelo qual cobra 20,00 reais por faxina. A família não é beneficiária do Bolsa Família, pois a mãe tem carteira assinada e recebe um salário mínimo. A mãe sai de casa às 06h e só retorna às 17h e vive reclamando de problemas de saúde, dores de cabeça e coluna. (Regime de Conciliação).

e) SARA, 15 anos

Sara tem 15 anos e até recentemente realizava o TID remunerado, mas no momento da ocasião da entrevista estava trabalhando no comércio. Sara é a filha mais velha de quatro irmãos. Trabalha desde os 11 anos como babá. Como babá ganhava 80,00 reais por mês. Há cerca de um ano, Sara conseguiu um trabalho como vendedora de uma pequena loja na comunidade onde mora, um armarinho de miudezas. Agora recebe 380,00 reais mensais pelo seu trabalho. A mãe é trabalhadora doméstica diarista

e o pai pedreiro. Os pais são separados. O pai trabalha na cidade do Recife e somente vem para casa uma vez por mês, quando deixa a pensão no valor de 350,00 reais. O padrasto é comerciário, técnico de TV a cabo, ganha o salário do comércio. A renda familiar que inclui o salário do padrasto, a pensão do pai, o salário de Sara e os valores pagos pelas faxinas da mãe, não chega a três salários mínimos. Nos horários de folga Sara ajuda a mãe nos afazeres domésticos. Com o seu salário Sara compra as fraldas descartáveis e o leite dos irmãos pequenos, além do material escolar de que necessitam. (Regime de Conciliação).

f) ELZA, 18 anos

Elza tem 18 anos e realiza TID gratuito para a família, mas recentemente começou a trabalhar de forma remunerada em um salão de beleza como manicure. Elza é filha de pais separados e membro de uma família de cinco pessoas: a mãe e quatro irmãos. Um dos irmãos é portador de deficiência. Elza é a única da família que trabalha. A família vive do benefício do Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada do irmão e do salário de manicure de Elza que não ultrapassa 240,00 reais mensais. Elza trabalha atualmente num salão de beleza próximo da sua casa, mas realiza os afazeres domésticos antes e depois que volta do trabalho, pois precisa ajudar a mãe para disponibilizá-la para cuidar dos irmãos menores e do irmão deficiente que precisa de cuidados especiais. A mãe nunca trabalhou fora de casa, pois tinha que cuidar do irmão com deficiência. Elza começou a realizar os afazeres domésticos aos 8 anos, ocasião em que também parou de brincar. Quando pequena morava com a madrinha e depois com a avó, aos 8 anos voltou a morar com a mãe para ajudar a cuidar dos irmãos. Queixa-se de ter sofrido violência física e moral por parte da mãe por não realizar o serviço de casa direito. Elza afirma não ter tido infância, pois esta acabou quando começou a trabalhar aos 8 anos de idade. (Regime de Conciliação).

4.2.2 A responsabilização integral com os afazeres domésticos: o TID em regime de delegação.

O trabalho infantil doméstico sob o regime de “*delegação*” se define pela realização integral dos afazeres domésticos, seja, sua realização voltada para atender às necessidades da própria família ou para terceiros, realizada de forma gratuita, ou

remunerada. As atuais condições de trabalho cada vez mais precarizadas vem impondo as mulheres jornadas de trabalho cada vez mais intensas e extensas e em decorrência disso acarretado uma maior pauperização deste segmento, o que tem denotado o surgimento de serviços de cuidados nos quais o trabalho infantil doméstico sob este regime destaca-se. Este regime vem afetar mais as classes superexploradas, e consequentemente, empobrecidas. Dos três regimes especificados em que se faz compreender e classificar o trabalho infantil doméstico, destaca-se o de “delegação”, por concentrar o maior número de crianças e adolescentes da amostra pesquisada, que se define pela realização integral dos afazeres domésticos realizados cotidianamente e sistematicamente, seja de forma, gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros. Seu objetivo é disponibilizar a mulher adulta, mãe ou patroa, para o desenvolvimento de atividades fora do âmbito familiar. O que é evidenciado nas histórias de vida apresentadas abaixo.

a) FRANCISCA, 16 anos

Francisca tem 16 anos, realiza o TID remunerado e mora com os pais e irmãos. A mãe é catadora de lixo e ocasionalmente realiza trabalho como diarista, realizando faxinas. O pai é vidraceiro e tem uma jornada de trabalho muito extensa, que se inicia às 6h da manhã e termina às 8h da noite, entretanto, é comum o pai fazer horas extras e o trabalho se estender até 22h e 24h. O pai ganha o salário do comércio e a mãe não tem rendimentos fixos. A mãe cobra R\$70,00 pela faxina. A mãe não pode trabalhar sistematicamente, pois, tem um irmão portador de deficiência que precisa de cuidados especiais. Francisca trabalhava como babá até poucos dias atrás, quando foi dispensada. Ganhava R\$50,00 por semana, pelo trabalho de três diárias semanais, cuidando de quatro crianças, o que disponibilizava a patroa para realizar um curso profissionalizante pelo PRONATEC³⁹. Em função do término do curso e da patroa encontrar-se desempregada, Francisca foi dispensada. Francisca reclama de dores de coluna que diz sentir desde os 10 anos de idade. Afirma que quando criança foi internada diversas vezes por desnutrição, e infecções causadas por alimentar-se de produtos vencidos que a mãe adquiria por meio da catação de lixo. Quando menor, ajudava a mãe na catação de

³⁹ Pronatec é um Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego., criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011. Tem como objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional para jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

lixo, motivo pelo qual foi inserida em atividades socioeducativas ofertadas pelo PETI e a família recebe o benefício do Bolsa Família. (Regime de Delegação).

b) LAURA, 21 anos

Laura tem 21 anos, desde os 9 anos realiza afazeres domésticos para a família. Aos 15 iniciou no TID remunerado. Laura pertence a uma família de 10 pessoas. A família tem como principal renda a aposentadoria da avó e do irmão deficiente. Após a separação dos pais sua mãe foi com os filhos morar com a avó. A mãe trabalha como vendedora autônoma, vendendo cosméticos e roupas. A avó e a mãe eram trabalhadoras domésticas. A avó é doente e alcoolista. A mãe parou de trabalhar para cuidar da avó e do irmão deficiente. Laura trabalhava como babá e recentemente pediu demissão por não conseguir conciliar os estudos com o trabalho. Ela era a única entre os irmãos que trabalhava. Trabalhava como babá desde os 15 anos e ganhava 200,00 reais por mês. Sua patroa era contadora numa transportadora e o patrão comerciante. Os patrões tinham renda de menos de três salários mínimos. Agora, ocasionalmente Laura trabalha como diarista realizando faxina. Sua família vive com uma renda de menos de três salários mínimos e recebe o benefício do Bolsa Família. (Regime de Delegação)

c) JOSEFA, 18 anos

Josefa tem 18 anos e realiza o TID remunerado. Josefa é filha de agricultores que emigraram para a capital em busca de trabalho. O pai trabalha como vigilante e tem carteira assinada. E a mãe não trabalha fora de casa. A família é composta de 6 pessoas e Josefa é a filha mais velha. Josefa trabalha desde os 15 anos de idade como babá e diarista. Atualmente está trabalhando como babá, somente pelas manhãs, e ganha 100,00 reais por mês. A patroa é nutricionista, trabalha apenas um expediente, e o esposo é vigilante. A família para a qual trabalha tem renda de cerca de 3 salários mínimos. Sua mãe trabalhou como agricultora e também como doméstica, hoje com 42 anos não tem mais disposição para o trabalho. A família não é beneficiária do Bolsa Família. A renda da família é cerca de um salário mínimo e meio. Josefa queixa-se de por diversas vezes sair do trabalho além do horário normal, extrapolando em até duas horas da jornada combinada e nunca recebeu pelas horas extras, motivo pelo qual

chegava atrasada a escola e não conseguiu ainda concluir o ensino fundamental. (Regime de Delegação).

d) VALÉRIA, 15 anos

Valéria tem 15 anos realiza o TID gratuito para a própria família. Valéria é a filha mais velha de uma família de 5 pessoas. A mãe é empregada doméstica mensalista e o padrasto é pedreiro. A mãe foi trabalhadora infantil doméstica e aos dezoito anos tornou-se mãe solteira. Dos 6 aos 10 anos Valéria viveu num Abrigo para crianças. A mãe na ocasião trabalhava como doméstica, morava na casa da patroa e não tinha com quem deixar a filha pequena. Pegava a menina no sábado à tarde e devolvia no domingo à tarde, quando retornava à casa da patroa. Quando Valéria tinha 10 anos e a mãe já encontrava-se casada, por pressão do Juizado da Infância da Juventude, retirou-a do Abrigo. Foi nessa idade, que Valéria começou a realizar os afazeres domésticos e gradativamente começou a cuidar dos irmãos mais novos que eram cuidados por uma tia, irmã do seu padrasto. Hoje Valéria queixa-se de ser a única responsável por todo o serviço doméstico da casa e por cuidar dos irmãos menores, pois a mãe trabalha das 7h às 17h. Esta também é a jornada de trabalho do padrasto. Recentemente a mãe comprou uma máquina de lavar o que melhorou a vida de Valéria que não precisa mais lavar a roupa na mão. A renda familiar é de um pouco mais de dois salários mínimos, pois a família também é beneficiária do Bolsa Família. (Regime de Delegação).

e) CARLA, 13 anos

Carla tem 13 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Carla é filha de pais separados. A mãe é trabalhadora doméstica diarista e o padrasto pedreiro. Aos 13 anos Carla não sabe ler, sabe “apenas copiar”, apesar de estar matriculada no terceiro ano do ensino fundamental. Carla tem dois irmãos, um deles tem problemas mentais. Carla faz sozinha todos os afazeres domésticos, pois a mãe quando não tem faxinas para fazer, tem que levar o irmão para atendimento nos serviços especializados. Carla assumiu as responsabilidades domésticas aos 9 anos, quando a irmã mais velha casou. Carla não tem contato com o pai, nem a mãe recebe a pensão. A renda da família é de um pouco mais de dois salários mínimos, incluindo o benefício de prestação continuada do irmão. A família também não é beneficiária do Bolsa Família. Carla realiza os

afazeres domésticos diariamente, inclusive aos domingos e feriados. Não tem dias de folga e sua única diversão é assistir à TV. (Regime de Delegação).

f) MARIA, 11 anos

Maria tem 11 anos realiza o TID gratuito para a própria família. Maria é filha de pais separados. A família é composta por cinco pessoas, a mãe e os quatro filhos. A mãe, chefe de família, é trabalhadora doméstica mensalista e cuida sozinha dos filhos e possui carteira assinada. A renda da família é um pouco maior que um salário mínimo, pois o pai paga a pensão no valor de 250,00 reais mensais. Maria assumiu os afazeres domésticos aos 10 anos, ocasião em que casou as irmãs maiores, na ocasião com 15 e 17 anos. Maria realiza diariamente todo o serviço doméstico, como também o cuidado com os irmãos, exceto lavar e passar roupa, o que a mãe faz nos dias de folga. A mãe trabalha de segunda à sábado das 7h às 16h, exceto na terça e sexta, ocasião em que também limpa a casa da filha da patroa. Nestes dias a jornada vai até às 18h. A mãe recentemente voltou a estudar. (Regime de Delegação).

g) ESTELA, 12 anos

Estela tem 12 anos e realiza o TID gratuito para a família. Estela mora com a mãe, o padrasto e três irmãos. O pai faleceu há alguns anos. A mãe trabalha como auxiliar de serviços gerais e o padrasto como pedreiro. Ambos saem para trabalhar às 6h da manhã e somente retornam após às 17h. As crianças passam o dia sozinhas sob os cuidados de Estela, que é a filha mais velha. A mãe acorda cedo para preparar o almoço antes de sair para o trabalho, cabe a Estela fazer os demais afazeres domésticos e cuidar dos irmãos, inclusive, dar-lhes almoço e prepará-los para ir a escola. Assumiu os serviços domésticos recentemente quando a mãe começou a trabalhar. A família não é beneficiária do Programa Bolsa Família. (Regime de Delegação).

h) VERA, 15 anos

Vera tem 15 anos de idade, é filha de um agricultor aposentado e uma vendedora ambulante. Sua mãe vende tapioca diariamente junto com a avó que tem um banco na comunidade, nas proximidades do seu domicílio. Vera realiza os afazeres domésticos

para a família desde os nove anos de idade, ajudando a mãe com a limpeza da casa e cuidando dos irmãos mais novos para disponibilizar a mãe para o trabalho. Nunca realizou serviços domésticos remunerados, nem pretende, afirma a adolescente, pois pretende estudar e no futuro trabalhar fora de casa, mas, não como doméstica. A família é composta de sete pessoas (pai, mãe e irmãos). Vera afirma que não gosta de frequentar a escola e nem de realizar serviços domésticos, por isso eventualmente falta à escola, mas, dos afazeres domésticos, não há como fugir, pois sabe da importância do seu trabalho para a família e para mãe, que precisa trabalhar. Afirma que a mãe precisa muito da sua ajuda, pois quando não está trabalhando, está sempre cansada. (Regime de delegação).

4.2.3 Trabalho e divisão partilhada: o TID em regime de corresponsabilização

O trabalho infantil doméstico sob o regime de “*corresponsabilização*”, se faz definir pelo trabalho infantil doméstico realizado cotidianamente para a própria família, de forma parcial e gratuita. Trata-se de um regime que impõe às crianças e adolescentes a divisão dos afazeres domésticos por meio de um processo de aprendizagem e disciplinamento para o trabalho desencadeado em meio a uma suposta e gradativa divisão e transferência de responsabilidades da mãe para com a menina mais velha da família. O desenvolvimento deste tipo de trabalho infantil doméstico possibilita liberar parcialmente a mulher – mãe/dona de casa – das atribuições domésticas para realização do trabalho extra lar, precarizado, sazonal, e sem jornada definida e também a preparação da criança e adolescente para assumir quando necessário o modelo de *delegação*. O regime de “corresponsabilização” trata-se daquele que é realizado de forma gratuita para a própria família, sua diferença reside no caráter de parcialidade, divisão e supervisão no desenvolvimento dos afazeres domésticos. O que remete a uma inserção gradativa da criança nas atividades, o que não exclui sua realização de forma sistemática e cotidiana. Sua diferença reside na sua ocorrência se dar em meio a supervisão de uma pessoa mais velha e de uma respectiva divisão de responsabilidades. O que se faz por meio da participação e orientação de outro membro da família, que pode ser a mãe, a irmã ou outro familiar. Tem inicialmente, um caráter de ajuda, representando um processo de preparação da criança ou adolescentes para desenvolver no futuro o modelo de “delegação”. Conforme se pode perceber nas histórias a seguir apresentadas.

a) HELENA, 18 anos

Helena tem 18 anos realiza o TID gratuito desde os 12 anos para a própria família. Divide os afazeres com a mãe. Helena pertence a uma família numerosa, composta por nove filhos. Hoje somente três moram em casa dos quais ela é a mais velha. O pai é cortador de cana e mora em Natal. A mãe é lavadeira de roupa. Os pais são separados. A mãe atualmente ganha 320,00 reais por mês lavando roupa, o que faz duas vezes por semana. Helena é responsável pela limpeza da casa e o cuidado com os irmãos menores. A mãe cozinha e lava as roupas. Helena começou a fazer os afazeres domésticos, quando as irmãs mais velhas, na época com 13 e 14 anos casaram-se. A família se alimenta na cozinha comunitária da comunidade, somente realizando as refeições em casa aos sábados e domingos. A mãe foi trabalhadora infantil doméstica. A irmã casada que mora nas proximidades, era quem antes cuidava da casa, hoje é uma espécie de cuidadora comunitária, cuida de várias crianças na própria casa para as mulheres da comunidade trabalhar, pelo serviço prestado recebe pequenos valores de cada. Helena eventualmente cuida dos sobrinhos para disponibilizá-la para tal trabalho que é feito na casa da mãe. A família recebe uma ajuda do pai, mas somente ocasionalmente, em período de festas de final de ano e no início do ano escolar.

b) FÁTIMA, 13 anos

Fátima tem 13 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Fátima é a filha mais velha de quatro irmãos. A mãe trabalhadora doméstica diarista cuida sozinha dos quatro filhos, realizando faxinas por 70,00 reais a diária, numa jornada que inicia-se às 6h e vai até às 16h, o que lhe dar um rendimento mensal equivalente a 560,00 reais. A renda familiar com o benefício do Bolsa Família chega próximo a um salário mínimo. Fátima cuida da casa e dos irmãos menores, mas é a mãe que cozinha, o que ocorre somente nos finais de semana, pois na semana todos se alimentam na cozinha comunitária. A família também recebe o benefício do Programa pão e leite do governo federal. A família está alojada em uma casa alugada pela Prefeitura após desmoronamento que os deixou desalojados o ano passado em decorrência de fortes chuvas na comunidade onde residiam. A família espera receber uma casa pelo Programa de Moradia da Prefeitura Municipal. O pai eventualmente dá uma pequena ajuda

financeira. Fátima assumiu os afazeres de casa aos 11 anos, desde então se queixa de não ter mais tempo para brincar. O irmão, menor de idade, também trabalha para ajudar a mãe, em construção civil e mercadinhos, mas, atualmente está desempregado. (Regime de Corresponsabilização).

g) JANE, 15 anos

Jane tem 15 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Jane mora com os pais e os quatro irmãos. O pai trabalha numa transportadora e a mãe é trabalhadora doméstica diarista. O irmão de 14 anos trabalha como vendedor ambulante e já vive maritalmente com uma menina de 12 anos. Ambos moram na casa dos pais. A renda da família é em torno de dois salários mínimos. Jane é a única menina entre os irmãos. O que faz dela a responsável pelos afazeres domésticos na ausência da mãe, o que atualmente vem dividindo com a cunhada de 12 anos. Jane assumiu os afazeres domésticos quando a mãe começou a trabalhar como diarista realizando faxinas, o que ocorreu quando Jane tinha 13 anos. A mãe cobra 70,00 reais pela faxina que realiza semanalmente. O pai tem uma jornada de trabalho muito extensa, que inicia às 7h da manhã e termina às 20h da noite; pelo trabalho, ele recebe um salário mínimo. (Regime de Corresponsabilização).

4.2.4 Trabalho, responsabilização e divisão partilhada: as vivências no trabalho infantil doméstico

As histórias das crianças e adolescentes no trabalho doméstico analisadas sob à luz dos regimes de trabalho citados mostra que as crianças são iniciadas no trabalho doméstico sob o regime de “corresponsabilização” e que, de acordo com as necessidades da família estes pode vir a progredir para sua realização sob o regime de “delegação” e/ou “conciliação”. A realização do trabalho sob o regime de “delegação” e “conciliação” não se dá de forma exclusiva, podendo estes se alternar dependendo da conjuntura e das necessidades da família. No que remete à sua aplicação, observou-se que o critério que determina a decisão de qual regime utilizar, se faz determinar pelos rendimentos da família e pela extensão da jornada de trabalho da mulher adulta. Quanto maior a renda e a jornada, mais o modelo de “delegação”, tende a se subrepor, e substituir o de “corresponsabilização”. Quanto menor a renda e flexível a jornada da mulher adulta, mas

se faz utilizar o modelo de “corresponsabilização” e “conciliação”. O que permite afirmar que a utilização do trabalho infantil doméstico está diretamente implicado pela forma de inserção da mulher adulta no mercado de trabalho e pela renda familiar, que por sua vez frente à contemporaneidade e as particularidades nacionais e regionais, estes se fazem determinar pelo processo de precarização e superexploração da força de trabalho.

Os fragmentos apresentados, representativos das histórias de vida dos sujeitos da pesquisa, mostram que estes são provenientes de famílias em situação de pauperização que decorre, sobretudo, da inserção de seus membros em trabalhos precários, de baixa qualificação profissional e baixos salários, ainda que parte deles esteja inserida no mercado formal de trabalho. E que as crianças e adolescentes destas famílias estão inseridas nestas relações, também desenvolvendo atividades de trabalho precárias, sejam estes de natureza produtiva ou improdutivo, conforme se faz caracterizar pela sociedade capitalista.

A realidade de tais famílias expressa o processo de superexploração da força de trabalho no qual as crianças e as mulheres são as principais vítimas. Em tais condições as famílias acabam por necessitar que as crianças trabalhem em idade precoce, seja este trabalho desenvolvido na esfera produtiva ou reprodutiva. Neste cenário destaca-se a inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico, o que vem sendo desenvolvido em função das circunstâncias, em que se faz determinar as condições socioeconômicas das famílias, sendo tal atividade realizada de forma gratuita quando realizada para a própria família e de forma remunerada quando realizado para terceiros.

Observa-se, contudo, que se por um lado, as precárias condições de vida e trabalho das famílias e a necessidade de alguém para assumir os afazeres domésticos na ausência da mulher adulta vêm levando crianças e adolescentes a assumir parcial ou integralmente os afazeres domésticos, por outro lado, a ausência de um contrato que caracterize a relação de emprego dos trabalhadores infantis doméstico acaba por mascarar a exploração que decorre do modo de produção capitalista e das determinações que empurram a criança e o adolescente para o trabalho e a descaracterizar a exploração que nestes moldes passa a ser vista como ajuda, o que implica no pagamento de remunerações aviltantes ou no trabalho gratuito quando realizado para a própria família, ainda que, de um ou de outro, decorra-se jornadas extensas e/ou intensas e as implicações daí decorrentes ao seu desenvolvimento.

A realidade das crianças e adolescentes trabalhadores infantis domésticos mostra que as crianças e adolescentes assumem os afazeres domésticos para disponibilizar a

mulher adulta, dona de casa: para o trabalha extra lar, na sua maioria nos serviços domésticos, seja este realizado como mensalista ou diarista; ou para dedicar-se prioritariamente ao cuidado de pessoas com necessidades especiais, uma vez que incide sobre elas tais responsabilidades; e também da necessidade da mulher em disponibilizar tempo para qualificar-se para o mercado de trabalho.

A situação das famílias que se beneficiam do trabalho infantil doméstico mostra que estas vivem em condições de precarização – de vida e trabalho – em que se faz expressar os processos de superexploração da força de trabalho nos países de economia dependente, em que se destaca neste estudo, o Brasil. Tais responsabilidades, uma vez que, por valores culturais arraigados não foram divididos junto aos homens, são repassadas para outra mulher, mas, diante da ausência de uma segunda mulher adulta na família, estas vêm sendo repassadas para as crianças e adolescentes, seja por meio do trabalho gratuito ou remunerado.

Trata-se aqui de compreender por meio das condições de vida e trabalho das crianças e das famílias que utilizam dos seus serviços que todo e qualquer trabalho realizado no interior da sociedade capitalista resulta numa mercadoria a ser trocada no mercado, no caso aqui considerado, do trabalho doméstico, a mercadoria produzida é a própria força de trabalho. Nesse contexto – da sociedade capitalista – as pessoas só existem como proprietárias de mercadorias, ainda que a mercadoria seja a própria força de trabalho. Não importa se o produto dessa mercadoria é resultado do trabalho do adulto ou de uma criança, e se tal mercadoria seja a força de trabalho a ser ofertada no mercado, no tempo presente ou no futuro, nesse contexto, não importa a questão. Neste cenário, de precariedade das condições de vida e trabalho, não há distinção entre os diferentes trabalhos. O que importa é que o trabalho se materialize em um produto, valores de uso e de troca, e/ou que implique no acesso a algum rendimento, seja por meio da disponibilização do trabalho de adultos ou de crianças. Trata-se do trabalho humano realizado no contexto da sociedade capitalista, que neste cenário não importa de onde provenha se de um adulto ou uma criança.

Trata-se de compreender que a classe trabalhadora aqui referida não se faz compor somente pelos adultos, mas também pelas crianças que dela fazem parte, e não apenas pelos trabalhadores manuais diretos, mas sim pela totalidade do trabalho coletivo, que compreende o trabalho produtivo material e imaterial, ou, seja, trabalhadores produtivos e improdutivos – este segundo sendo representado, principalmente, pelos trabalhadores do setor de serviços. O conceito de classe

trabalhadora aqui utilizado é expandido para dar conta das novas determinações do mundo do trabalho, através das quais se tem a expansão e valorização do capital em novas bases, o que impõe a construção de novas formas de explorar a força de trabalho, para além do espaço produtivo.

A classe trabalhadora, representada pelas crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, que se define na amostragem utilizada na pesquisa, se constitui dos trabalhadores que vivem da venda de sua força de trabalho, seja para ser ofertada no presente ou no futuro, e são desprovidos dos meios de produção, e que são impostos a um tipo de trabalho que exige deles um grande esforço físico, seja se dedicando a atividades diretamente produtivas, ou que se dedicam a atividades não produtivas, aqui configuradas pelas atividades desenvolvidas na esfera reprodutiva.

Os fragmentos dos relatos em que se faz representar as histórias de vida das crianças e adolescentes pesquisadas mostram que estas são provenientes de famílias em situações de pauperização, cuja condição socioeconômica expressa a sujeição ao qual estão submetidos aos mecanismos reveladores da superexploração da força de trabalho no país e seu recrudescimento no contexto contemporâneo, em que faz vitimizar tais famílias. Cabe observar que mesmo que grande parte das famílias venha usufruindo de programas sociais, políticas públicas que tem como objetivo minimizar os riscos sociais para as crianças e contribuir na melhoria das suas condições de vida, a condição de superexploração e pauperização a que estão submetidas não se fez extinguir. O que acaba por empurrar as crianças e adolescentes para o trabalho infantil, e em especial, para o trabalho doméstico, seja este gratuito ou remunerado.

No tópico a seguir buscar-se-á refletir a partir da análise dos dados coletados na pesquisa como a superexploração da força de trabalho na contemporaneidade incide e ganha expressão no modo de vida e trabalho das famílias que se utilizam do trabalho infantil doméstico.

4.3 A REALIDADE DOS TRABALHADORES INFANTIS DOMÉSTICOS NA PARAÍBA

Os sujeitos da pesquisa se fizeram compor de três segmentos: o segmento criança, que corresponde àqueles com idade entre 10 e 12 anos incompletos, o que representou 5,89% dos entrevistados; o segmento adolescente, que corresponde àqueles na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, que representou 76,47% do grupo

pesquisado; e o segmento jovem, que se define por aqueles que foram trabalhadores infantis domésticos em um passado recente mas que, hoje, têm idade entre 18 e 21 anos, que correspondeu a 23,53% do total de sujeitos pesquisados. Do total de entrevistados, 15 são do sexo feminino (88,23%) e apenas dois do sexo masculino (11,76%). Portanto o grupo que concentrou o maior número foi o de adolescentes do sexo feminino, sendo a faixa etária que concentrou o maior número de sujeitos foi a de 14 a 16 anos, o que correspondeu a 35,29%. Conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 2: Distribuição dos entrevistados por idade e sexo

Idade	Feminino	Masculino	A	%
10 anos – 12 anos	01	-	01	5,89
12 anos – 14 anos	04	01	05	29,40
14 anos – 16 anos	05	01	06	35,29
16 anos – 18 anos	01	-	01	5,89
18 anos – 20 anos	03	-	03	17,64
20 anos – 22 anos	01	-	01	5,89
Total	15	02	17	100%

Fonte: Lira (2014).

Para o IBGE a atividade de afazeres domésticos é muito ampla, trata-se de pessoas ocupadas na realização de tal atividade que, independentemente de estarem ocupadas ou não em outra atividade, costumam cuidar integralmente ou parcialmente dos afazeres domésticos no seu domicílio de residência. Trata-se de tarefas classificadas como não econômicas. Tais atividades se fazem definir como: Arrumar o espaço da moradia, cozinhar ou preparar alimentos, lavar louça, lavar e passar roupa, orientar ou dirigir empregados domésticos, cuidar de crianças menores e animais domésticos, conforme se fez classificar por Saboia (2000 apud LIRA, 2013).

A pesquisa realizada no município de João Pessoa, na Paraíba, mostrou que as crianças na realização do trabalho doméstico desenvolvem uma série de atividades, sendo as atividades mais desenvolvidas pelos trabalhadores infantis domésticos são: arrumar a casa, lavar louça e cuidar de crianças menores e/ou idosos, sendo estas desenvolvidas por todos os entrevistados. E um número menor, de 11,8% respectivamente, além de realizar as atividades citadas, também desenvolviam as atividades de cozinhar e lavar roupa. Conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 3: Distribuição dos entrevistados por atividades domésticas que realizam

Serviços que realiza	Trabalha somente para a família		Trabalha para parentes e/ou terceiros		Sub.Total	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	A	

Arruma a casa, lava a louça, lava banheiro e terraço	02	-	01	01	04	23,5
-Arruma a casa e lava a louça, lava banheiro e terraço e cuida de irmãos menores/ idoso	03	-	05	01	09	52,9
Arruma a casa, lava a louça, lava banheiro e terraço, cuida de irmãos menores e cozinha	02	-	-	-	02	11,8
Arruma a casa, lava a louça, lava banheiro e terraço, cozinha e lava roupa	02				02	11,8
Total	09	-	06	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Observa-se que, dos afazeres domésticos realizados pelos trabalhadores infantis domésticos, o mais comum são os cuidados com a limpeza e organização da casa dirigido à reprodução da própria família. Posto que, do total de entrevistados, 41,17% desenvolvia tais atividades somente para a família, 23,52% para a família e parentes e 35,29% para a família, parentes e terceiros. Conforme mostra a tabela seguinte:

Tabela 4: Distribuição dos entrevistados para quem presta os serviços

Para quem presta os serviços domésticos	Feminino	Masculino	A	%
Somente para a família	07	-	07	41,17
Para família e parentes	03	01	04	23,52
Para a família, parentes e terceiros	05	01	06	35,29
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Foi possível também observar que mesmo quando realizam o trabalho remunerado, seja para parentes ou para terceiros, o trabalho doméstico realizado para a própria família se mantém, no horário oposto ao dedicado ao trabalho remunerado, sendo este realizado em regime de *conciliação* para a família. Neste contexto deve ser considerado o peso da cultura familiar quando se trata de trabalho doméstico, uma vez que é comum famílias estimularem e cobrarem dos filhos uma colaboração na realização dos afazeres domésticos, que se acirram quando estes são meninas, contudo destaca-se

aqui o peso que isto pode representar para a criança e ou adolescente ao ocasionar uma sobrecarga maior de trabalho. Na ocasião da coleta de dados, considerando o contexto familiar e o modelo de “care” classificado na pesquisa, o que concentrou o maior número de trabalhadores infantis domésticos foi o de “delegação”, correspondendo a 47,06% do número de entrevistados. Em seguida vem o modelo de Conciliação com 35,29% e o de corresponsabilização com 17,65%, conforme mostra a tabela seguinte:

Tabela 5: Distribuição dos entrevistados segundo o regime de TID utilizado pela família

Modelo de TID	Gratuito	Remunerado	M	F	A	%
Delegação	05	03	-	08	08	47,06%
Conciliação	01	05	02	04	06	35,29%
Corresponsabilização	03	-	-	03	03	17,65%
Total	09	08	02	15	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

A pesquisa vem mostrar que a inserção da criança no trabalho doméstico, seja este gratuito ou remunerado, advém do contexto econômico e sócio familiar, em que se faz determinar neste cenário a condição de classe e gênero, mediado pelo critério etário. Do critério de escolha da família para a criança e o adolescente desenvolver o trabalho doméstico, observou-se que ser do sexo feminino, é o que representa o maior peso, o que somente é feito pelo sexo masculino quando da não presença na família de alguém do sexo feminino para fazê-lo. Em seguida vem o etário, ou seja, ter a maior idade em meio ao número de crianças e adolescentes pertencentes à família. O trabalho infantil doméstico pode vir a ser feito mediante o trabalho gratuito ou remunerado, dependendo das demandas que se fazem originar das condições sociais e econômicas da família.

Observou-se que, no caso do trabalho infantil doméstico gratuito – desenvolvido para a própria família –, o critério de idade ganha um enorme peso na hora de delegar integralmente tais responsabilidades. Posto que, mesmo que se considere que predomina a questão de gênero, uma vez que as meninas representam a maioria, mas, dos poucos casos em que aos meninos eram atribuídas tais responsabilidades, um era o mais velho entre todas as crianças e adolescentes da família, e o outro, era a única criança, entre todos os membros da família. Enquanto para o grupo de meninas, este na sua maioria se fez realizar em função de ser esta a filha/menina mais velha. Aponta-se que tal transferência de responsabilidades vai sendo realizada de forma gradativa da mãe para a menina mais velha, e sucessivamente, de uma menina para outra, o que ocorre num

suposto processo de aprendizagem, o que se fez expressar na fala de uma menina recém iniciada nos afazeres domésticos.

Bem. Estou aprendendo. Antes eram as meninas mais velhas que faziam aí elas foram casando, uma a uma, e aí foi passando pra gente que fica em casa. É assim: as meninas mais velhas vão casando e as mais novas vão assumindo (MARIA, 11 anos).

Tal processo se intensifica quando da necessidade da mãe ou da menina mais velha ausentar-se do ambiente familiar. Neste sentido observou-se a produção de uma cultura familiar que define o lugar e o tempo da infância no processo de responsabilização para com os afazeres domésticos e com as necessidades da família. Tal realidade também se fez observar nos dados do Censo do IBGE de 2010 que mostra o grande número de crianças inseridas na atividade, onde cerca de 30% das crianças trabalhadoras, na sua maioria meninas, realizam serviços domésticos e não recebem remuneração alguma, presumidamente a maioria o realiza para a própria família.

Observou-se na pesquisa que o repasse de tais reponsabilidade para as meninas se dá, prioritariamente, em função de jornadas – extensivas ou intensivas – de trabalho da mulher adulta fora do lar, somam-se, ainda, motivos de saúde ou de algum membro da família, o que nos remete à condição de superexploração que tais famílias estão sujeitas, que ganha forma no desgaste prematuro da sua força de trabalho.

Faço os serviços para mãe não ficar mais cansada ainda. Ela já trabalha muito. (VERA, 15 anos)
Comecei a fazer os serviços de casa com 9 anos, mas trabalhar, trabalhar mesmo, só depois que minha avó ficou doente e minha mãe resolveu cuidar dela. Aí minha mãe parou de trabalhar para cuidar dela e quem foi trabalhar fui eu. (LAURA, 21 anos)

Assim, na medida que a força de trabalho vai ficando desgastada, ela exige cuidados especiais que irão se realizar no âmbito da própria família, tem-se neste contexto a substituição de uma força de trabalho por outra, para garantir a continuidade do processo de reprodução, ainda que a substituição da força de trabalho se dê em idade prematura. Aqui o que está posto é a continuidade do processo de reprodução da força de trabalho, e a manutenção da força de trabalho desgastada, o que remete à realização de um trabalho imprescindível a esse processo, o trabalho doméstico. Tem-se então que o ônus decorrente do desgaste prematuro da força de trabalho fica restrito a própria família, fazendo-se dividir junto aos seus membros. A filha mais velha, é dada a

responsabilidade e a decisão de requisitar ou não junto aos irmãos, a divisão dos afazeres, contudo quando isto ocorre acaba também recaindo sobre outras meninas. Neste sentido, 58,8% dos entrevistados afirmaram, em algum momento, que dividem o trabalho com alguém. O que pode ser evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 6: Distribuição dos entrevistados por divisão do trabalho com alguém

Divide o trabalho com alguém?	Trabalha somente para a família – TID gratuito		Trabalha para parentes e/ou terceiros – TID remunerado		Sub. Total	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	A	
Sim	03	-	05	02	10	58,8
Não	06	-	01	-	07	41,2
Total	09	-	06	02	17	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Quando indagados com quem dividia as tarefas foi declarado pela maioria que dividia algumas das atividades, em alguns momentos, com a: mãe e/ou a(s) irmã(s) mais nova(s). Sobre este ponto foi destacado, sobretudo pelas meninas entrevistadas a importância desta divisão para o processo de aprendizagem das crianças, o que revela, de certa forma, que o processo em que se faz representar a ideologia do trabalho tem aqui uma preponderância.

Acho que elas – as crianças – devem aprender desde cedo a ter responsabilidade. Toda criança deve desde cedo forrar sua cama, lavar a louça. Isso tem que ser cedo, não pode ser com 14, 15 anos. Porque aí é tarde. Eu acho que deveria ser iniciativa da pessoa. A pessoa não deve ser preguiçosa (VERA, 15 anos)

Eu sempre dividi o trabalho com meus irmãos. Mas sempre fiz mais. Eu sempre trabalhei mais do que meus irmãos, porque eu sou menina. E mulher trabalha mais. Trabalha em casa e fora de casa. A obrigação deles é uma e a minha é outra. Quando eu era criança eu gostava de fazer as coisas, porque me sentia adulta, Agora não gosto mais. (HELENA, 18 anos).

Por outro lado os dados mostram que no grupo em que os entrevistados declararam que ocorre a divisão dos afazeres domésticos junto a outros membros da família, inclusive outras crianças, estes são pertencentes ao grupo que desenvolve o trabalho remunerado sob o modelo de conciliação. Ou seja, os afazeres domésticos se fazem dividir e assumir por outra criança, ou pela mãe, em ocasiões especiais, quando a menina mais velha encontra-se desenvolvendo esta ou outra atividade de forma remunerada, estando, portanto, ausente do âmbito familiar para realizá-lo. Posto que, quando do desenvolvimento do TID realizado para terceiros em troca de remuneração, este não se faz dividir com outra pessoa.

Os dados da pesquisa reiteram a desigualdade entre os sexos no que remete as atribuições no âmbito familiar, e que ainda persiste a injusta distribuição dos afazeres domésticos na família, onde tais responsabilidades ficam circunscritas ao sexo feminino. O que remete à total desresponsabilização dos homens, pais/donos de casa para com os afazeres domésticos, ficando a cargo da mulher mãe/dona de casa a total responsabilidade e diante da necessidade, a divisão ou delegação de tais atribuições junto às crianças e adolescentes, na maioria das vezes da própria família, as quais acabam por se concentrar junto às meninas. O trabalho doméstico permanece como uma atribuição das mulheres e um elemento de sustentação da divisão sexual do trabalho e da reprodução social, associa-se ainda, a contribuição que este vem dar para a disseminação da ideologia do trabalho e para o adestramento para o trabalho precarizado e superexplorado.

4.4 SUPEREXPLORAÇÃO, PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

Conforme destacado nos capítulos anteriores, o contexto de crise estrutural do capital vem recrudescer os mecanismos definidores da superexploração da força de trabalho nas economias periféricas dependentes, que particularizado à realidade brasileira e suas atuais configurações políticas, é possível perceber que os maiores impactos têm incidido sobre as mulheres e as famílias. Cujos impactos tornam-se mais danosos quando analisado sob à luz do aumento da precarização do trabalho feminino.

A exploração do trabalho feminino e seu processo de precarização também vêm acarretando a precarização das condições de vida das famílias e impondo a estas a necessidade de utilizar-se do trabalho infantil doméstico para a sua sobrevivência. O que se faz evidenciar nos dados que mostram à realidade de trabalho das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico.

Nas famílias que se utilizam do TID observou-se que as principais **mulheres/mães beneficiárias do TID gratuito** são trabalhadoras domésticas, o que correspondeu a 70,6%, sendo estas divididas em mensalistas e diaristas, tendo ainda um número pouco expressivo, mais não menos significativo, correspondendo a 5,88% respectivamente, de mulheres/mãe desenvolvendo atividades de auxiliar de serviços gerais, vendedora ambulante e catadora de material reciclável. O mesmo também se observou na condição de aposentada Conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 7: Distribuição dos entrevistados por profissão da mãe

Profissão	Mãe	%
Trabalhadora doméstica mensalista/Diarista	12	70,6
Auxiliar de serviços gerais	01	5,88
Vendedora ambulante	01	5,88
Catadora de recicláveis	01	5,88
Aposentada	01	5,88
Sem profissão	01	5,88
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

A profissão de trabalhadora doméstica historicamente vem absorvendo um grande número de mulheres no Brasil, cuja realidade remete à baixa qualificação profissional e a quase inexistente proteção social que marcam a inserção deste segmento no mercado de trabalho assalariado no país. Estas mulheres, na sua maioria trabalhadoras domésticas atuando na condição de diaristas têm rendimentos mensais inferiores a um salário mínimo, cuja renda é complementada com o benefício financeiro advindo de sua inserção no Programa Bolsa Família.

Neste sentido, é possível perceber que as mulheres que se utilizam dos serviços gratuitos, são quase na sua totalidade mães que buscam a ajuda necessária para disponibilizá-la para um mercado de trabalho precário e informal ofertado na esfera reprodutiva doméstica.

No Brasil, e em especial na Paraíba, a pobreza em que vive a maioria do povo, apesar dos avanços econômicos e sociais ocorridos na última década apontam a exclusão de grande parte dos trabalhadores do setor formal produtivo para o setor de serviços, em especial o doméstico. A existência e o atual crescimento do emprego doméstico no Brasil têm determinações econômicas, históricas e culturais em se faz estruturar as relações sociais do nosso tempo.

Diaristas, acompanhantes de idosos, serviços domésticos em geral, com carteira assinada são as ocupações que mais absorvem os sujeitos que estão no exército industrial de reserva. Esse mecanismo de absorção do sujeito marginalizado pelo setor formal expressa objetiva e subjetivamente, a forma como estão estruturada as relações sociais de cada tempo. É a condição histórica, gerada pelo capital, de induzir, ao longo do seu processo de dominação, padrões materiais e a necessidade de servos que as atendam, como forma de expressão de um aparente, e irreal, status social. (TRASPADINI E STEDILE, 2011, p. 42)

O emprego nos serviços domésticos aparece como um dos poucos que tem se mantido e até crescido conforme já destacado, o que reverteu na necessidade de uma

intervenção maior por parte do Estado acarretando mudanças na legislação em que se fez promulgar recentemente atribuindo novos direitos a trabalhadora doméstica.

O empregado doméstico foi finalmente incorporado ao art. 7º da Constituição Federal. Os trabalhadores domésticos com a nova legislação passaram a ter direito ao recebimento de salário, que nunca deve ser inferior ao mínimo. O salário é protegido na forma da lei e a duração do trabalho normal não pode ser superior a 8 horas diárias e 44 semanais; sendo facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo entre as partes. Também passa a ter direito ao pagamento de horas extras de no mínimo 50%. A nova lei introduz normas de saúde, higiene e segurança. Fica definida a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão do trabalhador por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil e a proibição de qualquer discriminação ao portador de deficiência. A lei também prevê o recolhimento do FGTS e a indenização sem justa causa. A alteração constitucional do Art. 7, Parágrafo Único, da Constituição Federal ampliou os direitos do trabalhador doméstico, embora ainda persistam direitos que não lhe são reconhecidos quando comparados os demais trabalhadores.

Além disso, o trabalho doméstico é considerado insalubre e perigoso, vedado a menores de 18 anos, conforme definido no Decreto 6.481, de 12 de junho de 2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil, conforme já citado. A nova lei em seu Capítulo I – Do Contrato de Trabalho Doméstico – define no Art. 1º:

Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas por mais de dois dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei.

A referida legislação não trata dos direitos das diaristas, cuja participação no emprego doméstico segue crescendo.

O emprego doméstico é essencialmente feminino no Brasil e abriga uma das maiores categorias de trabalhadores. Em 2011, segundo o IBGE estimava-se que 6,6 milhões de pessoas estavam ocupadas nos serviços domésticos no país. Deste total, o contingente de mulheres correspondia a 6,1 milhões (92,6%). A mão de obra total feminina dos serviços domésticos registrou, no período de 2004 a 2011, crescimento de 3,1%, de acordo com os dados da Pnad do IBGE (2004/2011).

O emprego doméstico se caracteriza por apresentar o menor rendimento médio mensal, quando comparado a todos os grupos de atividade, apesar de, no período de

2004 a 2011, ter havido aumento de 46,0% no rendimento dos trabalhadores domésticos, contra a elevação de 30,8% da média dos ocupados.

A ocupação nos serviços domésticos engloba atividades como: cozinheiro (a); governanta; babá; lavadeira; faxineiro(a); vigia; motorista particular; jardineiro(a); acompanhante de idosos(as); entre outras. O (a) caseiro(a) também é considerado(a) empregado(a) doméstico(a), quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego. A questão de gênero também se faz notabilizar neste tipo de trabalho, posto que há poucos homens nele inseridos, contudo, segundo o IBGE (PNAD 2011), neste setor, estes também ganham mais do que as mulheres.

Os dados do IBGE (2011) mostram que a remuneração média recebida pelas mulheres nas ocupações domésticas é inferior ao salário mínimo vigente. Este dado revela o elevado grau de desigualdade existente no mercado de trabalho segundo os sexos. O que também se faz revelar em relação à raça. Posto que o trabalho doméstico no Brasil é, na maioria das vezes, exercido pela mulher negra.

Sobre este aspecto os dados do IBGE mostram que entre 2004 e 2011, a proporção de mulheres negras ocupadas nos serviços domésticos no país cresceu de 56,9% para 61,0%, ao passo que entre as mulheres não negras observou-se uma redução de 4,1% pontos percentuais. O contingente elevado de mulheres negras no trabalho doméstico é resultado do processo de formação sócio histórica do nosso país em que pesa a histórica associação entre trabalho doméstico e escravidão, cuja função era delegada especialmente às mulheres negras. Em 2012, os Serviços Domésticos aparecem como terceiro setor que mais ocupou as mulheres, principalmente negras, em todas as regiões. Observou-se ainda que tais mulheres têm níveis de escolaridade extremamente baixos e sem nenhuma outra qualificação para o mercado de trabalho.

O trabalho doméstico é fortemente marcado por vínculos informais e pela precarização, que se acirram frente ao tipo de contrato de trabalho. O que vem afetar não apenas a diarista, que trabalha cada dia em uma casa, sem nenhum tipo de proteção, estando à mercê de ficar sem nenhum trabalho e, portanto, sem nenhuma renda, mas também a mensalista que muitas vezes se sujeita a trabalhar sem registro em carteira, sem direito à férias remuneradas, licença-saúde, seguro contra acidentes, FGTS, previdência social etc. Essa situação agrava a condição de precariedade e instabilidade dessa ocupação.

A vulnerabilidade vivenciada pela diarista é muito grande, se apresentando maior em relação às mensalistas, situação que concentrou a maioria das mulheres que se beneficiam do trabalho infantil doméstico, em que se faz observar um nível maior de exploração: são submetidas a uma jornada extenuante e à expropriação dos direitos e garantias trabalhistas, tem rendimentos pagos por dia trabalhado em que se faz manifestar os baixos salários, bem como à negação do benefício da aposentadoria, que coloca o trabalhador numa situação de desproteção quando sua capacidade produtiva estiver esgotada.

Por outro lado, o trabalho por dia pode representar para essas mulheres, além de uma jornada mais flexível, a conciliação com outras atividades, como a realização das tarefas domésticas em suas próprias casas, além de melhor remuneração por hora trabalhada. O que permite também que busquem outro trabalho que ofereça melhores condições. Contraditoriamente, apesar de a trabalhadora diarista trabalhar menos horas por semana, o trabalho por dia é, geralmente, mais pesado e mais intenso, e produz maior fadiga, podendo contribuir a longo prazo, para o surgimento de doenças laborais e com isso o esgotamento prematuro da força de trabalho, o que acaba também por inviabilizar a dedicação de mais dias de trabalho na composição de uma jornada semanal. O que é corroborado na pesquisa pela preocupação expressada pelas crianças e adolescentes com relação à saúde da mãe. Quando estas afirmam que “*a mãe chega em casa extremamente cansada*” e por isso “*não deixa nenhum serviço para ela fazer*”. E que a “*mãe sempre reclama de dores de cabeça e dores de coluna*”.

Nesse contexto, tem-se que o uso intensivo e extensivo dessa força de trabalho se associada a um baixo salário, como é o caso, leva a uma situação em que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o seu desgaste. Sendo o trabalhador obrigado a dispendir um *quantum* de trabalho superior ao que faria normalmente, se trabalhasse todos os dias na semana, e ao ser lhe retirado à possibilidade de consumo do estritamente necessário para conservar sua força de trabalho em estado normal, o que é impossibilitado se lhe for pago um baixo rendimento por esse trabalho, têm-se as condições para o esgotamento prematuro dessa força de trabalho. O que se faz expressar pelo excesso de fadiga e pelas doenças apresentadas por estas trabalhadoras que se fizeram registrar em alguns depoimentos, como dores de coluna, dores de cabeça, hipertensão e outros. O que expressa a violação do valor da força de trabalho que se faz mediante a violação do seu fundo de vida. E por receberem pelo trabalho baixos rendimentos tem-se também a apropriação de seu fundo de consumo, o que vem

configurar a superexploração da força trabalho. Pois, se o salário é insuficiente para o trabalhador comprar no mercado todos os bens e serviços de que necessita para manter sua capacidade produtiva em condições normais e ainda sob essas condições salariais ainda tenha um processo de trabalho desgastante, seja mediante uma jornada de trabalho extensa ou intensa, tem-se assim o encurtamento do seu tempo de vida total. O que remete a uma apropriação dos anos de vida futuro do trabalhador, que terá sua capacidade produtiva esgotada antes do esperado, ou seja, antes do tempo definido dentro de um processo de trabalho realizado em condições normais, que hoje se faz definir – inclusive pela legislação previdenciária – pelo tempo de 30 anos para mulheres e 35 anos para os homens.

No caso das diaristas, se a jornada flexível possibilita a conciliação com outras atividades de trabalho e com isso a oportunidade de obter um maior rendimento por dia trabalhado, por outro lado o processo de trabalho ao ser mais intenso encontra aí seu obstáculo em função da impossibilidade de repor as condições físicas necessárias que assegurem a reprodução da força de trabalho no espaço de tempo normal, seja pela necessária exigência física das horas de descanso que possibilite repor o desgaste físico e mental ocorrido no processo de trabalho, seja pela impossibilidade de consumir os bens necessários, que é impossibilitado pelo baixo valor diário pago por essa força de trabalho.

Cabe aqui considerar ainda o impacto que o trabalho em idade precoce pode representar no encurtamento do tempo de vida. Visto que, grande parte dos entrevistados afirmaram que os pais, sobretudo as mães trabalhadoras domésticas, haviam sido também trabalhadoras infantis, conforme se faz expressar na fala abaixo. “*Minha mãe sempre trabalhou, ela trabalha desde os sete anos de idade.*” (CARLA, 15 anos).

O que reforça mais ainda o grau de violação do fundo de vida a que estas trabalhadoras estão submetidas.

Há que se considerar ainda, que mesmo que se ofereça uma melhor remuneração por hora trabalhada, como destacado por algumas entrevistadas ao referir-se ao valor pago pelo dia de trabalho, “*fazer faxina é melhor, porque ganha mais*”, esta não é suficiente para repor o seu desgaste e os dias futuros de trabalho que são surrupiados, posto que pela natureza do trabalho realizado, extenuante e exaustivo, é impossibilitado o seu desenvolvimento todos os dias da semana. Associa-se ainda a inexistência de demanda de clientes que comporte o preenchimento de toda a semana, ainda que, a

flexibilidade da jornada possibilite que busquem outro trabalho que ofereça melhores condições, este é dificultado tendo em vista a baixa qualificação dessa categoria de trabalhadores.

Chama a atenção que apesar do trabalho da diarista apresentar-se mais desgastante do que a mensalista, este se fez registrar na pesquisa, em maior proporção, o que aponta para o crescimento dessa modalidade de trabalho junto ao setor. O que já vem sendo observado nos dados do IBGE que revelam a ocorrência de mudanças na forma de contratação das trabalhadoras domésticas nos últimos anos no país. O que mostrou que no Brasil, entre 2004 e 2011, houve sensível diminuição das trabalhadoras domésticas mensalistas sem carteira assinada (de 57,0% em 2004 para 44,9% em 2011) segundo o IBGE. Entretanto, não houve aumento do total de mensalistas com carteira assinada na mesma proporção (21,6% em 2004, 24,5% em 2011) e, por outro lado, cresceu a proporção de diaristas, que passou de 21,4% em 2004 para 30,6% em 2011. Isto indica que muitas mensalistas sem carteira passaram a trabalhar por dia. O que também se fez constatar na pesquisa, quando os sujeitos entrevistados afirmaram que no passado *“a mãe trabalhava todos os dias em casa de família”*, mas, *“agora só trabalha alguns dias por semana”*.

Considerando as ocupações precárias observa-se que o trabalho doméstico ainda ocupa um grande contingente de mulheres brasileiras. Posto que a maioria das mulheres que utilizam do trabalho infantil doméstico são trabalhadoras domésticas, atuando ora como mensalistas, ora como diaristas, ficando a depender da demanda que provém das famílias contratantes dos seus serviços, que no atual contexto tem sido demandado em maior proporção o trabalho de diarista conforme destacado pelas entrevistadas, o que tem limitado a renda das famílias e impossibilitado o acesso a direitos trabalhistas.

Considerando que as condições de trabalho a que estão submetidas às diaristas apresentam-se piores que as mensalistas, é possível perceber, que houve um acirramento do processo de exploração da força de trabalho neste setor, reforçando-se assim a superexploração da força de trabalho junto a este segmento. Ainda que, se vislumbre tal situação, e observe-se que no período analisado, houve expansão do rendimento médio real por hora pago às empregadas domésticas. Isto se explica pela melhora geral do mercado de trabalho – com queda nas taxas de desemprego e maior oferta de oportunidades em outros setores com melhores rendimentos, maior formalização e mais benefícios, e, sobretudo, pelo aumento real do salário mínimo nos últimos anos, principal referência de rendimento para estas trabalhadoras. Cabe aqui, entretanto, fazer

algumas considerações em relação à questão. Ainda que se considerem tais condições que remetem a avanços ocorridos na última década como resultado das políticas governamentais implantadas no período, as condições sócioeconômicas das famílias pesquisadas mostram que isto ainda não reverteu no sentido de alterar as precárias condições de vida e trabalho a que estas famílias estão submetidas. E que mais expressam o acirramento dos mecanismos de superexploração a que estão submetidos, do que a melhoria real de suas condições de vida. O que é possível observar é que o rendimento que lhes foi surrupiado por meio da elevação do grau em que se faz conformar os mecanismos de superexploração da força de trabalho – intensificação e extensão da jornada de trabalho, sem a remuneração correspondente ao seu valor –, se fez apenas sumariamente compensar por meio dos benefícios monetários oriundos do Programa Bolsa Família.

Junto às demais mulheres/mães, que se utilizam do TID gratuito, observou-se ainda, que uma parte delas vive de atividades informais, como vendedora ambulante e catadora de material reciclável ou são totalmente dependentes do cônjuge, conforme mostrou o tabela anterior. O que é reflexo da atual conjuntura brasileira, fruto da cultura política dos últimos governos que têm levado a um paradoxo: na medida que acarretou a queda do desemprego também acarretou o crescimento do trabalho informal, sem carteira assinada, sem proteção social. Tal fato reflete a realidade nos termos de Alves (2014, p. 65), uma “processualidade contraditória”, incluindo-se aí “o movimento para a formalização dos trabalhadores domésticos, dos empregadores e dos trabalhadores por conta própria, que passaram a contribuir para a Previdência Social”.

No que remete ao papel que desempenha o setor informal no processo de acumulação do capital, cabe aqui destacar as palavras de Sabadini e Nakatani (2002, p. 272).

A informalidade é determinada, no contexto da acumulação capitalista pelo espaço econômico permitido pelo capital. Ao contrário dos autores que afirmam que o excedente de força de trabalho é o fator determinante da formação e crescimento das atividades informais, defendemos que a informalidade é parte integrante do modo de produção capitalista de produção e varia, em maior ou menor escala, em função de acumulação capitalista e do tipo de política econômica adotada em cada país. Portanto, a informalidade desempenha função subordinada e integrada à lógica da acumulação capitalista, mesmo quando não diretamente na produção de mais-valia.

Oliveira (2003), por sua vez na sua Crítica à Razão Dualista chama a atenção para a relação entre informalidade e acumulação ao afirmar que, “não se trata de serviços marginais, tal aparência esconde um mecanismo fundamental da acumulação”, por tratar-se de serviços realizados à base de pura força de trabalho que é remunerada a preços baixíssimos transferem permanentemente para as atividades econômicas capitalistas uma fração do seu valor. Revela-se assim a superexploração da força de trabalho, pela violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho frente aos processos de produção e circulação.

Quanto à informalidade, Antunes (2013, p. 15) destaca que este fenômeno

[...] demonstra uma ampliação acentuada de trabalhadores submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, trabalhando dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais estáveis ou temporárias, quer sob a ameaça direta do desemprego.

Por outro lado é possível observar que a introdução e a aplicação de novas tecnologias têm levado ao aumento do desemprego e subemprego conforme mostram os estudos de Antunes (1999; 2005; 2010) . O que pode ser observado nos índices elevados de desemprego e no aumento dos trabalhos por conta própria e nos serviços domésticos, como mostram os dados do IBGE (Censo/2010; PNAD/2011; PNAD, 2012), agora com a inovação dos contratos de trabalho por dia. E é claro que isto por sua vez também vem provocando o aumento da exploração dos trabalhadores ocupados, o que se dar por meio da extensão, intensificação da jornada e o rebaixamento da remuneração, ficando está abaixo do valor da força de trabalho como mostram os estudos de Luce (2012; 2013a; 2013b), o que é revelador das configurações próprias de um país de capitalismo dependente.

No que remete à remuneração das **mulheres/mães beneficiárias do TID gratuito** observou-se que a maioria ganha um valor inferior a 1 salário mínimo, o que corresponde a 70,5% do total de mulheres/mães. Das **mulheres/donas de casa que utilizam do TID remunerado**, sejam elas parentes ou não, a maioria também era de trabalhadoras domésticas, o que corresponde a 29,41% do total de mulheres que se utilizam do TID, estando elas, contudo, atuando como mensalistas. As demais eram: comerciária (5,88%), nutricionista (5,88%) e contadora (5,88) tendo, duas destas, curso superior. Conforme mostra a tabela 8 abaixo:

Tabela 8: Distribuição dos entrevistados por profissão da dona de casa contratante dos serviços domésticos remunerados

Profissão do contratante dos serviços	Feminino	Masculino	A	%
Empregada doméstica	04	01	05	29,41
Nutricionista	01		01	5,88
Contadora	01		01	5,88
Comerciária		01	01	5,88
Não se aplica	09	-	09	52,95
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

O que chama a atenção é que as mulheres/contratantes dos serviços remunerados também são, na sua maioria, trabalhadoras domésticas. Cujo número torna-se extremamente expressivo, quando contabilizado apenas sobre o grupo correspondente de mulheres contratantes do serviço remunerado, pois este número corresponde a 62,5% do total de mulheres neste grupo. Entretanto, estas apresentam melhores condições salariais, em função de estarem na condição de mensalistas. O que permite dispor de parte dos seus ganhos para arcar com os custos pelo pagamento do trabalho realizado por uma adolescente. Entretanto suas condições salariais precárias não permite que arque com os custos da contratação do trabalho de uma mulher adulta. Chama atenção também, um número pequeno, mais não menos significativo, e de maior escolaridade, que trabalham no comércio e possuam curso superior, e ainda assim se utilize do TID. O que pode ser explicado também pelo baixo rendimento destes profissionais apesar de apresentarem qualificação profissional superior à das trabalhadoras domésticas mensalistas. Conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 9: Distribuição dos entrevistados por renda individual estimada da mulher contratante do TID remunerado

Renda familiar	Feminino	Masculino	A	%
1 Salário mínimo	04	02	06	35,3%
2 salários	02	-	02	11,8
Não se aplica	09	-	09	52,95
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Os dados mostram que o processo de precarização do trabalho, em que se faz notabilizar os processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, que se reflete sobretudo, nos baixos salários, vem afetar ambos os segmentos, mulheres beneficiárias do TID gratuito e remunerado

Para Mota (2013, p.4) a “[...] precarização, pode ser compreendida como um processo de *desvalorização da força de trabalho*”(grifos da autora), trata-se, portanto,

de uma categoria explicativa da superexploração da força de trabalho na atual conjuntura. Segundo a referida autora, a superexploração da força de trabalho se expressa na

violação do valor do trabalho socialmente necessário, mediante a redução do salário do trabalhador, restringindo sua reprodução e a de sua família aos mínimos de sobrevivência, portanto, abaixo dos ‘padrões normais’ socialmente vigentes em cada sociedade (materiais, culturais e morais). (MOTA, 2013, p.04)

Mas, a superexploração da força de trabalho, segundo a mesma autora, não se expressa só na esfera produtiva (econômica), abrange também a esfera da superestrutura, jurídico-política, que hoje ganha novos contornos que remetem, sobretudo, a expropriação contratual e dos direitos associados à produção de valor, bem como a fragilização das práticas coletivas de resistência.

A precarização salarial em que se faz expressar tal condição torna-se ainda mais visível, quando analisada junto ao segmento das mulheres beneficiárias do TID remunerado, e em especial junto àquelas com curso superior. O que aponta que os investimentos realizados na última década no processo de qualificação profissional não reverteram em grandes ganhos para a classe trabalhadora, pelo menos naquilo que representa melhores condições salariais. O que se torna mais nítido quando comparados os rendimentos individuais e familiares das mulheres que utilizam do TID gratuito e as que se utilizam do TID remunerado, que apesar das segundas apresentarem um maior nível de escolaridade e terem os seus direitos trabalhistas garantidos não representa grandes diferenças no que se refere às condições salariais, posto que a maioria tem seus rendimentos definidos em um salário mínimo.

A violação do valor da força de trabalho se fez constatar junto aos pesquisados, que se agrava junto ao segmento feminino, pois ao considerarmos a realidade das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico, observou-se que estas mulheres, independentemente do segmento no qual estão inseridas, requisitantes do TID gratuito ou remunerado, vivenciam um processo de precarização das condições de vida e trabalho, que se acirram frente ao contexto contemporâneo, sobretudo em função dos baixos rendimentos pagos por sua força de trabalho, que ganha uma maior expressão quando analisadas as suas jornadas de trabalho. Conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 10: Distribuição dos entrevistados por jornada de trabalho das mulheres que se utilizam do TID (gratuito e remunerado)

Jornada de trabalho	Mulheres que se utilizam do TID Gratuito	Mulheres que se utilizam do TID Remunerado	A	%
Jornada Flexível	01	03	04	23,5
20 horas semanais	01	01	02	11,8
44 horas semanais		02	02	11,8
Mais de 44 horas semanais	06	02	08	47,1
Não tem jornada fora de casa	01	-	01	5,8
Total	09	08	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

No que remete às jornadas de trabalho das mulheres, os dados mostram que as requisitantes do TID gratuito, são as que têm as maiores jornadas de trabalho, ultrapassando 8 horas diárias. Considerando que neste grupo em específico a maioria atuava como diarista, e que o trabalho como diarista é mais cansativo do que o de mensalista em função das jornadas diárias serem mais extensivas e intensivas, fica perceptível o grau de violação do valor da força de trabalho.

Cabe aqui retomar as palavras de Marx para melhor compreensão da relação que se estabelece entre baixos rendimentos e jornadas extensas em que se faz configurar na realidade das mulheres citadas.

[...] quanto mais baixo o preço do trabalho tanto maior tem de ser a quantidade de trabalho ou tanto mais longa a jornada, a fim de que o trabalhador chegue a assegurar-se de um miserável salário médio. O baixo “preço do trabalho incentiva o prolongamento do tempo de trabalho”. (MARX, 2011a, p. 630)

A superexploração que se faz notabilizar nas condições de vida e trabalho destas mulheres aponta para a violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho, do presente, representada pela força de trabalho adulta, e do futuro, em que se faz representar as crianças e adolescentes, em cujo contexto há a existência de uma interdependência entre os dois segmentos, posto que a jornada de trabalho destas mulheres acaba por determinar também a jornada de trabalho das crianças e adolescentes. O que aponta para o elevado grau de exploração e violação do valor da força de trabalho a que estão submetidos, o que implica não somente prejuízos para a força de trabalho a ser disponibilizada hoje no mercado, mas para aquela que deverá estar disponível no futuro, o que se faz determinar pelo esgotamento prematuro da força de trabalho que tal processo de superexploração vem impactar.

Assim, os determinantes da exploração do trabalho infantil no contexto contemporâneo não implicam tão somente nas perdas que se configuram para a classe trabalhadora no tempo presente, mas também as que se farão representar no tempo futuro, que tornam-se maiores visto que os maiores implicados são crianças e adolescentes, portanto, seres em desenvolvimento.

O incremento da superexploração da força de trabalho na realidade contemporânea brasileira reflete um quadro de degradação do trabalho que expõe a classe trabalhadora a condições precárias de sobrevivência e pauperização. Há, portanto, uma feminização dos processos contemporâneos de superexploração e pauperização, posto que seus efeitos sejam mais sentidos pelas mulheres, uma vez que é dado a estas a responsabilidade com a reprodução da força de trabalho, seja a *da força-de-trabalho-do-tempo-presente*, os adultos, seja a *força-de-trabalho-futura*, as crianças e adolescentes.

4.5 A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NO EMPREGO FORMAL

Os dados deixam evidente que o Brasil, em um contexto econômico, social e político marcado pela mundialização do capital e pela difusão das políticas de corte neoliberal vêm apresentando traços singulares e particulares no que se refere à implantação dos mecanismos definidores do processo de reestruturação produtiva do capital que se refletem sobretudo na precarização do trabalho e do salário. Algumas das particularidades presentes se acirram frente aos atuais processos de superexploração da força de trabalho, que por sua vez são definidores das relações capital e trabalho no país, que incide não somente sobre aqueles que estão inseridos no mercado informal de trabalho, quanto para com aqueles que estão no mercado formal.

Com relação ao contrato formal de trabalho constatou-se que das mulheres trabalhadoras que se utilizam dos serviços gratuitos apenas aquelas que estavam atuando como trabalhadoras domésticas mensalistas tinham carteira assinada, e do grupo que se utilizava do trabalho remunerado, todas tinha vínculo formal de trabalho e com isso assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Neste grupo de trabalhadoras domésticas mensalistas com carteira assinada observou-se que elas tinham as maiores jornadas de trabalho semanais quando comparada a das demais trabalhadoras com carteira assinada.

As jornadas de trabalho extensas e os baixos salários também se fez observar junto aos homens beneficiários do TID, quando analisados sua condições de trabalho e salário. Observou-se com relação aos **homens beneficiários do TID gratuito** que a maioria era operário da construção civil, a maioria atuando como pedreiros, os demais atuando como ajudantes, eletricitas e pintores, o que correspondeu a 52,95% do total pesquisado. O que chama atenção em relação às mulheres/mães é que todos os homens estavam atuando com contrato formal de trabalho na ocasião da coleta de dados. Observaram-se, ainda, alguns destes atuando como comerciante, cortador de cana, copeiro, vidraceiro, o que representou 5,88% respectivamente para cada categoria, e 11,8% atuando como agricultor. Destes, apenas um estava na condição de aposentado. Conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 11: Distribuição dos entrevistados por profissão do pai/padrasto

Profissão	Pai/padrasto	%
Operário da construção civil	09	52,95
Comerciante	01	5,88
Agricultor	02	11,8
Cortador de cana	01	5,88
Copeiro	01	5,88
Aposentado	01	5,88
Vidraceiro	01	5,88
Não sabe	01	5,88
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

No que se refere aos **homens beneficiários do TID remunerado**, observou-se que a maioria também tinha contrato formal de trabalho, entretanto, atuavam como trabalhadores do comércio, o que corresponde a 17,64% do total de cônjuges, conforme se fez identificar na tabela abaixo:

Tabela 12: Distribuição dos entrevistados por profissão dos cônjuges das mulheres contratantes do TID remunerado

Profissão	Cônjuge	%
Vigilante	01	5,88
Comerciante	03	17,64
Motorista de transportadora	01	5,88
Porteiro	01	5,88
Não sabe	02	11,8
Não se aplica	09	52,95
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Cabe destacar, que ao se considerar apenas o grupo de cônjuges beneficiários do TID remunerado, a categoria de comerciários vai concentrar 37,5% do total de cônjuges neste grupo em específico.

Cabe destacar, que apesar da maioria dos homens beneficiários do TID gratuito e remunerado, estarem inseridos no mercado formal de trabalho e terem assegurados os seus direitos trabalhistas e previdenciários, estes não estão livres dos efeitos decorrentes dos mecanismos de superexploração da força de trabalho que incidem sobre a realidade da classe trabalhadora do país. Os quais também estão sujeitos ao baixo valor pago por sua força de trabalho, que se faz representar pelo baixo salário, que se expressa na baixa renda destas famílias. Há ainda a considerar as jornadas extensas e intensas de trabalho que se fez perceber junto aos dois segmentos, homens beneficiários do TID gratuito e do TID remunerado.

Entretanto, o que mais chama atenção é o segmento que se encontra inserido na construção civil em específico, que apresentou as jornadas de trabalho mais extensas, o que por sua vez, se fez recrudescer na última década, em função do crescimento deste setor junto à economia do país, que se reflete no aumento dos investimentos na construção civil e da atual política de moradia que tem no setor privado o seu foco de atenção e investimento. O que se por um lado tem se configurado como um dos setores que mais tem gerado postos de trabalho no país, por outro, também é um dos setores que mais tem acarretado acidentes de trabalho e doenças laborais, o que por si só já é um forte indício da superexploração, como afirma Luce (2012). Que se torna mais visível em função do tipo de trabalho e da remuneração que o corresponde num contexto de uma economia periférica e dependente.

Segundo Luce (2012), o fenômeno do adoecimento e dos acidentes de trabalho registrado nas últimas décadas no Brasil expressa o grau de superexploração da força de trabalho e em decorrência seu o esgotamento prematuro. O que vem sendo registrado nas pesquisas acadêmicas, e em investigações realizadas pelo Ministério do Trabalho. Tal fenômeno decorre de uma combinação de fatores, entre os quais se destacam: o estresse decorrente da imposição de metas além da capacidade física e psíquica do trabalhador, negligência com a ergonomia e equipamentos de segurança, temperaturas elevadas no ambiente de trabalho, exíguos intervalos durante a jornada de trabalho, folgas insuficientes e intensificação dos ritmos de trabalho proporcionados pela constante renovação tecnológica.

O aumento da intensidade do trabalho também representa um desgaste da corporeidade viva do trabalhador. A despeito da intensificação do trabalho, Luce (2012) mostra que, dependendo de cada trabalho útil, concreto, o aumento da intensidade ou o dispêndio de atos de trabalho sob intensidade elevada pode se dar de várias maneiras e acarretar danos à saúde do trabalhador.

Sobre as condições de trabalho dos homens, chama a atenção nos relatos, as jornadas de trabalho extenuantes, sobretudo, para aqueles que trabalham no comércio e na construção civil, em que se fez registrar nos relatos, frequentes usos de horas extras como forma de compensar o baixo salário e atender aos requisitos da empresa a fim de garantir o posto de trabalho, como afirmado por uma entrevistada: *“pai faz muita hora extra”*. Ainda que se faça reconhecer pelos trabalhadores a não compensação desse tipo de mecanismo, como dito pela mesma entrevistada: *“mas, ele diz que não compensa, pois no outro dia ele vai trabalhar cansado”*.

Luce (2012), afirma que o prolongamento da jornada de trabalho pode se expressar de várias formas, principalmente mediante o uso sistemático de horas extras, que embora represente uma remuneração adicional pelas horas trabalhadas além da jornada de trabalho, provoca um desgaste da corporeidade viva do trabalhador e reduz o tempo de descanso e a vida útil do trabalhador. Analisando os atuais processos de superexploração e como este se expressa no contexto brasileiro da última década, o referido autor mostra que estes impõem, ao trabalhador, condições degradantes de trabalho, o que irá ocasionar a diminuição da sua vida útil, ainda que lhe seja pago um valor adicional pelas horas extras trabalhadas.

Para Osorio (2012, p. 56) o prolongamento da jornada trata-se de uma das formas fundamentais da superexploração da força de trabalho, que “[...] nas condições de mundialização constitui um mecanismo regular nas regiões dependentes, estreitamente associados à presença de salários muito inferiores ao valor da força de trabalho”.

Assim, ainda que a informalidade e a precarização sejam as expressões mais visíveis da superexploração da força trabalho no contexto contemporâneo, e que isto constitui uma tendência, não exclui o setor formal. Pelo contrário, o acirramento do uso de tais mecanismos incide sobre ambos os setores. Posto que a superexploração da força de trabalho se efetiva pelos mecanismos de prolongamento e aumento da intensidade da jornada de trabalho e pelo pagamento de uma remuneração que não permite a reprodução da força de trabalho em condições normais, garantindo assim a extensão do

trabalho excedente sobre o trabalho necessário, como bem expresso nos dados apresentados.

4.6 A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS SOBRE A FAMÍLIA

A intensificação do trabalho que se faz sentir e acarretar fortes implicações nas condições de vida da classe trabalhadora se faz refletir em todas as esferas da vida social, com fortes implicações na vida familiar. Os impactos mais visíveis são para as famílias em que as mulheres atuam como diaristas, evidenciando o aumento da exploração da força de trabalho e da pauperização familiar, que está fortemente condicionada pela estrutura destas famílias. Com relação à estrutura das famílias, a pesquisa mostrou que a maioria das mulheres beneficiárias do TID, seja este gratuito ou remunerado, vive com esposos ou companheiros, o que corresponde a 65,7% do total de mulheres. Do total de mulheres, observou-se que 70,6% desenvolvem atividades fora do ambiente familiar, e 29,4% se restringe ao ambiente familiar. Conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 13: Distribuição dos entrevistados por estrutura familiar e mães que desenvolvem trabalho extra-lar

Estrutura familiar	Somente mãe e filhos	Mãe, pai e filhos	Mãe, padrasto e filhos	Avós, filhos e netos	A	%
Trabalha fora de casa	04	04	03	01	12	70,6
Não trabalha fora de casa	02	01	-	02	05	29,4
Total	06	05	03	03	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Observou-se ainda um grande número de mulheres/mães que criam sozinhas os seus filhos, o que representou uma parcela significativa de mulheres ocupadas na posição de chefe de família (35,3%). O mesmo percentual de famílias chefiadas por mulheres também se fez confirmar na PNAD de 2011. Cujo crescimento deste segmento é preocupante, uma vez que, exceto em raras situações, essas trabalhadoras recebem remunerações bastante inferiores à média observada no mercado de trabalho, muitas vezes abaixo do salário mínimo, conforme já mostrado nas pesquisas do IBGE

(Censo/2010 e PNAD/2011). Neste estudo, trata-se de destacar que foi nesse grupo onde se concentrou as famílias com os piores rendimentos.

Do número de mulheres que conduzem sozinhas a família, algumas recebendo pensões com valores extremamente baixos por parte dos pais dos seus filhos, em média R\$ 250,00 mensais, a situação torna-se mais preocupante, pois é neste grupo que se encontra também as condições familiares mais precárias. Cujas remunerações são insuficientes para prover as necessidades vitais básicas de sobrevivência das famílias, como moradia, alimentação, saúde, lazer, entre outros. Do total de mulheres que são as únicas responsáveis pelos custos de reprodução da família, neste grupo em especial, observou-se as menores rendas, o que não ultrapassa 1 salário mínimo por família. Considerando a quantidade de membros em tais famílias e o salário mínimo necessário – SMN⁴⁰, que em 2015 cálculos é de R\$ 3.251,61 e o salário mínimo fixado no período que é de R\$ 788,00, fica claro o quão baixo é o rendimento destas famílias. As tabelas seguintes bem configuram essa situação.

Tabela 14: Distribuição dos entrevistados por renda da família que se utiliza do TID gratuito e remunerado e número de membros na família

Renda familiar	1 – 3 membros	3-6 membros	+ de 6 membros	A	%
Menos de 1 salário mínimo	01	01	01	03	17,64
1 salário mínimo	02	05	01	08	47,05
2 salários mínimos	-	02	02	04	23,52
3 salários mínimos	-	01	01	02	11,8
Total	03	09	05	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

O quadro exposto mostra que a maioria das famílias são compostas por 3 a 6 membros, e a renda da maioria resume-se a um salário mínimo. A baixa renda dessas famílias expressa as dificuldades para garantir os custos de sua reprodução. O que remete as dificuldades encontradas para atender às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora que vivenciam no contexto contemporâneo um processo de pauperização crescente, posto que observa-se junto aos dois segmentos – famílias que se utilizam do TID gratuito e do TID remunerado – os mecanismos definidores da superexploração que diferem apenas em grau.

⁴⁰ Segundo o DIEESE o SMN em seu contexto histórico retroativo a 1940 deveria cobrir gastos com saúde, moradia, alimentação, educação, transporte, vestuário, lazer, higiene e previdência social (DIEESE, 2009 apud Luse, 2013a)

Os relatos também mostraram, que a mulher, chefe de família, que é única responsável nos cuidados com os filhos, tem maiores dificuldades de se inserir no mercado de trabalho, o que se agrava quando há a presença de crianças com necessidades especiais na família. Constatou-se também que é neste grupo – de mães que cuidam sozinhas de seus filhos – que se tem as jornadas de trabalho mais extensas e intensas, tanto para as mães que trabalham, quanto para as crianças e adolescentes trabalhadores infantis domésticos, posto que em função da ausência da mulher adulta por longo período, ou por uma jornada extenuante, as crianças e adolescentes passam a assumir integralmente os afazeres domésticos. O que não surpreende que, neste grupo, na sua totalidade, as mulheres utilizassem do trabalho infantil doméstico gratuito e a maioria em regime de delegação. O que mostra que quanto mais precárias as condições de vida e trabalho destas mulheres mais precário se torna o contexto familiar. O que corrobora os estudos de Hirata (2010, p. 22) que mostram que a precarização do trabalho caminha junto com a precarização da família, e que as mulheres e as crianças são as maiores vítimas desse processo.

Nas famílias que se utilizam do TID remunerado, observa-se que se a renda familiar se apresenta maior, contudo, para a maioria não ultrapassa três salários mínimos. Chama a atenção a baixa renda neste grupo em específico, em função não somente da maior qualificação profissional, como também ter na sua composição incluso o rendimento do cônjuge e não contarem com os benefícios do Programa Bolsa Família. Destaca-se, neste grupo, na sua totalidade, a presença do cônjuge compondo a renda familiar. A renda familiar nesse grupo em específico por sua vez, era superior ao grupo que se utilizava dos serviços gratuitos. Apesar de a renda individual da maioria dessas mulheres também ficar em torno de um salário mínimo. O que o diferencia em relação ao outro grupo é a participação masculina na composição da renda familiar, que nesse grupo em específico não se registrou famílias chefiadas por mulheres. Nesse segmento, a maioria tinha renda familiar mensal em média de 3 salários mínimos. Apesar de a renda deste segmento ser superior à do segmento que se beneficia do TID gratuito este não está livre dos mecanismos que violam a lei do valor da força de trabalho. Pois ao considerar que a maioria destas famílias se faz compor por 4 membros, tendo na sua composição dois adultos e duas crianças, e que os dois adultos são trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho, é possível ver nitidamente a violação do valor da força de trabalho, sobretudo quando comparado o valor do salário mínimo necessário e a renda familiar deste segmento, que no mesmo período não

ultrapassava os R\$ 2.400,00. Neste sentido, fica claro o baixo valor pago por essa força de trabalho e a baixa capacidade de consumo dessas famílias para comprar no mercado tudo que necessitam para sua reprodução.

Há, portanto, no contexto contemporâneo um acirramento dos processos de superexploração da força de trabalho no país, o que se expressa sobretudo nos baixos salários, o que configura a maior e mais importante expressão da superexploração, O que pode ser observado pelo baixo poder de compra do salário mínimo, posto que, na atual conjuntura brasileira, apesar dos reajustes no valor do salário mínimo, superiores à inflação do período e do aumento do consumo – tão propagados nos anos Lula e Dilma, sobretudo se comparado aos anos 90 –, o valor atual do salário mínimo não consegue cobrir as despesas necessárias à reprodução da força de trabalho, o que aponta para o baixo poder de compra destas famílias. É notório que o desenvolvimento das economias dependentes sempre esteve voltado para o poder de compra das classes médias e altas. Importa considerar que o poder de compra desses grupos tem sido realizado pela subtração do poder de compra dos grupos de menor renda, o que só é possível devido ao processo de superexploração a que tais extratos estão submetidos, o que se faz constatar mesmo entre aqueles que encontram-se no setor formal, e que lhes é assegurado os direitos trabalhistas e previdenciários, como os homens beneficiários do TID gratuito e remunerado e as mulheres/donas de casa que se utilizam do TID remunerado.

A baixa renda dessas famílias e seu baixo poder de consumo também se faz expressar nos rendimentos pagos pelo TID remunerado. Ainda que a contratação de tais serviços objetive a disponibilização da força de trabalho feminina para o mercado de trabalho, posto que em todas as famílias que se utilizavam do TID remunerado a mulher adulta/dona de casa trabalhava fora de casa, cuja jornada e dias de trabalho acabavam por determinar também a jornada de trabalho das adolescentes trabalhadoras domésticas, estas também recebiam pela sua força de trabalho baixos rendimentos, configurando também o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor.

Os dados apresentados mostram que a precarização do trabalho se reflete nas jornadas de trabalho e salários dos homens e mulheres beneficiários do TID, o que, por sua vez, acaba por determinar a precarização familiar, o que remete a uma suposta reciprocidade desencadeada pelos processos de superexploração, em que se faz notabilizar não só em relação às condições de trabalho e salário dos adultos que se utilizam do trabalho infantil doméstico, como também das crianças que o desenvolvem. Neste sentido, é possível perceber que a superexploração da força de trabalho na

contemporaneidade, cuja maior expressão é o aumento da precarização do trabalho, acaba por recrudesce a exploração do trabalho infantil, uma vez que a reprodução dos trabalhadores ficando mais barata, uma parte dos salários pode ser subtraída, daí a funcionalidade do trabalho infantil doméstico para a superexploração. Como já dito trata-se de um movimento dialético, um ao existir, reforça e determina a existência do outro.

4.7 A “FEMINIZAÇÃO” DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE E A FUNCIONALIDADE DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

Como já destacado anteriormente, a superexploração é um mecanismo aplicado aos países da América Latina que visa a reverter a perda de lucro pelos capitalistas locais decorrente da troca desigual que se estabelece na relação de dependência com os países do mundo. Sua existência é o que particulariza a relação capital x trabalho nos países latino-americanos com todas as consequências que tais relações implicam. A diferença em tais relações remete a diferenças entre as condições de vida da classe trabalhadora dos países centrais e a classe trabalhadora dos países latino-americanos, é que, nos primeiros estes são trabalhadores e consumidores, na periferia, os trabalhadores não se transformam em sujeitos de consumo.

Nas relações internacionais os trabalhadores da América latina, no qual se inclui o Brasil, historicamente veem desenvolvendo um duplo papel: fornecer produtos alimentícios para os países desenvolvidos, o que remete a implicações ao valor da força de trabalho desses países em que se faz constituir na composição dos salários, no valor dos bens necessários a sua reprodução e a compensação das perdas decorrentes da transferência de valor para os países desenvolvidos o que remete ao pagamento inferior a ser pago pela força de trabalho nos países dependentes, o que se reverte em um salário inferior aos que são pagos no centro do sistema, cujo valor não cobre nem mesmo as necessidades de reposição das forças gastas no processo de trabalho.

Marini (apud TRASPADINI E STEDILE, 2011) aponta alguns mecanismos que explicam o caráter histórico da existência da superexploração na realidade latino-americana: mão de obra abundante e proveniente de práticas escravocratas, sindicalismo débil, classe operária jovem e sem ter desenvolvido a consciência de classe para si, burguesia nacional comprometida com os interesses da burguesia internacional e por

fim a presença do Estado personificando os interesses do capital. Esses fatores explicam a dialética da dependência e da superexploração da força de trabalho nos países latino-americanos e em especial no Brasil.

A superexploração é aqui entendida, como algo além da exploração própria das leis que regem o modo de produção capitalista, em que a exploração se faz sob a mais-valia relativa e absoluta, em que o pagamento do salário permite a reprodução do trabalhador enquanto classe. Trata-se de um mecanismo que aplicado às economias dependentes não permite a reprodução do trabalhador em condições adequadas ou similares aos dos países desenvolvidos. A superexploração pelo qual se define o pagamento da força de trabalho pago abaixo do seu valor, não atende à adequada necessidade de reprodução do trabalhador, impossibilitando que o trabalhador compre no mercado os bens necessários para garantir a sua reprodução e da sua família, ou seja a reprodução da força de trabalho do presente (os adultos) e as do futuro (as crianças e adolescentes). O trabalhador se vê em condições que a venda da sua força de trabalho não é suficiente para garantir a sua reprodução e da sua família o que lhe impõe a criação de estratégias de sobrevivência que possam colaborar para o seu processo de reprodução, entre estas tem-se a exploração do trabalho infantil.

Dada a impossibilidade de garantir sua reprodução comprando no mercado os bens e serviços de que necessita para reproduzir a si e a sua família, a classe trabalhadora em condições de superexploração se vê muitas vezes obrigada a compor na sua renda os rendimentos retirados pela incorporação prematura no mundo do trabalho da força de trabalho infantil, ou a utilizar desta, apesar da proibição legal, e muitas vezes, sem a devida remuneração, o que foi constatado no relato dos entrevistados ao afirmar a existência de outros irmãos menores de idade inseridos em atividades de trabalho, como na construção civil, no comércio, e nos serviços, inclusive no doméstico, ou seja realizando o TID remunerado. Isto posto, percebe-se que a exploração do trabalho infantil, em especial o doméstico, desempenha uma funcionalidade no processo de superexploração, sendo ele remunerado ou não, uma vez que sua utilização substitui as condições impostas, a suprir e produzir no âmbito da família os bens necessários para reproduzir o trabalhador enquanto tal, e com isso libera os adultos para a venda da sua força de trabalho em condições de superexploração como já expressos nos dados apresentados anteriormente.

Observa-se assim que o trabalho infantil seja este utilizado na esfera produtiva ou reprodutiva, é condicionado pelos processos de superexploração e na mesma

proporção contribui para o seu reforço. Contudo é na esfera doméstica que este desempenha um importante papel: colabora com a diminuição dos custos de reprodução da força de trabalho e disponibiliza a força de trabalho feminina para o mercado de trabalho. Ou seja, considerando o contexto contemporâneo, e as características tributárias da formação socioeconômica dos países latino-americanos, disponibiliza-se através do trabalho infantil doméstico a mulher para ser incorporada no processo de superexploração da força de trabalho e contribui para o rebaixamento do valor pago pela força de trabalho da classe trabalhadora destes países com a diminuição dos custos de sua reprodução. Essa atividade é, portanto, funcional aos processos de superexploração vivenciado pela classe trabalhadora desses países entre os qual se inclui o Brasil.

Em condições de vida adversas e precárias, famílias se veem obrigadas a criar e recriar formas compensatórias como uma tentativa de reverter os mecanismos de superexploração vivenciados que possibilitem enfrentar a sua baixa renda, entre tais mecanismos está o de ignorar os direitos conquistados pelas crianças nesse percurso histórico, como o direito a não trabalhar.

No Brasil contemporâneo, a dominação do capital internacional aponta para um movimento particular de apropriação privada e subordinação total da nossa economia tanto do capital produtivo quanto o especulativo-financeiro. Se esse contexto expressa a própria história do desenvolvimento econômico brasileiro, o cenário atual em que se faz refletir a consolidação do neoliberalismo como estratégia política de funcionamento do capitalismo no século XXI, nossas economias se transformaram em espaços de reprodução sem limites dos capitalistas dos países centrais. Os números refletem tal realidade.

Somente na década de 1990, os países da América latina, entre estes lidera o Brasil, liderança essa que alguns autores têm explicado pela via do que se convencionou chamar de subimperialismo⁴¹, transferiu um trilhão de dólares da riqueza produzida nesses países para os centros hegemônicos (TRASPADINI E STEDILE, 2011). A apropriação de tal montante de riqueza, que fora acumulada através da superexploração da força de trabalho se fazem sentir nas condições de vida da população trabalhadora, posto que o capital aplicado nesses países se utiliza de salários tão baixos para realizar

⁴¹ O termo “subimperialismo” foi utilizado por Marini para explicar o papel que as economias desenvolvidas terão na divisão internacional do trabalho na relação com as demais economias na mesma situação. Trata-se da forma como alguns países dependentes reproduziram, no interior de suas economias e na relação com os demais países – também dependentes –, os mesmos mecanismos de exploração e dependência que tem com os países desenvolvidos.

tal apropriação que sequer permite a reprodução ou a reposição da força física do trabalho vivo ali incorporado, daí o baixo consumo destes trabalhadores. Associam-se ainda os altos investimentos em tecnologia em que se faz presenciar continuamente a dispensa de força de trabalho em função da sua substituição por máquinas, em que se faz expressar os crescentes aumentos na taxa de desemprego e o aumento do exército de reserva tão funcional aos processos de superexploração, como já destacado. O baixo consumo destes trabalhadores também expressa tal condição.

Tem-se que a ampliação do número de trabalhadores em tais condições, sem direitos sociais, em trabalhos precarizados, vulnerabiliza ainda mais os que estão empregados, o que vem dar a base para ampliação e sujeição aos processos de superexploração da força de trabalho nos países de capitalismo dependente.

Trata-se de compreender que o contexto contemporâneo, que remete as profundas transformações ocorridas nas esferas econômicas, políticas e sociais, acentuou os mecanismos de superexploração, o que se faz perceber na ampliação dos processos de precarização do trabalho, ampliação das políticas neoliberais com todas as suas consequências, associa-se a este cenário a perda de direitos atinentes ao trabalho e a hegemonia do capital financeiro em detrimento do capital produtivo e o aumento do desemprego. A ampliação de tais mecanismos não é algo contingente, trata-se de um fator estrutural, reflexo da lógica de desenvolvimento dos países de capitalismo mundial e dos países dependente e suas determinações contemporâneas.

Assiste-se, nesse cenário, à degradação das condições de vida daqueles trabalhadores que antes desempregados em caráter provisório, encontram-se agora relegados a uma situação de permanente desemprego ou subemprego, condições estas de existência humana que alguns teóricos têm denominado de “excluídos sociais”, tal situação remete à vivência de condições desumanas de sobrevivência que levam a uma situação permanente de pobreza extrema. O que leva a necessidade de entender a relação entre superexploração e pobreza extrema no interior do mundo do trabalho. Esta última sendo a categoria teórica através da qual tem sido explicada a existência da exploração do trabalho infantil no mundo, cujos números encontram-se concentrados nos países de capitalismo dependente. Pretende-se aqui desmistificar a ideia tão comumente aceita e disseminada pelos organismos internacionais, inclusive nos meios acadêmicos e que mascara a real situação das famílias da classe trabalhadora desses países, de que as crianças trabalham porque suas famílias são pobres. Trata-se aqui de destacar que as crianças trabalham porque fazem parte da classe trabalhadora desses

países, seja compondo os trabalhadores da ativa, seja compondo o exército industrial de reserva, trata-se de entender que não é a pobreza que determina sua inserção no mundo do trabalho, mas a condição de serem membros de famílias trabalhadoras que vivenciam uma condição de superexploração.

A inserção no mundo do trabalho de crianças e adolescentes como já destacado não se explica pela pobreza de que são vítimas, mas pela situação de superexploração de que sua classe é vítima. A pobreza por si só não determina a exploração do trabalho infantil, ainda que justifique, posto que a pobreza existe em todos os países onde existe o capitalismo, fato este, em que se processa a pauperização crescente da classe trabalhadora, já desvendado por Marx e explicado na lei geral de acumulação capitalista que se faz constatar mundialmente, seja em países desenvolvidos ou subdesenvolvidos. A superexploração por sua vez enquanto categoria analítica vem nos explicar o porquê em alguns países esta atividade de trabalho foi amplamente erradicada, ainda que se mantenham nestes, níveis crescentes de pobreza, e em alguns, mesmo tendo sido erradicadas décadas atrás, tais práticas estejam ressurgindo no contexto contemporâneo e noutros persiste apesar de uma série de medidas implantadas – sociais e jurídico-institucionais – que visam à sua erradicação. Tal realidade pode ser explicada pela atual disseminação dos mecanismos de superexploração antes utilizado apenas nos países dependentes, agora sendo utilizados também nos países desenvolvidos como forma de enfrentamento a crise estrutural do capital, do qual os trabalhadores destes países também encontram-se sendo atingidos.

A realidade atual de superexploração, que se define pela pobreza crescente, levou um importante teórico (Michel Lowy), a preferir utilizar o termo “pobretariado” em substituição ao “proletariado”, como a melhor forma de definir a condição de pobreza em que se encontram os trabalhadores e que bem define as transformações em curso que só fortalece o processo de superexploração, posto que a luta diária passa a ser o ponto central na vida da maioria da população trabalhadora de nosso país (apud TRASPADINI E STEDILE, 2011). As consequências ideológicas remetem à ausência de sentido de pertencimento e de luta de classe, afetando e esvaziando os espaços de luta e de construção de um projeto revolucionário, posto que a luta passa a ser dirigida pela sobrevivência cotidiana e as suas necessidades imediatas.

O desemprego e o subemprego, que é uma condição para a existência da superexploração, faz também aumentar os níveis de marginalidade, que também vem afetando a realidade do país. E que já fora destacado por Marini como um dos efeitos

dos processos de superexploração da força de trabalho nos países dependentes. A superexploração não só atua no sentido de acentuar a concentração e apropriação da riqueza socialmente construída como também ao converter fundo de consumo e de vida do trabalhador em fundo de acumulação do capital provoca não só a pauperização crescente das massas, e com isso a pauperização crescente de crianças e adolescentes, mas, a falta de oportunidade de vida, de lazer, de escolarização, de viver a condição plena de ser em desenvolvimento e todas as exigências próprias para atendê-la, contexto em que se tem a exploração do trabalho infantil sob o qual se inclui o doméstico e a violação de direitos humanos fundamentais à sua condição de infante.

Assim se a história do capitalismo brasileiro é a história do subdesenvolvimento das sociedades latino-americanas e do desenvolvimento sem limites do capitalismo mundial, a dependência e a superexploração constitui a base sob a qual se fundamenta o atraso, a pobreza e a desigualdade que marcam a realidade do país. A desigualdade não se faz presente somente nas relações econômicas, mas também nas relações políticas, sociais e culturais. A desigualdade é a principal marca desse processo. Ela se reflete em toda a extensão da vida social e no tratamento dado aos diversos grupos sociais em cuja base se tem a superexploração da força de trabalho, que ganha expressão não somente na esfera produtiva, mas também na esfera reprodutiva doméstica.

É na esfera doméstica que a superexploração ganha materialidade, nela se expressa o baixo valor pago pela força de trabalho, posto que nela e através dela que se reproduz a força de trabalho. A superexploração que se expressa nos baixos salários, nos índices crescentes de desemprego, subemprego e pobreza, nas péssimas condições de moradia, na mortalidade infantil, na violência, na falta de acesso a serviços de saúde e educacionais e na exploração do trabalho infantil e em especial do doméstico, aponta também para a negação de direitos fundamentais, entre estes o direito de se fazer reconhecer como criança e de não ser explorada no trabalho, conforme já se fez reconhecer nos países desenvolvidos.

Se a utilização da força de trabalho infantil nos serviços domésticos na contemporaneidade configura-se uma forma de expressão da *superexploração da força de trabalho*, e em especial do trabalho feminino, e tal realidade é típica de países de capitalismo periférico e dependente, mas o contexto atual, contudo, não exclui sua utilização por países do centro, consequência das dificuldades econômicas e sociais vivenciadas por esses países, frente ao contexto atual de crise estrutural do capital,

todavia sua predominância se mantém em maior proporção em países de economia periférica e dependente, no qual se inclui o Brasil.

A participação feminina no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades econômicas e profissionais é algo recente. Trata-se de uma conquista das mulheres no século XX. Contudo essa “feminização” do mercado de trabalho reflete a complexidade das relações econômicas e sociais presentes na sociedade capitalista brasileira e suas contradições. Se há um crescimento persistente do emprego feminino nas últimas décadas por outro lado também tem persistido as desigualdades, que expressam a hierarquia de gênero. Desigualdades que se fazem perceber na remuneração, nas condições e no acesso aos postos de trabalho, posto que o trabalho doméstico ainda concentre o maior número de mulheres ocupadas conforme mostram os estudos de Hirata (2010). As mulheres por sua vez continuam ganhando menos que os homens, independentemente da atividade econômica, da jornada, da qualificação profissional, apesar de tal diferença ter diminuído na última década (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2003 apud HIRATA, 2010).

O que outras pesquisas mostram é um grande número de mulheres em trabalhos precarizados e um pequeno grupo de maior qualificação ascendendo a funções empresariais hierárquicas. Se há a existência de um grande número de mulheres nos serviços domésticos, o que não é nem uma novidade nos países latino-americanos, a novidade é que este número também tem crescido nos países desenvolvidos, reflexo do aumento da migração de mulheres do Leste europeu – tendo como uma das características que marcam este novo modelo: a externalização do trabalho. O que vem configurando o que alguns autores vem denominando de “redes globais de serviços domésticos”, do qual o caso exemplificado abaixo por Lombardi (2010, p. 39) é emblemático:

As filhas mais velhas de uma família pobre cuidam dos irmãos, enquanto sua mãe trabalha como babá, cuidando dos filhos de uma imigrante (ou migrante) que, por sua vez, partiu para cuidar de uma criança num país rico ou numa cidade global [...]. A mãe dessa criança que reside em país ou zona mais desenvolvida, no final da cadeia, compra os serviços da imigrante (ou migrante) e pode ser liberada dos trabalhos de reprodução. (LOMBARDI, 2010, p. 39) .

Neste contexto, Hirata citando Lombardi (2010) busca mostrar que as cadeias transnacionais e/ou transregionais de serviços de cuidados⁴² e/ou domésticos não só

⁴² Cuidados (care) Segundo Bila SORJ (2010, p. 58) é um termo que vem sendo usado para designar “um conjunto de atividades diversificadas e envolvidas no cuidado dos outros e pode assumir a forma de

estariam contribuindo com a diminuição dos custos de reprodução da força de trabalho, como também com a apropriação e acumulação do capital, pela via dos trabalhos reprodutivos. Percebe-se aí o papel que tal rede desempenha na disponibilização da força de trabalho feminina no mercado de trabalho precarizado e desregulamentado em que este se faz requisitar no contexto de crise estrutural do capital e a manutenção do padrão da divisão sexual do trabalho doméstico no qual a mulher se faz notabilizar como a responsável pelos cuidados da casa e dos filhos. Tais redes se fazem caracterizar pela “exportação” da força de trabalho feminina de países pobres a ser aplicada no trabalho doméstico ou de cuidados em países ricos. Realidade que também ocorre dentro de um mesmo país, de regiões ricas para regiões pobres, de zonas rurais para zonas urbanas.

A constituição de uma suposta “rede de cuidados” também se fez observar na pesquisa quando da identificação de uma adolescente que cuidava dos filhos da irmã mais velha para esta ficar disponível para o cuidado de várias outras crianças da sua comunidade, oriundas de famílias da vizinhança, numa espécie de creche comunitária informal, contratada e desenvolvida no ambiente doméstico da suposta representante desta rede de cuidados. As crianças desta dona da casa, supostamente a responsável por esta creche comunitária, eram retiradas da sua casa, do seu ambiente familiar e transferidas para outra casa, a casa da avó, onde ficava aos cuidados da tia adolescente enquanto a mãe cuidava de outras crianças. O que se fazia realizar diariamente e no período determinado para a realização do trabalho de cuidado das outras crianças, o que por sua vez se fazia definir em função da jornada de trabalho das mulheres contratantes, que na sua maioria também saíam das suas casas para realização do trabalho de cuidados em outros domicílios, na maioria das vezes cuidando de outras crianças para disponibilizar a mãe/mulher dona de casa para trabalhos representativos de maiores rendimentos e qualificação.

Esta “rede de serviços de cuidados” tem crescido em decorrência da carência de creches no país, fruto da ausência ou ineficiência do Estado na prestação de serviços assistenciais de atendimento a primeira infância no Brasil. Tal “rede de cuidados” vem sendo funcional aos processos de superexploração da força de trabalho no Brasil. Trata-se de um trabalho precário realizado na esfera da reprodução, no ambiente doméstico do

trabalho não pago, dedicado aos membros da família, ou de trabalho pago feito para outros. Concretamente, essas atividades incluem cuidar de crianças, idosos, doentes, deficientes, bem como realizar tarefas domésticas como limpar, arrumar, lavar, passar, cozinhar etc.”

próprio prestador do serviço, que tem como objetivo a prestação de um serviço de cuidados dirigido a crianças de famílias empobrecidas para disponibilizar a mãe/mulher adulta para um trabalho precarizado, com salários baixos através dos quais se expressa o baixo valor pago pela força de trabalho do nosso país. Considere-se aqui a ausência do Estado na prestação de tais serviços públicos para essa população, como creches ou instituições assistenciais e de educação integral voltadas para a infância, o que expressa a diminuta participação do Estado na provisão das necessidades sociais das famílias da classe trabalhadora e transferência para as famílias dos custos dos serviços públicos, agora centralizado nas famílias e sob a responsabilização das mulheres, que passam a ser responsáveis pela educação das crianças, pelos cuidados à saúde de idosos e doentes, e pela assistência social prestada a sua família em situação de risco e vulnerabilidade social. Neste processo de transferência de responsabilidades estatais, a família é revalorizada, emergindo como um sujeito ativo e fundamental na provisão de bem-estar (MIOTO, 2008).

No caso das políticas sociais contemporâneas, a prevalência do viés familista e maternalista na política sociais tem significado um custo adicional a ser pago pelas mulheres. Os programas de transferência de renda, disseminados na América Latina, ilustram exemplarmente essa tendência. (TEIXEIRA, 2010, p.71)

Assim, se os cuidados com a família no processo histórico foram gradativamente sendo reconhecidos como problema social e muitas atividades que eram de natureza privada e de responsabilidade exclusivamente da família foram transferidas para o Estado, como serviços de saúde, educação, assistência aos idosos, a ideologia neoliberal enquanto instrumento político de funcionamento do Estado na contemporaneidade vem revertendo este processo e transferindo tal responsabilidade às famílias. O que antes era de natureza estatal, agora é devolvido como atribuição da família. A forma institucional que tal processo assume vem variando de país para país, de governos para governos. O que é de natureza política ganha dimensões que se revertem em importantes implicações no trabalho que se desenvolve no espaço doméstico. Pois não há dúvidas que a redução com os gastos sociais implicaram maior trabalho para as mulheres. Elas agora se veem obrigadas a cuidar dos seus doentes, dos seus idosos, das suas crianças, sem contar mais com a colaboração do Estado. O que se fez observar nas famílias pesquisadas.

Relatos significativos mostram o quão difícil torna-se para tais famílias tais cuidados, acarretando muitas vezes para a mãe/dona de casa abrir mão da possibilidade de inserir-se no mercado de trabalho para dedicar-se exclusivamente aos cuidados

familiares, sobretudo quando há a presença de idosos e pessoas com deficiência, uma vez que necessitam de cuidados sistemáticos e especiais, que não se resume ao cuidado realizado em casa no ambiente doméstico, conforme relatado, mas a idas e vindas a serviços especializados de saúde e educação, sendo por vezes inviabilizado o repasse de tais responsabilidades para as crianças e adolescentes por serem incompatíveis com a necessária maturidade que tal trabalho exige. Como dito por uma adolescente: *“mãe não pára em casa, ela fica pra lá e pra cá, levando o meu irmão ora pra APAE, ora pra FUNAD e ora pro médico”*.

Tal realidade também se faz sentir nos custos que isso implica para a família que envolve a total disponibilidade da mãe para sua realização. Esses custos não resta dúvida, se arcados pelo Estado ou pelo mercado, seja de um ou de outro, implicaria em custo adicional para o capital. Cabe aqui considerar que o financiamento das ações estatais realizada via fundo público advém dos impostos e contribuições pagos pelo capital e pelo trabalho, o qual implicaria na necessidade de um custo adicional para a captação de recursos sob tais vias capaz de revertê-lo em fundo público, o que implica dizer que o financiamento de tais ações provém de parte da mais-valia apropriada pelo trabalho excedente ou do fundo de consumo do trabalhador que se configuraria pelo trabalho necessário, o que implica no valor da força de trabalho que se expressa no salário. Assim se o capital pode retirar o máximo do trabalho sem precisar arcar com o aumento dos custos da sua reprodução e com isso aproveitar-se da dupla jornada do trabalho feminino, ou aproveitar-se do trabalho infantil doméstico, se a conjuntura econômica assim exigir, nada o impedirá, ou melhor, somente a luta de classes impedirá de fazê-lo.

Assim dadas às condições de superexploração da força de trabalho e as atuais transformações contemporâneas cujas implicações remetem à diminuição e a precariedade em curso das políticas sociais, no que remete à precariedade dos serviços sociais públicos, famílias se veem obrigadas a assumir os custos, sobretudo, de educação dos filhos ou parte dele, como custos com uniforme, material didático e transporte. O que se fez constatar na pesquisa através do relato de uma entrevistada que enfoca a importância do seu trabalho para a educação dos irmãos menores, posto que esta afirmasse arcar com parte dos custos de material didático dos irmãos, o que aponta para a contribuição que o trabalho infantil remunerado pode representar para a família no que se refere à educação das crianças.

No que remete à seguridade social, a queda na qualidade dos serviços, as mudanças na previdência social com a diminuição na cobertura e ampliação do tempo de serviço e contribuição, trazem reflexos negativos nas famílias, sobretudo no que remete as aposentadorias, uma vez que se estende por mais tempo a condição de superexplorados. Em tais condições o trabalhador se vê obrigado a manter-se por mais tempo como parte da população economicamente ativa.

Sorj (2010, p. 60) tratando da participação do Estado no regime de cuidados aponta a existência de três modelos de gestão de cuidados no mundo.

O regime *social-democrata* que enfatiza os serviços públicos como substitutos parciais dos cuidados familiares, o regime *liberal*, onde o mercado se destaca na provisão parcial dos familiares, e o regime baseado na *família*, quando esta assume o principal papel de cuidadora (grifos da autora)

No Brasil, e nos demais países de economia dependente, em decorrência da baixa participação do Estado no atendimento das necessidades da classe trabalhadora prevalece o regime familiar na gestão dos cuidados, cuja base é o trabalho doméstico não remunerado. A conciliação entre trabalho produtivo e reprodutivo é resolvido na esfera privada, é da família tal responsabilidade.

A pesquisa aqui apresentada aponta que a inserção crescente de mulheres no mercado de trabalho tem gerado um *déficit de cuidados*, que se fez intensificar pela não responsabilização do Estado na provisão social, o que é reflexo da ideologia e das práticas neoliberais que acarretou a diminuição e a limitação da abrangência de recursos para políticas estatais voltadas a este atendimento, o que promoveu uma maior responsabilização da família para com os seus, que se reflete não somente nos cuidados realizados no espaço privado da família mas também nas políticas assistenciais que passam a ser de caráter familista, onde a mulher vem sendo colocada no centro das atuais políticas de assistência social. O atual contexto acaba por atribuir as mulheres uma tripla responsabilidade, a de contribuir, quando não, de manter-se como a única responsável, na provisão da família através do trabalho produtivo; a de manter-se como a responsável pelo trabalho reprodutivo em que se faz realizar através do trabalho doméstico gratuito realizado para a família, e a de ser responsável pelo acesso aos benefícios dos programas assistenciais, cujas atribuições incompatíveis com a sua participação no mercado de trabalho, diga-se precarizado, acabam por demandar a requisição da participação de crianças e adolescentes para com a realização dos afazeres domésticos. O que se fez constatar na pesquisa posto que das famílias pesquisadas,

70,5% das mulheres mães/donas de casa requisitantes do TID gratuito e/ou remunerado trabalham fora de casa, destas 47% tem jornadas de trabalho superior a 44 horas semanais. Do total destas famílias, 76,4% são beneficiárias do Programa Bolsa Família do Governo Federal. Considere-se aqui as exigências e condicionalidades impostas para promoção do acesso e manutenção no Programa que se coloca como novas atribuições e ocupação do tempo das mulheres.

É nesse contexto de triplicidade de atribuições e responsabilidades femininas, e que nas sociedades de capitalismo dependente se acirram, em cujo cenário se tem a inserção de criança e adolescente nos serviços domésticos, como resposta familiar a não conciliação das atribuições femininas entre trabalho produtivo, reprodutivo, e responsabilização socioassistencial, que se fazem maximizar, sobretudo, no contexto contemporâneo, é o que denomina-se de *feminização da superexploração*. Neste processo as mulheres veem assumindo cada vez mais ocupações informais, sem proteção social, com baixos salários e jornadas extensas e intensas, que se fazem exponencial na exploração da sua força de trabalho afetando sobremaneira a vida das mulheres tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva. Em resumo a ocupação das crianças e adolescentes nesta atividade contribui para desonerar a família dos custos com a sua reprodução, reforça a desresponsabilização do Estado com os cuidados, disponibiliza a força de trabalho feminina para o mercado. Trata-se então de uma atividade que é funcional aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, sobretudo a feminina.

Observa-se assim que a flexibilidade presente no trabalho precarizado tem se configurado como um elemento que vem reforçando e melhor expressando os processos de superexploração do trabalho feminino, posto que a jornada destinada a produção traz implicações ao tempo que será destinado a reprodução, visto que a precariedade do trabalho e a intensificação e extensão da jornada tende a ampliar a pressão no trabalho reprodutivo. E seu impacto torna-se ainda maior pela transferência dos custos dos serviços públicos para as mulheres, levando-as a assumir atribuições que antes eram do Estado. Conclui-se, portanto, que os impactos da globalização implicam em relações de diversas naturezas como classe, gênero, raça, geração e outros, e expressam a nova face da divisão internacional e sexual do trabalho, com implicações na esfera produtiva e reprodutiva no contexto das transformações contemporâneas. O que Daniele Kergoa vem buscando explicar utilizando o termo *consustancialidade* enquanto terminologia

que melhor define as relações sociais na sociedade capitalista contemporânea e que exige a participação da mulher na luta por uma nova ordem social.

Nota-se também que a requisição do trabalho infantil doméstico está associada à baixa remuneração advinda do trabalho dos adultos, pois uma maior renda permitiria que a mulher, uma vez inserida no trabalho assalariado contratasse outra mulher, adulta, para realização dos afazeres domésticos supostamente de sua responsabilidade. As mulheres assalariadas, mas, de baixa remuneração, em função da precarização salarial do qual são vítimas, que inviabiliza a comprarem no mercado os bens e serviços necessários a reprodução da família, acabam por requisitar de uma criança ou adolescente tais responsabilidades. Tais serviços assim se fazem transferir para as crianças e adolescentes em um processo de “corresponsabilização” ou de “delegação”, e eventualmente, se fazendo necessário, se fazer uso do modelo de “conciliação”, no qual as mais implicadas são as meninas de maior idade. Neste contexto, a pesquisa revela que o uso do tempo das mulheres na esfera produtiva e na esfera reprodutiva e sua contradição como fonte de criação de valor revelam uma forma disfarçada de exploração que reforça a acumulação e os processos de superexploração da força de trabalho que são próprias das economias dependentes. Cabe então analisar que dada as atuais condições históricas do capitalismo, e em especial do desenvolvimento deste em países dependentes, obviamente que tais serviços para serem prestados fora das famílias, e lógico sem a suposta utilização do trabalho infantil doméstico, exigiriam uma maior participação do Estado e do mercado na produção, circulação e viabilização de bens e serviços voltados para o atendimento das necessidades da classe trabalhadora o que evidentemente exigiria uma base de acumulação que não comporta a realidade econômica, política e cultural desses países, em cuja base se tem, a violação do valor da força de trabalho.

Assim, conclui-se, que o cenário atual aponta para a (re)criação de um novo sentido para a exploração do trabalho infantil no contexto da crise estrutural do capital em que se faz configurar à esfera da reprodução social. A exploração do trabalho infantil doméstico neste novo cenário conforma-lhe um (novo) sentido, o que remete à delegação de novas atribuições dadas à infância nesse processo de grandes transformações e superexploração da força de trabalho, que vem impactando a vida da classe trabalhadora, em particular na realidade brasileira, e com isso (re)definindo o lugar e o tempo da infância em que se destaca a esfera doméstica diante desse novo contexto. O espaço doméstico passa a ser palco de um novo processo de reconfiguração da esfera reprodutiva para atender aos novos ditames da produção cujos impactos incidem sobre o cotidiano

das famílias e das crianças e adolescentes que passam a compor um novo e relevante papel no processo de superexploração da força de trabalho que se acentua e se generaliza frente ao contexto contemporâneo. Neste sentido cabe aqui, as palavras de Fonseca (2004, p.21) “é justo, então, procurar tirar o trabalho reprodutivo da invisibilidade social a que esta renegado e atribuir-lhe o valor social e econômico que merece”.

5 AS MARCAS DA SUPEREXPLORAÇÃO E DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS: AS IMPLICAÇÕES DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO À CONDIÇÃO INFANTIL

“Há um país chamado Infância, cuja localização ninguém conhece ao certo. Pode ficar lá onde mora o Papai Noel, no Polo Norte, ao Sul do Equador, onde não existe pecado: ou nas florestas da Amazônia ou na África misteriosa, ou mesmo na velha Europa. Os habitantes deste país deslocam-se em naves siderais, mergulham nas profundezas do oceano, caçam leões, aprisionam dragões. E depois exaustos, tombam na cama. No dia seguinte, mais aventuras. Não há déjà vu no País da Infância. Não há tédi” (Moacyr Scliar).

5.1 A INFÂNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA CONTEMPORÂNEA

É sabido que a infância enquanto objeto de estudo da sociologia é algo recente, como também sua preocupação em dar voz às crianças⁴³. Entretanto, a questão da infância enquanto problemática social já havia sido discutida pelos principais fundadores da sociologia como Marx e Engels, Weber, Durkheim e Mauss (CUNHA, 2013). Cada um a seu modo nos fornece elementos que permite compreender o lugar que a infância ocupa na nossa sociedade e porque apenas tardiamente tornou-se objeto da sociologia. Buscar-se-á aqui debruçar sobre o modo como Marx pensou a infância e sua relação com o trabalho.

Para Marx a família é a primeira forma de propriedade na humanidade, na qual se incluem as crianças e as mulheres, sendo estes segundo o autor, os primeiros “escravos” do homem. No Capital Marx busca mostrar entre outros, um dos efeitos mais cruéis do modo de produção capitalista: a exploração do trabalho das mulheres e das crianças da classe trabalhadora. Marx não tratou da infância como uma problemática autônoma apenas buscou através da denúncia das condições de vida das crianças mostrar a exploração em que estava sujeito a classe trabalhadora, independentemente de ser adulto ou criança. Outra preocupação que já se percebia em Marx era com a divisão sexual do trabalho infantil. Ele buscou mostrar que a exploração do trabalho infantil promovia não só a degradação física e intelectual das crianças, mas também moral. Neste último as mais atingidas eram as meninas.

⁴³ Se o interesse em “dar voz” às crianças é uma preocupação hoje da Sociologia, Marx foi um dos primeiros a fazê-lo quando registrou a voz de duas crianças, William e Murray, ambos com nove e doze anos de idade ao registrar seus depoimentos sobre suas jornadas de trabalho (MARX, 2011).

Ao analisar o trabalho infantil nas fábricas modernas Marx já enfocava a questão de gênero presente na vivência cotidiana do trabalho infantil ao mostrar a degradação moral e social que afetava a vida das crianças, sobretudo, a das meninas.

É impossível passar uma criança pelo purgatório de uma olaria sem degradar-se moralmente [...] todos estão esgotados pelo trabalho do dia que ninguém observa nem regras de higiene, nem de limpeza, nem de decência [...] o mais grave mal do sistema de empregar meninas nessa espécie de trabalho decorre de elas, em regra, se integrarem, desde a infância para o resto da vida na mais abjeta corja. [...]. Cobertas com alguns trapos imundos, as pernas desnudas até bem acima do joelho, os cabelos e os rostos sujos de lama, aprendem a desprezar todos os sentimentos de decência e de pudor. (..) concluídos seu pesado trabalho quotidiano vestem melhor roupa e fazem companhia os homens nas tavernas (MARX, 2011a, p. 527).

Compondo a estrutura perversa da exploração do trabalho infantil Marx observou que foi no trabalho em domicílio que o problema se tornou mais gritante. Pois em 1861 na Inglaterra das 150.000 pessoas ocupadas na produção inglesa de rendas, 140.000 eram mulheres e crianças trabalhando em condições desumanas sendo acometidas de graves doenças. Registros da época mostravam um elevado índice de tuberculose nesse grupo de trabalhadores que trabalhavam em domicílio. Configurando um grave problema de saúde pública. Esse ramo chegava a empregar crianças de até 5 anos de idade com jornadas de trabalho de até 12 horas com intervalos de apenas 1 hora e meia para refeições. Em alguns casos as jornadas podiam chegar até 15 horas de trabalho nas piores condições de insalubridade e desconforto físico visto que o trabalho era realizado em cubículos lotados onde mal podia se respirar. As condições insalubres, degradantes e extenuantes de trabalho, levava a que o tempo de vida destas crianças não ultrapassassem os 14 anos de idade. Seus salários reduzidos e na maioria das vezes pago em forma de gêneros mostra que a natureza do trabalho era análoga a escravidão.

Foi a invenção da máquina e a consequente divisão manufatureira do trabalho que possibilitou adaptar a força de trabalho a diferentes graus de maturidade e ao dispensar a força física possibilitou a exploração do trabalho das crianças, conforme já tratado em capítulo anterior. O que levou crianças a se transformarem em força de trabalho para indústria. Esse fato fez com que o trabalhador que até então vendia sua força de trabalho passasse também a vender a esposa e os filhos aos donos das fábricas, tornando-se assim como disse Marx: um “mercador de escravos”. O que por sua vez acarretou a degradação progressiva das condições de vida das crianças, onde as crianças menores ficavam abandonadas a sua própria sorte, sem os cuidados da mãe que se

encontrava trabalhando nas fábricas e as maiores exploradas em condições degradantes no trabalho industrial.

Apesar de denunciar os danos provocados pelo trabalho infantil, Marx não era contra o trabalho infantil, era contra o uso capitalista e abusivo dessa força de trabalho. Em uma carta datada de 1865, à Associação Internacional dos Trabalhadores, Marx referindo-se as crianças de ambos os sexos afirmava que as crianças deveriam numa atitude legítima cooperarem no grande trabalho da produção social, mas não sob a forma distorcida e abominável como fizera o capital.

Num estado racional da sociedade qualquer criança que seja, desde de 9 anos, deve tornar-se trabalhador produtivo da mesma maneira que um adulto saudável não deveria ser eximido da lei geral da natureza: trabalhar para comer não só com o cérebro mas também com as mãos (MARX, 1983a, apud CUNHA, 2013, p. 82)

Indo nesta mesma direção Marx defendia que a educação elementar deveria ocorrer antes dos 9 (nove) anos de idade e que, portanto, antes disso não deveria ser autorizado o trabalho infantil, e quando da sua realização na idade devida⁴⁴ este deveria ser combinado com a educação mental, física e técnica. Marx propõe ainda uma escola universal, pública e gratuita capaz de ensinar os filhos dos trabalhadores meios de transformar a realidade histórico-social (MARX, 1985 apud CUNHA, 2013).

Marx acreditava que uma proibição geral ao trabalho infantil na sociedade industrial era um desejo que não seria possível a sua realização.

Uma proibição geral do trabalho das crianças é incompatível com a existência da grande indústria e é portanto, um desejo pio no vazio. A aplicação dessa proibição – se possível – seria reacionária, uma vez que, uma regulamentação rigorosa do tempo de trabalho segundo os diversos níveis de idade e outras medidas de precaução para a proteção das crianças, a ligação precoce do trabalho produtivo com a instrução é um dos mais poderosos meios de transformação da sociedade hodierna (MARX apud CUNHA, 2013, p. 88).

Marx preocupava-se em reduzir o sofrimento em que eram tratadas as crianças, mas acreditava que enquanto perdurasse o capitalismo, a exploração da sua força de trabalho infantil se manteria, e qualquer proposta de educação frente a esse problema, sob o sistema capitalista, teria caráter assistencialista.

⁴⁴ Marx (1985) sugere que as crianças fossem agrupadas em faixa etária e com jornadas de trabalho definidas a partir destas, assim distribuídas: Crianças entre 9 e 12 anos deveriam ter jornadas de no máximo duas horas diárias. As na faixa de 13 a 15 anos de no máximo quatro horas diárias e as de 16 a 17 anos deveriam trabalhar em jornadas de no máximo seis horas com intervalo de uma hora para refeição ou descontração.

Importa considerar que, se o prognóstico de Marx acerca do uso massivo e extensivo da força de trabalho infantil como algo definitivo na indústria capitalista é algo hoje a ser questionado, visto que neste setor ele tem sido cada vez menos utilizado, é possível, contudo, perceber que seu uso em outros setores vem persistindo, sobretudo nos setores mais precarizados e marginalizados, como no trabalho doméstico, na agricultura, no tráfico de drogas, na exploração sexual e outros. O que leva a levantar a seguinte reflexão: Estariam as atuais configurações do mundo do trabalho redefinindo os espaços ocupacionais para exploração do trabalho infantil – o que se reflete na persistente utilização do trabalho de crianças nos setores mais precarizados e nos serviços domésticos – e assim engendrando novas atribuições e papéis a infância da classe trabalhadora no contexto contemporâneo? O que leva a reflexão sobre esse ser denominado criança e as atuais condições em que se faz determinar a infância.

Considerando todas as determinações econômicas, sociais, políticas e ideoculturais que regem a lógica capitalista e a exploração do trabalho infantil é possível afirmarmos que se existe um conceito formal, abstrato, pelo qual se define a infância na sociedade burguesa, esta por sua vez não determina um único modelo de “infância”, nem vários modelos de “infâncias”, como se o indivíduo criança, isolado da sociedade, da classe social do qual pertence e independente das relações sociais, ainda que por ela sofra influência (definidas pelos seus defensores sob o mesmo peso que as questões de gênero, raça e outras singularidades), pudesse construir cada um, a seu modo, um modelo particular de infância, compondo assim vários modelos de infância na sociedade, descaracterizando assim as relações de classe presente e suas determinações históricas e sociais.

Afirma-se, neste estudo, a existência de vivências diferenciadas de infância que remetem à realidade concreta da existência de dois modelos: a infância da classe burguesa e a infância da classe trabalhadora. Feitas tais considerações, cabe considerar que, se a noção de infância e as intervenções que se fizeram construir junto a esta no curso da história se fez determinar em função das mudanças acarretadas através das quais se instaurou o modelo de sociedade burguesa, estes, portanto, – noção e intervenção dado a infância – encontra-se hoje diretamente implicadas com as mudanças acarretadas na esfera da sociabilidade, que se faz determinar pela ordem do capital e sua crise estrutural. Por outro lado, se esse modelo de sociedade se faz determinar pela existência de duas classes sociais que se relacionam a partir de interesses antagônicos e contraditórios, que se reproduzem continuamente e que se

fazem refletir e expressar na dominação do capital sobre o trabalho, a infância não se apresenta livre desta relação. Isso posto é possível afirmar que a desigualdade social presente nas relações sociais também determinam vivências diferenciadas e desiguais à condição infantil. Assim, não estariam as condições de vida e trabalho da criança trabalhadora doméstica a denotar um modelo específico de infância e determinar vivências particulares a sua condição infantil?

Mas de que infância e de que criança discorre-se neste estudo?

Inicialmente, é preciso que se faça uma distinção semântica entre essas duas categorias: criança e infância. Segundo Sarmento (2005), infância significa a categoria geracional, e criança o sujeito concreto que integra essa categoria geracional, e que pertence a uma classe, um gênero, uma raça etc.

Sarmiento e Pinto (1997, p.15) destacam que há um limite etário para a definição de criança, e que há um consenso nos estudos mais recentes de concebê-las desde a vida uterina, e uma dificuldade em definir o limite etário para reconhecer seu término.

Para Andrade (2010, p. 53), a infância é definida como um período que se inicia com o nascimento e termina com a puberdade, e que seus “limites encontram respaldos, no campo legal, nas tradições culturais”. Os níveis de escolaridade também têm demarcado os limites da infância.

Para Sarmento e Pinto (1997, p.17) “ser criança varia entre sociedades, culturas e comunidades, pode variar de acordo com a estratificação social” enquanto a infância “varia com a duração histórica e com a definição institucional da infância dominante em cada época”. Para os autores “crianças existiram desde sempre” enquanto a infância é “uma construção social – a propósito do qual se construiu um conjunto de representações sociais de crenças para a qual se estruturaram dispositivos de socialização e controle que a instituíram como categoria própria [...]”.

Javeau (2005) define criança a partir de uma concepção psicológica e que tem como centro suas características individuais. Em relação à infância refere-se a uma geração e à faixa etária.

As legislações que vem sendo construídas no curso da história têm definido a infância pelos seus limites etários. Nas Convenções internacionais – a Convenção pelos Direitos da Criança e as Convenções da OIT – têm definido a criança como a pessoa de até 18 anos incompletos, limitando a infância à conquista dos direitos civis e políticos.

No Brasil, a definição de criança tem sido estabelecida pelo limite etário. O

Estatuto da Criança e do Adolescente define a criança como a pessoa de até 12 anos incompletos, e adolescentes aqueles com idade entre 12 e 18 anos.

Para Kuhlmann Júnior (2001, p.31) “a infância é uma condição de ser criança”.

Percebe-se que os limites da infância se faz constituir pelo um processo polêmico e contraditório enquanto categoria social, e que a infância é o resultado de transformações sociais, seu reconhecimento, tratamento e vivência modifica-se em função do contexto histórico e das relações sociais. Sua vivência varia conforme a classe social a que pertence, estando ainda implicada também pela raça e o gênero.

As crianças são, portanto, sujeitos históricos, que se expressam na sua materialidade e na sua inevitabilidade histórica. Se a criança é fruto do próprio gênero humano, a infância é uma construção social da modernidade. A modernidade trouxe ao homem a busca por compreender, explicar e controlar a sociedade que se fez determinar pela racionalização humana e pela organização do capital. A infância tem sua origem num processo de profundas mudanças econômicas, sociais e culturais. Trata-se, portanto, de um período concomitante com o surgimento do capitalismo e da família burguesa. Neste sentido a infância não pode ser compreendida fora das relações de produção e da história da família.

A infância é uma construção social e o interesse histórico e científico pela infância é algo recente. Ariès (1983), historiador francês é o precursor da história da infância e defensor da tese de que a infância é uma invenção da modernidade e que este sentimento não existia na Antiguidade. Seus estudos têm como base a iconografia e as imagens de criança na Europa Ocidental. O autor afirma que não havia no reconhecimento e na relação com a criança nenhuma singularidade que a diferenciasse do adulto. E que estas relações foram sendo modificadas em função das mudanças na estrutura social. Seu estudo vem sendo criticado em função da sua perspectiva histórica, reconhecida como linear e pelos limites metodológicos da investigação, que incluiu apenas as crianças da nobreza, ou seja, as famílias que tinham retratos de família.

A construção social da infância está associada à criação de escolas e a partir delas um conjunto de saberes foram instituídos em torno das crianças e do que se convencionou chamar de infância. Assim a institucionalização da infância se dá em consonância com a institucionalização da escola pública. Historicamente a concepção de infância foi sendo relacionada a dois elementos que se entrecruzam e que remetem à simbologia daquilo que compreendemos como infância: o tempo dedicado a educação e a ludicidade. Com a institucionalização destes elementos como definidor da condição

infantil, gradativamente vai sendo construído um ideário de infância que tem na liberação destes seres, crianças, sobretudo os de menor idade, a obrigatoriedade de realizar o trabalho produtivo, sob o discurso da escolarização obrigatória. Tem-se assim o tempo do trabalho e do não-trabalho, este último a ser dedicado à infância. Ainda que na prática isto não aconteça na vida de todas as crianças. Entretanto, este é um elemento definidor da ideia de infância que se constrói junto à sociedade burguesa.

Quanto a isto, Lefebvre, 1958 (apud SARMENTO, 2004) mostra que na Idade Média, estes tempos não existiam em separados, o trabalho se confundia com a vida cotidiana. Não havia a separação entre trabalho, lazer e espaço familiar. Homens, mulheres e crianças encontravam-se engajadas numa teia de relações em que se tecia a vida em comunidade. Contudo, esses valores vão ser submetidos à sociedade burguesa, que revalorizou o trabalho, sobretudo para as crianças da classe trabalhadora, dando assim outra conotação a ideia e relações que se fundam em torno do trabalho, o que irá implicar na separação entre trabalho, lazer e espaço familiar.

A família, até o século XVI, era marcada pela vida pública, ou seja, não havia privacidade de seus membros, até mesmo no tocante à educação das crianças, tudo acontecia em meio à coletividade. As responsabilidades com a educação das crianças era de toda a coletividade. A transmissão de conhecimento se dava pela participação da criança em todas as atividades do grupo familiar, que era eminentemente societário. O cotidiano infantil não se diferenciava do cotidiano dos adultos.

É a partir do século XVIII que são operadas mudanças no interior das famílias e surge daí a necessidade de privacidade e o seu isolamento e separação do espaço público. Instaure-se o modelo de família burguesa e mudanças na sua forma de sociabilidade. O capitalismo, a propriedade privada e o patriarcado irão dominar as relações e modificar a relação da criança com a família. A criança passa a ser responsabilidade dos pais, “dona e herdeira das riquezas, misérias e valores sociais” (ANDRADE, 2010, p. 50). Neste contexto, a burguesia fez surgir um novo conceito de família e com ele um novo sentimento e tratamento dado à infância.

No século XIX, o trabalho precoce ganha um valor ético-moral que já vinha se constituindo desde o século XVII. Tido como um favor e um benefício, sob a intervenção do Estado para com as crianças pobres, para aquelas que viviam da vadiagem e da mendicância, possibilitando-lhes uma formação profissional. O Trabalho ganha neste contexto o sentido de lição de vida e não um deformador da infância, como

é visto hoje. O trabalho tido como moralizador justificava o vasto número de crianças pobres, filhos da classe trabalhadora, inseridas no processo produtivo.

O modelo de família burguesa vem instituir modificações no contexto familiar, como a divisão e diferenciação de papéis sexuais: o homem passa a ser visto como provedor, devendo, portanto, fazer parte do mundo público, e a mulher, responsável pela casa e educação dos filhos, fazendo parte do mundo privado. (ANDRADE, 2010, p. 50)

Em suma, a ideia de infância é uma ideia moderna. Na Idade Média, as crianças eram tidas como seres biológicos sem estatuto social, nem autonomia existencial. Pertencentes ao universo feminino até a sua inserção no mundo do trabalho, momento em que eram tratados como adultos. Como já descrito, apesar de sempre existir crianças, contudo nem sempre existiu infância. Neste sentido “a construção histórica da infância foi resultado de um processo complexo de produção e de representações sobre as crianças, de estruturação dos seus quotidianos e modos de vida, e especialmente de organizações sociais para as crianças” (SARMENTO, 2004, p. 3). É sabido que a escola também desempenha um importante papel nesse processo. Ela não só promoveu a institucionalização da infância, como também se tornou o principal meio pelo qual as crianças se apropriam dos saberes, normas e valores instituídos na sociedade.

Andrade (2004, p. 13 apud SARMENTO 2010, p.61) mostra que vários elementos contribuíram para a institucionalização da infância na modernidade, tais como os saberes científicos que se fizeram construir a partir da construção e reconhecimento do sentimento de infância, destaca-se a influência da psicologia e da pedagogia, a institucionalização da escola pública, o sentimento de cuidado e atenção à família e administração simbólica da infância, “os quais estabelecem normas, atitudes e prescrição, nem sempre escritos ou formalizados, que condicionam e direcionam a vida das crianças em sociedade”.

Com a separação da esfera pública da esfera privada, fica a cargo do Estado administrar a esfera pública e as relações de produção, e a família a responsabilidade de administrar a esfera privada, ou seja, o espaço doméstico e a reprodução das condições de sobrevivência. A partir de então “a família passa a ter como função básica garantir a sobrevivência física, social e psicológica da prole, favorecendo a manutenção das relações sociais e a vivência do universo infantil” (ANDRADE, 2004, p. 51). Assim, a instauração e consolidação do capitalismo foram determinantes para o desenvolvimento do que se convencionou chamar de infância.

Contraditoriamente na mesma medida que vai sendo construída a noção de infância na sociedade burguesa vai sendo criada as condições que promoverá a exploração da sua força de trabalho. Neste contexto a criança vai sendo inseridas em atividades produtivas em a substituição a força de trabalho adulta.

Com a disseminação do trabalho infantil no mundo aumenta a tendência de substituir a força de trabalho adulta por crianças. Neste contexto tem-se a exploração do trabalho infantil e a sonegação da infância. O trabalho infantil aqui referido é o trabalho pautado na exploração, o qual é fundado pela sociedade capitalista. O trabalho que aliena, que tem como pressuposto a exploração do homem pelo homem, que produz mais-valia, que o trabalhador não se vê como produtor da riqueza, uma vez que lhe é subtraído o produto do trabalho e apropriado por quem o contratou, trabalho não pago e apropriado. Trabalho que quanto mais explorador, mais miserável torna-se o trabalhador. Não se trata do trabalho como “atividade produtora, criadora, expressão da *praxis* humana” (MASCARENHAS, 2012, p. 52), expressão da capacidade humana de criar e transformar o mundo.

Na sociedade capitalista, o trabalho que se configura na estrutura societária do capital, tornou-se meio de exploração, sofrimento, processo de desumanização. Nesta ótica falar de trabalho na infância é inconcebível. Daí a razão pela qual a infância tem que se manter distante do trabalho. Cabe considerar que nessa perspectiva, “não é só o trabalho infantil que é monstruoso; monstruosa é a submissão do trabalho ao capital, é a extração da mais-valia, é a exploração do homem pelo homem. Monstruoso é a alienação do trabalho que se estende a todas as esferas da vida social” (Ibidem, p. 56). Cabe considerar que nada escapa a esse processo de alienação, pois não é só o trabalho que se torna alienado, mas a própria vida, como disse Marx.

A alienação promovida pela sociedade burguesa, que tem como base o patriarcado e a propriedade privada, não só impactou à vida em família, as relações entre homens e mulheres, mas também impactou à infância, a vida das crianças. Pois se antes as crianças eram amadas e cuidadas por todos sem discriminação, o que remetia a uma responsabilidade coletiva, hoje tais relações de cuidados e afeto restringem-se à própria família (LEACOCK, 1981, apud LESSA, 2002).

Em primeiro lugar, as sociedades sem classe possibilitavam, mesmo às crianças menores, uma vida coletiva. Elas nunca estavam sozinhas: crianças brincavam com crianças por todo o dia. O desenvolvimento afetivo e motor propiciado pelas brincadeiras e pelo convívio coletivo ainda hoje são evidentes para qualquer um que seja pai ou mãe. Com a passagem ao

casamento monogâmico, a vida infantil veio a conhecer um isolamento que é brutalmente inédito. [...] Assim a passagem à sociedade de classes é, para as crianças, a passagem para a educação baseada na violência (LESSA, 2012, p. 34).

A infância não escapa ao processo de alienação, mesmo quando é afastada do trabalho. A infância está cada vez mais inserida no processo de alienação capitalista, pois uma vez proibida sua inserção no mundo do trabalho pelas leis que buscam proteger a infância da exploração degradante do trabalho, mesmo sabendo que a lei não se efetiva na realidade de todas as crianças, mas, considerando aquelas que encontram-se afastadas do trabalho, estas se mantêm ainda no processo por meio da sua inserção na reprodução social e no consumo de mercadorias. O que aponta para a compreensão de que a relação dos adultos com as crianças se transforma com a evolução histórica e que essas transformações têm origem nas necessidades que são postas pelas condições reais de existência, que remetem às condições e necessidades demandadas pelo processo de reprodução da sociedade no qual estão inseridas.

Atualmente, a cooptação das crianças como consumidoras de produtos voltados para a infância tem sido proporcional à proibição da inserção delas no mundo do trabalho. Se, no atual contexto histórico, elas não são mais requisitadas para o trabalho produtivo como outrora, como consumidoras têm sido cada vez mais requisitadas, o que mostra que elas não têm sido protegidas da alienação e do fetichismo da mercadoria. A “infância encontra-se fetichizada e alienada mesmo quando não participa diretamente do mundo do trabalho, porque o processo de alienação do trabalho e o fetichismo da mercadoria alcançam todos os espaços da vida social” (LESSA, 2012, p. 57).

Cabe aqui fazer algumas considerações com relação ao suposto afastamento das crianças do mundo do trabalho em que se faz impor por meio da legislação que vem coibir a exploração do trabalho infantil na contemporaneidade. Trata-se de reconhecer que se as crianças estão sendo afastadas ou desestimuladas para o trabalho por meio de medidas protetivas, mesmo que na prática isto ainda esteja ocorrendo de forma gradativa e por isso não se faça realidade na vida de todas as crianças, isto não vem ocorrendo porque o sistema do capital reconhece as necessidades inerentes à condição infantil e quer proteger as crianças da exploração. As crianças estão sendo afastadas do mundo do trabalho, pelo qual se tem as determinações jurídicas de proibição, porque na atual ordenação da sociedade do capital não há o interesse em mantê-las como força de trabalho, não na esfera produtiva. Não se faz mais necessário mantê-las na esfera

produtiva, pois nesta esfera há força de trabalho adulta disponível o suficiente para garantir o processo de acumulação do capital, em que se faz determinar a intensificação do desemprego estrutural e os avanços tecnológicos que imprimem níveis cada vez mais elevados de dispensa de força humana de trabalho, daí não ser mais necessário nesta esfera, a exploração da força de trabalho infantil. Posto que nas atuais condições, o sistema do capital não tem promovido a absorção na proporção do seu desenvolvimento, da força de trabalho adulta na produção, o que remete ao aumento desproporcional do exército de reserva no contexto contemporâneo frente ao processo de acumulação.

Assim, se a história da infância é “a história da relação da sociedade, da cultura, dos adultos, com essa classe de idade, e a história das crianças entre si e com os adultos, com a cultura e com a sociedade” como afirma Kuhlmann Jr. e Fernandes (2004, p.15), esta por sua vez também é determinada pelas relações contraditórias entre as classes.

No Brasil, observa-se que o interesse pela infância na sociologia surge com os estudos de Florestan Fernandes sobre o Folclore publicado nos anos 1940, sendo esse considerado o precursor da sociologia da infância. O tema é abandonado nas décadas que se seguem, somente ressurgindo como objeto da sociologia nos anos 1990. O estado da arte no que se refere à sociologia da infância mostra que esta se divide em duas formas de conceber a infância, uma que concebe a infância como uma categoria universal (POSTMAM, 1999; SIROTA, 2001; MONTADON, 2001; KRAMER, 2012;2009a;2009b) que remete à vivência particular do ser criança, que tem como fundamento a ludicidade e a necessidade e realização de processos de escolarização. E a segunda, que compreende que existem diferentes infâncias (SARMENTO, 2004; CARVALHO, 2003; DEMARTINI, 2001, GOUVEIA, 2003), o que tem como fundamento não somente os aspectos citados acrescem-se ainda outros elementos que atravessam a condição infantil como gênero, raça, classe e outras singularidades. Sob essa perspectiva, compreende-se que há múltiplas formas de vivência infantil e que, em função disso, não se pode compreender “a infância” como uma categoria universal, mas diferentes vivências do ser criança em uma mesma cultura, existindo, portanto, diferentes infâncias.

Sobre o aspecto cultural que o tema envolve, Fernandes (2004) nos seus estudos sobre o folclore – As Trocinhas do Bom Retiro – mostra que os grupos infantis produzem e disseminam valores culturais através das brincadeiras, o que o autor denominou de cultura infantil. E que a formação dos grupos ocorre em função da classe social. O autor toma o termo infantil numa acepção ampla, envolvendo nessa

designação “os imaturos em geral” e defende a ideia de que “existe uma cultura infantil⁴⁵ – uma cultura constituída de elementos culturais quase exclusivos dos imaturos e caracterizada por sua natureza lúdica” (FERNANDES, 2004, p. 246) e que essa se constrói na interação com o grupo e através de atividades lúdicas. É no grupo que se transmite a cultura infantil e que estes se sobrepõem aos indivíduos que os constituem, refazendo-os continuamente no tempo. “Esses elementos provêm da cultura do adulto” (FERNANDES, 2004, p. 246). São elementos da cultura adulta que são incorporados ao universo infantil por meio da aceitação e nele mantidos. Alguns são modificados no tempo, deslocados no espaço, contudo conservam “a mesma função social, congregando os valores sociais e tradicionais padronizados” (FERNANDES, 2004, p. 247), o que são transmitidos aos membros da sociedade. As transformações econômicas, sociais e culturais ocorridas nas últimas décadas provocaram profundos impactos na sociedade. Essas transformações acarretaram diversas mudanças, que não só impactaram a vida dos adultos como também a das crianças. A infância também vem sendo impactada pela crise que se gestou neste novo cenário que, por sua vez, tem acarretado a precarização das condições de vida e trabalho, penalizando a esmagadora maioria da população, afetando, sobretudo a família. Sendo os mais atingidos as mulheres, as crianças e os jovens (ANTUNES, 1999). É notório que a crise contemporânea também surte impactos na infância. Seus impactos, por sua vez, têm levado alguns autores a interpretar “como o anúncio de uma nova era para infância” (STREINBERG e KINCHELOE, 2004), “o desaparecimento da infância” (POSTMAN, 1999) ou “a reinstitucionalização da infância” (SARMENTO, 2013).

Feitas tais considerações, cabe reafirmar que a criança é um sujeito social e histórico, está inserida numa sociedade, partilha, produz e reproduz a cultura dominante. É marcada pelo contexto social no qual está inserida, mas, também contribui com ele. Assim, considerando a noção de infância construída socialmente, e a realidade do trabalho infantil doméstico, em que se tem a violação dos direitos de crianças e adolescentes ao impedi-los de exercer um direito fundamental, o de viver a própria infância e de se fazer reconhecer como criança tem-se a distinção entre a infância da classe trabalhadora e a infância da classe burguesa.

⁴⁵ Como definição de cultura infantil o autor compreende o folclore infantil, mas, também inclui atividades lúdicas, como natação, futebol e certas atividades caseiras como fazer doces.

5.2 A INFÂNCIA NO CONTEXTO DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL

No Brasil, as concepções acerca da infância foram construídas sob a influência da colonização. Com a colonização, construiu-se uma concepção de infância em que se integravam diferentes crianças: crianças imigrantes: órfãs, abandonadas, pobres e judias recrutadas nas ruas de Portugal; crianças indígenas, nativas das Terras de Santa Cruz; e crianças negras, oriundas do tráfico negreiro. As diferenças impunham desde cedo diferentes formas de tratamento à infância, sua evidência se fazia perceber na relação com o trabalho. Caberia somente às crianças bem nascidas, o privilégio de se manter distantes do trabalho. Para as crianças nativas, o trabalho era uma prática comum que visava à socialização, às crianças recrutadas por Portugal coube o trabalho árduo realizado nas embarcações quinhentistas, como o trabalho desenvolvido pelos pajens e grumetes, e, à criança negra, era imposto o trabalho extenuante e cruel. Se a infância da criança negra era marcada pelo trabalho árduo, a infância da criança branca era marcada pelo aprendizado do latim e de boas maneiras nos Colégios religiosos, buscava-se assim prepará-las para o ingresso no mundo adulto. A infância era vivenciada de modo diferente de acordo com a situação econômica da criança.

A história da infância no Brasil é marcada por uma série de medidas e legislações que visaram, sobretudo, a manter as desigualdades sociais existentes e segregação das classes. O que se fez pela via do recolhimento, isolamento, educação pelo trabalho e para o trabalho com vistas à expressão da força de trabalho infantil, desqualificada e gratuita (RIZZINI; PILOTTI, 2011; PADILHA, 2013). Muitas foram as práticas dirigidas à infância no Brasil, indo da assistência provida por setores religiosos aos públicos e privados da sociedade.

No período colonial, a infância se fez assistir por meio de uma burocracia subjugada as determinações de Portugal por meio da sua aplicação pela Igreja Católica. Igreja e Estado caminharam juntas no processo de colonização e catequese implantado no Brasil, do qual as crianças indígenas eram os principais alvos. O cuidado e o processo de evangelização aplicados às crianças indígenas visavam a discipliná-la, incutindo-lhes normas e costumes cristãos. Tratava-se de converter as crianças em “futuros súditos dóceis do Estado Português” e através delas converter os adultos às estruturas sociais e culturais recém importadas (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 17). Tal papel foi designado aos padres da Companhia de Jesus. Cabia aos jesuítas estruturar um sistema educacional

cuja missão era moldar a infância aos interesses e padrões de seus tutores. Da resistência a esse modelo educacional o uso da força era legítimo e previsto na Lei portuguesa.

Com a perda do poder político dos jesuítas e sua expulsão por parte da Corte Portuguesa, ocasião em que se fez proibir a escravização dos índios e a se desenvolver o povoamento e a exploração pelos colonos das riquezas naturais, como madeira, ouro, cana-de açúcar e mais tarde café. A criança nativa passou a perder sua importância para a Coroa Portuguesa e para o processo de exploração das riquezas naturais que se fará implantar pelo qual se utilizará a mão de obra escrava.

A questão indígena jamais solucionada desde a catastrófica exploração dessa mão de obra nativa que exterminou milhares desse povo e a traços de sua cultura [...] fica relegada e provoca o disparate da fome e da subnutrição num país com a extensão territorial de terras agricultáveis como o nosso [...] (SANTOS, 2012, p. 58)

O escravo proveniente da África tornar-se-á o elemento de grande importância para as atividades econômicas que se farão desenvolver.

A escassez de força de trabalho, portanto, é o que move Portugal na direção do revigoramento da escravidão na era moderna [...] . Além de solucionar o problema da mão de obra, esse foi um dos rentosos negócios lusitanos num período que cobre cerca de três séculos (SANTOS, 2012, p. 56).

Neste contexto, torna-se mais lucrativo manter um escravo a criar uma criança, pois o escravo paga o investimento realizado. Neste contexto surge a infância escrava, cuja morte se fazia eminente devido as condições precárias em que viviam seus pais (RIZZINI; PILOTTI, 2011; DEL PRIORE, 2008). Sobreviver nos primeiros anos para uma criança escrava já era uma tarefa por demais árdua, pois suas mães dividiam o leite do filho com as crianças dos senhores, ficando estes desnutridos em função da função desempenhada pelas suas mães, de amas de leite.

Com a Lei do Ventre Livre, em 1871, eram dadas aos senhores a opção de manter a criança escrava até os 14 anos, podendo ressarcir-se dos gastos com a sua manutenção com o uso do seu trabalho gratuito até os 21 anos ou sob indenização paga pelo Estado. Vale destacar que o abandono de crianças era uma prática frequente na época, sendo esta escrava ou não. Os filhos fora do casamento, a pobreza, eram motivos para o abandono de crianças em locais públicos, em igrejas ou nas portas de casas, muitas não chegavam a sobreviver às condições do abandono, devorada por vezes por animais ou acometidas de doenças decorrentes da exposição ao frio e ao calor. O que

levou a criação de asilos para o recolhimento da infância abandonada e exposta. Assim, foi implantado o sistema de rodas no Brasil. O objetivo era esconder a criança e sua origem e preservar a honra das famílias. A infância aqui se fazia representar pela exposição e rejeição em que se fazia efetivar, sua maior expressão era a Casa dos Expostos, onde a mortalidade era elevada atingindo a maioria das crianças que lá se encontravam, o que ocorria pelas péssimas condições de higiene, alimentação e cuidados. Motivo pelo qual foram abolidas em 1927.

No século XIX, tornou-se uma prática comum o asilamento de crianças órfãs, abandonadas ou desvalidos ou que ameaçassem a ordem pública. Contexto em que começa-se a desenvolver a educação industrial voltada para meninos e educação doméstica para as meninas. Tratava-se de um processo de preparação das crianças para ocupar o seu lugar na sociedade. O objetivo era incutir a valorização pelo trabalho. Fruto da grande demanda por força de trabalho nas fábricas, as crianças pobres, abandonadas e asiladas são incorporadas à classe trabalhadora. Sua utilização vai se dar principalmente nas fábricas de tecidos. Com carga horária semelhante a dos adultos e recebendo baixíssimos salários, crianças foram incorporadas ao trabalho fabril. O uso dessa força de trabalho se fazia justificar pelos patrões alegando-se o combate à ociosidade e a retirada das crianças das ruas. O que levou a uma grande resistência principalmente por setores ligados a práticas higienistas. Tais resistências ganham forma ao se efetivar no Código de menores de 1927 que irá proibir o trabalho de crianças antes dos doze anos de idade. “Enjeitados”, “deserdados”, “expostos”, eram as denominações correntes dadas às crianças pobres e abandonadas, a “infância desditosa” e “infeliz” (RIZZINI; PILOTTI, 2011). Sob essa visão surgia à preocupação com o cuidado com as crianças.

Com o desenvolvimento dos grandes centros urbanos, o desemprego, a aglomeração nas periferias, a infância passa a refletir essa realidade marcada pela carência material, cultural e social, expressa no abandono, na pobreza e na crueldade, que os impelia à marginalidade. A situação da criança pobre desvalida de acordo com Rizzini e Pilotti (2011) ficou mais difícil com a industrialização. As crianças tornaram-se um problema do Estado. Assim foram surgindo as políticas e legislações específicas para a infância. Essas primeiras medidas de regulação social buscavam criminalizar qualquer ato que atentasse contra a organização da sociedade.

Dos séculos XIX ao XX a criança se faz perceber pela sociedade como carente de proteção do Estado sob a ideia de corrigi-la ou reeducá-la. A ideia que predomina sobre a infância pobre é a ideia de periculosidade, a criança personificava o inimigo e a ideia

de ameaça. Sob a visão da elite da época que tinha como objetivo construir uma nova nação, os pobres não se encaixavam nesse ideal, posto que representavam a degradação da sociedade se fazendo necessário aplicar medidas corretivas visando ao saneamento moral da sociedade. Predominava o temor das massas daí a necessidade de serem contidas, cujas ideias remetem à Revolução Francesa, e outros eventos que ilustram bem o potencial das massas senão forem controladas. O discurso presente expressava o temor de que a deterioração material acentuasse a degradação moral o que ameaçava a sociedade como um todo. O temor pelo progresso também afetava a mentalidade da época sob o suposto que o empobrecimento se acentuava com o progresso e o desenvolvimento. Se a pobreza trazia o medo, entretanto, as medidas não buscavam erradicá-la, ao contrário buscava através desta o controle da pobreza através da moralização. O que acabava por restringir os direitos civis e políticos na época.

O discurso moralista sobre a infância que predominava na época, via as crianças tidas como de “boa família” um potencial de virtude a ser desenvolvido e as crianças provenientes de “famílias pobres” traziam na sua herança o potencial de regeneração. Aos primeiros cabia conceder-lhes privilégios aos segundo cabia a correção. Tal visão expressava, na verdade, o modo como se relacionavam as classes sociais no país e o tratamento dado a estas. Para converter o suposto potencial de degeneração caberia o “hábito do trabalho” considerado uma das maiores virtudes na escala de moralidade. A ociosidade deveria ser combatida, pois ela levaria a criminalidade. O que deveria ser combatido com medidas corretivas. O pensamento que predominava era que a pobreza era o foco da desordem e alvo da educação saneadora (RIZZINI e PILOTTI, 2011; RIZZINI, 2008). O trabalho aparecia como medida preventiva de degradação para as crianças visando “a ordem pública e a paz das famílias” (RIZZINI, 2008, p. 60). E aos filhos indisciplinados poderia a família passar a tutela para o Estado, transferindo a autoridade paterna ao Estado. Nas medidas de prevenção moralizante e saneadora o trabalho desempenhava um papel brilhante (RIZZINI e PILOTTI, 2011; PADILHA, 2013; RIZZINI, 2008).

A meta de tais medidas era incutir na infância pobre a ideia de trabalho como algo dignificante e enobrecedor e estimular o hábito do trabalho. Disseminar esse conteúdo ideológico não era uma missão simples num país com as particularidades do Brasil, “dada a nossa trajetória de trabalho escravo, humilhante, aviltante, [...] pois, para o pobre que livre era coagido a trabalhar para se manter e para as demais classes,

trabalhar era igualmente degradante e algo associado a escravidão e a pobreza” (RIZZINI, 2008, p.65).

Tratava-se de disseminar uma ideologia em que se fazia imprescindível para o desenvolvimento dos processos de superexploração da força de trabalho nos países de economia dependente no qual a infância exerceria um importante papel na composição da força de trabalho e do exército industrial de reserva. Tal adestramento viria a desempenhar um importante papel no desenvolvimento de uma economia industrializada, posto que o setor fabril viesse a absorver grande parte dessa força de trabalho. Neste contexto, a infância também se fez compor e integrar a força de trabalho superexplorada. Tem-se assim a disseminação do conteúdo discursivo que compõe a base ideológica da superexploração da força de trabalho dos países dependentes, ganhando a forma de caráter educativo, moralizador e saneador.

Se no trabalho estava a salvação do país, assim também se fazia conceber a infância no período, sob essa ideologia e esse novo projeto de nação civilizado. Tais medidas se faziam referendar inicialmente sob o modelo europeu e posteriormente sob o modelo americano. A preocupação com a infância refletia a preocupação com o desenvolvimento do país e suas sequelas. “A consciência de que na infância, estava o futuro do país, tornava necessário criar mecanismos que protegessem a criança dos perigos que pudessem desviá-la do caminho do trabalho e da ordem” (RIZZINI, 2008, p.83). O discurso que se fazia construir sobre a infância reflete a ambivalência em que se faz representar a infância, no século XIX até os dias atuais: a infância como carente de proteção e como perigo eminente, sendo um potencial de ameaça a ordem e a paz social.

No período que se segue, após a proclamação da República, e a ideologia higienista que prevaleceu na época, contexto em que se produziu esse conhecimento sobre a infância, bem como o desenvolvimento de práticas médicas que se farão penetrar no espaço doméstico, salvar a criança era uma missão além da religião e da família, era uma necessidade política de controle do Estado sobre essa população frente ao progresso da nação. E caberia ao Estado tomar as rédeas e o controle da situação.

A noção de infância passa então pela ideia de ameaça que carecia de controle estatal. Estava em jogo um novo projeto civilizatório, que exigia a prática do trabalho livre e assalariado. Era preciso desenvolver um novo conceito ideológico sobre o trabalho, e este seria feito a partir da infância, ou seja, a futura classe trabalhadora do país. Foi sob estes termos que se desenvolveu no país um “sistema de proteção de

menores”, que mais protegia a nova sociedade e seus ideais – a burguesia brasileira que se desenvolvia – do que as crianças propriamente ditas.

Rizzini (2008; RIZZINI; PILOTTI, 2011) mostra que tal sistema se fez compor por uma aliança formada entre justiça e assistência dando origem a ação tutelar do Estado sobre a infância o que implicou na criação do juizado de menores e uma legislação voltada à infância das classes empobrecidas: o Código de Menores. Tem-se assim a criação de um sistema político-ideológico-repressivo sob uma base jurídica que desempenhará a função coercitiva para infância da classe trabalhadora, que será superexplorada, o que dará suporte ao processo de superexploração da força de trabalho que ganha contornos singulares no Brasil. Os filhos da classe trabalhadora e da superexploração da força de trabalho no Brasil, e por isso empobrecida, a partir de então passa a ser identificada pelo termo “menores”.

A partir de então a infância da classe trabalhadora, superexplorada, passa a ser criminalizada e o termo menor passa a ser utilizado além do campo jurídico, tomando uma dimensão política e sociocultural, através do qual se passa a definir a criança. Vítima dos processos de superexploração da força de trabalho, que lhes impõe uma vida degradante, a criança passa agora a ser tratada como delinquente, abandonada, passando a ser sujeito da tutela do Estado. O Estado passa a intervir na infância e na família em todos os níveis: legislativo, judiciário e executivo, assumindo assim a feição explícita de defensor de uma classe e de um modelo de nação, e de controle e repressão de outra. O objetivo era atender aos interesses econômicos e políticos que estavam em jogo em que se faz definir os processos de superexploração da força de trabalho no Brasil que não se resume ao seu formato econômico, mas, que também se faz configurar pelo seu conteúdo ideológico e político. O caráter de classe presente em tais políticas não deixam dúvidas quanto ao caráter classista do sistema jurídico-assistencial que se formava em torno das famílias da classe trabalhadora e seus filhos, cujo conteúdo remetia ao controle e repressão do Estado que objetivava não mais do que a subordinação destes a estrutura econômica, política e ideológica advindas das determinações impostas pelos processos de superexploração.

Tais práticas colocam como alvo das ações o adestramento da força de trabalho do presente e do futuro às exigências impostas pelo capitalismo central aos países dependentes. Deve-se aqui considerar que tal sistema e representação sobre a infância, ocorre de forma semelhante nos demais países da América Latina, cuja característica principal é o poder arbitrário do Estado para com as famílias da classe trabalhadora –

superexplorada, e por isso, empobrecida. O que remete à natureza e à particularidade que assume o capitalismo dependente na sua estruturação em que se incluem as dimensões econômicas, políticas, ideológicas e culturais. O que nos remete às palavras de Marini (1973), quando diz que a superexploração da força de trabalho ganha dimensões além da esfera econômica, daí se fazer necessário estudar a superexploração e suas configurações políticas, culturais e ideológicas, aqui analisada a partir de um contexto situacional concreto – a situação da infância e o seu histórico tratamento dado por parte da sociedade e do Estado, aqui situado no século XIX e XX e como isto irá impactar a partir das suas configurações históricas o seu tratamento no contexto contemporâneo.

Cabe considerar que dada as particularidades do país, as práticas dirigidas a infância da classe trabalhadora, mostra que se tratava de promover um controle absoluto do Estado sobre a população em vias de apresentar resistência, ou seja, em vias de promover a “desordem”. Encontra-se subjacente a resistência a situação de pobreza em que viviam, já que a origem da pobreza não era questionada, mas, apenas aquilo que se apresentava como potencial de ameaça à ordem social – aqui configurada pelo caráter de dependência, subserviência e superexploração da força de trabalho em que se fez constituir a realidade socioeconômica desses países frente ao capitalismo mundial.

Outro elemento a ser destacado para a compreensão das políticas dirigidas a infância da classe trabalhadora é que no momento em que se fez consolidar o Código de Menores no Brasil (1927) registrava-se no período a quase inexistência de um setor educacional público no país. O que remete à compreensão que se tratava de imprimir o poder de uma classe que não precisava manter as aparências nas questões concernentes a defesa de seus privilégios em detrimento da outra, o que somente poderia ocorrer se aniquilasse toda e qualquer expressão de revolta, ou de sua iminência, o que significava combater “os embriões da desordem” e disseminar a ideologia do trabalho como elemento dignificador para aqueles pertencentes à classe trabalhadora.

O Código de 1979, por sua vez, vem institucionalizar juridicamente a Política Nacional do Bem Estar do Menor de 1964, produzido segundo a ideologia da segurança nacional da Escola Superior da Guerra americana, e manter a noção de situação irregular e as ideias conservadoras no tratamento à infância das classes empobrecidas. Apesar de representar algo novo, posto que tratava-se de uma revisão do Código de 1927 adota expressamente o princípio da situação irregular, que no Código anterior estava implícito seu uso. Este Código representa a conjugação das concepções mais autoritárias

e perversas já instituídas sobre a infância em toda história brasileira. A infância em situação irregular se fazia assim definir:

A privação de condições essenciais à subsistência, a saúde, e instrução em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis, ou pela impossibilidade dos mesmos em provê-la, vítima de maus-tratos ou castigos imoderados, em perigo moral devido a encontra-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes, exploração em atividade contrária aos bons costumes, privado de representação ou assistência legal pela falta eventual dos pais ou responsáveis como desvio de conduta em virtude da grave inadaptação familiar ou comunitária, autor da infração penal (RIZZINI, 2008, p. 72-73 apud PADILHA, 2013, p. 44).

Tal conceito referendava a responsabilidade da família para com a criança e desresponsabilizava o Estado da obrigação de protegê-la e de atender suas necessidades fundamentais. A assistência à infância no Brasil nasce associada à culpabilização da família pelo Estado, da pobreza e degradação em que viviam. Se no Código de 1927 a criança era tida como abandonada, delinquente, infratora, exposta, no Código de 1979 todas estas denominações são substituídas por um termo único e genérico capaz de dar conta de todos os casos que necessitavam de ação da justiça: menor em situação irregular. Ambas as legislações incidiam sobre a intervenção do Estado sobre as famílias empobrecidas. Era sua condição de pobreza que determinava a intervenção e as fazia objeto da ação estatal. Tratava-se de uma intervenção jurídica, política e social visando ao controle dessa população que podia ameaçar a ordem social.

Esse cenário sofre modificações após 1980 as quais foram fruto da luta política pela democracia e da ascensão dos movimentos sociais – sobretudo daqueles que reivindicavam melhores condições de vida e o respeito aos direitos das crianças – referendados pelas concepções e princípios que norteavam os documentos internacionais criou-se as condições propícias para a elaboração de uma doutrina: a da Proteção Integral à infância. A pressão dos organismos internacionais tais quais a ONU, o UNICEF, a OIT colocaram em discussão os direitos humanos, sobretudo os da infância. Padilha mostra que nesse momento “tomava corpo a compreensão de que o foco do problema deveria recair sobre as causas estruturais ligadas as raízes históricas do processo de desenvolvimento político-econômico e social do país, tais como a distribuição de renda e a desigualdade social” (RIZZINI, 2008 apud PADILHA, 2013, p.47).

No processo de luta pelos direitos da criança surge o Movimento Nacional de Meninos e Meninos de Rua que trouxe a problemática da infância para o debate e que

fosse incorporada os direitos da criança e do adolescente na nova Constituição que se elaborava – A Constituição Cidadã. A Nova Constituição vem atribuir não somente a família, mas a sociedade e ao Estado a responsabilidade de assegurar os direitos da criança e do adolescente. O que deve ser feito em caráter de prioridade e via políticas públicas “que estimulem positivamente o seu desenvolvimento e os ponham a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constranger” (RIZZINI, 2008 apud PADILHA, 2013, p. 48). O que se fez regulamentar, entre outras normas regulamentadoras deste ramo jurídico, por meio do ECA.

Padilha (2013) mostra que historicamente junto com a ideologia que revestia o trabalho de uma roupagem dignificadora vinha valores nacionalistas. A autora mostra que esse mito em torno do trabalho, enquanto alternativa para a infância pobre, prevalece até os dias atuais. Essa mediação do trabalho como forma de assistência às crianças pobres ganha configurações históricas, assim se fazendo configurar:

Na década de 50 do século passado apresentava-se sob a forma de terapia ocupacional: já na década de 80 ressurgiu a título de implementação de atividades produtivas geradoras de renda, enquanto na década de 90, passou a configurar-se como profissionalização e engajamento no mercado de trabalho. (PADILHA, 2013, p.13).

A autora acrescenta ainda que, nos anos 90, com o Estatuto da Criança e do Adolescente o trabalho adquire caráter proibitivo para as crianças e educativo para os adolescentes, sendo aos últimos assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários e para ambos assegura-se a educação regular obrigatória.

O ECA, a Lei 8069/90, foi criado tendo como referência as Convenções Internacionais e a Constituição Federal de 1988, como já destacado, dirige-se a todas as crianças e não mais as crianças das classes empobrecidas. A infância é vista agora como sujeito de direitos, em igualdade de posições, independentemente de condição de classe, devendo ser protegido e garantido seus direitos fundamentais de pessoa humana. A infância se faz reconhecer no ECA pelo seu potencial de desenvolvimento físico, mental. Moral e social e pela condição de sujeito de direitos, devendo gozar de liberdade e dignidade. Se o Código de Menores trazia a regulamentação do trabalho infantil com a fixação de uma jornada mínima de 6 horas para os menores de 14 anos de idade, o ECA por sua vez traz a proibição ao trabalho infantil a menores de 14 anos e sua permissão a partir dos 14 somente na condição de aprendiz, privilegia-se o caráter educativo e formativo em detrimento do seu valor econômico e disciplinador.

Percebe-se que a assistência à infância no Brasil se fez constituir a partir de dois paradigmas distintos que trazem embutida a noção de infância e as ideologias e valores culturais presentes em cada época. O Código de Menores de 1927 e sua revisão posterior, o Código de 1979, trazem em seu bojo a doutrina da situação irregular, e o ECA, a Lei 8069 de 1990 traz a doutrina da proteção integral à infância. Se o conteúdo de classe estava presente de forma explícita nos primeiros, posto que ficava claro que dirigia-se especificamente à infância empobrecida, sem preocupação em mascarar os privilégios concedidos à infância das classes privilegiadas, no ECA o conteúdo de classe foi suprimido, contudo no cotidiano, considerando sua efetivação na realidade concreta, este não se fez efetivar ainda na vida da infância empobrecida, filhos das classes superexploradas. O que mostra que a discriminação de classe na realidade concreta ainda persiste, contudo agora é mascarada pelo conteúdo formal da legalidade.

Neste sentido, a presente autora concorda com Mascarenhas (2012) quando afirma que o uso de campanhas com slogans “*lugar de criança é na escola*” ou “*não ao trabalho infantil*”, em que pese as boas intenções e o altruísmo presente, é uma mera ilusão demagógica, pois não se trata da sociedade capitalista reconhecer as necessidades da infância, ainda que aqui se reconheça a luta dos movimentos sociais em prol da infância e da erradicação do trabalho infantil, cujo ideal ainda não se concretizou para todas as crianças, mas, não se pode deixar de reconhecer que o que está posto são as reais necessidades reprodutoras do sistema como um todo, posto que, o que importa não são as crianças (o movimento em prol da redução da maioria penal no Brasil é um bom exemplo disso) mas, as necessidades de reprodução do capital, que no atual contexto importa manter as crianças na esfera do consumo e da reprodução social, desempenhando funções que possam contribuir com a reprodução do sistema como um todo, em que pese hoje, muito mais, a sua contribuição na esfera da reprodução social, do que na esfera da produção como já analisado. Daí o porquê do afastamento gradativo das crianças da esfera produtiva e sua persistente exploração na esfera reprodutiva, em que se destaca sua inserção no trabalho doméstico.

5.3 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO:

SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS INFANTIS

Sobre a relação superexploração e exploração do trabalho infantil, Osório (2012) mostra que a definição de idade para trabalhar é um produto histórico e cultural, mas em nenhum caso pode contemplar a incorporação de crianças e adolescentes aos processos de trabalho pois conforma um aspecto imoral, uma vez que suas capacidades físicas e espirituais ainda se encontram em desenvolvimento e o trabalho agrava sua condição de vida, seja pelo esforço exigido, seja por acarretar prejuízos ao retirar o tempo de descanso e de diversão necessários ao seu desenvolvimento e à educação.

Em que pesem tais prejuízos ao desenvolvimento da criança, a realidade das crianças da classe trabalhadora dos países de capitalismo dependente mostra que elas são inseridas cedo no mundo do trabalho. Ao analisar a faixa etária em que os entrevistados se inseriram no trabalho doméstico, observa-se que 64,70% se iniciaram na atividade antes dos 12 anos de idade. Observa-se ainda que a faixa etária que concentrou o maior número de sujeitos foi entre 10 e 11 anos de idade, correspondendo a 35,29% dos entrevistados. Chama a atenção o grande número que se inseriu na atividade na faixa etária de 8 a 9 anos, o que correspondeu a 29,41%. Conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 15: Distribuição dos entrevistados por idade em que se iniciou no TID

Idade em que se iniciou no TID	Feminino	Masculino	A	%
8 anos – 9 anos	05	01	05	29,41
9 anos – 10 anos	-	-	-	-
10 anos – 11 anos	05	01	06	35,29
11 anos – 12 anos	-	-	-	-
12 anos – 13 anos	04		04	23,52
13 anos – 14 anos	01		01	5,89
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

O que aponta a precocidade com que se dá a inserção das crianças no trabalho doméstico, que se mantém, apesar dos avanços na legislação e presumidamente nas medidas protetivas e de ações de combate ao trabalho infantil. Ainda que tal idade de inserção tenha sofrido uma pequena alteração na faixa etária nas últimas décadas conforme se faz perceber quando comparado os dados da pesquisa e os estudos de Vaz, realizado na década de 1990. Vaz (1999) nos seus estudos sobre o emprego doméstico, mostrou que as meninas eram inseridas no trabalho doméstico nos primeiros anos de vida ao cuidar dos irmãos mais novos e ajudando a mãe nos afazeres domésticos, o que ocorria na sua maioria em torno dos 7 (sete) anos de idade. Comparando os dados das duas pesquisas, é possível considerar que houve um aumento na idade de inserção da

criança no trabalho doméstico, o que nos leva a pensar que as famílias vêm retardando a inserção das crianças nas atividades de trabalho nos últimos anos. O que também se faz constatar na idade de inserção de crianças em outras atividades de trabalho, conforme nos mostram os dados da PNAD (2013) que aponta para uma diminuição no número de crianças e adolescentes inseridas no trabalho na faixa etária inferior a 14 anos. O que é resultado não somente dos direitos conquistados pelas crianças e sua disseminação e divulgação nos meios sociais e midiáticos que se reflete na família e nas mudanças culturais a partir daí geradas que remetem a mudanças na concepção de infância e no reconhecimento da condição infantil deste segmento, como também na suposta valorização da educação e do não trabalho para as crianças, numa faixa etária em que é notório os prejuízos ao seu desenvolvimento físico e mental, o que se fez reforçar, nas últimas décadas (e com menor incidência nos últimos anos), pela criação do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e outras ações educativas vinculadas ao Programa Bolsa Família. Cabe aqui fazer referência a fusão⁴⁶ dos programas citados como pouco favorável à política que vinha sendo construída desde a década de 1990 para combater o trabalho infantil no país, representando um retrocesso frente aos avanços conquistados na busca pela suposta “erradicação”, como também a fragmentação do PETI no âmbito do SUAS e a eliminação das Comissões Intersetoriais de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil, que agora encontram-se sendo retomadas no reordenamento do PETI, pois se reconheceu o equívoco. É possível perceber que desde 2005, período em que se registrou a fusão houve uma desaceleração na redução das estatísticas do trabalho infantil. O que remete à baixa efetividade da fusão frente à “erradicação” do trabalho infantil, mesmo que se coloque como urgente que o país venha eliminar o trabalho infantil até 2020. A integração do PETI ao Programa Bolsa Família vem sendo foco das principais críticas às ações de combate ao trabalho infantil no país e sua baixa efetividade e a ineficácia do programa nos últimos anos.

Se a década de 1990 representou um grande avanço na redução dos números de crianças trabalhando no país, que se fez pelo avanço na legislação, nas políticas públicas e na mobilização da sociedade civil e de representantes do poder público contra a

⁴⁶ A integração entre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Bolsa Família, se fez realizar pela Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005. O objetivo era “racionalizar a gestão de ambos os programas, com o incremento da intersectorialidade e da potencialidade das ações do Governo, evitando-se a fragmentação, a superposição de funções e o desperdício de recursos públicos” (MDS, 2016).

entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, por mais relevante que isto seja, o Brasil ainda apresenta índices inaceitáveis e está longe de erradicar o trabalho infantil. De acordo com o IBGE de 2000 a 2010, a redução foi de 13,4%, mas a ocorrência do problema chegou a aumentar 1,5% entre crianças de 10 a 13 anos e em atividades consideradas danosas e perigosas, ou seja, na faixa etária e nas atividades de maior vulnerabilidade para a infância. Neste período persistem justamente as atividades de trabalho infantil definidas na Convenção 182 caracterizadas como piores formas de trabalho infantil, em que se destaca o trabalho infantil doméstico.

Tal realidade leva à reflexão de que, dadas as condições sociais das famílias, elas são impedidas de subtrair por completo o uso da força de trabalho infantil no atendimento de suas necessidades de reprodução, daí retardar o seu uso, mas não abstraí-lo por completo do cotidiano e da cultura familiar, pois as determinações de classe os impede de fazê-lo.

Trata-se, portanto, de conciliar as necessidades de reprodução das famílias com a disponibilidade da criança e do adolescente em assumir tais atribuições o que se faz gradativamente por meio de um processo de aprendizagem em que a faixa etária e o número de membros na família é considerado como critério para inserção no processo de inicialização e responsabilização para com o trabalho doméstico. O que também se fez constatar por meio do fato de que tal responsabilidade é sempre assumida pela menina mais velha, que passa como dito por uma adolescente a: “*ensinar o serviço*” as irmãs menores, quando da necessidade de afastar-se desta atividade, seja para inserção em outra ocupação ou para casar-se, a escolha se dar sempre utilizando como critério a de maior idade.

Constatou-se também que quando os meninos são inseridos na atividade, um dos critérios para a inserção é a não presença de meninas na família com disponibilidade para assumi-lo, conforme já destacado. Contudo na realização dos afazeres domésticos desenvolvidos pelos meninos observou-se que estes se concentram na limpeza dos espaços externos da casa, no cuidado com os animais domésticos e no cuidado com os idosos, posto que, este último exige força física, sobretudo nos cuidados relativo à colocação em cadeira de rodas e ao banho. Neste contexto, observa-se que ficam circunscritas as meninas o maior número de tarefas e responsabilidades na execução dos afazeres domésticos. O que mostra que a igualdade de gênero também se mantém ausente no cotidiano infantil.

No que se refere à inserção de crianças na realização de afazeres domésticos, é possível observar que se trata de uma realidade, uma prática cotidiana coletiva das famílias das classes empobrecidas, e que a passagem para o trabalho doméstico remunerado torna-se um desdobramento natural, como também para a condição de mães/donas-de-casa. O que se fez observar ao se cruzar os dados coletados junto às crianças e adolescentes do trabalho gratuito e as jovens do trabalho remunerado quando comparados à faixa etária daquelas que desenvolvem o trabalho doméstico remunerado e as que desenvolvem o trabalho gratuito e, quando declarada a idade de inserção das irmãs no trabalho doméstico, e a idade em que se fez a transferência de tais responsabilidades para as irmãs mais novas em função de seu afastamento. A maioria afirmou que se iniciaram no TID remunerado aos 14 anos de idade. E outras declararam que passaram a assumir o trabalho doméstico na família quando do casamento das irmãs de 16 e 17 anos, que naquela ocasião já desenvolviam o trabalho remunerado. O que mostra que as meninas responsáveis pelo trabalho doméstico para a própria família, realizado de forma gratuita, acaba progredindo para o trabalho remunerado, realizado para terceiros, seja este desenvolvido na esfera produtiva ou reprodutiva. As meninas nesta última condição, por sua vez, tendem a casar-se cedo, ou seja, a assumirem cedo o papel de mães/donas-de-casa.

Com relação à jornada de trabalho das crianças e adolescentes trabalhadores domésticos observou-se que esta varia em função do modelo de “care”, e se este utilizado para atender às necessidades da família ou de terceiros, e se faz realizar de forma gratuita ou remunerada. Neste sentido, observou-se que, no grupo daqueles que desenvolviam o TID gratuito, ou seja, para a própria família, a jornada de trabalho para aqueles que desenvolviam o trabalho sob o regime de corresponsabilização este concentrava-se em torno de 20 horas semanais, ou seja, o dia se fazia dividir em um horário dedicado à escola, o que se fazia no horário da tarde, e um horário dedicado aos afazeres domésticos, o que se fazia realizar no turno da manhã. Um turno que se iniciava às 8 horas e finalizava ao meio dia, quando a criança ou adolescente se preparava para ir à escola. Para aqueles que desenvolviam o trabalho gratuito sob o regime de delegação, entretanto, o trabalho além de ser realizado no horário da manhã, este também se fazia complementar no horário da noite, quando o “*serviço é retomado à tardinha*”, quando do retorno da escola, nestes casos, a jornada se fazia complementar para a preparação do jantar e na limpeza da cozinha ao final do dia. No grupo que realizava cotidianamente o TID remunerado, a jornada de trabalho destes se concentrava em 8 horas diárias,

compondo em média 46 horas semanais, já que aos sábados, a jornada era menor, em torno de 6 horas, posto que neste dia “*a patroa libera mais cedo*”. As adolescentes pertencentes a este grupo trabalhavam o dia todo e estudavam à noite. A jornada de trabalho neste grupo se iniciava às 7 horas e finalizava em torno das 16 horas.

Os rendimentos pagos pela força de trabalho infantil se fazem disponibilizar em função do contrato de trabalho firmado, que ainda que informal e ilegal, se faz realizar de duas formas: como diarista, e como mensalista. O que fica a depender da demanda apresentada pela família contratante, que se faz determinar pela disponibilidade e formas de inserção no mercado de trabalho dos demais membros da família. Os pagamentos são feitos em função do tipo de contrato firmado, se como diarista ou mensalista, apresentam-se extremamente baixos, não correspondendo nem mesmo a metade do salário mínimo vigente. Para aqueles que desenvolvem o trabalho como diarista observou-se que o valor pago pelo dia trabalhado varia entre R\$ 10,00 e R\$ 20,00 a diária. E para aqueles que atuam como mensalista, o valor varia entre R\$ 20,00 e R\$ 200,00 mensais. Conforme mostra a tabela seguinte.

Tabela 16: Distribuição dos entrevistados por ganhos recebidos na prestação dos serviços domésticos remunerados

Ganhos recebidos em reais	Feminino	Masculino	A	%
R\$ 10,00 por dia trabalhado – diarista	01		01	5,88%
R\$ 20,00 por dia trabalhado – diarista	01		01	5,88%
R\$ 20,00 por mês – mensalista		01	01	5,88%
R\$ 50,00 por mês – mensalista	01	01	02	11,77%
R\$ 80,00 por mês – mensalista	01		01	5,88%
R\$ 100,00 por mês – mensalista	01		01	5,88%
R\$ 200,00 por mês – mensalista	01		01	5,88%
Não se aplica por não desenvolver o trabalho remunerado	09	-	09	52,95%
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Os baixos rendimentos pagos por essa força de trabalho, que estão em consonância com os baixos rendimentos da família contratante, mostra que a exploração do trabalho infantil aqui descrita visa a atender aos mecanismos de superexploração da força de trabalho, realidade típica de países de capitalismo dependentes, em que não se

faz distinguir nesse cenário, se é a força de trabalho adulta ou infantil, se utilizada na esfera produtiva ou reprodutiva, mesmo que a utilização da força de trabalho infantil seja proibida por lei.

A gratuidade e a baixa remuneração é um elemento central desse tipo de atividade de trabalho, se essa condição é uma realidade que afeta o trabalho realizado pela mulher adulta, ela tende a ser pior quando realizada por uma criança ou adolescente. Trata-se de uma atividade em que se tem presente a exploração sem passar pela extorsão direta da mais-valia, o que a torna uma atividade oculta e por se dar no âmbito doméstico torna-se invisível aos olhos daqueles que não fazem parte da família. O fato de o trabalho doméstico ser culturalmente um trabalho eminentemente gratuito traz implicações às suas condições salariais quando este se faz desenvolver de forma remunerada, que se torna menor, se realizada por uma criança ou adolescente.

Cabe considerar aqui as palavras de Osório (2012) quando afirma que, na determinação do valor da força de trabalho quem vende deve ser “livre proprietário de sua capacidade de trabalho”, de sua pessoa, e que crianças não têm capacidade para decidir e assumir responsabilidades sobre o que, como, e por quanto trabalhar, o que mostra que o fato de que a força de trabalho de adultos tenham que incorporar as rendas de crianças para produzir a si próprios e a elas implica uma fórmula que não corresponde à lógica imperante na determinação do valor. É mais uma forma de violar o valor da força de trabalho dos adultos em que se faz levar a extremos infra-humanos. Ao transformar fundo de consumo de famílias em fundo de acumulação de capital, o sistema mostra a que limites a superexploração pode chegar. Frente à manutenção dos processos de superexploração da força de trabalho o capitalismo pode vir a acarretar sem nenhum constrangimento a expropriação dos direitos humanos, inclusive os direitos infantis.

O que se faz constatar na realidade concreta é que a superexploração da força de trabalho não só produz e reproduz as determinações que promovem a persistente exploração do trabalho infantil doméstico como também incide nos baixos rendimentos pagos por essa força de trabalho, o que é ilustrativo dos mecanismos que ela engendra, cujas consequências incidem na reprodução da força de trabalho em sua generalidade, seja esta adulta ou infantil, a ser disponibilizada para sua utilização no presente ou no futuro.

Trata-se de compreender sob as palavras de Luxemburgo (1976, p.19) que “no sistema capitalista não é só a busca incessante da mais valia que impulsiona a

reprodução. Na verdade o próprio processo reprodutivo é condição de existência do sistema” no seu conjunto. O que remete à necessária disseminação dos mecanismos de superexploração da força de trabalho para além da esfera produtiva e da sua incidência não somente sobre a força de trabalho adulta, o que presume o disciplinamento e a preparação da *força de trabalho futura* para assim realizar a conformação dos mecanismos que a superexploração engendra sem o inconveniente de aflorar possíveis resistências e conflitos. Realiza-se assim através do disciplinamento, o processo de passivização da classe trabalhadora ainda em idade precoce, o que vem particularizar o desenvolvimento do modo de produção capitalistas nas economias periféricas dependentes, que se reflete tanto na dimensão econômica quanto na dimensão política e cultural.

A renda ainda que incipiente advinda da realização do TID remunerado desempenha um importante papel na reprodução da família, pois irá contribuir também com os custos de reprodução da criança e da família das quais provém. O que se fez constatar no destino dado aos ganhos retirados do TID remunerado. Posto que dos dezessete entrevistados, oito realizavam serviços remunerados e ao indagados sobre o que faziam com os ganhos, estes afirmaram comprar lanche para si e para os irmãos menores, material de higiene e beleza como shampoo, perfume e maquiagem de uso coletivo da família.

Chama atenção a fala de uma menina segundo a qual uma parte do seu salário destinava-se a comprar o leite e as fraldas descartáveis para os irmãos pequenos, e quando do início do ano letivo, colaborar nos custos com o material escolar das demais crianças da família. Outro elemento que chama atenção nessa fala em especial, é a compreensão de que a fralda descartável no cenário contemporâneo é um produto de extrema necessidade para as famílias com crianças pequenas e que seu custo tem um peso enorme no orçamento familiar, sobretudo para aquelas que possuem baixos rendimentos. Observa-se que se em algumas décadas atrás tal bem era considerado de luxo e de uso pouco frequente até para as famílias de maior rendimento, hoje tem se tornado de uso comum para as diferentes classes sociais. Trata-se de um produto que foi incorporado ao consumo popular agregando um custo maior às famílias ao processo de reprodução da *força de trabalho futura*. Trata-se de um custo oneroso para as famílias empobrecidas, o que acaba por exigir a participação da renda oriunda do trabalho das crianças maiores para garantir o atendimento das necessidades das crianças menores. O que remete à compreensão do grau de colaboração que o trabalho infantil representa

para a reprodução da força de trabalho num contexto de superexploração. Assim a remuneração das crianças e adolescentes oriundas da venda da sua força de trabalho, ainda que incipiente, contribui no atendimento das necessidades de reprodução da força de trabalho do presente e do futuro.

Osório (2009) mostra a necessidade de considerar o desenvolvimento histórico das sociedades no atendimento de tais necessidades, a educação, a cultura, os costumes, o que faz que determinadas necessidades básicas se expressem de maneiras distintas em vários países e regiões e culturas. O que irá se expressar no tipo de alimentação, vestuário, moradia etc. E que o desenvolvimento histórico também vem mostrando que as necessidades de uma família no século XVIII não são as mesmas no século XXI. Hoje contar com uma TV, um refrigerador, uma máquina de lavar, fraldas descartáveis e até mesmo um celular tornou-se um bem essencial. Conforme destacado por uma entrevistada

Faço tudo em casa. Mas agora tá melhor porque mãe com muito sacrifício, comprou uma máquina de lavar, aí melhorou muito. Ela dividiu em várias prestações. Mas agora tá bom. Porque agora eu não lavo mais roupa não, quem lava é a máquina. (VALÉRIA, 15 anos)

Luce (2013) busca mostrar como o acesso desses trabalhadores superexplorados aos bens de luxo, como televisores e máquinas de lavar se dá às custas da redução do fundo de consumo do trabalhador e de seu fundo de vida. O que se expressa no sacrifício que isto pode implicar como sinalizado pela adolescente.

O referido autor critica a tese que se fez construir, em torno do aumento do consumo de parcelas da população por bens antes considerado de luxo, de uma suposta ascensão de uma nova classe média no país. Na verdade, trata-se na visão do autor, de uma forma renovada de superexploração da força de trabalho. O referido autor sinaliza ainda para o hiato entre o aumento do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e o pagamento da remuneração recebida. Tem-se então neste cenário, a despeito da natureza de uma economia fundada num capitalismo dependente e periférico, extratos da classe trabalhadora tornando-se consumidores de bens de consumo duráveis, como eletrodomésticos, antes considerados bens de consumo de luxo, e que hoje se fez incorporar no consumo popular. O que na maioria das vezes se dá pela via do endividamento.

A reprodução dos trabalhadores incide nas novas gerações, e tem um valor histórico e moral, o que não se pode considerar que tais necessidades se resumam a porção diária de calorias. O que implicaria considerar apenas as necessidades biológicas, não se pode, contudo, desconsiderar o fato de que tais pessoas mesmo desenvolvendo atividades de trabalho com jornadas extensas e intensas não possa satisfazer de modo suficiente o atendimento de suas necessidades, nem mesmo as que garantem a reprodução biológica, ou seja, não possa adquirir no mercado com a remuneração paga pelo seu trabalho todos os bens e serviços básicos necessários para sua reprodução como mostrou a pesquisa, quando da existência de famílias cujos baixos rendimentos não permitem que seus membros comprem no mercado nem mesmo os alimentos de que necessita e precise realizar todas as suas refeições numa cozinha comunitária. Tal situação é emblemática do grau de exploração a qual tais famílias estão submetidas, o que impõe a necessidade de melhor detalhá-la.

Há na localidade, no qual se encontra situada às moradias dos sujeitos pesquisados, uma cozinha comunitária, na qual é realizada o preparo e a doação diária de refeições para os moradores da comunidade, na qual algumas destas famílias fazem uso do serviço ali prestado, mesmo que o serviço tenha sido classificado por alguns, na maioria, por aqueles que se recusam a deste fazer uso, como de qualidade e higiene duvidosa. A cozinha comunitária referida trata-se de um programa governamental de caráter assistencial financiado pelo Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS que visa atender, através do fornecimento de refeições, a população em situação de vulnerabilidade e risco social. O objetivo do programa é “ampliar o acesso a uma alimentação adequada e saudável, podendo esta ser oferecida em forma de comercialização ou doação” (MDS, 2015). No caso aqui exposto, a refeição se faz ofertar para os sujeitos pesquisados em forma de doação.

Chama a atenção nestes casos em especial, a frequência com que isto ocorre que se refere a uma prática diária, cotidiana, que se repete junto a três das famílias pesquisadas, conforme exposto nos fragmentos das histórias de vida dos sujeitos da pesquisa. Trata-se de três famílias, que se utilizam do TID gratuito, em que todos os membros realizam diariamente a alimentação numa cozinha comunitária, mesmo a mãe, pai ou padrasto estejam ocupados, seja no mercado formal ou informal de trabalho, apesar da qualidade da alimentação oferecida ter sido questionada pelos próprios entrevistados.

O que mostra que os rendimentos retirados da venda da força de trabalho dos membros destas famílias não comporta um padrão mínimo de consumo, aquele que permite a compra de produtos que visam ao atendimento das necessidades mínimas básicas de alimentação, que remetem à reprodução biológica dos indivíduos. O que afirma o suposto: tais famílias vivenciam um processo de superexploração que põe em cheque a própria reprodução biológica; sendo as crianças e adolescentes as principais vítimas, pela sua própria condição de seres em desenvolvimento. Sendo a estas negadas o atendimento de necessidades básicas como a alimentação, o que remete à negação de um direito fundamental, o direito à vida e à saúde.

Associa-se a este cenário, o relato também de uma adolescente que afirmou já ter apresentado um quadro de desnutrição e infecções provocadas pelo consumo de alimentos com baixo valor nutritivo e/ou contaminados por terem sido retirados da catação de lixo, o que acarretou a necessidade de cuidados médicos, levando a adolescente a vivenciar processos reincidentes de um quadro clínico que acarretou várias idas e vindas ao hospital em caráter de internação, o que acabou por promover faltas frequentes à escola, e assim provocar sua repetência e evasão escolar.

Cabe aqui considerar que, em tese e por direito, caberia a família, a sociedade e ao Estado suprir a infância do atendimento das necessidades de reprodução das crianças e adolescentes, sejam estas “*do estomago ou da fantasia*”, como dito por Marx, e se lhe são negadas o atendimento das necessidades do estômago, ao ponto que, para que estas sejam supridas, as famílias tenham que recorrer a programas assistenciais de qualidade duvidosa ou alimentos retirados do lixo, quiçá as necessidades da fantasia, ou seja aquelas que remetem as vivências próprias da condição infantil, como o direito à brincadeira, ao lazer, do qual discutiremos adiante.

A superexploração assim se faz explicitar nas precárias condições de vida dessa população, nos quais se faz notabilizar o seu baixo poder de consumo, que se mostrou maior, junto às famílias que se utilizam do TID gratuito. O que se faz expressar nas fala das crianças e adolescentes entrevistadas, quando afirma a necessidade, que se torna exponencial, em função do número de membros na família, de terem mais recursos para adquirir no mercado os bens e serviços, indispensáveis, para a reprodução destas famílias, como alimentação, vestimenta, material de higiene etc. Associa-se ainda, as necessidades das crianças em relação a brinquedos e atividades de lazer, que nos relatos dos entrevistados apresentam-se como desejos não atendidos, como os de ir a parques de diversões, praias, e praças inviabilizadas pelos custos de transporte, vistos que estes

se encontram em localidades afastadas do local onde residem, e os custos com o transporte é por demais, oneroso para tais famílias.

Assim é possível afirmar que a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital engendra na mesma proporção a superexploração do trabalho, e como consequência a exploração do trabalho feminino e infantil, e em especial nos serviços domésticos. O que se faz perceber, sobretudo, no contexto contemporâneo, cujas determinações e consequências incidem diretamente sobre as condições de vida da população trabalhadora que se reflete na violação do valor da força de trabalho, e na expropriação de seus direitos. Direitos historicamente conquistados, e que não encontra na realidade a base concreta para sua efetivação, em que se destacam os direitos atinentes ao não trabalho e à infância.

Braga (2015) afirma que há uma busca em rebaixar o custo da força de trabalho brasileira por meio da degradação do acesso dos trabalhadores aos direitos trabalhistas. O que se fez expressar, sobretudo, nas condições de trabalho da maioria das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico. Assim, comprova-se mais uma vez que a precarização do trabalho tende a reforçar as relações de exploração, no sentido de promover uma ampla expropriação dos direitos sociais, inclusive o direito ao não trabalho, em que historicamente se fez reconhecer para as crianças e adolescente, sua existência remete a contradições próprias da sociedade capitalista contemporânea.

O trabalho infantil doméstico não é a-histórico, é a forma específica e concreta que toma o trabalho infantil realizado na esfera reprodutiva no contexto contemporâneo, em que se faz refletir as desigualdades de classe e gênero, que se acirram frente ao atuais mecanismos de superexploração da força de trabalho. Por tratar-se de uma atividade que é designado para as mulheres em uma sociedade assalariada e patriarcal, devendo ser realizada de forma gratuita pela mãe/dona-de-casa, frente à inserção destas em condições de superexploração no trabalho produtivo, flexibilizado, reestruturado e precarizado, com suas jornadas extensas e intensas, que o torna inconciliável com as atribuições domésticas, visando a baratear os custos com a reprodução da família, no atual contexto, este vem sendo assumido – seja num regime de *corresponsabilização*, *delegação* ou *conciliação* – pelas crianças e adolescentes da classe trabalhadora.

A existência e persistência do trabalho infantil doméstico afeta e é afetada pelas condições salariais da força de trabalho adulta, o que põe e repõe a necessidade de se utilizar de tais serviços, o que se faz comprovar pelos salários já apresentados anteriormente. Sua persistência no contexto contemporâneo representa uma necessária

compensação para as famílias das classes superexploradas frente à violação do valor da sua força de trabalho e para o capital trata-se de um mecanismo que permite a perpetuação e manutenção da superexploração que se fazem acirrar no atual contexto, que ganha expressão não somente na violação do valor da força de trabalho mas também na expropriação dos seus direitos, como destacado por Motta (2013). O que se reflete nos baixos salários dos beneficiários do TID, que se apresenta grotescamente abaixo do salário mínimo necessário, e na inserção da mulher num mercado de trabalho precarizado, sem direitos trabalhistas, cuja jornada de trabalho inviabiliza a conciliação com o trabalho doméstico gratuito realizado para a própria família o que a impele a requisitar o trabalho infantil doméstico, mesmo que legalmente esteja preconizada sua proibição.

A superexploração que se define na esfera econômica pela violação do valor da força de trabalho, também ganha expressão na arena cultural e político-institucional pela violação e expropriação de direitos, no qual se inclui a violação do direito à infância, que se reflete na infância das crianças do passado, as mães e pais, hoje adultos, tanto quanto, nas das crianças do presente. Direitos constituídos no curso da história brasileira, mas, que não se faz efetivar para todas as crianças. “*Minha mãe foi criada pra trabalhar, não pra brincar*” (FRANCISCA, 16 anos). “*Minha mãe trabalha desde os sete anos de idade*” (CARLA, 15 anos). Tal expropriação de direitos se faz herdar pelas gerações futuras, e assim se faz passar de pais para filhos. Direitos que foram conquistados formalmente, mas, que não se fazem efetivar na realidade concreta.

Os dados mostram que os salários precários, indicativos da remuneração da força de trabalho pago abaixo do seu valor, impedem que a mulher da classe trabalhadora quando desempenha atividades fora do lar, compre no mercado ou contrate os serviços de outra mulher e a remunere adequadamente para o desenvolvimento de tais atividades, o que por si só já reproduz as desigualdades de classe e gênero que é própria da atividade. Tal tipo de exploração ganha reforço quando a mulher contratada é uma criança ou adolescente, pois estabelecida a desvalorização salarial representada pela desigualdade de gênero na atividade associa-se a desvalorização econômica do trabalho infantil que tem, como base ideológica, a noção de ajuda em que este se faz representar na sociedade. Trata-se de uma realidade típica de países em que predomina a superexploração da força de trabalho, mas que diante das atuais configurações, que remetem à nova ordem determinada pela crise estrutural do capital, sua existência não exclui seu uso em países do capitalismo central.

Observou-se ainda, que quanto maior a jornada de trabalho da mulher no trabalho remunerado, maior a sua jornada de trabalho total quando se incluem as horas dedicadas ao trabalho gratuito, mas, ao se considerar que a tendência que se apresenta é a do trabalho de diarista é possível observar que este não só apresenta uma jornada de trabalho extensiva, mas intensiva também, e ao associar a sua baixa remuneração tem-se a imposição dos limites físicos da exploração como inviabilizador da realização do trabalho gratuito para a própria família, o que acaba por incidir na requisição do trabalho infantil doméstico, como destacado pelos sujeitos entrevistados quando fala da importância do seu trabalho realizado para a família.

É importante que eu faça os serviços de casa para mãe não ficar mais cansada ainda (TERESA, 14 anos)

É muito importante pra minha mãe. Ela trabalha muito, desde pequena, e já é de idade, tem 40 anos. Fazendo os serviços, eu evito que ela se canse e fique doente (VERA, 15 anos)

É muito importante. Porque ela já chega muito cansada, e se, se cansar mais, pode ficar doente (CARLA, 13 anos)

Em tal cenário se impõe a requisição do TID gratuito realizado no âmbito da família como forma de enfrentamento a esse mecanismo, que remete à apropriação do fundo de vida da mulher/mãe trabalhadora em que se faz expressar a preocupação dos entrevistados com os dados à sua saúde. Considera-se aqui a vivência de um processo de trabalho desgastante, que encurte o tempo de vida útil e de vida total da mulher trabalhadora, ao ponto que aos 40 anos está se faça reconhecer pelos filhos pelo esgotamento da sua capacidade produtiva, conforme nos diz também uma outra entrevistada. *“Minha mãe tem 40 anos, mas ela já tá cansada e tem muitos problemas de saúde, porque ela já trabalhou muito”* (FRANCISCA, 16 anos)

Tais limites físicos expressam a violação do valor da força de trabalho feminina através da violação do seu fundo de vida, que por sua vez acarreta o esgotamento prematuro da força de trabalho pelos danos que o trabalho em excesso pode acarretar à saúde. Diante deste cenário, o que parece mais cruel é o círculo vicioso que tal quadro engendra, posto que a mesma violação do fundo de vida se fará transmitir, como uma herança maldita, de geração a geração.

Neste sentido, partindo do marco legal constituído no país, em que se fez definir os direitos de crianças e adolescentes e tomando como referência os direitos através dos quais se constituiu o conceito e o processo de institucionalização da infância na modernidade – a exemplo do reconhecimento da condição de pessoas em

desenvolvimento e o respeito a esta condição (o direito à saúde), a necessidade particular inerentes a esta condição (o direito à educação) e o exercício pleno da condição de fazer reconhecer como criança, como *ser infante* (o direito à brincadeira) – buscou-se analisar as implicações que o trabalho infantil doméstico acarreta à condição infantil frente ao exercício de tais direitos.

5.4 RISCOS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: A EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE

Estudos mostram que as crianças são mais vulneráveis a doenças e acidentes de trabalho (ALBERTO et al, 2005; SOUZA, 2004) por diversos fatores entre os quais a inexperiência e a imaturidade próprias da idade. A coordenação motora ainda incipiente e a baixa resistência física também representa um importante fator. Atividades de trabalho realizadas por crianças ainda que se apresentem leves podem ser consideradas inadequadas e de risco a sua saúde física e mental.

As crianças que realizam o trabalho doméstico, sobretudo o remunerado realizado para terceiros, ainda que aqui não se exclua o trabalho gratuito realizado para a família, pois há casos em que a criança é a única responsável por todos os afazeres domésticos, e neste caso, a exploração e as condições de trabalho podem ser até piores do que as do trabalho desenvolvido de forma remunerada para terceiros, como já apresentado, estão submetidas a jornadas extensas e a lidar com tarefas que desafiam a habilidade e os limites físicos próprios da idade como: escalar e arrastar móveis para limpeza do ambiente, além de força física exigida para carregar crianças no colo, manusear o fogo no preparo de alimentos e alcançar a pia e o tanque para lavar louças e roupas. Das atividades citadas pelos sujeitos da pesquisa como as que representam as maiores dificuldades na sua realização em função da estrutura corpórea própria da condição infantil, foram: cozinhar e alcançar a pia para lavar a louça respectivamente, conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 17: Distribuição dos entrevistados por atividade dificultada

Atividade dificultada	Feminino	Masculino	Sub.Total	%
Afastar móveis para limpar	01		01	5,88
Cozinhar	02		02	11,77
Alcançar a pia para lavar a louça	01	01	02	11,77
Alcançar o tanque para lavar roupa	01		01	5,88
Carregar crianças no colo	01		01	5,88

Não se aplica	09	01	10	58,82
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Os riscos de danos físicos são visíveis: de acidentes e de doenças, decorrente de danos ergonômicos irreversíveis pelo carregamento de peso excessivo e postura inadequada que podem lesionar a coluna e provocar deformações físicas interferindo na estrutura óssea, no peso e na altura da criança. A estrutura física própria da condição de ser em desenvolvimento acarreta dificuldades para a realização das citadas atividades. O que são atribuídas por alguns dos entrevistados, cujo número concentrou as de menor idade, como referente a atividades dificultadas pela condição infantil, que se faz identificar em relação às crianças pelo pequeno tamanho e /ou força física, o que se faz expressar na tabela seguinte.

Tabela 18: Distribuição dos entrevistados por afirmar que ser criança dificulta a realização de algumas atividades domésticas

Dificulta	Trabalha somente para a família	Trabalha remunerado	A	%
Sim	04	03	07	41,2
Não	05	05	10	58,8
Total	09	08	17	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

O que mostra os riscos a que estão expostos pela consciência incipiente, própria da condição de imaturos, e do que isto representa.

Os riscos tornam-se maiores quando considerado a faixa etária de inserção no trabalho doméstico, apresentada na tabela 15, onde mais de 64,7% das crianças e adolescentes inseriram-se na atividade antes dos 12 anos de idade, e, ao constataremos o grande número de crianças e adolescentes (76,4%) que realizam tais atividades sob a total ausência de um adulto acompanhando a sua execução, conforme destacado na tabela seguinte, não surpreende o número de crianças que já sofreram algum tipo de acidente (35,3%), conforme se faz apresentar na tabela 20.

Tabela 19: Distribuição dos entrevistados por presença de adulto na supervisão do trabalho

Alguém supervisiona	Trabalha para a família	Trabalha para parentes e/ou terceiros	A	%
Sim	03	01	04	23,6
Não	06	07	13	76,4
Total	09	08	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Trata-se aqui de reconhecer o risco eminente que isto representa no cotidiano destas crianças, tanto para aquelas que desenvolvem a atividade de cuidar, como para aquelas que são cuidadas. Em que pese o cuidado com outras crianças de menor idade, a falta de estrutura corpórea e de maturidade psicológica para a realização de tais atividades encontra na idade os limites para sua realização adequada e sem riscos, tais como carregamento de peso excessivo, manuseio de instrumentos cortantes e de fogo, o que associado a ausência de um adulto na supervisão da atividade mostra o quanto isto pode representar de riscos para ambos os segmentos, tanto para as crianças que cuidam, quanto para aquelas e aqueles que são cuidados. O que é reforçado pelo número de sujeitos que declararam já ter sofrido algum tipo de acidente na execução do trabalho (35,3 %), Conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 20: Distribuição dos entrevistados por sofrer algum acidente realizando o trabalho

Sofreu acidente	Feminino	Masculino	A	%
Sim	05	01	06	35,3
Não	10	01	11	64,7
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014)

Ainda que este número não represente a maioria, este é um número elevado até mesmo se referidos aos adultos, que se torna mais grave ao tratar-se de crianças e adolescentes, que ao serem considerados seres em desenvolvimento deveriam ser protegidos. No que se referem aos acidentes sofridos, os mais destacados foram: queimaduras no manuseio do fogão para preparação de alimentos, quedas e cortes. Conforme se apresenta na tabela a seguir:

Tabela 21: Distribuição dos entrevistados por tipo de acidente sofrido

Acidente sofrido	Feminino	Masculino	A	%
Queimadura	01	01	02	11,77
Escorregou lavando a casa	02	-	02	11,77
Cortes com a faca	02	-	02	11,77
Não se aplica	10	01	11	64,70%
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Trata-se de um trabalho que pode ocasionar uma série de prejuízos às crianças, sejam estes visíveis ou não. Os visíveis são: sequelas de coluna por carregar excesso de peso, riscos de intoxicação por ter contato com produtos químicos, riscos de acidentes pelo uso de facas e fogo na cozinha, conforme já destacado. Os não visíveis são os efeitos psicológicos provocados pelo amadurecimento precoce, como o excesso de

cobranças e as dificuldades em atendê-las provocando uma sensação de incapacidade, o que por vezes acarreta a vivência de situações de assédio moral pelo não cumprimento do que foi exigido em função da imaturidade, o que vem comprometer o desenvolvimento afetivo e cognitivo e provocar a sensação de ter perdido o tempo da infância.

Não acho bom fazer esse trabalho não. Não gosto. Mas tenho que fazer. Não quero trabalhar nisso não. Minha vida era boa até eu começar a fazer esses serviços (FÁTIMA, 13 anos)

Não tenho tempo nem de estudar, nem de brincar. Queria ter mais tempo (SANDRA, 13 anos).

Os danos causados pelo trabalho, portanto, não se restringem aos danos físicos, mas também aos danos psicológicos ao incutir uma responsabilidade imprópria para a idade, forçando a criança a um amadurecimento precoce.

Há, ainda os danos sociais, posto que o trabalho infantil doméstico é considerado uma das piores formas de trabalho infantil, supostamente um trabalho “invisível”, e por isso mais explorador, em que é comum a criança ou adolescente ficar exposto a diversas formas de violência e negação de direitos, como assédio moral, abusos físicos e sexuais, ser mal remunerado e ter jornadas extensas e intensas que acarrete prejuízos ao seu desenvolvimento físico e cognitivo. O que pode vir a acarretar também prejuízos de natureza emocional decorrente da privação da convivência familiar e comunitária, sobretudo para aqueles que realizam o TID remunerado, pois acarreta a privação de brincadeiras e de atividades sociais, ocasionando também dificuldades no rendimento escolar, pois, as condições impostas pelo trabalho roubam-lhes o tempo e a vivência dos processos inerente à infância e a escolarização, o que vem provocar forte frustração e rejeição pela atividade. Conforme destacado na fala abaixo:

Quando eu era criança eu gostava de fazer esses serviços porque eu me sentia adulta. E não fazia sempre. Agora não gosto mais não. Eu sempre trabalhei mais do que meus irmãos porque eu sou menina (HELENA, 18 anos).

O que se faz ocasionar pelas condições e jornada de trabalho e pelo disciplinamento que tem no centro o poder do adulto sobre a criança e num tipo de trabalho repetitivo, enfadonho e cansativo para ser realizado cotidianamente por crianças e adolescentes, conforme sinalizado pela fala abaixo:

É um trabalho ruim, cansativo. É tudo igual. Todo dia do mesmo jeito. A gente arruma, e depois tá tudo desarrumado de novo. Não gosto de todo dia ter que fazer esses serviços não. Todo dia, todo dia... Mas, mãe cobra que eu

faça e se eu não fizer, ela ameaça não me dar nada. Me sinto prejudicada (SANDRA, 13 anos) .

Ademais, o fato de o trabalho infantil doméstico ser realizado no âmbito familiar, no espaço inviolável do lar, onde não é possível uma fiscalização sistemática, as crianças e adolescentes estão mais propícias a terem seus direitos violados, tanto no que se refere à violação dos direitos atinentes a exploração no trabalho, uma vez que este tipo de trabalho é proibido por lei para menores de 18 anos de idade (a existência de tal fato por si só já exprime tal violação), como também no que se refere a sua integridade, que se fazem expressar nos riscos de abusos físicos e psicológicos gerados pela própria situação de vulnerabilidade em que a criança se encontra. *“Me sinto triste. Porque sou obrigada a fazer os serviços de casa e cuidar dos meus irmãos, senão faço, apanho”*. (SANDRA, 13 anos).

Neste contexto, o respeito à noção de sujeito de direitos e em desenvolvimento, tão necessário para a garantia da condição infantil, torna-se mera falácia, posto que não resta à criança outra alternativa que não amadurecer à força, suprimir a infância através do desenvolver de um processo de adultização precoce. Cabe aqui considerar as palavras de Viela (2008 apud Santos, 2000) quando indaga “trabalho infantil x infância trabalhadora, quem será erradicado primeiro?”.

Por fim, o fundamental é compreender que, num cenário onde se tem uma construção da imagem da criança e do adolescente como sujeito de direitos, a existência e persistência da exploração do trabalho infantil doméstico implicam numa violação de direitos que se fez constituir historicamente, o que vem configurar o caráter de desigualdade presente na efetivação ou não de tais direitos cuja realidade remete às particularidades e contradições próprias de uma sociedade que se fundamenta na dependência e na superexploração da força de trabalho. O que remete ao distanciamento entre o legal e o real, no que se refere à proteção a criança e ao adolescente da classe trabalhadora, e a proibição ao trabalho infantil, e suas determinações contemporâneas.

5.5 AS MARCAS DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO: A EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Cabe destacar que o trabalho em idade precoce, sob as determinações de uma sociedade que se pauta na exploração e alienação do trabalho, seja este realizado na esfera produtiva ou reprodutiva, uma vez realizado por crianças, é um impedimento à

infância. As implicações à condição infantil são por demais danosas ao desenvolvimento da criança. Ele rouba das crianças o tempo que deve ser dedicado à infância, que ganha expressão nas vivências escolares e nas brincadeiras.

Os danos ao processo de escolarização são visíveis, o que se faz expressar na tabela abaixo, quando 53% dos entrevistados afirmaram a impossibilidade de conciliar estudo e trabalho.

Tabela 22: Distribuição dos entrevistados por conciliar estudo e trabalho doméstico?

Concilia estudo e trabalho doméstico	Feminino	Masculino	Sub. Total	%
Sim	09	-	09	53,0
Não	06	02	08	47,0
Total	15	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Tal fato se reflete no rendimento escolar, posto que 82,3% dos sujeitos da pesquisa já haviam repetido o ano pelo menos uma vez. O que mostra que mesmo aqueles que afirmaram conseguir conciliar trabalho e escola, o que correspondeu a 53% dos entrevistados, estes ainda apresentam dificuldades na conciliação, posto que parte destes compõem o universo dos repetentes, ou seja, os 82,3% dos entrevistados que afirmaram ter repetido o ano pelo menos uma vez. Conforme mostram as tabelas a seguir que apontam o nível de repetência dos entrevistados:

Tabela 23: Distribuição dos entrevistados por ter repetido de ano

Repetiu de ano?	Trabalha somente para a família		Trabalha para parentes e/ou terceiros		Sub.Total	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		
Sim	07	-	06	01	14	82,3
Não	02	-	-	01	03	17,7
Total	09	-	06	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

A natureza do dano ganha expressão quando se observa que 52,95% dos entrevistados já haviam repetido o ano mais de uma vez. Chama atenção o fato de 17,65% destas crianças e adolescentes já ter repetido o ano mais de três vezes. Conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 24: Distribuição dos repetentes pela quantidade de anos repetidos

Número de anos repetidos	Trabalha somente para a família		Trabalha para parentes e/ou terceiros		Sub.Total	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		
Um	03	-	02	-	05	29,41%

Dois	01	-	01	01	03	17,65%
Três	02	-	01	-	03	17,65%
Mais de três	01	-	02	-	03	17,65%
Não se aplica	02	-	-	01	03	17,65%
Total	09	-	06	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

O que reforça a posição daqueles que afirmaram que a realização do trabalho infantil doméstico é inconciliável com a escola, o que corresponde 47% dos entrevistados conforme mostrado na tabela 22, daí ser uma das atividades de trabalho infantil que mais tem promovido à evasão escolar como mostrado em estudos anteriores (ALBERTO et. al, 2005). O trabalho infantil doméstico constitui, portanto, um forte e relevante fator de risco para a evasão escolar e a interrupção do processo de escolarização, tão próprios à vivência de repetições frequentes.

O trabalho infantil doméstico realizado cotidianamente, ao ocasionar sobrecarga física, fadiga psíquica, *deficits* cognitivos, acaba por dificultar um bom desempenho da criança na escola e daí promoverem reprovações frequentes e por fim o abandono escolar. Tais fatores acabam por interferir no desenvolvimento da criança e do adolescente impedindo-os de desenvolver plenamente seu potencial, sobretudo, no âmbito escolar. O que acaba por prejudicá-las, o que ocorre em função da não possibilidade de conciliação entre o tempo que deveria ser dedicado a brincadeira, a escolarização e ao trabalho doméstico. O que pode vir a representar prejuízos irreparáveis para a vida futura de tais crianças e adolescentes

Quando indagados os motivos pelo quais repetiam o ano. Foram obtidas as seguintes respostas:

Porque não prestava atenção a aula (VERA, 15 anos)
 Porque chegava na escola cansada e só queria ficar conversando e gazeando aula (SARA, 15 anos)
 Porque tinha problemas de saúde, tinha desnutrição, vivia em hospital (FRANCISCA, 16 anos)
 Porque não fazia as tarefas, não estudava para as provas (TERESA, 14 anos)
 Porque sentia sono (SANDRA, 13 anos)
 Porque tinha dificuldades de aprender (VALÉRIA, 15 anos)
 Porque não gostava de estudar (HELENA, 18 anos)

O que mostra que as crianças não têm a real consciência do quanto são afetadas pelo trabalho e prejudicadas no seu desenvolvimento, sobretudo o escolar. Daí o porquê de não associarem imediatamente a evasão e as repetições frequentes com o trabalho doméstico, e destacarem a princípio o sono, o cansaço, e as dificuldades pessoais, que

remetem à falta de concentração durante as aulas e dificuldades de aprendizagem, como a causa do baixo rendimento escolar. Afirmam-se assim os efeitos e não a causa do problema, posto que “na sociedade burguesa, a sociedade das mercadorias imersas em fetichismos, o homem não apenas ‘desconhece’ o que o assujeita, mas é levado a ignorá-lo” (ALVES, 2011, p. 138, grifos do autor).

Por outro lado o tempo que deveria ser dedicado as atividades escolares, sobretudo as extra-classes, são inviabilizadas pela ausência do tempo a elas serem dedicadas, posto que todo o tempo se faz dedicar ao trabalho.

Me sinto cansada, não quero trabalhar nisso não. Hoje não tenho tempo mais pra nada. Antes estudava na casa dos colegas, fazia os trabalhos de casa, hoje não tenho tempo mais não (FRANCISCA, 16 anos)

A partir desses traços cabe aqui fazer algumas considerações. Se a infância se fez reconhecer na era moderna junto com o surgimento da escola, e dos processos de escolarização, sendo, portanto, impossível subtrair a educação da noção de infância em que esta se faz representar e definir, o trabalho, ao negar o direito à escolarização, acaba por negar o direito à infância. Ao negar a criança o direito à infância, o trabalho aliena-a da sua condição de sujeito de direitos e de ser-criança. Daí porque, a atividade de trabalho ser para a criança desprovida de sentido e de prazer. O que acaba por fazer com que uma menina de apenas 13 anos, não consiga mais se ver como criança e nem lembrar-se da própria infância. Como sinaliza a fala seguinte. “*Não sei. Não tive infância. Não lembro de quando eu era criança*” (SANDRA, 13 anos)

Sob tais condições, a criança não se vê mais como aquilo que é: um ser criança. Desse modo, a criança torna-se “perdida de si mesmo” como diria Marx, alienada da sua própria condição, de ser infante. Se, é, pelo trabalho que o homem se humaniza, no capitalismo, a criança explorada no trabalho, desprovida do seu tempo para brincar e aprender, frente à imposição de um trabalho abusivo, desprovido de sentido, que a aliena da sua condição de ser criança, adultizando-a em idade precoce, impõe-se assim a criança da classe trabalhadora, um processo de desumanização.

O tempo do trabalho suprime o tempo da infância, forçando as crianças a renunciar às brincadeiras e à escola para contribuir para a sobrevivência da família.

Se para os adultos trabalhadores, a exclusão do mundo do trabalho e do tempo livre significa um sinal de sub-cidadania, para as crianças, por sua vez representa ou pode representar, a supressão, a precarização do tempo para o lúdico, enfim o banimento e a morte da infância (SILVA, 2003, p. 200)

O exercício da atividade de afazeres domésticos também traz um sentimento de frustração, posto que no imaginário social, e absorvido pelas crianças, esta atividade se faz representar pela desqualificação, por não acrescentar a vida da criança e do adolescente uma qualificação profissional que viabilize uma preparação para uma futura inserção no mercado de trabalho em patamares superiores, tanto em termos de qualificação profissional quanto em termos salariais. O que concorre para imprimir a ideia naturalizada de que esta é uma atividade feminina que demanda baixo grau de competência para sua execução. O que foi destacado por uma das entrevistadas:

Não gosto de trabalhar nisso não. Eu acho que esse trabalho não é um trabalho pra mim não. Mereço coisa melhor. Não é querendo menosprezar não, mas é um trabalho que não exige estudo, é só uma prática, Ele é importante, porque a gente precisa, mas é um trabalho ruim (LAURA, 21 anos)

A inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico também vem promover um ciclo intergeracional de pobreza, por representar baixo ou nenhum rendimento, e não promover expectativas reais de ascensão social através de um processo de qualificação e preparação para um futuro profissional, este tipo de atividade contribui não somente para o rebaixamento do valor da força de trabalho e a manutenção da superexploração, mas também para o círculo vicioso da pobreza, o que se fez constatar no estudo, ao se comparar as atividades desempenhadas pelas mães, no passado e no presente, e as que hoje se fazem desempenhar pelas crianças e adolescentes.

O que também se fez destacar nos estudos de Veronese e Custódio .

Trata-se do estabelecimento da perversa lógica do ciclo intergeracional de pobreza, segundo o qual as famílias tentam superar as condições de pobreza recorrendo ao trabalho infantil e esse trabalho acaba por determinar a manutenção das condições de pobreza por longo prazo, seja em razão da baixa escolarização alcançada pelas próprias crianças, seja pela baixa remuneração oferecida ao trabalho infantil, o que na prática definitivamente o acesso ao trabalho dos membros adultos das famílias, uma vez que o trabalho infantil tem suas bases em vários aspectos (VERONESE e CUSTÓDIO, 2013, p. 110).

O que vem comprometer o futuro e violar direitos fundamentais de crianças e adolescentes através da perpetuação da sua condição de pauperização, tão necessária aos processos de superexploração, Reforçar-se assim o caráter de classe presente na efetivação ou não de tais direitos, tão próprios da realidade do nosso país, e de outros países da América Latina.

Feitas tais considerações, importa afirmar aqui, a posição em defesa da luta contra qualquer forma de exploração do trabalho de crianças que se faz determinar pela sociedade do capital. Pois, sob tais determinações, o trabalho suprime a infância, impede o processo de escolarização e o desenvolver de atividades lúdicas, e do tempo do ócio, tão necessários ao desenvolvimento infantil, e através dos quais se expressa a infância. Assim, a existência do trabalho infantil por si só, é uma violação dos direitos infantis, sobretudo, o de se fazer reconhecer como criança e de viver a própria infância.

5.6 A SUPRESSÃO DO TEMPO DA BRINCADEIRA: A EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO À INFÂNCIA

A Escola não é só o lugar onde se desenvolve a aprendizagem, mas, também o lugar onde se tem o uso do tempo dedicado às atividades lúdicas. Para as crianças, este espaço integra, portanto, o uso destes dois tempos: o da aprendizagem e o da brincadeira, o que pelo menos é feito até a idade em que este se faz permitir pelo trabalho e pelas suas condições reais de existência.

No que se refere ao lazer constata-se na pesquisa que as crianças e adolescentes entrevistadas estabelecem uma relação entre lazer e escola que remete a uma contradição imposta pela realidade no qual estão inseridas. Se a noção de lazer se faz aplicar no uso do tempo em que estes estariam livres da obrigatoriedade das atividades escolares e da realização de afazeres domésticos, ocupações que remetem ao trabalho e aos processos de aprendizagem, estes se referem ao lazer como o tempo dedicado as brincadeiras, aos jogos, as conversas com colegas da mesma idade. Percebeu-se que, quanto maior o tempo de inserção nos serviços domésticos, mas este tempo, o tempo para a brincadeira, se faz restringir. Ficando este restrito ao horário e espaço da escola, Isso por sua vez acaba por prejudica-los no rendimento escolar, uma vez que passam a ocupar todo o tempo da aprendizagem com as brincadeiras. Conforme mostra as falas: *“Fiquei reprovada porque queria brincar e conversar na hora da aula.”* (TERESA, 14 anos). *Perdia o ano porque ia pra aula só pra brincar e conversar”* (JOSEFA, 18 anos).

No que remete ao lazer, enquanto noção e enquanto vivência, este é restringido por dois fatores: a noção de lazer como algo restrito a um universo exterior ao do espaço doméstico familiar, que é por sua vez, o espaço do trabalho; e as dificuldades em vivenciá-lo, uma vez, que este também se faz restringir pelas condições econômicas da

família, ou seja, pela quantidade de recursos financeiros que a realização de atividades de lazer pode requisitar. A baixa renda destas famílias inviabiliza qualquer pequeno investimento que seja em atividades de lazer para suas crianças. O que também se reflete no baixo consumo de produtos e serviços infantis voltados ao lúdico. Conforme mostra as crianças entrevistadas.

Minha infância foi chata. Porque só brincava de brincadeira chata. Não brincava de boneca. Não tinha brinquedo. (TERESA, 14 anos)

Divertida. Mas, eu queria ter brincado mais. Queria ter brincado em praças e parques, mas minha mãe tinha muitos filhos e não tinha como levar não. Não tinha dinheiro. (LAURA, 21 anos)

Brincalhona, animada. Apesar de nunca ter dinheiro pra comprar brinquedos e coisas que as crianças tinham. Chorava muito por isso. Mas depois entendia e sempre dava um jeito de brincar (SARA, 15 anos)

O lazer destas crianças e adolescentes resume-se as brincadeiras, jogos e conversas que se desenvolvem na maioria das vezes no horário das atividades escolares, nas aulas de educação física, no intervalo para o lanche, muitas vezes prejudicando o processo de aprendizagem. Conforme se faz expressar na fala de duas adolescentes: *“Perdi o ano porque queria brincar e conversar na hora da aula”* (SARA, 15 anos). *“Brincava na escola, durante as aulas e no recreio”* (JANE, 15 anos).

O que mostra que as crianças buscam sempre de todas as formas reporem o tempo da brincadeira que lhe foi subtraído, mesmo que, o uso deste, seja feito em um horário que prejudique o processo de aprendizagem escolar.

O tempo da brincadeira, como assim se faz definir por estes, e o seu término, ou o tempo da infância, se faz encurtar pela inserção no trabalho. A idade de inserção nos serviços domésticos é para eles o definidor do término do tempo da infância. A idade de inserção no trabalho acaba por determinar o término da infância, que se faz encurtar em função da precocidade em que se dar a inserção no trabalho. Aqui definido pelo trabalho doméstico, seja este realizado para a família ou para terceiros, não se constatou divergências, ou diferenças, em função da relação estabelecida, da natureza do trabalho, ou a quem se faz dirigir a prestação dos serviços. Observou-se, contudo, que a inserção gradativa nos serviços domésticos representa um período de transição entre ser criança e ser adulto. Este tempo representa um período de transição e preparação para a vida adulta, do qual a infância não faz parte, daí o afastamento gradativo das brincadeiras em consonância com a inserção gradativa nos afazeres domésticos. Conforme mostra uma das meninas: *“Quando comecei a fazer os serviços de casa fui deixando de brincar. Entendi que estava ficando grande, e aí parei de brincar”* (FÁTIMA, 16 anos).

Algumas destas crianças e adolescentes, os meninos e as meninas de menor idade, também desenvolvem atividades lúdicas à noite, na rua, nas proximidades da casa, junto às crianças da vizinhança, o que ocorre após o cumprimento de todas as obrigações do dia. O que corrobora os estudos de Martins (1993, p. 58). Para o autor, a infância para estas crianças “é um intervalo no dia e não um período peculiar da vida, de fantasia, jogo e brinquedo, de amadurecimento. Primeiro trabalham, depois vão a escola, e depois brincam, no fim do dia, na boca da noite. A infância é um resíduo do tempo que está acabando”. A brincadeira não é a regra é a exceção na vida das crianças trabalhadoras.

Vale destacar aqui a importância da brincadeira para o desenvolvimento da criança. Bejamim (1984 apud OLIVEIRA e FRANCHINI, 2015) ressalta que a brincadeira é uma atividade essencial para o desenvolvimento infantil, uma vez que ela prepara a criança para um caminho de transição de um estágio de desenvolvimento para outro, e que ela é responsável por importantes mudanças no seu desenvolvimento psíquico.

Para Vigotsky (1984 apud OLIVEIRA e FRANCHINI, 2015) a criança se desenvolve essencialmente através da brincadeira. É através da brincadeira que a criança descobre o mundo.

Brincar, segundo Santin (1994, p. 28 apud SILVA, 2003, p. 210) “é exercer o poder criativo do imaginário humano, construindo um universo do qual o criador ocupa lugar central, através de simbologias originais e inspiradas no universo real de quem brinca”. Trata-se de uma atividade desprovida de qualquer interesse econômico, por não criar riquezas, acaba por desmascarar a opressão determinada pela exploração do trabalho. Que se define pelo componente de uma cultura infantil historicamente situada

A falta do tempo para as brincadeiras, ou o seu desenvolver somente após o cumprimento dos afazeres domésticos é motivo de queixa dos entrevistados à não efetivação dos direitos relativos à sua condição infantil. Conforme mostra a fala: “*Queria ter tido mais tempo pra brincar. Mas não tive. Não tive infância*” (HELENA, 18 anos)”. O tempo é um componente tão fortemente associado à ideia de infância, como também o descompromisso e a falta de obrigações, que a falta dele é associada a não-infância, reflexo do processo de adultização. O que remete a estes a associar, a ausência de tempo e as obrigações cotidianas em uma idade prematura, a não vivência da infância. Conforme expressa a fala das entrevistadas abaixo.

Como foi minha infância? Não sei definir. Não tive infância” (HELENA, 18 anos).
 Não lembro de nada da minha infância. (CARLA, 13 anos).
 A palavra que define a minha infância é obrigação (JOSEFA, 18 anos)

O que segundo MARCELLINO 1990 (apud Silva, 2013, p. 206) é próprio da condição da criança trabalhadora, posto que,

[...] essa suposta disponibilidade de tempo, na infância e sua fruição livre e espontânea, decorre da visão abstrata de infância, quando reino absoluto do lúdico, que não a percebe como integrante de uma sociedade concreta, na qual as crianças trabalhadoras são evadidas da escola e, em virtude do trabalho não pode vivenciar o lúdico nos pátios, recreios, parques e quintais e praças.

O que pode ser observado nos depoimentos das adolescentes e jovens entrevistadas.

Minha infância foi ótima, mas queria ter continuado brincando (LAURA, 21 anos)
 Como foi minha infância? Não sei. Acho que foi difícil (VALÉRIA, 15 anos)
 Era boa, até começar a fazer serviços de casa, aí não brinquei mais, e não tive mais tempo pra estudar (FÁTIMA, 13 anos)
 Não sei, mas acho que poderia ser melhor. Poderia ter mais tempo. Tempo para estudar e brincar. Tempo pra ser feliz (SANDRA, 13 anos)
 CURTA. Minha infância foi curta. “Curta” essa é a palavra que define minha infância. Comecei a fazer os serviços de casa muito cedo, depois fui trabalhar em casa de família. Parei de estudar logo depois, e casei cedo. Voltei a estudar somente agora (JOSEFA, 18 anos)

Se brincar é por excelência o *ofício da criança*, atividade que propicia o crescimento corporal, cognitivo, emocional, por meio do qual também se faz realizar a socialização. Se brincar é algo tão importante e imprescindível para o desenvolvimento infantil e para o próprio reconhecimento da condição infantil, e se ele não faz parte da realidade de muitas crianças, estaria sendo idealizada uma infância, da qual vem sendo camuflada as diferenças de classe como sugere VIELA (2008)? Tem-se então uma naturalização da infância pela qual se suprime as contradições de classe, ao desconsiderar a materialidade em que se faz constituir a infância. Impõe-se assim, por meio do discurso, um fetichismo à infância que remete as configurações através das quais se define o capitalismo e suas contradições, posto que brincar não faz parte das vivências de grande parte destas crianças, das quais 58,9% afirmaram não ter brincado na infância. conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 25: Distribuição dos entrevistados por vivenciar por meio da brincadeira à condição infantil

Brinca ou brincou na infância?	Trabalha somente para a família		Trabalha para parentes e/ou terceiros		Sub.Total	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		
Sim	04	-	02	01	07	41,2
Não	05	-	04	01	10	58,9
Total	09	-	06	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Observou-se também que para aqueles que afirmaram brincar ou ter brincado na infância no momento da entrevista (41,2%), o tempo da brincadeira se faz restringir em função da idade e sua incorporação nos afazeres domésticos, coincidindo a idade que afirmaram se inserir nos serviços domésticos com a idade que deixaram de brincar. O que se faz expressar na tabela abaixo.

Tabela 26: Distribuição dos entrevistados por idade que deixou de brincar

Idade que deixou de brincar?	Trabalha somente para a família		Trabalha para parentes e/ou terceiros		Sub.Total	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		
8 – 9 anos	01	-	-	-	01	10
9 – 10 anos	-	-	-	01	01	10
10 – 11 anos	02	-	-	-	02	20
11 -12 anos	03	-	-	-	03	30
12 -13 anos	03	-	-	-	03	30
Total	09	-	-	01	10	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Quando indagados sobre o porquê de não mais brincarem ou de terem parado de brincar naquela idade, foi obtida como resposta expressiva de todas as demais:

Depois dos 12 anos, eu entendi que não era mais pra brincar. Foi quando comecei a fazer os serviços de casa e a partir daí eu fui me entendendo como gente (JOSEFA, 18 anos)

O trabalho infantil no contexto da superexploração da força de trabalho produz a acumulação de riqueza num processo de alienação em cadeia através do qual se explora toda a família do trabalhador, inclusive as crianças, o que revela o processo de estranhamento no qual todos estão inseridos.

Esse processo de estranhamento tem consequências ético-políticas no que diz respeito ao distanciamento do sujeito do processo produtivo e do próprio produto, ou seja, do objeto. O Objeto do trabalho alienado é, por conseguinte, a objetivação da vida genérica do homem, fazendo dele um ser alheio a ele, quer dizer, o homem aliena-se do próprio homem, aliena-se do produto da sua atividade vital, o trabalho. (SILVA, 2003, p.204).

A alienação impõe-se dominando o homem no processo de trabalho, o que se expressa na privação, no impedimento à brincadeira, na perda da infância.

Deixava de brincar para trabalhar. Eu sinto falta da minha infância. Queria voltar a ser criança (HELENA, 18 anos)
 O trabalho me impediu de brincar (FÁTIMA, 13 anos)
 Os serviços de casa me impediram de estudar (JOSEFA, 18 anos)
 As responsabilidades não me impediram de viver a infância, mas, me impedem agora de viver a adolescência (VALÉRIA, 15 anos)
 Me sinto prejudicada. Não tenho tempo nem de estudar, nem de brincar. Queria ter mais tempo (SANDRA, 13 anos)

E também no desgaste das suas faculdades físicas e psíquicas. Conforme mostra a fala: “*Me sinto cansada e explorada*” (SANDRA, 13 anos).

A alienação que se expressa na exploração do trabalho infantil representa algo ainda mais grave, uma vez que, as crianças estão mais suscetíveis as sequelas e riscos que o trabalho pode ocasionar e mais vulneráveis pelo seu desenvolvimento físico e psicológico. Portanto, estão mais sujeitos a terem sua força de trabalho degenerada prematuramente e mais suscetíveis a níveis elevados de exploração, uma vez que apresentam dificuldades em manifestar resistências que possam ameaçar o processo de acumulação e a ordem social, e menor possibilidades de reagir, de se organizar e reivindicar. Portanto são mais vulneráveis às situações de opressão no mundo do trabalho. Conforme bem destaca essa entrevistada. “*Me sinto cansada e às vezes explorada. Porque neste trabalho sempre ganha pouco e não tenho coragem de reclamar*” (JOSEFA, 18 anos)

O que remete à compreensão da necessária crítica a noção abstrata de criança, uma vez que as crianças pertencem a classes sociais distintas, com oportunidades e vivências diferentes, sobretudo no que remete ao uso do tempo para dedicar ao lazer e as atividades escolares. Ao se adotar uma concepção abstrata de infância, pautada numa suposta “natureza infantil”, ou seja, deslocando o infante de suas condições materiais de existência, como se este estivesse desvinculado das relações de produção existentes e do contexto histórico em que está inserido, tem-se a análise da produção do sentimento de infância e não da real condição infantil. Ao se negar à criança o modo concreto em que se dá sua infância, através de um suposto fetichismo da infância, transporta-se a criança ao mundo da fantasia, na qual as variáveis sociais e econômicas não contam, abstraindo assim os conflitos de classe. Ao contrário, é preciso ter a compreensão que a infância está inserida na sociedade e desempenha uma função social que é determinada pelo

modelo de sociedade e modifica-se em função dela, ou seja, em função da organização societal,

Como bem expressa Kramer,

A ideia de uma infância universal foi divulgada pelas classes dominantes baseada no seu modelo padrão de criança, justamente a partir dos critérios de idade e dependência do adulto, características do tipo específico de papel social por ela assumido no interior dessas classes (KRAMER 2003, p. 19 apud MASCARENHAS e ZANOLLA, 2012, p.70).

Tal ideia, naturalizada de infância, pauta-se, portanto, em referenciais burgueses, o que remetem à realidade e as vivências particulares da criança proveniente das famílias da classe burguesa. Desconsidera-se assim, aquilo que particulariza a infância da classe trabalhadora, a desigualdade social decorrente das relações contraditórias e de interesses de classe distintos, em que pese sua inserção precoce no mundo do trabalho e impõe-se a negação da sua condição infantil e suas implicações. O que representa uma contradição, posto que, na medida em que a infância é suprimida na realidade concreta, esta se faz institucionalizar pela formalização e pelas medidas protetivas que se expressam no seu conteúdo legal.

Ao tratar do uso do tempo para atividades lúdicas na vivência da condição infantil das crianças trabalhadoras domésticas não se pode desconsiderar o tempo dedicado aos afazeres domésticos. O que tem como consequência a usurpação do tempo da infância, o tempo para brincar, o tempo para aprender, o tempo para crescer, para se desenvolver, para o convívio social. Posto que até o dia de descanso, lhe é subtraído, conforme afirmaram 29,4% dos entrevistados. O que ganha expressão na tabela 27, a seguir.

Tabela 27: Distribuição dos entrevistados por ter folga semanal do trabalho doméstico

Tem folga semanal do trabalho?	Trabalha somente para a família		Trabalha para parentes e/ou terceiros		Sub. Total A	%
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino		
Sim	04	-	06	02	12	70,6
Não	05	-	-	-	05	29,4
Total	09	-	06	02	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2014.

Não é apenas o tempo dedicado ao trabalho que rouba o tempo da infância, mas o tipo de trabalho realizado, enfadonho, repetitivo, precoce, pesado e alienado, que

rouba para além do tempo, as energias físicas, cognitivas e motoras para o brincar e aprender.

Observou-se que as crianças, sobretudo as de menor idade, buscam driblar essa condição de supressão do tempo para a brincadeira, vivendo o lúdico no mesmo tempo do trabalho, o que representa um mecanismo de resistência e negação ao pouco ou quase nenhum tempo para a infância que lhes é imposto, pois as crianças mostram que apesar do trabalho e dos riscos envolvidos algumas delas ousam *brincar em serviço*⁴⁷. O que também representa um risco, sobretudo à sua integridade física, posto que muitas das crianças entrevistadas afirmaram brincar durante a realização dos afazeres domésticos, tais quais: escorregar ao lavar terraços e banheiros, brincar com o sabão na ocasião em que lavam roupas e louças, como soprar bolas de sabão e jogar nos irmãos. As crianças assim transgridem o sentido do trabalho que separa “a obrigação” da “brincadeira” e buscam brincar no trabalho. Como dito por Arenhart (2015) ao fazer isso às crianças transformam o trabalho em brincadeira e os instrumentos do trabalho em brinquedos e com isso elas dotam o trabalho tedioso, enfadonho em prazer.

O Trabalho antes enfadonho, “*onde tudo é igual, todo dia é do mesmo jeito*”, desprovido de prazer e de sentido, passa a ganhar um conteúdo prazeroso e socializador. Contudo cabe aqui também considerar a função que vem desempenhar o brincar durante a atividade de trabalho para o universo infantil, que ganha uma dimensão complexa quando realizado no contexto de uma sociedade capitalista.

Para Oliveira e Franchini (2015), é através da brincadeira que a criança aprende o universo simbólico particular, para que estes conhecimentos possam no futuro ultrapassar o universo lúdico e ser utilizado em outros campos. Trata-se de um fenômeno cultural que se faz transmitir e perpetuar-se pelas gerações. E que é através da brincadeira que a criança recria e copia as regras de conduta vivenciadas na realidade, aprende regras, valores e modelos dos adultos a serem seguidos. O que remete a uma contradição, pois se por um lado brincar no trabalho remete a uma transgressão daquilo que lhe está sendo posto, por outro, é através deste ato que ela apropria-se dos valores e do modelo de comportamento que dela se espera frente ao lugar que ocupa na sociedade capitalista: força de trabalho, integrante do exército de reserva, a ser disponibilizada no mercado de trabalho no futuro, ou no presente se assim o sistema necessitar, seja para o desenvolver de atividades produtivas ou improdutivas.

⁴⁷ “*Elas não brincam em serviço*”, trata-se do *slogam* de uma campanha financiada pela OIT nos anos 2000 pela abolição do trabalho infantil doméstico no país.

Neste contexto, afirma-se aqui uma contradição imposta pelo sistema, que se define em um paradoxo, brincar de trabalhar e trabalhar brincando também é funcional ao processo disciplinamento, base ideológica, para o processo de sujeição à superexploração da força de trabalho. Trata-se de uma preparação através do qual a criança vai se apropriando do lugar que presumidamente irá ocupar na sociedade, em cujo contexto se tem os processos de superexploração no qual sua classe esta inserida. Assim, o brincar no trabalho, trabalhar brincando, se por uma lado é uma transgressão a noção abstrata de infância, por outro lado frente à supressão do tempo da infância é uma forma de expressão da superexploração, que se afirma no contexto do universo infantil.

Fruto dessa suposta “transgressão”, algumas dessas crianças, inclusive, afirmaram já terem sofrido acidentes como quedas e ferimentos provenientes de estar brincando no momento que realizavam o trabalho, mesmo tendo sido proibida pelas mães/donas de casa a realização de tais brincadeiras durante a realização dos afazeres domésticos, o que corresponde a 35,3% do número de entrevistados, conforme já apresentado. O que mostra que mesmo em meio às determinações das relações alienadas decorrente da exploração do trabalho infantil, em meio ao sofrimento, ao desprazer do trabalho obrigatório, as crianças buscam a alegria e o prazer em brincar, mesmo que isso implique em riscos de acidentes e punições. Aponta-se assim sinais de resistência e transgressão das crianças e adolescentes pelo direito à brincadeira, a viver a infância e se fazer reconhecer como criança. O que expressa a resistência das crianças ante aos ditames do trabalho e a manifestação ainda que inconsciente pelo direito de brincar e de se fazer reconhecer como criança. Por outro lado, a suspensão, ainda que gradativa, da brincadeira em idade precoce, remete a vivências particulares da criança trabalhadora doméstica que remete às relações contraditórias em que se faz construir as relações junto à família e o seu meio social que se afirmam frente ao trabalho, o que se faz expressar nas vivências de uma infância curta e desigual, que se faz marcar e demarcar pela superexploração da força de trabalho.

Os riscos e consequências a que as crianças e adolescentes trabalhadores domésticos estão sujeitos interferem e violam direitos fundamentais como: o direito à saúde, pelos riscos de doenças e acidentes na execução do trabalho; o direito à liberdade, a dignidade e ao respeito, que se refere ao reconhecimento da sua condição de sujeito de direitos e em desenvolvimento; o direito à convivência familiar e comunitária, pela ausência ou inadequação deste tipo de convívio tão necessário ao desenvolvimento da criança e do adolescente; o direito à educação, pelo impedimento do acesso,

permanência na escola e rendimento escolar satisfatório; o direito à profissionalização, que remete à ausência de condições que possibilitam a formação profissional adequada ao desenvolvimento próprio da idade e que lhe permita no futuro acessar melhores postos de trabalho; e a proteção, que remete à proibição legal da exploração da sua força de trabalho e o amparo pela sua condição de infante.

Ademais, cabe destacar, que o modo capitalista de produção, para além das suas configurações históricas nas economias dependentes que remetem à utilização de mecanismos em que se faz configurar a superexploração da força de trabalho que é o fundamento do desenvolvimento econômico destes países, revela que a reiterada lógica pela qual se define o processo de acumulação capitalista, com suas leis próprias, acaba por expropriar à infância da classe trabalhadora e assim determinar vivências particulares à condição infantil, que se faz determinar pelo modo de vida e trabalho da classe trabalhadora, que no contexto atual frente às determinações impostas pela crise, que atinge hoje todas as esferas da vida social, e pelas demandas do capital frente ao mundo do trabalho, ganha um novo formato, o da precarização e da expropriação de direitos, o que vem incidir diretamente nas condições de vida das famílias e na infância da classe trabalhadora.

Para além da “invisibilidade” que lhe é atribuída, busca-se neste trabalho dar ao trabalho infantil doméstico a sua devida relevância, que se expressa nas suas estatísticas, na voz das crianças, adolescentes e jovens trabalhadores infantis domésticos e na análise apresentada, que busca mostrar, à luz dos fundamentos da teoria do valor-trabalho e da teoria marxista da dependência, a funcionalidade que o trabalho infantil doméstico vem desempenhar nas economias periféricas dependentes, sobretudo neste novo contexto de crise e acirramento dos processos de superexploração da força de trabalho, ficando à infância subsumidas as determinações do capital.

Para efeitos de conclusão da discussão exposta, afirma-se neste trabalho que a infância da classe trabalhadora no Brasil traz a marca da superexploração da força de trabalho e da exploração do trabalho infantil, o que por sua vez, não só marca, como demarca os limites da infância dessa força de trabalho. O que explica não somente a persistência da exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo frente às atuais normativas constitucionais que remetem à sua proibição legal e as políticas sociais que visam a combatê-lo, como também sua naturalização histórica e cultural.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado mostra que o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família é visível, o que vem dar significado à relação entre produção e reprodução. Aponta, ainda, que as atuais configurações do mundo do trabalho vêm impactando a exploração do trabalho infantil, sobretudo nos serviços domésticos. E que a América Latina, do qual se destaca o Brasil, é a região do mundo que mais progresso conseguiu no combate ao trabalho infantil, que remete aos avanços jurídicos e institucionais ocorridos nas últimas décadas, contudo, o trabalho infantil, sobretudo o doméstico, nesta região ainda persiste, constituindo um grave problema. Sua persistência por sua vez se faz explicar pela funcionalidade a que este vem desempenhar no processo de reprodução social, e nos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, sobretudo no que remete à superexploração da força de trabalho feminina.

O trabalho infantil doméstico, neste contexto, contribui para o barateamento dos custos de reprodução da classe trabalhadora, para a transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduzem as desigualdades de classe, gênero e raça, e reforça a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência às famílias. Sua exploração no contexto contemporâneo, reflete a sobrecarga de trabalho imposta à mulher – pelo aumento da sua inserção em espaços produtivos e reprodutivos – e as baixas condições salariais, associadas à quase inexistente alteração na cultura familiar que atribui, às mulheres, as responsabilidades pelos afazeres domésticos, o que tem levado à incidência do uso da força de trabalho infantil nessa atividade.

A pesquisa revelou, também, que o uso do tempo das mulheres na esfera produtiva e na esfera reprodutiva e sua contradição como fonte de criação de valor revelam uma forma disfarçada de exploração que reforça a acumulação e os processos de superexploração da força de trabalho que são próprias das economias dependentes e que, dadas as atuais condições históricas do capitalismo, os serviços domésticos para serem prestados fora das famílias – e logicamente sem a suposta utilização do trabalho infantil doméstico –, exigiriam uma maior participação do Estado e do mercado quanto à produção, circulação e viabilização de bens e serviços voltados para o atendimento das necessidades da classe trabalhadora. O que evidentemente exigiria uma base de acumulação que não condiz com a realidade econômica, política e cultural desses países.

Neste sentido, considerando o contexto contemporâneo de crise estrutural do capital e de precarização das condições de vida e trabalho e as características tributárias da economia periférica e dependente brasileira, disponibiliza-se, através do trabalho infantil doméstico, a força de trabalho feminina para ser incorporada no processo de superexploração da força de trabalho e assim contribuir para o rebaixamento do valor da força de trabalho, com a diminuição dos custos de sua reprodução. A superexploração, concebida como categoria analítica, contribui para elucidar o porquê de o trabalho infantil doméstico persistir, apesar de uma série de medidas implantadas – sociais e jurídico-institucionais – que visam à sua erradicação, posto que sua incidência esteja relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, o que explica a alta incidência do uso dessa força de trabalho nos países de capitalismo dependente. O que remete à compreensão de que o trabalho infantil desempenha um papel econômico e cultural no contexto da superexploração da força humana de trabalho nas sociedades capitalistas dependentes, dentre as quais o Brasil.

O cenário atual aponta para a (re)criação de um novo sentido para o trabalho infantil no contexto da crise do capitalismo em que se destaca a esfera doméstica. Neste novo contexto, o espaço doméstico passa a ser palco de um novo processo de reconfiguração da esfera reprodutiva para atender aos novos ditames da produção cujos impactos incidem sobre o cotidiano das famílias e das crianças e adolescentes que passam a compor um novo e relevante papel no processo de superexploração da força de trabalho que se acentua e se generaliza frente ao contexto contemporâneo. O que vem a engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora com fortes implicações à condição infantil.

A infância que fica marcada pela superexploração ganha expressão não só na violação do valor da força de trabalho do qual sua classe é vítima, em que se destaca a esfera econômica. Mas também, na arena política e cultural, pela violação dos seus direitos fundamentais, como o direito à educação, à saúde e a viver a própria infância, que remetem às vivências particulares de uma infância marcada pelo trabalho e pela superexploração que historicamente vem estruturando as relações de classe no nosso país, do qual a criança não se fez excluir. Assim, é possível perceber que a noção de infância em que se fez constituir o ECA, não se faz efetivar na realidade das crianças das classes trabalhadoras, superexploradas e empobrecidas, que, apesar de legalmente ter direitos, contudo, continua a não tê-los na realidade concreta. Se juridicamente eles existem, na realidade concreta estes são constantemente violados, o que lhes impõe

vivências particulares e desiguais. A existência de tal fato ganha uma dimensão particular, qual seja, o da violação da infância pela expropriação de seus direitos fundamentais.

A infância submete-se, neste contexto, à desigualdade social imposta pela ordem do capital. Se a infância se configura pelos direitos que lhe são consagrados e que deveriam presumidamente se fazer efetivar no cotidiano familiar e social, expressando o reconhecimento da sua condição de desenvolvimento e que supostamente exige o respeito a tal condição, percebe-se que no Brasil contemporâneo isto não vem ocorrendo, o que denota a existência de dois modelos de infância: *a infância detentora de direitos efetivos* e *a infância detentora de direitos violados*. Estabelece-se, assim, a violação de direitos como elemento definidor da infância da classe trabalhadora no Brasil contemporâneo.

Isto posto, depreende-se que a superexploração não somente particulariza a realidade econômica do país, mas ela também ganha uma dimensão sociológica que se expressa por meio da cultura e, como consequência, nas vivências infantis. Assim, a superexploração da força de trabalho e todo o processo de degradação e precarização das condições de vida que esta acarreta para a classe trabalhadora, acaba por marcar e demarcar a infância dessa força de trabalho, o que se faz pela supressão do tempo da infância e pela violação dos direitos infantis. O que nos impõe a necessária e urgente alternativa para o enfrentamento da questão, posto que, para o viver da infância, não há tempo a esperar.

O que põe a necessária e urgente reflexão dos movimentos sociais defensores dos direitos infantis em preocupar-se com a problemática do trabalho infantil, para além do discurso universal e ideológico de “erradicação” disseminado pelos organismos internacionais, focando o problema a partir das suas determinações econômicas, políticas e culturais, que remetem à configuração particular do trabalho infantil e da realidade da infância dos países de economia periférica dependente, que, de longe, se apartam da realidade dos países centrais. O que exige, para além da luta isolada e localizada em cada país, sua ampliação e articulação mundial, buscando, sobretudo, a integração junto aos demais países de capitalismo periférico, visando a alterar a base que fundamenta e reproduz a exploração do trabalho infantil no continente: a dependência e a superexploração da força de trabalho.

Trata-se de romper com posições teóricas e, em extensão, práticas equivocadas, que não promovem a tão almejada erradicação do trabalho infantil, mas reiteram o

processo de dominação dos países imperialistas juntos às economias dependentes e à naturalização da violação dos direitos que historicamente sempre foram negados à classe trabalhadora. Caso contrário, a luta se manterá na contramão dos processos em que se faz configurar o cenário contemporâneo, que remetem à dimensão estrutural e conjuntural da crise atual, que põe, como saída, o recrudescimento dos mecanismos definidores da dependência e da superexploração para atender às necessidades do capital. O que possivelmente se reverterá, a partir de uma leitura equivocada e de um discurso que em nada contribuirá para o enfrentamento do problema, na desmobilização dos movimentos sociais que se restringirá a responsabilizar a ineficiência do Estado na gestão das políticas sociais, buscando explicar a persistência da exploração do trabalho infantil no Brasil frente aos esforços empreendidos. Trata-se de enfatizar a importância da mobilização dos movimentos sociais no enfrentamento ao trabalho infantil e na luta pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, já que considerando o contexto apresentado sua erradicação não se mostra possível.

Neste sentido, a saída remete à construção de mecanismos que busquem superar as condições atuais de exploração e superexploração da força de trabalho, o que não se resume à constituição de um movimento isolado, mas um movimento global frente ao capitalismo mundial, pois, no contexto atual, implicados pelo recrudescimento dos processos contemporâneos da superexploração da força de trabalho, a vida da classe trabalhadora encontra-se sendo subtraída e na sua extensão à infância, posto que aquilo que se configurou historicamente como condições fundamentais para se pensar a infância, que no Brasil foram definidos como direitos, estão sendo expropriados.

Trata-se de reconhecer a formação de uma infância na periferia do sistema, que apresenta características que diferem daquelas em que se fez constituir o conceito global de infância, e que se impõe com características próprias constituídas a partir dos determinantes que regem a realidade latino-americana, ou seja, uma infância apartada da sua própria condição, uma infância violada, construída nos marcos da superexploração da força de trabalho e da dependência econômica com tudo que acarreta. No Brasil, uma infância violada dos seus direitos, pois é através dos direitos que se garante a infância no país.

Assim, mais do que pensar a gestão das políticas, a defesa e a garantia dos direitos, o que em nada diminui sua importância, trata-se de pensar as condições que definem e particularizam a infância nestes países e o seu sentido no contexto da sociedade capitalista contemporânea. Neste sentido, pensar a não violação dos direitos

infantis e a não supressão do tempo da infância pela transformação do trabalho forçado, estranhado, alienado em trabalho educativo numa sociedade capitalista, implica pensar não somente na garantia do direito à infância, mas no processo de humanização e emancipação de homens e mulheres das classes exploradas, e superexploradas, o que implica a destruição do sistema e a construção de uma nova ordem social, pois sob tais condições, o trabalho, uma vez desprovido de sentido e violador de direitos, sempre implicará a violação da infância.

O que se pode depreender dessas análises é que, se não forem suprimidos os mecanismos em que se faz engendrar a exploração e a superexploração da força de trabalho, não é possível, pelos instrumentos normativos fundamentais, erradicar o trabalho infantil, ainda que pese a luta a que esta se destina, não será possível sua efetivação sem que forem alteradas as suas bases de existência (e persistência). O que se presume, é que a luta pela erradicação do trabalho infantil não pode se dar dissociadamente da luta pela emancipação humana, o que pressupõe a luta contra a ordem do capital.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, N. Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sócio político brasileiro. In: AGUIAR, N. (Org.). *Gênero e ciências humanas. Coleção gênero*, 5. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Ventos, 1997.
- ALBERTO, Fátima *et al.* *O trabalho infantil doméstico em João Pessoa*. OIT: Brasília, 2005.
- ALVES, Geovane. *Trabalho e Neodesenvolvimentismo*. Choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru. Canal 6, 2014.
- ALVES, Geovane. *Trabalho e Subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo, Ed. Boitempo, 2011.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANDRADE, Lucimary Barnabé Pedrosa de. Tecendo os fios da infância. In: *Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso: 20/06/15.
- ANTUNES, Ricardo e ALVES, Geovanni. As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Educação e sociedade*, V. 25, n. 87. Campinas, 2004, p. 335-351. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>>. Acesso em: 18 de jan.2012.
- ANTUNES, Ricardo. A Nova Morfologia do Trabalho e suas Principais Tendências. In: *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II*. Ricardo Antunes (org.). São Paulo. Boitempo, 2013.
- ANTUNES, Ricardo. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo, Boitempo, 2005.
- ANTUNES, Ricardo. *O Sentido do Trabalho. Ensaio sobre a negação e a afirmação do trabalho*. SP, Ed. Boitempo, 1999.
- ANTUNES, Ricardo. Produção liofilizada e a precarização estrutural do trabalho. In: *O Averso do trabalho II*, São Paulo, Expressão Popular, 2010.
- ARAÚJO, Cláudio M. Garcia de. *A exploração da força de trabalho infantil na fumicultura no município de Angelina*. 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) –Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- ARENHART, Daise. *Infância e trabalho: refletindo essa relação a partir dos indicativos das crianças do MST*. Disponível em: <www.periodicos.udesc.br>. Acesso em: 13/09/15
- ARIËS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. RJ, Zahar, 1983.

AUED, Bernadeth W. e VENDRAMINI, Célia Regina (orgs). *A persistência do trabalho infantil na indústria e agricultura* (Santa Catarina no contexto brasileiro), Florianópolis, Ed. Insular, 2009.

ÁVILA, Maria Betânia e FERREIRA, Verônica (orgs). *Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres*. Recife, SOS Corpo, 2014.

ÁVILA, Maria Betânia. Divisão sexual do trabalho e emprego doméstico no Brasil. IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

BAMBIRRA, Vânia. *O Capitalismo dependente latino-americano*. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

BARBOSA, Alexandre de Freitas; CARVALHO, Daniela Sampaio. *O trabalho precário no mundo, na América Latina e no Brasil*: Observatório Social. 2012 Disponível em: <www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca>. Acesso em: 20 maio 2014.

BIANCHI, Álvaro. O desenvolvimento desigual e combinado: a construção do conceito. *Blog Convergência*. Disponível em: <blog.convergencia.org/2p=935>. Acesso em: 16 de novembro de 2015.

BOSCHETTI, Ivanete (org). *Capitalismo em crise: política social e direitos*. São Paulo, Cortez, 2010.

BRAGA, R. A Era da Pilhagem, publicado em 25.05.2015. Disponível em: <<http://blogdaboitempo.com.br/>>. Acesso em 10.06.2015.

BRASIL. *Consolidação das Leis Trabalhistas*, Brasília, 1943. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12

BRASIL. *Decreto n. 6481/2008*, Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Base da Educação*, Brasília, . Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12

BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social*, Brasília, 1993. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12

BRIRTES, Jurema. Serviço doméstico: um outro olhar sobre a subordinação. *Cinderela domesticada – gênero e reprodução da desigualdade na sociedade Brasileira*. 2012. Disponível em: <http://www.koinonia.org.br/tpdigital/uploads/KN_jurema-artigo.pdf>. Acesso: 28 maio 2012.

BRUSCHINI. *Mulher, casa e família: cotidiano nas camadas médias paulistanas*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Vértice, 1990.

CAMPOS, H. R. & ALVERGA, A. R. de. Trabalho Infantil e ideologia: contribuições da crença indiscriminada na dignidade do trabalho. In: *Estudos de Psicologia*. V. 6, n. 2. Natal. Jul/Dez, 2001.

CARCANHOLO, Marcelo Dias e AMARAL, Marisa Silva. Acumulação capitalista e exército industrial de reserva: conteúdo da superexploração do trabalho nas economias dependentes. *Revista de Economia*, V. 34, n. especial, p. 163-181, Ed. UFPR, 2008.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Dependência e superexploração da força de trabalho no desenvolvimento periférico In SADER e SANTOS (orgs). *A América Latina e os desafios da globalização*. Rio de Janeiro, Ed. PUC/Rio e São Paulo, Boitempo Editorial, 2009.

CARCANHOLO, Reinaldo e PRIEB, Sérgio A. M. O Trabalho em Marx. In: CARCANHOLO, Reinaldo (org). *Capital: essência e aparência*. Vol 1. Ed. Expressão Popular. São Paulo, 2011.

CARCANHOLO, Reinaldo. A categoria marxista de trabalho produtivo. In: *XII Encontro Nacional de Economia Política*, 2007, São Paulo, Anais. São Paulo, SEP, 2007.

CARVALHO, Eronilda Maria Goes. *Educação Infantil: Percurso, dilema e perspectivas*. Ilhéus, Bahia, Editus, 2003.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino americano. In: CASTELO, R. (Org). *Encruzilhada da América Latina do século XXI*. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

CERVINI, R. e BURGER, F. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. In FAUSTO, A. CERVINI, R. (orgs). *O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80*. São Paulo, UNICEF, FLACSO, Cortez, 1991.

CHICAS, Juan Pablo Gallo. *Estatísticas mostram extensão do trabalho infantil na América Latina*. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Mundo>>. Acesso em: 21 nov. 2014.

COMBES, Daniéle e HAICAULT. Monique. Produção e Reprodução Social: relações sociais de sexo e de classes. In *Sexo do trabalho*. Andréa Kartchevsky et. all (orgs). Tradução de Suely Tomazini Casual. Rio de Janeiro, Paz e terra, 1986.

COSTA, Frederico. Trabalho, reprodução social e educação a partir da ontologia do ser social. In *Trabalho Necessário*. Ano 7, n. 09, 2009.

COSTA, Gilmailza Macêdo da. Crise capitalista e questão Social na contemporaneidade. *Estudos do trabalho, Revista da RET, Rede de Estudos do Trabalho*, ano III, n. 6, 2010. Disponível em: [www.estudos do trabalho.org](http://www.estudosdo.trabalho.org). Acesso: 20/06/13

CUNHA, Lucas de Lima e. Os clássicos da “literatura” sociológica infantil: as crianças e a infância de acordo com Marx, Weber, Durkheim e Mauss. In *Plural – Revista do Programa de Pós-graduação em Sociologia da USP*, São Paulo, v. 20. 1, 2013, pp 83-98.

CUSTÓDIO, André Viana. Teoria da Proteção Integral: pressuposto para compreensão do Direito da Criança e do Adolescente. *Revista do Direito*. V.29, p.22-43, 2008. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/657/454>

DEL PRIORE, Mary (org) *História das crianças no Brasil*. Ed. São Paulo, Ed. Contexto, 2008.

DELPH, Cristine. Patriacat (Theories Du). In HIRATA, Helena: LABORIE, Françoise; LE DOARÈ, Hélène et. Al. *Dictionnaire critique du féminisme*. Paris: Press Universitaires de France, 2000, p.141-146.

DERMATINI, Zeila de Brito Fabri. Infância, pesquisa e relatos orais. IN Faria, A. L. G. de F.; Dermanini, Z. de B. F.; Prado, P. D. (orgs). *Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças*. 3 ed. Campinas, São Paulo, Autores Associados, 2009.

DERRIEN, Jean Maurice. *O Trabalho infantil: a fiscalização do trabalho e o trabalho infantil*, Brasília, OIT, 1993.

DIEESE. Emprego Doméstico no Brasil. IN Estudos e Pesquisas, n. 68, São Paulo, Agosto de 2013. Disponível em: www.dieese.org.br?estudosetorial/2013 . Acesso 20/06/15.

ENGELS, Friedrich. A Origem da família, da propriedade privada e do estado In MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *Obras Escolhidas*. Ed. Alfa ômega, São Paulo, 1953.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

FERNANDES, Florestan. As Trocinhas do Bom Retiro- Contribuição ao estudo folclórico e sociológico da cultura e dos grupos infantis. In: *Pro-posições*, V. 15, n. 1, p. 43. Jan/Abr, 2004.

FERRAZ, Deise Luiza de. *Desemprego, exército de reserva, mercado formal-informal: Rediscutindo categorias*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

FESTA, R. e CANELA, G. *Trabalho infantil e gênero: uma leitura da mídia do Mercosul*. Brasília, OIT/ANDI, 2003.

FONSECA, Neide Aparecida. Ética, direitos e relações de gênero no trabalho – a recriação do sentido do trabalho do ponto de vista dos Direitos Humanos. IN COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria Ednalva Bezerra de Lima; SOARES, Vera (orgs). *Reconfigurações das relações de gênero no trabalho*. São Paulo, CUT Brasil, 2004.

FRANK, André Gunder. Apresentando o Tio Sam: sem roupas. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO, Valencia, Adrian (orgs). *A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2009. p. 79-110.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Educação e crise do capitalismo real*. São Paulo, Ed. Cortez, 1995.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo, Ed. Atlas, 1995

GOUVEIA, Maria Cristina Soares de. *Infantis: entre a anterioridade e alteridade*. Belo Horizonte, FAE/UFMG, 2003. S/D. Inédito.

GOUVEIA, T. & CAMURÇA, S. O que é gênero. *Cadernos SOS Corpo Gênero e Cidadania*, Recife: SOS Corpo, 1997

GRAMSCI, A. *A concepção dialética da história*. Rio de JANEIRO, Paz e Terra, 1981.

GRAMSCI, A. Americanismo e Fordismo. In: *Obras escolhidas*. V. 2 Lisboa, Stampa, 1974. P 135-186.

GRANATO NETO, Nelson Nei. *Exército Industrial de Reserva: Conceito e Mensuração*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Paraná. Curitiba. 2013.

HARVEY, D. *A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HIRATA, H. & KERGOAT, D. A classe operária tem dois sexos. *Estudos Feministas*, 2(1), 93-100, 1994.

HIRATA, H. & KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37 n. 132, p. 595-609, set/dez 2007.

HIRATA, Helena S. “Divisão sexual do trabalho: novas tendências e problemas atuais”. In: ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS DO FUNDO DE GÊNERO NO BRASIL, 1., 2000, Brasília. *Anais...* Brasília: CIDA, 2000.

HIRATA, Helena S. A crise mundial e o impacto da reestruturação produtiva na divisão sexual do trabalho. IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão sexual do trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

HIRATA, Helena S. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, n. 21, Porto Alegre, jan/jun, 2009.

HIRATA, Helena S. O universo do trabalho e da Cidadania das mulheres – um olhar do feminismo e do sindicalismo. IN COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria Ednalva Bezerra de Lima; SOARES, Vera (orgs). *Reconfigurações das relações de gênero no trabalho*. São Paulo, CUT Brasil, 2004.

IBGE. CENSO 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2004. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 22 de março de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 23 de março de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 25 de março de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 20 de abril de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 28 de abril de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 27 de janeiro de 2015.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 28 de janeiro de 2016.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. CENSO 2000. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

JAVEAU, C. Criança e Infância (s). Crianças In *Educação e Sociedade*, V. 26, 2005.

KARTCHEVSKY, Andrée et al. *O sexo do trabalho*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

KASSOUF, Ana Lúcia. *Aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil*. Tese de Livre Docência, 2001. Disponível em: <http://cepea.esalq.usp.br/pdf/teseld_revisado.pdf>. Acesso: 05/01/2014.

KERGOAT, Daniele. *A relação social de Sexo: Da reprodução das relações sociais à sua subversão*. Pro-posições, Vol. 13, n. 1 (37), Jan/abr, 2002.

KRAMER, Sônia. Crianças e adultos em diferentes contextos – Desafios de um percurso de pesquisa sobre infância, cultura e formação. IN *Estudos da Infância: Educação e Práticas Sociais*. 2 ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2009a. Coleção Ciências Sociais da Educação.

KRAMER, Sônia. Infância e Educação: O necessário caminho de trabalhar contra à barbárie. In: *Infância e Educação Infantil*. 11edição, Campinas, SP, Papius, 2012. Série Prática Pedagógica.

KRAMER, Sônia. Infância e pesquisa: opções teóricas e interações com políticas e práticas. IN *O social em Questão*. Infância e Construções contemporâneas. Ano XX, N. 21. Rio de Janeiro, PUC/Rio, DSS, 2009b.

- KUHLMANN JR, M. & FERNANDES, R. Sobre a história da Infância IN FARIAS FILHO, L. M. (org). *A Infância e sua educação: materiais, práticas e representações* (Portugal e Brasil) Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 15-33.
- KUHLMANN JR, M. *Infância e Educação*. Infância: uma abordagem histórica. Porto Alegre, Mediação, 2001.
- LÊNIN, Valdmir. *Imperialismo: fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1985.
- LESSA, Sérgio. *Abaixo a família monogâmica!* São Paulo, Instituto Lucaks, 2012.
- LESSA, Sérgio. *Mundo dos Homens: Trabalho e ser social*. SP, Ed. Boitempo, 2002.
- LIRA, Terçália Suassuna Vaz. A invisibilidade do trabalho infantil doméstico e a violação de direitos In *Cognitio Juris*, João Pessoa, Ano III, Número. 8, Dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.cognitiojuris.com/artigos/08/07.html>>. Acesso em 20 de agosto de 2014..
- LIRA, Terçália Suassuna Vaz. *Exclusão Social e Trabalho precoce: O cotidiano de adolescentes trabalhadores na cata do lixo*. João Pessoa, Ed. Universitária, 2003.
- LÔBO, Elizabeth Souza. *A classe operária tem dois sexos. Trabalho, dominação e resistência*. 2 Edição, São Paulo, Ed. Fundação Perseu Aramo, 2011.
- LOMBARDI, Maria Rosa. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.
- LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil. *Revista Sociedade Brasileira de Economia Política*. São Paulo, n.32, 2012, p.119-141.
- LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In NIEIMYER FILHO, Almeida (org). *Desenvolvimento e Dependência. Cátedra RUY Mauro Marini*, 2013b, Brasília, IPEA, p. 145 a 166.
- LUCE, Mathias Seibel. Brasil: Nova classe média ou novas formas de superexploração do classe trabalhadora? In: *Debate*. Trab. Educ. Saúde. Rio de Janeiro, v. 11, n.1, p. 169-190, jan/abr, 2013a.
- LUKÁCS, György. *História e Consciência de Classe*. Estudos de Dialética Marxista. Biblioteca Ciência e Sociedade. Portugal, Publicações Escorpião, 1989.
- LUKÁCS, György. *Per una Ontologia del Ser Sociale*. Roma. Ed. Riuniti, 1981. V 1 e 2.
- LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital*. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1976.
- MARINI, Ruy Mauro. A acumulação capitalista mundial e o subimperialismo. *Revista do Instituto de Estudos Socialistas*, São Paulo, Alameda, n. 20, p. 28-7, 2012a.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In Traspadini, R. Stédile J. P. (orgs) *Ruy Mauro Marini, vida e obra*. São Paulo Expressão popular, 2005.

MARINI, Ruy Mauro. *El ciclo do capital em la economia dependente*. In: OSVALD, Úrsula (coord). *Mercado y dependência*. Cidade do México. Nueva Imagem, 1979. P.37-55.

MARINI, Ruy Mauro. O ciclo do capital na economia dependente In: FERREIRA, OSORIO e LUCE. *Padrão de Reprodução do Capital: contribuições da teoria marxista da dependência*. São Paulo, Boitempo, 2012b. p.21-34.

MARINI, Ruy Mauro. Sobre a dialética da dependência. *Revista latinoamericana de Ciências Sociales*. Flacso. Santiago de Chile, n. 5, Junho de 1973. Tradução Carlos Eduardo Martins, Universidade Estácio de Sá. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <www.centrovictormeyer.org.br>.

MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. 3 ed. Florianópolis, Insular, 2012c.

MARTINS, José de Souza (coord). *O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil*. 2ed. São Paulo, Hucitec, 1993.

MARX, K e ENGELS, F. *A ideologia Alemã*. Ed. Expressão Popular, São Paulo, 2009.

MARX, K e ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista* 1848. Tradução de Suely Tomazzini Barros Casual. Porto Alegre, L&PM, 2006.

MARX, Karl. *Formações Econômicas Pré-Capitalista*. São Paulo, Paz e Terra, 1964.

MARX, Karl. *Grundrisse*. Ed.UFRJ, Boitempo, Rio de Janeiro, 2011b.

MARX, Karl. Instruções para os delegados do Conselho Geral Provisório. As diferentes questões. In Marx e Engels. *Obras Escolhidas*. Lisboa; Ed. Avantel, 1983. Tomo II

MARX, Karl. Manuscritos Econômico-Filosóficos In *Manuscritos Econômico-filosóficos e outros Textos*. São Paulo, Abril Cultural, 1978a.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luiz Bonaparte In *Manuscritos Econômico-filosóficos e outros Textos*. São Paulo, Abril Cultural, 1978b.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro I). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro II). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1991.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro I). 25. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Tradução Reginaldo Santana. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1998a. Livro 1 V 1.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Tradução Reginaldo Santana. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1998b. Livro 1 V 2.

MARX, Karl. Para a Crítica da Economia Política In *Manuscritos Econômico-filosóficos e outros Textos*. São Paulo, Abril Cultural, 1978c.

- MASCARENHAS, A. C. B. & ZANOLLA, S. R. S (Orgs). *Educação, cultura e infância*. Campinas, SP, Ed. Alinea, 2012.
- MASCARENHAS, Angêla Cristina Belem. A relação educação e trabalho na infância. IN *Educação, cultura e infância*. Campinas, SP, Ed. Alinea, 2012.
- MDS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a fome. Cozinha Comunitária: institucional. Disponível em <<http://mds.gov.br/>>. Acesso em: 10/10/2015.
- MDS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a fome. Integração do PETI e Bolsa Família. Disponível em: www.mds.gov.br. Acesso em 28/01/2016.
- MELO, Hildete P. *O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. Texto para discussão 565. Rio de Janeiro: IPEA, 1998.
- MENDONÇA, Elaine Cristina. *A divisão Sexual do Trabalho no espaço doméstico*. Um estudo preliminar com mulheres pertencentes à burguesia e ao proletariado. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina/Programa de pós-graduação em Serviço Social, 2009.
- MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do Capital*. Tradução Francisco Raul Cornejo. 2 edição, São Paulo, Ed. Boitempo, 2011a.
- MÉSZÁROS. *Para Além do Capital: Rumos a uma teoria de transição*. Tradução Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo, Ed. Unicamp e Boitempo Editorial, 2011b.
- MINAYO, M. Cecília de Souza (org). *Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social* IN *Pesquisa Social*. Teoria, método e criatividade. Petropolis, RJ, Vozes, 1995.
- MIOTO, Regina C. T. Família e Políticas Sociais. In BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; SANTOS, Silvana M.; MIOTO, Regina C. T. (orgs) *Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas*. 1 Ed. São Paulo: Cortez, 2008, p.130-148.
- MONTADON, Cléopâtre. Sociologia da Infância: balanço dos trabalhos em língua inglesa. *Cadernos de Pesquisa*, n. 112, p 33-60, Março, 2001. In <http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16100.pdf>. Acesso> 20/04/14.
- MOTA, A. E; AMARAL, A. S. do; PERUZZO, J. F. O Novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). *Desenvolvimento e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.
- MOTA, A. E. Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário. *Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior*, v. 2, p. 87, 2013. Mimeo.
- MOTTA, Alda Brito da. *Visão de mundo da empregada doméstica* (um estudo de caso). 1977. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977. 110p.

MTE. Ministério do trabalho e Emprego. Manual da Aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz. Ed. Revisada e ampliada. Brasília, 10 de janeiro de 2014. Disponível em: www.nube.com.br. Acesso em 30/01/2016.

NETTO, José Paulo e BRÁS, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. SP, Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. Crise do Capital e consequências societárias. *Serviço social e Sociedade*, São Paulo, n. 111, Julho/Set, 2012.

NOVACK, George. *A lei do desenvolvimento desigual e combinado da sociedade*. São Paulo, Rabisco, 1989.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção 182 e Recomendação 190 que trata das piores formas de trabalho infantil*. 1ª ed. Brasília, 1999.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Combatendo o trabalho infantil. *Guia para educadores/IPEC*, Brasília, OIT, 2001.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Relatório mundial "Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer"*. 2011. Disponível em: <www.oit.org>. Acesso em: 20 nov. 2012.

OLIVEIRA, Oris de. *O Trabalho infanto-juvenil no Direito Brasileiro*. 2 edição. Brasília, OIT, 1993.

OLIVEIRA, Francisco de. *A Economia brasileira: crítica à razão dualista*. Disponível em: <http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/a_economia_brasileira.pdf>. 2015>. Acesso em 20/08/15.

OLIVEIRA, Indira C. Cunha de e FRANCHINI, Rosângela. *Direito de brincar: as (im)possibilidades no contexto do trabalho infantil produtivo*. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/pusf/v14n1/a07v14n1.pdf>. 2015>. Acesso em: 10/08/15.

OSÓRIO, J. Dependência e Superexploração. In: *A América Latina e os desafios da Globalização*. Emir Sader e Theotônio dos Santos (coords.). Carlos Eduardo Martins e Adrián Sotelo Valencia (orgs.). Rio de Janeiro. Ed. PUC Rio. São Paulo. Boitempo Editorial, 2009. P. 167-188.

OSÓRIO, J. Padrão de Reprodução do Capital: uma proposta teórica. In FERREIRA, Carla; OSÓRIO, Jaime; LUCE, Mathias Seibel (orgs.). *Padrão de Reprodução do Capital: contribuições da Teoria Marxista da Dependência*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

PADILHA, Miriam Damasceno. *Criança não deve trabalhar: PETI e sociabilidade familiar*. Recife, Ed. Universitária da UFPE, 2013.

PARAÍBA. Estado da Paraíba. Prefeitura Municipal de João Pessoa. 31 de março a 06 de abril de 2013. *Semanário Oficial*. N. 1366. Disponível em: <www.joaopesoa.pb.gov.br.portal>. Acesso em: 20/08/15.

- PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene. *A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da legislação e da assistência à Infância no Brasil*. RJ, Ed. Universitária St^a Úrsula, 1995.
- POSTMAN, N. O. *O desaparecimento da Infância*. Rio de Janeiro, Grafhia, 1999.
- PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- REIS, Magali. Ela ficava fazendo cerimônia!!! Entrevistando jovens, falando da infância. . IN Faria, A. L. G. de F.; Dermatini, Z. de B. F.; Prado, P. D. (orgs). *Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças*. 3 ed. Campinas, São Paulo, Autores Associados, 2009.
- RICHARDSON, R.J. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Ed. Atlas, 2007.
- RIZZINI, Irene e FONSECA, Claudia. *As meninas e o universo doméstico no Brasil: aspectos históricos, culturais e tendências atuais*, Rio de Janeiro, Abril de 2002.
- RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3 Ed. São Paulo, Cortez, 2011.
- RIZZINI, Irene. *O Século Perdido: raízes históricas das Políticas Públicas para a infância no Brasil*. 2 ed. São Paulo, Ed. Cortez, 2008.
- RUBIM, Gaile. “O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia” do sexo”. *SOS corpo*, Recife, mar. 1993.
- SABADANI, Maurício de Souza e NAKATANI, Paulo. Desestruturação e informalidade no mercado de trabalho no Brasil. *Revista Venezuelana de Analisis de Conjuntura*. Venezuela, V. VIII, n. 2 (Jul-dic), p. 265-290, 2002. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/364/36480212.pdf>. Disponível em 20/08/15.
- SABOIA, Ana Lúcia. *As meninas empregadas domésticas: uma caracterização socioeconômica*. OIT, Rio de Janeiro, 2000.
- SAFFIOTI, H. *A mulher na sociedade de classe: mito e realidade*. São Paulo, Ed. Vozes, 1976.
- SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SAFFIOTI, H. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra as mulheres. *Série estudos e ensaios/Ciências Sociais/FLACSO Brasil*, Junho, 2009. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br>. Acesso em 20/01/2016.
- SANTANA, Munish e DIMENSTEIN, Magda. Trabalho doméstico de adolescentes e reprodução das desiguais relações de gênero. *Psico-USF*. (Impresso), V. 10, n.01. Itatiaia, jun/2005.

SANTOS JÚNIOR, Cláudio de Lira. *O mito da erradicação do trabalho infantil via escola. Dissertação* (Mestrado em Educação) UFPE. Recife, 2000. Disponível em: <http://www.nuteses.temp.ufu.br/tde_busca/processaPesquisa.php?pesqExecutada=2&id=228&listaDetalhes%5B%5D=228&processar=Processar> Disponível em: 15/09/15.

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 111, jul./set. 2012.

SARMENTO, M. J & GOUVEIA, Maria Cristina Soares de. *Estudos da Infância: Educação e Práticas Sociais*. 2 ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2009. Coleção Ciências Sociais da Educação.

SARMENTO, M. J. *As culturas da Infância nas encruzilhadas da 2 modernidade*. Centro de Documentação e informação sobre a criança. Universidade do Minho. Instituto de Estudos da Criança. 2004. Disponível em: <<http://www.Cedic.iec.uminho.pt/textosdetrabalho/textos/encruzilhadas.pdf>>. Acesso: 12/12/13.

SARMENTO, M. J. *Gerações e alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância*. Educ. Soc. Campinas, V. 26, n. 91. Maio/Agosto, 2005. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.

SARMENTO, M. J. Visibilidade social e estudo da infância In VASCONCELOS, V. M. R.; SARMENTO, M. & J. (org), *Infância (in) visível*. Araguara: J& M, Martins, 2007.

SARMENTO, M. J; PINTO, M. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo In PINTO, M; SARMENTO, M. J. (coord). *As crianças: contexto e identidades*. Porto, Universidade de Moinho. Centro de Estudos da Criança, 1997.

SCOTH, Joan. Uma categoria útil para análise histórica, *SOS Corpo*, Recife, 1989.

SEDH. Secretaria de Direitos Humanos. Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei, Levantamento Nacional – 2011. Brasília, Set/2012. Disponível em: : www.sdh.gov.br. Acesso em 30/01/2016.

SEDH. Secretaria de Direitos Humanos. Levantamento Anual dos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – 2012. Brasília, 2014. Disponível em: www.sdh.gov.br. Acesso em 30/01/2016.

SILVA, Maurício Roberto da Silva. *Trama Doce-amarga: Exploração do trabalho infantil e cultura lúdica*. São Paulo, Hucitec, 2003.

SILVA, Suely Sheila de Souza. Contradições da assistência social no governo desenvolvimentista e suas funcionalidades ao capital. In *Serviço Social e Sociedade*, n. 113, São Paulo, Cortez, 2013.

SILVA, Suely Sheila de Souza. *Ente a expansão do capital e a proteção ao trabalho: contradições da assistência social brasileira no governo desenvolvimentista*. Tese (Doutorado). UFPE, Recife, abril, 2012.

SIROTA, Régine. Emergência de uma socióloga da Infância: evolução do objeto e do olhar. *Cadernos de Pesquisa*, n. 112, p; 7-31. Março, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16099.pdf>>. Acesso; 10/04/13.

SORJ, Bila. Os cuidados com a família e as desigualdades de gênero e de classe. . IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

SOUZA, Taisa Oliveira de Souza. *A face cruel do trabalho infantil doméstico no Brasil*. (Dissertação de Mestrado), UFBA, Salvador, 2004.

SPOSATTI, Aldaiza (coord) et all. *Topografia Social de João Pessoa*. Cedest/IEE/PUCSP, JOÃO PESSOA. SEDES. Prefeitura Municipal de João Pessoa. 2009. In<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp_content/uploads/2012/04/topografia-social-de-joaopessoa-2009.pdf>. Acesso 20/08/14.

STREINBERG, Shirley R. e KINCHELOE, Joe L.(orgs). *Cultura Infantil: a construção corporativa da infância*. 2 ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2004.

TAVARES, Maurício Antunes IN SILVA, Ligya Maria Pereira da. *Violência doméstica contra a criança e o adolescente*, Recife, EDUPE, 2002a.

TAVARES, Maurício Antunes. Onde está Kelly. O trabalho oculto de crianças e adolescentes exploradas nos serviços domésticos na cidade do Recife. Recife, CENDEHEC, 2002b

TEIXEIRA, Marlene. As políticas de enfrentamento a pobreza e o cotidiano das mulheres. IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

TRASPADINI, Roberta e STEDILE, João Pedro (orgs). *Ruy Mauro Marini: Vida e obra*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

TROTSKY, Leon. *A Revolução Permanente*. São Paulo, Expressão Popular, 2007b.

TROTSKY, Leon. *A Revolução Russa*. São Paulo, Informação, 1989.

TROTSKY, Leon. *História da Revolução Russa*. São Paulo: Sundermann, 2007a.

UNICEF. *Situação Mundial da Infância/2009*. Disponível em <http://www.unicef.org/>. Acesso em: 24 nov. 2012.

VALENCIA, Adrián Sotelo. Neo-imperialismo, dependência e novas periferias na economia mundial. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO, Valencia, Adrian (orgs). *A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2009. p.111-134.

VAZ, Marlene. *A menina e a casa: a identidade coletiva da menina empregada doméstica*. Salvador, Bahia, Março de 1999. Impressão do autor

VERONESE, Joseane Rose Petry e CUSTÓDIO, André Viana. *Trabalho Infantil doméstico no Brasil*. São Paulo; Ed. Saraiva, 2013.

VIELA, Maria dos Anjos Lopes. *Fetichismo da Infância e do Trabalho nos mapas do trabalho Infantil*. Tese de Doutorado. UFSC, 2008. Disponível em: [Http://repositorio.ufsc.br/handle/](http://repositorio.ufsc.br/handle/). Acesso em 15/08/15.

VIVARTA, Viêt, *Crianças invisíveis: o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração*. São Paulo, Cortez, 2003. , Série mídia e mobilização social, v. 6.